


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2016
Portaria Nº 060/2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de se executarem as atribuições de coordenar e desenvolver as atividades inerentes a Divisão de Patrimônio, quais sejam: administração, controle e registro dos bens móveis de caráter permanente, bem como suas alterações e baixas; estabelecer procedimentos para administração, quanto ao controle, guarda, movimentação e uso dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; Controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos e mobiliários; manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais; responsável pelo envio das informações aos órgãos fiscalizadores; elaborar inventários de bens patrimoniais e demais atividades correlatas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, para exercer a Função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, o servidor **ADILSON ANACLETO DO CARMO**, portador do CPF nº 037.061.039-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:DBA104F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortina - Santo Antonio do Sudoeste - A
2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam
2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

Súmula: Altera texto do Inciso III do Art. 43 e texto do *caput* do Art. 231 e § 1º do Art. 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em Sessões Plenárias aprovou, e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera-se o § 1º do Art. 231 e o *caput* do Art. 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, passando a ter a seguinte redação:

Art. 231 A Câmara deverá propor Projeto de Lei dispondo sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais. E propor Projeto de Lei, dispondo sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, em cada legislatura para a subsequente observados em ambos os casos o que dispõem os arts. 29, 29-A, 37, XI, 39 § 4o da Constituição Federal.

§ 1º - À Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária incumbe de elaborar os Projetos de Lei sobre as matérias a que se refere o caput deste artigo, até sessenta dias antes das realizações das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, sendo que os projetos após suas aprovações deverão ser publicados obrigatoriamente antes das eleições.

Art. 2º Altera-se o inciso III do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, passando a ter a seguinte redação:

III – elaborar projeto de Lei a que se refere o § 1º do artigo 231 deste Regimento;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (18/05/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:00721AA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2016, a Sr.ª TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE, brasileira, maior, portador (a) da Cédula

de Identidade RG nº. **4.310.060-2-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. 653.707.759-15 e matrícula nº **14007**, exercendo o Cargo efetivo de Oficial Administrativo, Lotado no Departamento de Cultura, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:B9330093

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2016**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de férias**, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2016, ao Sr. **ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.598.638-3-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **607.896.119-53** e matrícula nº **13358**, exercendo o Cargo efetivo de Mecânico, Lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:4467C61C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 07/2016**

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2015.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de

31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 10 de Maio de 2016;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais Municipal e Entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Piso de Proteção Social Básica e Especial, sem interrupção e em suficiente quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de

acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Andirá-Paraná, 16 de maio de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:59357D81

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 12/2016**

SÚMULA: Formar Comissão de Articulação referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de Maio); Aprova as ações a serem desenvolvidas no Município de Andirá/PR, relacionadas ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR, realizada em 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a reunião realizada com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Educação, diretoras das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação – CMEIS, e membros da Comissão, realizada em 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de Articulação referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de Maio).

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Evelise Nogueira da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Valéria Aranha Meneghel	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Valéria Letícia de Santana	Conselho Tutelar
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Casa da Criança
Mailson Oliveira Souza	Igreja Adventista do Sétimo Dia

Art. 3º - Aprovar as ações a serem desenvolvidas referentes à Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) no município de Andirá/PR.

Art. 4º - Deliberou-se por:

- 1) A realização das seguintes ações: concurso entre os alunos das Escolas Municipais; divulgação na mídia local; articulação nas reuniões de pais nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS; entrega de panfletos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Andirá; Orientação e distribuição sobre o tema à equipe pedagógica dos quatro Colégios Estaduais: BARBOSA FERRAZ – EFM, DURVAL RAMOS FILHO –EFMN, DO CAMPO MÁRIO ZACARELLI-EFM, STELLA MARIS-EFMP; distribuição de folders para os serviços, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Tutelar e outros;
- 2) A primeira ação será realizada por meio de concurso com os alunos das 6 (seis) Escolas Municipais de Andirá, sendo: Ana Nery - EIEF; Criança Feliz - EIEF; Escola do Campo Arco-Íris - EIEF; Professor Michel Kairalla- EIEF; Pingo de Gente; Santa Inês, entre os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das Séries Iniciais, sobre o Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 3) Terá como tema: Onde há amor, não há abuso;
- 4) O tema será trabalhado com os alunos do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental das Séries Iniciais através de desenho; aos alunos do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das Séries Iniciais será realizado atividades com cartazes e os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das Séries Iniciais desenvolverão atividades com a elaboração de frases, durante o horário escolar;
- 5) A comissão irá proferir sugestões aos diretores das Escolas Municipais, em cada escola, entre os dias dezesseis a vinte do mês de maio de dois mil e dezesseis relacionadas às atividades, no qual os professores irão trabalhar em sala de aula o tema, objetivando a prevenção;
- 6) Será realizado um concurso, onde cada escola participante deverá formar entre os professores (as) uma comissão de avaliação, para selecionar o total de três alunos por escola, sendo 01 de cada categoria: desenho, cartaz e frase;
- 7) Os trabalhos selecionados deverão serem entregues até o dia 15 de junho na sede do CMDCA, alocado na Secretaria Municipal de Ação Social (Prefeitura);
- 8) Haverá 18 (dezoito) prêmios, sendo distribuído em 03 (três) prêmios por escola, sendo 01 para cada categoria: desenho, cartaz e frase;
- 9) Serão selecionados os alunos entre os dois períodos, matutino e vespertino;
- 10) A premiação será feita pelo CMDCA no dia 17 de junho de 2016 às 09 horas no Gabinete do Prefeito;

- 11) Serão também entregues pela comissão, folders informativos relacionado ao tema aos alunos das 06 (seis) Escolas Municipais;
- 12) A segunda ação se dará através da divulgação da Campanha através da mídia, inclusive com exposição nas rádios locais com enfoque na história do abuso sexual; locais de denúncia; caracterização do abuso, traumas e indícios; o trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; do Conselho Tutelar, entre outros assuntos de relevância relacionados ao tema;
- 13) A terceira ação ocorrerá através da articulação nas reuniões de pais nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS a partir do

mês de julho de 2016, em parceria com a Igreja Adventista do Sétimo Dia;

14) A quarta ação será feita a entrega de panfletos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Andirá, para acesso aos usuários dos serviços;

15) A quinta ação será desenvolvida pela comissão um trabalho de orientação sobre o tema a equipe pedagógica dos quatro Colégios Estaduais;

16) A quinta ação será a distribuição de folders para os serviços, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, Conselho Tutelar; participantes do Curso Edu-Comunicação e outros;

17) A comissão poderá realizar demais ações que julgar necessário referente a Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) durante o ano de 2016, inclusive em parceria com Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 17 de maio de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C8B0FF5E

GABINETE DO PREFEITO CONVITE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população Andiraense a apreciar a Audiência Pública, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016 (janeiro, fevereiro, março e abril), que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2016, às 15:30 horas, no recinto da Casa de Leis, Sala de Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margoto”, situado a Rua Pernambuco nº. 240 – Centro.

Andirá, 17 de maio de 2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2DF33DC8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.777 DE 17 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.113 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.46.00.00.1001 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.113 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	1.800,00	1.800,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.113 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	1.800,00	1.800,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:663DDA9C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.776 DE 17 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 21.490,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
004.DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	
2.014. Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.390,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.086. Manter Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	900,00

3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.990,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	1.700,00	1.200,00
0003 – Gerenciamento de Recursos Humanos		500,00
0011 – Esporte para Todos	14.790,00	14.790,00
0023 – Assistência Social	5.000,00	5.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		500,00
2.014. Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	500,00	
2.071. Manter o gabinete da Secretaria de Obras		1.200,00
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	1.200,00	
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB		5.000,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	5.000,00	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		11.800,00
2.101. Manter as Atividades Esportivas	14.790,00	2.990,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C6C5C7E4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.774 DE 17 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4.4.90.51.00.00.3107.OBRAS E INSTALAÇÕES	46.956,56
4.4.90.51.00.00.3105.OBRAS E INSTALAÇÕES	8.940,57
4.4.90.51.00.00.3104.OBRAS E INSTALAÇÕES	6.102,87

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 3107 – Salário Educação no valor de R\$ 46.956,56 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), 3105 - Alienação de Ativos da Educação no valor de R\$ 8.940,57 (Oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) e fonte 3104 – Educação 25% Sobre Impostos no valor de R\$ 6.102,87 (Seis mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	102.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	102.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:3011C03A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.338 –DE 17 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. Lucia Sanavio, contribuinte cadastrada sob o nº 6808, inscrição 01.04.056.0127.0010-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:9C82A016

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.337 –DE 17 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. Maria de Lourdes Oliveira Ferreira, contribuinte cadastrada sob o nº 3288, inscrição 01.01.036.0037.0038-001, referente à dívida de IPTU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:1ACD4AD4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 7.335 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.145 – Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3040 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:D00F4147

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.334 DE 16 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Concede pensão por morte a Maria Aparecida Gonçalves Vieira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 040.787.739-82, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor CELSO VIEIRA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 08 de abril de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:B48B41C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.325 DE 28 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;

Considerando o artigo 34, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção horizontal;

Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Horizontal dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL	PARA	NIVEL
JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 02-06	PARA	NIV02-07
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 03-06	PARA	NIV03-07
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 02-01	PARA	NIV02-02

Art. 2º - Promover mudança de nível salarial Vertical da Servidora Pública Municipal **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, sendo do **nível 01-01 para 02-01**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:1A629AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.358 DE 17 DE MAIO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

Considerando o Anexo I - Tabela de Cargos e Salários dos Profissionais de Educação e o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor – Lei 1.857 de 04 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial vertical de **KEDILLER PATRICA DIAS FELICIANO**, Servidora Pública Municipal, exercendo o Cargo de PROFESSOR, sendo do **nível I-2 para IV-2**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:19D8FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.359 DE 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 10.147, de 29 de julho de 2015, que nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no sob nº. 1.571, datado do dia 12 de maio de 2016, solicitando o desligamento desta Comissão a Servidora **ALICE MITUE HIEDA FERNANDES**;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no sob nº. 1.628, datado do dia 16 de maio de 2016, solicitando o desligamento desta Comissão o Representante da Câmara Municipal de Andirá, **CLAUDEMIR DRAGONE**;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor de dar obrigatoriedade e cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Especial de Concurso Público para contratação de vagas para os cargos efetivos, a Servidora **ALICE MITUE HIEDA FERNANDES**, pela Servidora **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**.

Parágrafo Único – A Servidora **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, será a Presidente da referida Comissão Especial de Concurso Público, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria nº. 10.147, de 29 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:A1993EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.350 DE 04 DE MAIO DE 2016

A Portaria nº. 10.350, de 04 de maio de 2016, publicado na edição nº. 0994, de 05 de maio de 2016, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:**PORTARIA Nº. 10.350 DE 04 DE ABRIL DE 2016****Leia-se:****PORTARIA Nº. 10.350 DE 04 DE MAIO DE 2016****Onde se lê:**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

Andirá, 17 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:F56F621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
047/2015– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:

Conforme previsão legal das alíneas “a” e “b”, inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em 16%(dezesseis por cento), perfazendo um total de R\$ 15.408,70 (quinze mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/05/2016.

TOMADA DE PREÇOS 002/2015
ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:C5D88CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 36/2016

“Conceder Gratificação de Função a empregado público, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e n.º 56 de 2015, resolve:

Artigo 1º. CONCEDER Gratificação de Função de Diretor Médico ao Sr. ANDRÉ LUIZ BALLIANA, portador do documento de identidade nº 6.805.758-2 SSP/PR, admitido em 19/02/2016 no emprego público de Médico Intervencionista/Regulador Concomitante, mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. O médico empregado público ocupará a Diretoria Médica sem detrimento de sua função no emprego público de Médico Intervencionista/Regulador Concomitante.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:AE11BA7C

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 03/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 18/2016
Pregão Presencial Nº 03/2016
Contrato nº 63/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP
Cnpj:	01.570.669/0001-81
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de uniformes padrão para os servidores do serviço de atendimento móvel de urgente SAMU 192/CISLIPA.
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	010011012209012001.33.90.30.00.00 Material de Consumo - fonte 1000
	010021030209022002.33.90.30.00.00 Material de Consumo - fonte 1496
	010021030209022002.3390.30.00.00 Material de Consumo - fonte 496
Valor da contratação:	R\$ 40.495,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	17/05/2016

Paranaguá, 18 de maio de 2016.

JEMIMA ALIANO

Diretora Executiva

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:911B4CFA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2016

Processo Licitatório nº22/2016
 Dispensa nº 13/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 18 de maio de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:78D74C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 54/2016 - DISP 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA 054/2016 - ID Nº PMA 1753

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a locação de 01(um) Imóvel Residencial, localizado na Avenida Thiago Peixoto nº 226, Centro, CEP 83.370-000 em Antonina – Paraná, para sediar oficinas do Projeto SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, e CPF Nº 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, Antonina-PR.

LOCADOR: a VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 77.082.337/0001-10, com sede a Rua Presciliano Corrêa, nº 145, Centro, CEP 83.203-230, Paranaguá/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - O Locatário supracitado se compromete a pagar o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais); referente a 07 (sete) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 07 (sete) meses, iniciando em 18 de maio de 2016 com seu término em 18 de dezembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:

10.002.08.244.0003.1302.3.3.90.39 – Fonte 31934.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 18/05/2016.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal e testemunhas.

Publicado por:

Anderson Alves Maurício

Código Identificador:231BF8EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1159/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Atalaia para a elaboração da Lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Atalaia, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2017, compreendendo:

a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com as portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Atalaia estabelece as seguintes prioridades, que constará do Orçamento Anual:

I) dinamizar a economia do Município;

II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a recuperação da capacidade de investimentos do Município;

III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por secretaria de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II, previsto no art. 1º desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;

b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;

c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior;

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos Municipais, encaminharão ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;

II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrará a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I) da receita do orçamento fiscal;

II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;

III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional;

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 029/00;

V) dos recursos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº. 8069 de 13/07/1990 – ECA.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção Programa, Elementos de despesas e fontes de recursos, nos termos da legislação federal e estadual.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2016.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos;

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:

II - Demonstrativos que contenham:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;

b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;

e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;

f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;

h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;

Unidade;

Função;

Subfunção;

Programa;

Projeto/Atividade;

i) a programação no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

j) a programação no Orçamento Fiscal destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação específica.

k) o resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as dos Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2016.

vArt. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos, e para o pagamento de final, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2016.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Agroindústria, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

v

§ 5º - Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Associação de Pais e Mestres - APM- da Escola Municipal.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;

II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:

25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, e **15% (quinze por cento)** das receitas definidas pela Emenda Constitucional, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a ser incluído na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2017.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 - O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no “CAPUT” deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro - Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no “CAPUT” deste artigo.

Art. 30 - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 31 - Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 33 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Fundos Municipais, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2016, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela **IGPM** ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 35 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2017.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - Os Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2016.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais) e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrarão todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41 - Os recursos provenientes de contratos e/ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de Controladoria Interna do Executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2017, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Lourdes Lucredi

Código Identificador:9E6261F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº 1160/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.101	63.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	15.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MAUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DDE CONTROLADORIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
03	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE		

	PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	6.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	2.000,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	51.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	8.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	23.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	17.600,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 18 de maio de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8C72B4D7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI Nº 2.195/2016.

Cria o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz – CME.

§ 1º. O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) passa a integrar o Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz será composto por duas Câmaras:
I. Câmara de Educação Básica;
II. Câmara do FUNDEB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Barbosa Ferraz - SME, com atribuições deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º Compete ao Conselho:

- promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
- zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
- participar e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Barbosa Ferraz;
- assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo.
- analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Barbosa Ferraz;
- acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;
- mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
- dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

X. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;
 XI. acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
 XII. conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao Fundo;
 XIII. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§1º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§2º As matérias pertinentes a uma câmara serão estudadas e aprovadas em primeira instância por ela e, posteriormente, ratificadas pelo Conselho Pleno.

§ 3º As matérias não ratificadas pelo Conselho Pleno, serão objeto de reexame.

§ 4º Os Pareceres aprovados pelo Conselho Pleno serão assinados pelos presidentes do Conselho e da respectiva câmara, e quando normativo, será homologado pelo secretário.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I - Câmara da Educação Básica:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- b) 1 (um) representante do magistério Público Municipal;
- c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;
- d) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;
- e) 1 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil, se houver;

II - Câmara do FUNDEB:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- e) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, quando houver;
- f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidor público municipal;

§2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§4º As Câmaras elegerão seus respectivos Presidentes a cada ano, permitida uma recondução.

§5º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§6º - No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§7º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e

IV. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME Barbosa Ferraz.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Barbosa Ferraz deverão residir no Município de Barbosa Ferraz.

Art. 11 Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:40515BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016 AVISO DE
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA SUPRIR A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATÉ A ABERTURA DO EDITAL, no valor total de R\$ 6.437,43(seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos),que se embasou no art. 24 IncisoII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KETALAR 50MG/ML;INJ C/05	CX	1	491,87	491,87
2	QUELICIM 100 G.(SUXAMETONIO)	UNID	5	15,21	76,05
3	FENTANIL 50 MG(AMPOLA COM 2ML CADA);C/50	CX	1	70,00	70,00
4	MIDAZOLAN(DORMONID)05 MG/ML	AMP	20	11,00	220,00
5	MORFINA 05MG/ML;1MG/ML C/50	CX	1	413,03	413,03
6	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	24	1,62	38,88
7	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA	UNID	100	4,86	486,00
8	LEVOFLOXACINA 500 MG	CPR	200	0,92	184,00
9	GENTAMICINA 20 MG	AMP	100	1,84	184,00
10	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	0,81	81,00
11	GENTAMICINA 80 MG	AMP	200	0,54	108,00
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO(PARA RN)	UNID	6	4,50	27,00
13	TESTE BOW E DICK9(FOLHAS);C/50	CX	3	450,00	1.350,00
14	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 4	CX	5	117,00	585,00
15	PLACA DESCARTÁVEL PARA ELETRO C/50	PCT	30	4,50	135,00
16	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO P/PÉ; 30X20	PCT	3	10,80	32,40
17	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO P/BRAÇO 45X20	PCT	3	14,40	43,20
18	ÁCIDO PERACÉTICO 2% 1000ML	LT	25	72,00	1.800,00
19	MERTHEGIN 0,2MG/ML 1 ML	AMP	100	1,12	112,00

Barbosa Ferraz, 18 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7290B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 082/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA SUPRIR A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATÉ A ABERTURA DO EDITAL, no valor total de R\$ 6.437,43(seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), em favor da Empresa**CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.746.444/0001-94, conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KETALAR 50MG/ML;INJ C/05	CX	1	491,87	491,87
2	QUELICIM 100 G.(SUXAMETONIO)	UNID	5	15,21	76,05
3	FENTANIL 50 MG(AMPOLA COM 2ML CADA);C/50	CX	1	70,00	70,00
4	MIDAZOLAN(DORMONID)05 MG/ML	AMP	20	11,00	220,00
5	MORFINA 05MG/ML;1MG/ML C/50	CX	1	413,03	413,03
6	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	24	1,62	38,88
7	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA	UNID	100	4,86	486,00
8	LEVOFLOXACINA 500 MG	CPR	200	0,92	184,00
9	GENTAMICINA 20 MG	AMP	100	1,84	184,00
10	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	0,81	81,00
11	GENTAMICINA 80 MG	AMP	200	0,54	108,00
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº2,5 SEM BALÃO(PARA RN)	UNID	6	4,50	27,00
13	TESTE BOW E DICK9(FOLHAS);C/50	CX	3	450,00	1.350,00
14	TESTE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 4	CX	5	117,00	585,00
15	PLACA DESCARTÁVEL PARA ELETRO C/50	PCT	30	4,50	135,00
16	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO P/PÉ; 30X20	PCT	3	10,80	32,40
17	TALA IMOBILIZADORA DE PAPELÃO P/BRAÇO 45X20	PCT	3	14,40	43,20
18	ÁCIDO PERACÉTICO 2% 1000ML	LT	25	72,00	1.800,00
19	MERTHEGIN 0,2MG/ML 1 ML	AMP	100	1,12	112,00

Barbosa Ferraz, 18 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8986AFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA
COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA
ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

**BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666,
ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO.**

VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição	Unidade	ValorUnit. Licitado	ValorTotal. Reajustado
3	ETANOL HIDRATADO	LT	2,79	2,549

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MAIO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C280647D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº. 082/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2014**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO,
COM BASE NO ART. 25, INCISO I, POR SER O ÚNICO
ESTABELECIMENTO QUE PRESTA ESSE SERVIÇO NO
MUNICÍPIO.**

**BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666,
ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO.**

VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição	Unidade	ValorUnit. Praticado	Valor Total. Reajustado
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO	UNID	400,00	450,00

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MAIO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ED26A275

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 021/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
068/2016**

ONDE-SE-LÊ:

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
01	ABOBORA KABOTIÁ	KG	600	1,66	996,00
02	ABOBORA MORANGA	KG	480	1,34	643,20
03	ABOBRINHA VERDE	KG	70	2,13	149,10
04	MANDIOCA DESCACADA	KG	220	2,53	1.720,40
05	BATATA DOCE	KG	400	2,44	976,00
06	POLPA FRUTA CONGELADA	KG	300	1,15	345,00
07	MARACUJA	LT	1.000	3,00	3.000,00
08	REPOLHO	KG	200	3,40	680,00
09	VAGEM	KG	196	2,50	490,00
VALOR FORNECEDOR					8.999,70

LÊ-SE:

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
01	ABOBORA KABOTIÁ	KG	600	1,66	996,00
02	ABOBORA MORANGA	KG	480	1,34	643,20
03	ABOBRINHA VERDE	KG	70	2,13	149,10
04	MANDIOCA DESCACADA	KG	220	2,53	556,60
05	BATATA DOCE	KG	400	2,44	976,00
06	POLPA FRUTA CONGELADA	KG	300	1,15	345,00
07	MARACUJA	LT	1.000	3,00	3.000,00
08	REPOLHO	KG	200	3,40	680,00
09	VAGEM	KG	196	2,50	490,00
VALOR FORNECEDOR					7.835,90

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

BARBOSA FERRAZ – PR 16 DE MAIO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:3800E4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2016 LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURAS NO PRÉDIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS JOSÉ ARNO TURKE E JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PTERNELLI,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS

MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE MAIO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Shizuko Elizabeth Fukuro

Código Identificador:A50A6FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.194/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231.500,00 (Duzentos trinta um mil e quinhentos reais)** destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Inclusão

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.243.0015.2.103. MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 31839 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.33.00.00 31839 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....5.000,00
3.3.90.36.00.00 31839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....30.000,00
3.3.90.39.00.00 31839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....115.000,00
Total:.....170.000,00

04.002.08.243.0015.2.104. MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 31837 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00
Total:.....4.000,00

04.002.08.243.0015.2.105. MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
3.3.90.30.00.00 31836 MATERIAL DE CONSUMO.....18.000,00
3.3.90.33.00.00 31836 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....2.000,00
3.3.90.36.00.00 31836 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....10.000,00
3.3.90.39.00.00 31836 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....15.000,00
4.4.90.52.00.00 31836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.000,00
Total:.....50.000,00

04.002.08.243.0015.2.106. MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
3.3.90.30.00.00 31838 MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00
3.3.90.33.00.00 31838 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....1.000,00
3.3.90.39.00.00 31838 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....3.000,00
Total:.....6.000,00

Total de Inclusão:.....R\$ 230.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.10.302.0014.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE
3.3.71.70.00.00 01000RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....1.500,00
Total de Suplementação:.....R\$1.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.21.34.10.10.00 MDS/PSB/PISO BÁSICO FIXO (SUAS)
FONTE 31839.....70.000,00
RECEITA: 1.7.21.34.10.20.02 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
FONTE 31839.....100.000,00
RECEITA: 1.7.21.34.20.10.11 MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
FONTE 31837.....4.000,00
RECEITA: 1.7.21.34.99.05.09 FNAS/GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)
FONTE 31836.....50.000,00
RECEITA: 1.7.21.34.99.05.10 MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS – IGDSUAS
FONTE 31838.....6.000,00
Total Excesso:.....R\$ 230.000,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.087. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....1.500,00
Total de Redução: 1.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE9ECEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016 LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS, CÓPIA DE CHAVES E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 06 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 18 DE MAIO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EFAEB6B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º 002/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. **Nelson Liber**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 02/2016, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à aquisição de 02 jogos de Bandeira Externa em Nylon Marítimo, aquisição de 01 jogo de Bandeiras Internas, e um Suporte para bandeiras internas com mastro, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **Big Band Bandeiras Ltda - ME (BANDKAP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.229.858/0001-24, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos, 1261, Centro, Cidade de Marialva - PR, CEP 86990-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Bituruna, 18 de Maio de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1D429385

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016**

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade da aquisição de Bandeiras Externas em Nylon Marítimo, aquisição de Bandeiras Internas, e um Suporte para bandeiras internas com mastro, tal pedido justifica-se pelo fato de que as Bandeiras e Suportes existentes em posse do Poder Legislativo Municipal encontram-se desbotadas, devido à ação do tempo, dessa forma para cumprir a Lei n.º 5.700 que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais. Considerando que o licitante **Big Band Bandeiras Ltda - ME (BANDKAP)** apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em efetuar a aquisição do proponente para os objetos desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de 02 jogos de Bandeira Externa em Nylon Marítimo, aquisição de 01 jogo de Bandeiras Internas, e um Suporte para bandeiras internas com mastro a ser utilizada no prédio da Câmara Municipal de Bituruna.

A Comissão, ao analisar o caso concreto entende pela aquisição do licitante: Big Band Bandeiras Ltda - ME (BANDKAP).

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

3. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago pela aquisição será de até R\$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

2.001.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de Big Band Bandeiras Ltda - ME (BANDKAP), inscrito no CNPJ 81.229.858/0001-24, para a aquisição de Bandeiras Externas em Nylon Marítimo, aquisição de Bandeiras Internas, e um Suporte para bandeiras internas com mastro para ser utilizada no prédio da Câmara Municipal de Bituruna.

Bituruna, 18 de Maio de 2016.

RODRIGO GEÓRGIO PARISE

Presidente

Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH

Membro

Comissão de Licitação

SÉRGIO LUIS KAMPMANN

Membro

Comissão de Licitação

Publicado por:

Sergio Luis Kampmann

Código Identificador:12B08F65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 038/2016 - PREGÃO
N.º 030/2016**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/06/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preço para eventual prestação de serviços solda Mig, Tig, Elétrica e Oxi-Acetileno e prestação de serviços de torno mecânico, conforme meta LDO 119. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:210AAF2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

PROCESSO N.º 039/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/06/2016** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Bituruna/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.. O material didático a ser apresentado deverá atender aos critérios estabelecidos neste documento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:E83A9A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 040/2016 - PREGÃO
N.º 031/2016**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **02/06/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura e pintura em edifícios e vias públicas municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:92866B3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 041/2016 - PREGÃO
N.º 032/2016**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/06/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:1CD404CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 000045/16 DE 16 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de

Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(343) 3.3.90.30.00.00.00.2.022-1507 - MATERIAL DE CONSUMO	13.800,00
Total Suplementação:	13.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(95) 3.3.90.39.00.00.00.2.022-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
Total Anulação:	13.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Maio de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:7697A9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, situado a Rua Moisés Miranda, 422, Centro, através de seu representante legal Sr. Valdemar Gralak, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a *Licença de Operação nº 34186*, Protocolo nº 133144846 que tem como atividade Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos e com a validade até a data de 02 de maio de 2018.

Boa Ventura de São Roque, 18 de maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Roberto Pagnussatti

Código Identificador:7A791BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
018/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVO PARA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, a Pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

PRORROGAM-SE OS ITENS **01, 02, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 19, 24, 27, 28, 29, 31 e 34** conforme edital e novo Anexo I. Nova Abertura

prevista para o dia **01 DE JUNHO DE 2016** as **10h00min.** (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

Portaria 012/2016

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:1E519440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 03/2016.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/01/2016 a 31/03/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 04 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o balancete do primeiro trimestre do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 17 de maio de 2016.

MARIA LUCIA RODRIGUES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:DD861DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 35/2016

Pregão, na forma presencial nº. 8/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 8/2016, de 13/04/2016, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

SENA E LIMA LTDA, CNPJ nº 17.507.751/0001-00 no valor total de R\$45.498,28 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cafeara-PR, 13 de maio de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEC96677

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016**

Pregão, na forma presencial nº 08/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: SENA E LIMA LTDA, CNPJ nº 17.507.751/0001-00

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA-PR.

Data de Assinatura: 13/05/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$45.498,28 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93A42A4F

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 46/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

OBJETO: Manutenção e conserto de máquina copiadora MP 1500, incluso reposição de peças.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

RICOTECH COM. DE MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 13.588.830/0001-23

TOTAL: R\$1.423,47 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DATA: 17/05/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23824A26

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2016**

Processo dispensa nº 31/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: RICOTECH COM. DE MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 13.588.830/0001-23

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 31/2016

Data de Assinatura: 17/05/2016

Objeto: Manutenção e conserto de máquina copiadora MP 1500, incluso reposição de peças.

VALOR: R\$1.423,47 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91483E4B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 155/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) E AGENTES REDUTORES LÍQUIDOS PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. Nº 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **POSTO ELITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Município de Califórnia -PR, CEP 86820-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PAULO BORSATO inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 155/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 074/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 01, 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 155/2015. Sendo que, o item 01 (Óleo Diesel) passa a ter valor unitário de R\$2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); o item 02 (Gasolina Comum) passa a ter o valor unitário de R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos); e o item 04 (Óleo Diesel S10) passa a ter o valor unitário de R\$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 18 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

FERNANDO PAULO BORSATO

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

NOME:

R.G.:

NOME:

R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1809B5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 037/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: Fornecedor: LAZARETI & SINKOC LTDA – ME
CNPJ/CPF: 09.578.586/0002-21

Valor total empresa: R\$ 3.491,00 (três mil quatrocentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CE08F686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 038/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39

Valor total empresa: R\$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E119D271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 039/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA ME

CNPJ/CPF: 20.595.374/0001-04

Valor total empresa: R\$ 4.288,00 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A3CB329A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 040/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.025.362/0001-44

Valor total empresa: R\$ 7.121,00 (sete mil cento e vinte e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:32FDA002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 041/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: CUNHA & PACZUM LTDA- ME

CNPJ/CPF: 10.692.055/0001-63

Valor total empresa: R\$ 37.252,90 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5BF24F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 042/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.402.281/0001-04

Valor total empresa: R\$ 2.082,50 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8DD67792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 043/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: RICARDO COLONHEZI SARTORI

CNPJ/CPF: 21.952.078/0001-86

Valor total empresa: R\$ 86.839,00 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7831A416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 044/2016 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 034/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/04/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 178.714,40 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Fornecedor: MAX COMPANY LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.291.880/0001-41

Valor total empresa: R\$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 18/05/2016

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4123B809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO Nº
042/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 052/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.**

Fornecedor: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ/CPF: 16.594.212/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aplicador para tubo de silicone, com 30 cm.	THOMPSON	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00

9	Arame recozido nº 18	BELGO	130	R\$ 6,10	R\$ 793,00
9	BARRA DE FERRO 3/8 - 12M	SINOBRAS	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
10	Barra de ferro 4,2 mm - 12 m	SINOBRAS	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
11	BARRA DE FERRO 5/16 - 12M	AREQUIPA	250	R\$ 16,40	R\$ 4.100,00
13	Cal hidratado, com 20 kg	ITAU	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
16	Capa de fibrocimento 10 graus	MULTILIT	225	R\$ 29,30	R\$ 6.592,50
17	Capa de fibrocimento 15 graus	MULTILIT	225	R\$ 29,10	R\$ 6.547,50
19	Fixador para Cal, 150 ml	JUNTA LIDER	450	R\$ 1,30	R\$ 585,00
33	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50-4MM	MULTILIT	225	R\$ 14,50	R\$ 3.262,50
34	Telha fibrocimento 2,44x1,10 - 6 mm	MULTILIT	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
43	Registro ¾ esferico de PVC soldável	RIP	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
44	Registro 50 mm PVC	RIP	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
45	Registro 32 mm PVC	RIP	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
59	Cabo elétrico, PP 2X2,5mm.	ENERGI	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
60	Calha elétrica 2X40, completa.	FIOMAR	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
61	Canaleta pvc 2 m com cola.	TRAMONTINA	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
62	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO	GE	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
64	DISJUNTOR 50A TRIFÁSICO	GE	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
65	DISJUNTOR 40A MONOFÁSICO	GE	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
66	DISJUNTOR 40A BIFÁSICO	GE	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
67	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO	GE	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
68	Fio rígido, 10 mm - rolo 100 m	CONDUSUL	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
70	Fio rígido, 2x2 1/2 mm - rolo 100 m	PREMIUM	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
73	CABO PARA TELEFONE CCI	CONDUSUL	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
74	Fita Isolante preta, anti-chama, 19mm x 20m	FOX LUX	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
77	Interruptor simples, plástico	RADIAL	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
78	LÂMPADA 160 W MISTA	KIAN	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
79	LÂMPADA 250 W MISTA	KIAN	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
80	LÂMPADA 500W MISTA	KIAN	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
81	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T-12	KIAN	350	R\$ 9,55	R\$ 3.342,50
82	Lâmpada 400W, metálica	KIAN	150	R\$ 50,37	R\$ 7.555,50
83	LÂMPADA ECONÔMICA 30W/110	OUROLUX	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
84	Lâmpada 45w /220	OUROLUX	400	R\$ 46,40	R\$ 18.560,00
85	Luminária de emergência, com 30 leds, 110w	KIAN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
89	Plafonier de pvc, para 1 lâmpada.	MECTRONIC	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
93	Reator 1 x 40w, eletrônico	RCG	100	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
94	Roldana de plástico 30x30, com prego.	RIP	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
95	Soquete p/ lâmpada fluorescente	RADIAL	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
96	Soquete p/ lâmpada ovóide.	RADIAL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
97	Tee Adaptador para tomada, padrão antigo.	RADIAL	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
98	Tomada 3 pinos modelo novo, de imbutir.	RADIAL	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
99	Tomada de sobrepor, de 3 pinos, para alvenaria.	ILUMI	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
100	Tomada externa, para madeira.	ILUMI	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
101	Tomada de telefone macho	INTERNEED	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
102	Tomada de telefone fêmea	INTERNEED	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
108	Interruptor externo	RADIAL	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
109	Interruptor 2 teclas, de imbutir	RADIAL	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
110	Interruptor tomada simples, de imbutir	RADIAL	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
113	Disjuntor 2x20w	SOPRANO	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
115	Fio 2x2 1,5mm - rolo 100 m, flexível.	PREMIUM	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
116	Adesivo plástico para tubos e conexões pvc 75 g	POLITUBES	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
117	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	MAX ANEL	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
118	Assento sanitário, comum, de plástico.	METASUL	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
131	Chuveiro elétrico, plástico simples, 110 w.	SINTEX	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
133	Cotovelos de PVC 40 mm, esgoto.	KRONA	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
134	Cotovelo de PVC 100 mm, esgoto.	KRONA	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
136	Cotovelo de PVC 3/4, água.	KRONA	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
139	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	LIEGE	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
140	Flange 3/4, PVC.	KRONA	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
141	FLANGE PVC 50 MM	KRONA	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
142	Flexível 40 cm, para caixa de descarga.	ALUMASA	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
144	Luva PVC, LR 3/4, soldável.	KRONA	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
147	Mangueira 3/4, preta, plástico, com 100 m.	OGIMA	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
149	Mangueira 1/2, preta, plástica, com 100 m.	OGIMA	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
152	Ralo para banheiro, 100 mm, plástico.	LUCONI	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
157	Tampa para vaso sanitário.	METASUL	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
161	Tee PVC ½, água, soldável.	KRONA	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
163	Torneira para lavatório, em metal.	METROX	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
164	Torneira de metal, para tanque.	METROX	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
165	Torneira plástica, 1/2, para jardim.	RIP	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
166	Torneira plástica, 3/4, para tanque	RIP	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
168	Válvula de plástico, com ladrão, para lavatório.	LUCONI	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
172	Barra de tubo PVC 40 mm, esgoto, com 6m.	PEVESUL	75	R\$ 18,70	R\$ 1.402,50
175	Tee 40 mm, PVC, esgot.o	KRONA	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
177	Folha de Serra, aço rápido.	NICHOLSON	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
180	CABO PARA CHIBANCA EM MADEIRA	EUCALIPTO	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
181	Carrinho para garli, caçamba em aço,	FERROBRAS	20	R\$ 868,00	R\$ 17.360,00

	pneu com câmara, 100 litros				
182	Carriola leve, pneu c/ câmara, latão.	MAESTRO	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
185	Câmara de ar para pneu de carriola	WORKER	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
186	Colher de pedreiro, oval nº 10.	KALA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
189	Esguicho para mangueira de jardim 1/2.	WORKER	35	R\$ 10,60	R\$ 371,00
191	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA, DE 5 LITROS	OBBA	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
192	LÁPIS PARA PEDREIRO	BRASFORT	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
193	Lima chata para enxada.	THOMPSON	20	R\$ 9,86	R\$ 197,20
195	Linha para pedreiro, nylon, com 50 ms.	POLIBEL	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
196	Luva p.v.c 1'	KRONA	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
197	MARRETA 2KG, COM CABO	MOMFORT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
198	MÁSCARAS PARA APLICAÇÃO DE VENENO	WORKER	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
201	Peneira de areia, com no mínimo Ø 70cm.	FUZIL	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
203	Ponteiro de aço forjado 250 x 25mm.	KOFEL	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
206	Rastelo de ferro com regulagem para jardinagem	WORKER	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
207	Rolo de fio para roçadeira de grama, com 2kg	EKILON	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
208	Talhadeira em aço nº 12	MOMFORT	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
209	TRIÂNGULO PARA AMOLAR SERROTE	NICHOLSON	15	R\$ 14,80	R\$ 222,00
210	Turquês para armador	WORKER	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
212	Vassourão de piaçava, cabo em madeira, com aproximadamente 40 cm.	WORKER	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
213	Chibanca com cabo em madeira	MINASUL	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
216	Fação com 14", com cabo plástico	COLINS	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
219	Forro de PVC 10 mm	MF PLAST	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
224	Jogo de batente cedrinho, 80cmx2,10mx12cm	CEDRAL	45	R\$ 74,70	R\$ 3.361,50
225	Jogo de dobradiça 8 cm, para porta com parafuso 3x1	SILVANIA	75	R\$ 10,60	R\$ 795,00
226	Jogo de vista cedrinho 80cmx2,10x4cmx 10mm espessura.	CEDRAL	80	R\$ 27,70	R\$ 2.216,00
Total Fornecedor: R\$ 191.644,20 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).					

Fornecedor: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.261.204/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Argamassa 20 kg para assentamento de piso cerâmico.	CERAMFIX	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
8	Argamassa piso sobre piso 20 kg.	CERAMFIX	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
12	Barra de ferro ¼ 12 m	SINOBRAS	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
15	Capa (telha francesa) de barro.	SEREIA	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
18	Cimento 50 kg P.2	ETERNIT	900	R\$ 25,90	R\$ 23.310,00
20	COLA SILICONE GRANDE 280ML.	PINTAFIX	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
21	Parafuso para telha fibrocimento sextavado latão.	WORKER	1.100	R\$ 0,80	R\$ 880,00
22	PREGO 12X12	JOMAR	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
23	PREGO 15X21	GERDAU	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50
30	Rejunte cimentício cinza, embalagem de 1kg	CERAMFIX	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
46	Fotocelula 220 para reator 400w	ECP	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
47	Fotocelula Biw/110w	ECP	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
63	DISJUNTOR 30A MONOFÁSICO	LORENZETTI	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
69	Fio rígido, 2,5 mm - rolo 100 m	LAMESA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
75	Interruptor, 1 tecla, tomada plástica.	PERLEX	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
76	Interruptor, 2 teclas, tomada plástica.	PERLEX	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
90	Reator 2 lâmpadas, 40 w, eletrônico	ECP	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
91	Reator vapor de sódio, 250w	KF	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
92	Reator 400w, metálico	KF	80	R\$ 91,98	R\$ 7.358,40
103	Cadeado 60mm	WORKER	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
104	Cadeado 50 mm	WORKER	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
105	Cadeado 40 mm	GOLD	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
106	Cadeado 35mm	3F	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
107	Cadeado 25mm	3F	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
112	Fio externo do telefone	SM	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
114	Fio 1,5 mm – rolo 100 m, flexível.	LAMESA	15	R\$ 57,35	R\$ 860,25
120	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC, 150 mm	MULTILIT	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
123	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC, 75 mm	MULTILIT	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
125	Boia de 3/4, para Caixa D'água	VIQUA	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
126	Caixa d'água 500 litros, plástico	BAKOF	20	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
127	Caixa d'água 1000 litros, plástico	BAKOF	10	R\$ 387,00	R\$ 3.870,00
128	Caixa de descarga completa, PVC, 9 litros.	CIPLA	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
129	Caixa de Gordura com tampa, PVC, 20 litros	SM	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
130	Tubo sanfonado, para vaso sanitário, com canopla.	BLUKIT	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00
135	Cotovelo de PVC 150 mm, esgoto.	MULTILIT	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
137	Cotovelo de PVC 1/2, água.	TIGRE	25	R\$ 0,75	R\$ 18,75
138	Curvas 1/2, de PVC, água.	TIGRE	15	R\$ 0,79	R\$ 11,85
146	Luva PVC 1 polegada, soldável	TIGRE	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
150	Mangueira para Jardim, plástico, com 30 metros	MANUFLEX	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00

156	SIFÃO SANFONADO	BLUKIT	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
158	Tampa para vaso sanitário, infantil.	ASTRA	20	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00
159	Tee PVC, 100 mm, esgoto	TIGRE	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
160	Tee PVC, 50 mm esgoto	TIGRE	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
171	Veda rosca 3/4, com 20 m.	VONDER	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
173	Barra de tubo PVC 50 mm, esgoto, com 6m.	MULTILIT	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
174	Barra de tubo PVC 200 mm, esgoto, com 6m	MULTILIT	45	R\$ 215,00	R\$ 9.675,00
176	Cotovelos, PVC, 40 mm, esgoto.	MULTILIT	75	R\$ 1,45	R\$ 108,75
178	Tee ¾ Soldável	TIGRE	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
179	CABO DE ENXADA EM MADEIRA	CASTOR	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
183	Carriola media, pneu c/ câmara, latão.	VONDER	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
184	Carriola pesada, pneu c/ câmara, latão.	PARABONE	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
187	Cotovelos PVC 50mm, esgoto.	MULTILIT	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
188	ENXADA 2 LIBRAS	COLLINS	25	R\$ 19,25	R\$ 481,25
190	Foice, destro, bico reto.	COLLINS	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
194	Lima redonda, 8" x 7/32, para motosserra.	K & F	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
199	MÁSCARAS PARA PRODUTOS QUÍMICOS	WORKER	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
200	Pá para obras, com cabo.	COLLINS	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
202	Pneu de carriola 3.25-8, com câmara de ar.	LEVORIN	20	R\$ 33,25	R\$ 665,00
204	Tee p.v.c 1 polegada, água	TIGRE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
205	Tee p.v.c 40mm, esgoto	MULTILIT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
211	Vanga com ponta, e cabo de madeira, para obras.	COLLINS	20	R\$ 29,40	R\$ 588,00
214	Luva lisa soldável ¾, PVC.	TIGRE	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
215	Trelça de 6m, TG8	SINOBRAS	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
217	Fita Zebrada 70mmx200m, micra 3.	VONDER	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
221	Fechadura externa, para porta de madeira	SOPRANO	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
222	Fechadura interna, para porta de madeira	SOPRANO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
223	Fechaduras bico papagaio, para porta de correr.	3F	15	R\$ 36,	R\$ 553,50
227	MAÇANETA DE ALAVANCA PARA FECHADURA	3F	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
232	Ripão madeira branca, 5cmx3,5cmx3m	SM	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
Total Fornecedor: R\$ 115.767,55 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).					

Fornecedor: MAIA & GROSSI LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 10.302.631/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Arame galvanizado nº 12	TOP	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
3	Arame galvanizado nº 16	TOP	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
4	Arame recozido nº 14	TOP	230	R\$ 7,90	R\$ 1.817,00
24	PREGO 17X27	TOP	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
25	PREGO 18X24	TOP	75	R\$ 7,10	R\$ 532,50
26	PREGO 20X30	GERDAU	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
27	PREGO 22X42	GERDAU	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
28	PREGO 22X48	GERDAU	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
29	PREGO 25X72	GERDAU	25	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
71	Fio rígido, 4 mm - rolo 100 m	SIL	25	R\$ 169,00	R\$ 4.225,00
72	Fio rígido, 6 mm - rolo 100 m	SIL	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
119	Barra de tubo esgoto, de 6 m, PVC, 100 mm	PLASTILIT	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
121	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 3/4	PLASTILIT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
124	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 1/2	PLASTILIT	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
145	Luva PVC, 1/2, soldável.	PLASTILIT	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
Total Fornecedor: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais).					

Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Areia média p / grossa lavada carreta	PORTO 3M	350	R\$ 87,00	R\$ 30.450,00
14	Cal virgem, com 20 kg	COLOMBO CAL	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
31	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10-6MM	ISDRALIT	225	R\$ 36,90	R\$ 8.302,50
32	Telha fibrocimento 2,13x1,10 - 6 mm	ISDRALIT	150	R\$ 43,90	R\$ 6.585,00
35	Telha fibrocimento 1,53x1,10-6 mm	ISDRALIT	225	R\$ 30,50	R\$ 6.862,50
36	Telha fibrocimento 1,22x1,10-6 mm	ISDRALIT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
37	TIJOLO 06 FUROS (9 X 14 X 24)	O.SULINAS	110	R\$ 300,00	R\$ 33.000,00
38	Tijolo maciço (9 x 19 x 5 cm)	O.SULINAS	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
39	Vidro canelado 4mm.	BRIDEX	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
40	Vidro transparente 4mm.	BRIDEX	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
41	Vidro transparente 5 mm.	BRIDEX	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
42	Espelho 3mm, cortado	BRIDEX	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
48	Piso cerâmico, anti-derrapante, 41x41 Pí 5	DIVAH	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
49	Brita ½	EXTRACON	130	R\$ 69,00	R\$ 8.970,00
50	BRITA 1	EXTRACON	70	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
51	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16	EXTRACON	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
86	Padrão completo 110 NA, subterrâneo, com no mínimo 25 m de fio 10mm.	HL	20	R\$ 674,00	R\$ 13.480,00

87	Padrão completo 220 CN, subterrâneo, com no mínimo 25m de fio 10mm.	HL	20	R\$ 1.132,67	R\$ 22.653,40
88	PLUG PINO ELÉTRICO	FAME	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
122	Barra de tubo água, de 6 m, PVC, 50 mm	BRP	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
132	Coluna de louça, para lavatório.	FIORÉ	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
143	Lavatório em louça, 46cm x 42 cm.	FIORI	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
148	Mangueira 1 polegada, marrom com 100 m.	PLASTILIT	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
151	Parafuso para vaso sanitário, latão, com bucha, 12mm.	TALITA	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
153	Reparo para torneira de metal 3/4.	TALITA	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
154	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO	CENSI	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
155	REPARO VÁLVULA PARCIAL	CENSI	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
162	Torneira 3/4, metal, bica móvel.	BRP	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
167	Válvula de descarga, de 1 1/2.	ASTRA	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
169	Vaso sanitário, branco, convencional grande	FIORI	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
170	Vaso sanitário, branco, convencional pequeno (infantil)	FIORI	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
218	Forro de madeira de pinus 1cmx11cmx3m	PINUS	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
220	Caibro 5X5 madeira dura	PINUS	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
228	Porta almofadada 80cmx2,10m, cedrinho	PORTERIT	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
229	Porta lisa 80 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
230	Porta lisa 60 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	45	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
231	Porta lisa 70 cmx2,10m, imbuia	PORTERIT	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
233	Tábua 10cm madeira dura 3m	PINUS	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
234	Tábua 20cm madeira dura 3m	PINUS	250	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
235	Tábua Caixaria 20cmx2,5cmx3m	PINUS	20	R\$ 578,00	R\$ 11.560,00
236	TAMBOR PARA FECHADURA	3F	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
237	Viga 10X5 madeira dura	PINUS	750	R\$ 13,30	R\$ 9.975,00
238	Tábua Caixaria 30 cmx2,5cmx3m	PINUS	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
Total Fornecedor: R\$ 332.740,40 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).					

Valor Total do Pregão 026/2016: R\$ 666.216,15 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Califórnia, 17/05/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:D45F7411

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13:30min do dia 03 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de reboque e guincho para atendimento dos veículos da frota do município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 04 de maio de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:3188DF18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social deste município, a seguir.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 035/2016 que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social deste município, a seguir**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FUNERÁRIA CALIFÓRNIALTDA - ME

CNPJ/CPF: 78.432.101/0001-29

Lote 01: R\$ 50.758,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Valor total do fornecedor: R\$ 50.758,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Valor Total Homologado - R\$ 50.758,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** nº 035/2016, **na modalidade, Pregão Presencial:** nº 022/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador:16926FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016-CONCORRÊNCIA
001/2016**

CONTRATANTE: Município de Califórnia, Estado do Paraná, com sede à Rua 17 de Dezembro, 149, inscrito no CGC/MF nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ana Lúcia Mazeto Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.108.113-0 e do CPF/MF nº 436.230.429-00, e

CONTRATADA: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de recape em CBUQ em diversas vias da sede do município, contendo os serviços de remoção de árvores ou tocos, complementação e recuperação de galerias, execução de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento, recape em CBUQ, demolição de calçadas, remoção de rampas nas sarjetas e obstáculos nas calçadas, execução de calçadas, rampas de acesso a as garagens, rampas de acessibilidade e muros de arrimo, sinalização viária horizontal, plantio de árvores, e placa de obra indicativa do programa, conforme descrição abaixo:

OBRA: Recape: Rua Ivaí – Trecho 1 entre Av. Ponta Grossa e Rua Pirapó; Rua Ivaí – Trecho 2 entre Rua Pirapó e Rua América; Rua Ivaí – Trecho 3 entre Rua América e Rua Miriam Marçal; Rua Ivaí – Trecho 4 entre Rua Miriam Marçal e Rua Itarararé; Rua Laranjinha entre Rua Itararé e Rua Menotti Bolinelli; Rua Menotti Bolinelli entre Rua Taquara e Av. Silvio Pedra Ramos; Rua Itararé – Trecho 1 entre Rua Laranjinha e trecho sem pavimentação; Rua Itararé – Trecho 2 entre Rua Laranjinha e Rua Paranapanema; Rua Paranapanema entre Rua Itararé e Rua João Voltarelli; Rua Hoão Voltarelli entre Rua Paranapanema e Av. Silvio Pedra Ramos; Rua Araguaia – Trecho 1 entre Av. José Cunha Neto e Rua Alvorada; Rua Araguaia – Trecho 2 entre Rua Alvorada e Monumento da BR-

376; Rua Pouso Alegre – Trecho 1 entre Rua Luis Gasparetto e Rua Santa Cruz do Monte Castelo; Rua Pouso Alegre – Trecho 2 entre Rua Santa Cruz do Monte Castelo e Rua Alvorada; Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Trecho 1 entre Rua Araguaia e Pouso Alegre; Rua Santa Cruz do Monte Castelo – Trecho 2 entre Rua Pouso Alegre e Av. Campinas; Rua Alvorada – Trecho 1 entre Rua Araguaia e Rua Pouso Alegre; Rua Alvorada – Trecho 2 entre Rua Pouso Alegre e Av. Campinas; Rua São Paulo – Trecho 1 entre Rua Delmiro Rodrigues e Rua Arnaldo Gasparetto; Rua São Paulo – Trecho 2 entre Rua Arnaldo Gasparetto e Rua José Antonio Gimenez; Rua São Paulo – Trecho 3 entre Rua José Antonio Gimenez e final da Rua; Rua Arnaldo Gasparetto entre Av. São Paulo e Rua José Antonio Gimenez; Praça Severino Belonci entre Av. São Paulo e Rua Agostinho Anderi. Área: 24.663,24m²

LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

VALOR: R\$ 1.455.492,11 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Programa de Infraestrutura Urbana

04.012.15.451.0024.1001 – 4.4.90.51 Fonte 11601 - Red. 153.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marilândia, Estado do Paraná.

Califórnia, 19 de Maio de 2016.

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador: 7F5AE0E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa n.º 009/2016 que tem por objeto a **Revisão Programada de 70.000 KM do veículo Volkswagen, modelo Jetta, placas AYK-2198, pertencente ao Município de Califórnia, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA

CNPJ: 75.398.875/0001-92

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Cartão para Oxi Sanitização	R\$ 72,00	R\$ 72,00
02	02	Litro	Fluido de Freio	R\$ 30,33	R\$ 60,66
03	05	Unid.	Óleo Lubrificante Motor	R\$ 44,00	R\$ 220,00
04	01	Unid.	Correia	R\$ 320,00	R\$ 320,00
05	01	Unid.	Rolo	R\$ 650,00	R\$ 650,00
06	01	Unid.	Filtro de Óleo	R\$ 34,00	R\$ 34,00
07	01	Unid.	Elemento Filtrante	R\$ 185,00	R\$ 185,00
08	01	Unid.	Filtro de combustível	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09	01	Unid.	Correia	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	02	Unid.	Disco	R\$ 330,00	R\$ 660,00
11	01	Unid.	Jogo de Pastilha	R\$ 286,16	R\$ 286,16
12	01	Unid.	Elemento Filtro de ar condicionado	R\$ 83,99	R\$ 83,99
13	01	Unid.	Elemento tensor correia	R\$ 556,43	R\$ 556,43
14	04	Unid.	Vela	R\$ 36,58	R\$ 146,32
15	01	Unid.	Bujão do Carter	R\$ 23,74	R\$ 23,74
16	01	Unid.	Limpador de Para-brisa	R\$ 11,70	R\$ 11,70
Valor Total					R\$ 3.680,00

Item	Quant	Unid.	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Prestação de Serviços mecânicos de revisão do veículo Volkswagen, modelo Jetta, placas AYK-2198.	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Valor Total					R\$ 1.320,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.000,90 (cinco mil reais e noventa centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação** n.º 056/2016, **na modalidade**, Dispensa: n.º 009/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de maio de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Naira Rafaela da Silva

Código Identificador: 98757C1D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 06/06/2016, (seis dias de Junho de 2016), na Sede da Prefeitura Municipal, Avenida João Ferreira Neves, Nº 3516 - Centro em Campina do Simão, Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 12/2016, menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS, que tem como seu valor máximo R\$ 44.567,50, (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no site do município <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> ou solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h às 12h e das 13:30h às 17:00h no Departamento de Licitação e Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, dezoito dias de maio de 2016

MAYRA KRUTSCH

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Mayra Krutsch

Código Identificador: B97BC54A

SECRETARIA DE FINANÇAS LEI Nº 546/2016 DE 18 MAIO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2016, até o valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.2601-1049 – Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte na Comunidade Sede sobre o Rio Tigre

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Conta Despesa: 785

Fonte: 785

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
17.61.99.02.00.00	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte na Comunidade Sede sobre o Rio Tigre	R\$ 245.850,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:796A755C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 26/05/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 27/05/2016, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 18 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:248E5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2016.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das

que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada comissão de **PREGOEIROS**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:

DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo

JOSIANE KAISS – Diretora de Licitação e Contratos

TIAGO ANDRÉ SCHLICHTING – Assessor Jurídico

Art.2º Fica nomeada **EQUIPE DE APOIO**, cuja atribuição é auxiliar o pregoeiro no decorrer do processo licitatório:

ALCIDENICE QUEGE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

ANGELA SANTOS DIAS – Diretora de Ação Social;

ANTONIO EDSON DE SOUZA – Secretário Municipal de Saúde;

CLEONICE KOMARCHEWSKI – Secretária Municipal de Administração e Finanças;

DILMA DE LIMA – Assistente Administrativa;

EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Contador;

EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Secretário Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;

ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil;

EVERTON LUIZ WERNER – Assessor de Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;

FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo;

FRANCIELI RAUEN – Farmacêutica;

JOÃO MARIA LESNIOVIES – Diretor do Departamento de Obras e Serviços

JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática;

JOSE JOACIR MACHADO MAURER – Motorista em Geral

JOSIANE KAISS – Diretora de Licitações e Contratos;

JUCILEIDI DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo

MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

MÉRI MACHADO DE SOUZA – Técnica em Higiene Dental

PAULINA KEMPKA – Chefe da Divisão da Atenção Básica Especial

PEDRO ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura

RAFAEL FARIAS DA SILVA – Diretor de Frota Municipal

REINALDO PAULA DA SILVA – Chefe da Divisão de Transporte Escolar

RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Técnico Administrativo;

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA – Secretário de Governo

THAIS RENATA MUNIZ – Nutricionista

VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento

ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnica Administrativa

Art. 3º Tanto o pregoeiro, quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal designar a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto, principalmente em caso de impedimento de um ou mais dos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 128/2015.

Campo do Tenente (PR), 18 de Maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.

Registre-se e

Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0DC7F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2016, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

AERCIO CAIA, CPF sob nº. 900.284.499-91, Contrato nº 40/2016.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Alface crespa	Kg	800	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00
VALOR TOTAL: de R\$ 4.552,00					

EDVALDO DA CRUZ, CPF sob nº. 040.012.339-83, Contrato nº 41/2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Feijão Preto	Kg	1.400	R\$ 3,66	R\$ 5.124,00
16	Ovos	Dúzia	655	R\$ 5,22	R\$ 3.419,10
VALOR TOTAL: R\$ 8.543,10					

GERALDO DA CRUZ, CPF sob nº. 407.982.169-72, Contrato nº 42/2016.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Cebola	Kg	750	R\$ 3,42	R\$ 2.565,00
9	Cenoura	Kg	1120	R\$ 4,66	R\$ 5.219,20
VALOR TOTAL: R\$ 7.784,20					

GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ, CPF sob nº. 054.490.249-16, Contrato nº 43/2016.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Batata inglesa	Kg	1.400	R\$ 3,57	R\$ 4.998,00
7	Brócolis	Kg	480	R\$ 7,24	R\$ 3.475,20
VALOR TOTAL: R\$ 8.473,20					

ILDACIR FERREIRA SUOTA, CPF sob nº. 018.678.249-73, Contrato nº 44/2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Laranja	Kg	1.350	R\$ 2,32	R\$ 3.132,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.132,00					

IVONE TERESINHA UASKA, CPF sob nº. 705.136.869-91, Contrato nº 45/2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Beterraba	Kg	710	R\$ 4,02	R\$ 2.854,20
10	Couve-flor	Kg	560	R\$ 7,49	R\$ 4.194,40
VALOR TOTAL: R\$ 7.048,60					

JOSÉ CAIA NETO, CPF sob nº. 677.092.659-87, CONTRATO Nº. 46 / 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Batata doce	Kg	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
5	Batata salsa	Kg	560	R\$ 5,82	R\$ 3.259,20
VALOR TOTAL: R\$ 4.934,40					

JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ, CPF sob nº. 081.166.709-05, CONTRATO Nº. 47 / 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	Tomate	Kg	1.600	R\$ 5,42	R\$ 8.672,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.672,00					

LOURIVAL DA CRUZ, CPF sob nº. 847.388.129-04, CONTRATO Nº. 48/ 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Repolho verde	Kg	935	R\$ 3,37	R\$ 3.150,95
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,95					

LUCAS FERREIRA DA MAIA, CPF sob nº. 057.294.639-28, CONTRATO Nº. 49/ 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	Pão caseiro	Kg	1.870	R\$ 6,21	R\$ 11.488,50
VALOR TOTAL: R\$ 11.488,50					

LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF sob nº. 855.896.599-49, CONTRATO Nº. 50 / 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Couve-Manteiga	Kg	470	R\$ 5,20	R\$ 2.444,00
18	Pepino	Kg	525	R\$ 2,72	R\$ 1.428,00
20	Tempero verde	Kg	140	R\$ 6,56	R\$ 918,40
VALOR TOTAL: R\$ 4.790,40					

MARCIO JOSÉ VEIGA, CPF sob nº. 045.390.029-10, CONTRATO Nº. 51 / 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abobrinha verde	Kg	515	R\$ 2,74	R\$ 1.411,10
12	Ervilha	Kg	250	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
VALOR TOTAL: R\$ 3.598,60					

VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF sob nº. 038.838.029-21, CONTRATO Nº. 52/ 2016

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Mandioca sem casca	Kg	565	R\$ 3,69	R\$ 2.084,85
22	Vagem	Kg	470	R\$ 4,96	R\$ 2.331,20
VALOR TOTAL: R\$ 4.416,05					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA70F352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO Nº 60/2015

Fica cancelado, a pedido da detentora, o item 62 (limpa forno) da Ata de Registro de Preços nº 140/2015, a partir desta data. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 54.267,44.

Campo do Tenente, em 12 de maio de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FAC221FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 23/2016 E 24/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 23/2016	12/05/2016	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor.	- Auto Posto Noeroger Ltda – CNPJ: 04.624.553/0001-76	R\$ 1.493.492,00
Pregão Presencial nº. 24/2016	12/05/2016	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale-refeição, na modalidade cheque refeição (papel segurança).	- AB Administração de Serviços Ltda – CNPJ: 80.769.532/0001-27	R\$ 50.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:32EB17A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 31/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pães. **Abertura:** 06/06/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 18 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:01B30A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Concede progressão horizontal a servidora Elaine Cristina da Silva, matrícula nº 106 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Nível II, Classe A.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 05 de maio de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:299C0162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 6/2016
PROCESSO: Nº. 26/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA-UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP.

CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93

VALOR: 790,00 (Setecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FAAD3DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
07/2016

DECRETO Nº. 07/2.016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 26/2016
Licitação nº. 6/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 18/05/2016
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA-UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência de prazo determinado iniciando-se em 18/05, e com término em 20/05/2016.

Valor Total de: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

Carlópolis, 18 de maio de 2016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F7275B2E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3383/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.306.0344.2434 – Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00873 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02063 – Fonte 00511 – R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 02067 – Fonte 00511 – R\$ 35.500,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta 00610 – Fonte 00000 – R\$ 3.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00070 – Fonte 00000 – R\$ 1.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta 00278 – Fonte 00511 – R\$ 35.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.131.0331.2433 – Publicação de Atos Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta 00494 – Fonte 00000 – R\$ 9.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 18 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:F7EEC3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO Nº 085/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 – Menor Preço por Item, realizada no dia 17/05/2016, que teve por objeto a contratação de empresa para aquisição de calcário dolomítico, de acordo com convênio firmado entre o Município e o Governo do Paraná- SEAB, em conformidade com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, foi declarada **FRACASSADA**. Ficando desde já conforme § 3º, do Art. 48, da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, remarcada para o dia **02/06/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:1D6B0AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
PROCESSO Nº 088/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex e refeições por quilo para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/06/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 18 de maio de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:74AEC9BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratada: **RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP – CNPJ Nº 06.889.977/0001-98**

Objeto: Aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12(doze) meses.

Vigência: 18/05/2016 a 17/05/2017

Valor: **R\$ 679.560,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta Reais)**

Data de assinatura: 18/05/2016

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 18 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Margareth Nogueira
Código Identificador:52EC31D5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2016 – DP

Súmula: Convocar funcionário efetivo conforme recomendação administrativa do Ministério Público.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, conforme recomendação administrativa do Ministério Público, Marcos dos Santos Fagundes, a retomar suas atividades como Procurador Jurídico a partir do dia 19 de maio de 2016, reassumindo as funções para as quais foi concursado.

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 18 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:177E59A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 47/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 27 de maio de 2016, em razão dos Feriados de “Corpus Christi” e de “Nossa Senhora do Caravaggio” comemorados no dia 26/05/2016.

Colombo, 12 de maio de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:C8CF2B40

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. 51/2015.

Tomada de Preço nº. 01/2016.

Contrato nº. 02/2016

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade de Monções – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62.

Objeto: O objeto deste Contrato referente à Tomada de Preço nº 01/2016, Processo Administrativo nº 51/2015, consiste na prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da

regulamentação da ANATEL sobre o Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais, com faturamento sobre o tempo efetivamente utilizado, acesso ilimitado à internet de no mínimo 5GB de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço; com sistema de gestão que permitia de forma individualizada, por acesso via *internet*, o bloqueio e desbloqueio de operadoras, de tarifas, chamadas externas, internacionais, de longa distância nacionais (VC2 e VC3) e chamadas recebidas a cobrar; consulta de histórico detalhado de consumo (valor, data, hora, minuto de início, duração e tipo de tarifação) da conta já faturada (de pelo menos os últimos três meses) e a faturar; e configuração de limite máximo de consumo no mês atual e do próximo mês; e ainda, alteração do limite máximo de consumo durante o mês atual.

Integra o presente contrato as Cláusulas Gerais do Contrato Padrão de assinatura de Serviço Móvel Pessoal – SMP e do serviço de acesso ilimitado à internet, salvo as disposições incompatíveis com os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública e com o presente contrato.

Valor: A **CONTRATADA** cobrará o **valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** pela franquia estimada de 50.000 (cinquenta mil) minutos mensais do Serviço Móvel Pessoal – SMP (R\$ 0,08 o valor do minuto); o **valor mensal de R\$ 30,00** (trinta reais) referente à assinatura tarifa zero local VC1 para 30 (trinta) acessos (R\$ 1,00 para cada acesso); e o **valor mensal de R\$ 702,00** (setecentos e dois reais) referente ao serviço de acesso ilimitado à internet de 5GB de tráfego mensal para 26 (vinte e seis) acessos, sem redução de velocidade (R\$ 27,00 para cada acesso), equivalente **ao valor total de R\$ 56.784,00** (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais.) pelo período de 12 (doze) meses; cobrará o mesmo valor por minuto excedente da franquia (R\$ 0,08 o minuto); e não haverá cobrança de tarifa para assinatura básica e nem para a assinatura do gestor online para os 30 (trinta) acessos.

Dotação Orçamentária: Os recursos para execução do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da Câmara Municipal, dotação nº 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.

Prazo: O prazo de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as partes, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Colombo, 09 de maio de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:0F990545

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2016**

EMENTA: “Dispõe sobre a recomposição salarial anual dos Servidores Públicos do Município de Colombo, conforme especifica.”

A **Prefeita do Município de Colombo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de recomposição da perda do poder aquisitivo dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, no período de maio de 2015 a abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição Salarial de 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos) por cento, nos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Colombo.

§ 1º. A recomposição de que trata o “caput” refere-se à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de maio de 2015 a abril de 2016.

§ 2º. A presente recomposição salarial não se aplica aos Professores e Educadores Infantis, os quais possuem Data-Base no mês de Janeiro, já aplicada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cassio Strapasson

Código Identificador:8FDBBA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 15/04/2016. Edição 0981;

Onde se Lê: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 85.470.771/0001-74.

Leia-se: CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74.

Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:7ADD4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 186/2016 – TOMADA DE PREÇOS 003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma e ampliação na seguinte unidade: Escola Municipal Arlindo Andretta, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. LOTE 02.

Valor: R\$ 54.137,13 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e treze centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: Enge Tau Construtora Ltda. ME – Me inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias. . O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da assinatura.

Data: 04 de maio de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:D4661A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 185/2016 – TOMADA DE PREÇOS 003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma e ampliação na seguinte unidade: Escola Municipal Jardim das Graças, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. LOTE 01.

Valor: R\$ 101.736,66 (cento e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: Jotas Construtora e Prestadora De Serviços Ltda – Me inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias. .

O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias contados a partir da assinatura.

Data: 04 de maio de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:491FCB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 007/2016

Edital – Concorrência Pública nº 007/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C** para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

Data: 20 de junho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:361671ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 008/2016

Edital – Concorrência Pública nº 008/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Felipe Soppa; Aleixo Walt; Anibal Feliciano dos Santos e Toledo** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 21 de junho de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site:

www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:105DDF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DECISÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRELIMINAR

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, o Sr. LUIZ EDUARDO DAMICO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 397.743.259-15, tendo esgotados os meios por via postal com retorno do aviso de recebimento ao remetente em duas tentativas

consecutivas, acerca da Decisão de Julgamento de Defesa Preliminar decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 005/2014 em decorrência do cometimento de infração ambiental, nos termos do art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 referente à deposição irregular de solo em Área Pública em volume superior a 100,00 m³ (cem metros cúbicos), atingindo vegetação nativa existente ao longo de sua extensão, na qual declara-se improcedência das alegações e manutenção do valor da multa aplicada.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação deste Edital para que efetue o recolhimento do valor da multa administrativa imposta que incide em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 53,13 UFC's (cinquenta e três unidades fiscais de Colombo e treze décimos) com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresente recurso no prazo de 20 (vinte) dias nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sob pena de inscrição em dívida ativa e outras medidas judiciais cabíveis, tendo em vista a constatação do cometimento de Crime Ambiental.

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:5FE8B39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 154/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 154/2013

Pregão Presencial: nº 50/2013

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 21 (vinte e um) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 04/05/2017.

Colorado – PR, 04 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F3F7777F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 35/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO FUNERAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ENQUADRADAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI 2544/2013 DE 21-07-2013) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: JADIR RUFINO DE ALMEIDA - CNPJ: 21.391.737/0001-52.

VALOR: R\$ 7.876,00 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **JADIR RUFINO DE ALMEIDA - CNPJ: 21.391.737/0001-52.**

Colorado-PR, 17 de Maio de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C494BF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito - GLP, Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito - GLP, Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo – tipo P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros e Água mineral em copo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
07.001.10.301.0019.2038 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.004.12.392.0017.2037 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
06.005.27.812.0017.2038 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/934;
08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
08.002.08.243.0021.6055 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
08.002.08.243.0021.6053 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 99.690,50

CONTRATADA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.264.865/002-08

DATA: 17/05/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:7DD8B849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Espetáculo teatral Playback Theatre (instrumento facilitador do desenvolvimento pessoal, social e comunitário) com a finalidade de abordar, nos dias 18/05/2016 e 22/06/2016 o tema “ Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.08.243.0021.6051 3.3.90.39.00.00 Fonte: 880

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CONTRATADA: SPEZZIA ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 15.511.433/0001-89

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/05/2016**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:17E34DA2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016****OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei n.º 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.002.12.361.0015.2024 33.90.32.00 Fonte: 000/130;

06.002.12.361.0015.2023 33.90.32.00 Fonte: 000/130;

06.002.12.361.0015.2021 33.90.32.00 Fonte: 000/130;

06.002.12.365.0015.2027 33.90.32.00 Fonte: 000/130

VALOR: R\$ 143.311,30**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA – COOTENDA; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA; CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** em 04/04/2016.**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tiezerini

Código Identificador:40E4B441**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

De conformidade com o Edital de Convocação nº 013/2016 acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato a Srª LUCIANA DOS SANTOS CARNAVAL aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor.

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 02 de maio de 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN

DIV Recursos Humanos

Publicado por:

Flavia Maria Padilha

Código Identificador:08E59315**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDE

ANULAR o Edital de Convocação nº 012/2016, de 15 de abril de 2016, que trata da Convocação do Candidato aprovado em Processo Seletivo Público oriundo do Edital nº 010/2016, senhora **FRANCIELI BORGES DOS SANTOS**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – para a área de abrangência **03 – Departamento Municipal de Saúde**, visto que constatado previamente ao ato de nomeação e posse do candidato da inexistência da vaga para a referida área.

A presente anulação mantém inalterada a ordem de classificação obtida pela candidata, visto a perda de qualquer dos efeitos produzidos com a convocação do edital nº 012/2016.

Esta decisão deverá ser publicada dando-se ciência aos interessados.

Contenda, 26 de abril de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Maria Padilha

Código Identificador:658ADEA0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES -
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - CONCEDE REPOSIÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

Súmula: Concede reposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aprovou e a sua Mesa Executiva, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), de acordo com o INPC do ano de 2015.

Parágrafo único: A presente reposição deverá ser estendida aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (17.05.2016).

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA

Presidente

JOZEBEU DE PAULA

Primeiro - Vice-Presidente

JOSÉ KENOL

1º Secretário

ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN

2º Secretário

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:873378FE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2016 - DESIGNAR O SERVIDOR
GUILHERME JOSÉ MOLETTA, COMO O PROFISSIONAL
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PROJETO MEU
CAMPINHO****PORTARIA Nº. 025/2016**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Guilherme José Moletta**, inscrito no **CREA-PR 123.482/D**, portador do CPF nº 053.391.829-40, como o profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Projeto-atividade 6702.15451173.058 – Desenvolvimento Sustentável Urbana - **AUXÍLIOS A MUNICIPIOS – MEU CAMPINHO**;

Art. 2º - Tal função será desempenhada na Secretaria Municipal de Obras, localizada a Rua João Gabriel de Oliveira, nº 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Maio de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Município

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:B8615F49

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Objeto: Aquisição de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções no Termo de Referencia**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 06/06/2016, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:30BCC528

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº.065/2016 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOSIELE DAIANE REMPEL, RG nº. 8.064.973-8 (PR) CPF nº. 036.866.999-82, para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC-7.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:2E54111F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Materiais Odontológicos, Equipamentos Hospitalares e Leite Especial para as Secretarias Municipal de Saúde e do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2016, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C411DEE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE PREGÃO Nº 045/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Objeto: Aquisição de Cestas Básica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:49E8475C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 046/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2016

Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2016 às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:24EB6D0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 047/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Objeto: Aquisição de Kimonos Reforçado Infantil para alunos da Oficina de Jiu-Jitsu.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/06/2016 às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D14B7F9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 048/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2016

Objeto: Aquisição de Materiais/Brindes para Premiação de Alunos das Escolas Municipais em Evento.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/06/2016 às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:20B67FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2016

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas municipais no dia 27 de Maio de 2016 (Sexta feira), em razão do feriado de 26/05/2016 (Quinta Feira) – Corpus Christi.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como Setor de Obras, Saúde e Coleta de Resíduos.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B8CA7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. LAIS DE FATIMA DA SILVA, portadora do RG N.º 10.497.422-8 SESP/PR, do cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de maio 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:5A82789E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1406/2016****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto nº015/2016**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.046,25** (cinco mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
366	1792	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL	3.3.90.93	5.046,25

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 18 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:9A3BDFD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2016****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1406/2016 de 18/05/2016;

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.046,25** (cinco mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
366	1792	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL	3.3.90.93	5.046,25

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos.

ART. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR., 19 de Maio de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:703CB703**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.314/2.016****ASSESSORIA CONTÁBIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R\$. 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.144-PART. NA PAVIMENTAÇÃO/ RECAPE/ASFALTICA/REDE DE GALERIAS PLUVIAIS-CONJUNTO UNIVERSITÁRIO.	
4.4.90.51.709-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1889	R\$. 236.000,00
TOTAL	R\$. 236.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.144-PART. NA PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/ASFALTICA/REDE DE GALERIAS PLUVIAIS-CONJUNTO UNIVERSITÁRIO.	
4.4.90.51.648-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R\$. 236.000,00
TOTAL	R\$. 236.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:899C985E**SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.410/2.016****ASSESSORIA CONTÁBIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 335.389,20 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte reais), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.115-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-FNDE/PAR	
4.4.90.52.708-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1147	R\$. 335.389,20
TOTAL	R\$. 335.389,20

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio da Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas - PAR e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Orçamentária Anual nº 2374/167/2012 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:F491462F

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº. 5.315/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.410/2.016 de 18 de Maio de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 335.389,20 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte reais), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.115-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-FNDE/PAR	
4.4.90.52.708-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1147	R\$. 335.389,20
TOTAL	R\$. 335.389,20

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio da Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas - PAR e esta Municipalidade.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Orçamentária Anual nº 2374/167/2012 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:E045D4CC

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº. 2.411/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.116-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ORE – PEQUENO - FNDE/PAR	
4.4.90.52.710-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1146	R\$. 148.900,00
4.4.90.52.711-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 11.100,00
TOTAL	R\$. 160.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio da Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas – PAR, na importância de R\$. 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais. E como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 11.100,00 (onze mil e cem reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 11.100,00
TOTAL	R\$. 11.100,00
TOTAL GERAL	R\$. 160.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Orçamentária Anual nº 2374/167/2012 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:3CD2B187

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº. 5.316/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.411/2.016 de 18 de Maio de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na

importância de R\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.1.116-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ORE – PEQUENO - FNDE/PAR	
4.4.90.52.710-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1146	R\$. 148.900,00
4.4.90.52.711-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R\$. 11.100,00
TOTAL	R\$. 160.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebraram a União, por intermédio da Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas – PAR, na importância de R\$. 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). E como contrapartida, será anulada a importância de R\$. 11.100,00 (onze mil e cem reais), da seguinte dotação orçamentária e esta Municipalidade.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 11.100,00
TOTAL	R\$. 11.100,00
TOTAL GERAL	R\$. 160.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2350/2015 datada de 14/07/2015 e Lei Orçamentária Anual nº 2374/167/2012 datada de 22/12/2015.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 18 de Maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:FFF0C588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 075/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/16

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em execução de curso de CAPACITAÇÃO dos prestadores de serviços do SUAS, que desempenham atividades com os usuários dos Programas Sociais ofertados pela Secretaria de Assistência Social deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 18/05/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:ECA49A26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSORA DE

EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (19 de maio a 03 de junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionado, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0065246	DEZIREE BREGANO	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).

CPF. (3 vias, 01 autenticada).

Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).

Carteira de Trabalho, (apenas a original).

Carteira do Conselho de Educação Física, (CREF).

Certidão de casamento ou nascimento.

Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).

Comprovante de Residência.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.

Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).

Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.

01 foto colorida 3x4, recente.

Número de inscrição do PIS/PASEP.

Exame Médico Admissional.

Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 18 de Maio de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:017748A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.313/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 12 de Maio de 2016, por motivo de falecimento o senhor JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, portador do RG. nº. 385.396 SSP/PR., do cargo de Escriturário, com admissão em 03-09-1958, aposentado através da portaria nº. 035/07/1988 de 04/02/1988, lotado na Secretaria Municipal Administração.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Maio de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 18 DE MAIO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:3A1DDEF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.317/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 18 de Maio de 2016, a senhora JOSEFA APARECIDA DA SILVA ROCHA portadora do RG. nº. 4.904.783-3 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07 de Julho de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 18 de Maio de 2016, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 18 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:FCC6FCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 e seus Anexos (Processo Administrativo nº. 030/2016):

CORREÇÃO 01: Item 8.2.3 – alínea D – Relativos à qualificação técnica:

Onde se lê :

Certificado, atualizado, de Registro de Produto emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item cotado.

Leia-se acrescentando o seguinte disposto:

Certificado, atualizado, de registro de Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao item.

Deverá ser apresentado pela empresa em até 2 (dois) dias após declarada vencedora do certame.

Goioxim, 18 de maio de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:44E5FB8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
18/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 18/2016, tendo como objeto Aquisição de Veículo Pick - Up cabine Dupla 4x4 Diesel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioxim conforme proposta de aquisição de equipamento / material permanente nº. da proposta :09815.125000/1140-03, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0008-

00 AVENIDA TUPI Pato Branco-PR CEP 85506-000. Num total geral de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Goioxim, 18/05/2016.

ELIAS SCHEREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:571FA9D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de produtos agropecuários para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município - Exclusivo MPE

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.

ABERTURA E JULGAMENTO: 02/06/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 18/05/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:4FA57E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **24 de maio de 2016**, a partir das **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1º quadrimestre.

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:090AAA20

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de maio de 2016 (terça-feira), com previsão de início às **21 horas** (após o término da audiência de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo), no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, nº 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1º Quadrimestre de 2016.**

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EBBCC62E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2016 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 314/2015, DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 141/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**

Objeto - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a inclusão do veículo RENAULT Master Furgao L1H1 - 8m3 2.3 16V dCi Dies, ano/modelo 2017, placa BAL-3212, chassi nº 93YMAFELAHJ244791, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no plano de seguros contratado pelo Município de Guaíra, Paraná.

Do acréscimo do valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão do veículo acima citado, o valor total máximo de **R\$ 1.943,90 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 14 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7D9F7C3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2016 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**

Objeto do Contrato Original - Contratação da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, empresa esta, que será responsável pelo fornecimento de LINCK - Banda Larga, com o objetivo de fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 02 (dois) meses, ou seja, de **24.04.2016 até 23.06.2016.**

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 4.538,62 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 23 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:377B4314

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2016 EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**

Objeto do Contrato Original - Contratação da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, empresa esta, que será responsável pelo fornecimento de LINCK - Banda Larga, com o objetivo de fomentar e difundir o acesso e uso de bens e serviços das tecnologias de informação e comunicação.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 02 (dois) meses, com início em 25.04.2016 e término em 24.06.2016.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 10.119,98 (dez mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 25 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F3FE62EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2016 EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 70/2012, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 030/2012.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

LOCADORA: **SIRLENE DA SILVA PEDRAS SANTOS**

Objeto do Contrato Original – Locação do Imóvel situado no Lote urbano n. 03, Quadra n. 1001, Integrante do Mutirão VI, na Rua Santa Terezinha nº 10, neste município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel e reajuste de valor.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel, de **06.05.2016 até 05.06.2016**.

Do valor contratual: o Locatário pagará à Locadora, pelo período aditado, o valor total mensal de **R\$ 469,04 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 06 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:FC9EA5F8

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2015, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:CB1EB892

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME**

Objeto do Contrato – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da edificação do Centro Educacional municipal conforme projetos e memorial, sendo o memorial dividido em 2ª ETAPA Serviços preliminar, instalações, tapumes, paredes e painéis, cobertura, janelas/vidro, revestimento de forros, revestimento de paredes internas e externas, revestimentos de pisos internos e externos e instalações hidrossanitárias e elétricas, e 3ª ETAPA os serviços de Portas, Pintura, Serviços complementares, Equipamentos, Metalurgia, Passeio Público e Limpeza da Obra, no Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Do Acréscimo do Valor: Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços até 15 de agosto de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 15 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:0E17059C

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2016 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2015.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços – contratação de empresa especializada no ramo, para o fornecimento de marmiteix e refrigerantes, que serão fornecidos aos funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade pelo período de 12 meses.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 45.337,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade no percentual de 25% nos lotes 01, 02 e 04, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:E5D88AAC

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata: aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Valor Total: R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1D7F49D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LEOMAR BOCALON 81771070200**

Objeto da Ata: aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Valor Total: R\$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7B323119

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, **deste Município**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:82762CE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AUTO MECANICA IMPACTO LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 1.183.754,32 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5455D351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. A. PIAIA & CIA. LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 93.329,50 (noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6DD1C3C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 2.065.721,24 (dois milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DFA06E09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIDAGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA – EPP**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 1.576.529,24 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8D4206EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE E CIA LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 1.768.463,65 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3E14707B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAMIOPAR – MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 131.094,74 (cento e trinta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9CF3220C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B.P. DE MATTOS DA ROSA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofada e borracha para carimbos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supra citado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R\$ 30.992,50 (Trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2016.
 Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:F4AE0AC5**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Detentora da Ata: **TANIA LOPES – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.****Objeto da Ata:** Registro de preços registro para contratação de empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração**Valor Total: R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil reais).****Prazo de Vigência:** início em 16 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.**Data de Assinatura:** 16 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:D9A86DCE**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2016, DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 018/2016**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA****Objeto do Contrato:** Contratação da empresa KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 10.546.678/0003-90, que será responsável pelo fornecimento de peças e mão de obra a serem utilizados na manutenção do Veículo Caminhão Basculante, placa AYN-8803, frota nº 359, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Guaíra, Paraná.**Valor Total: R\$ 1.968,00 (mil, novecentos e sessenta e oito reais).****Prazo de Vigência:** início em 03 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.**Data de Assinatura:** 03 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 03 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:A6D95DA9**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **R.J BINSFELD – CONCRETOS EPP****Objeto do Contrato:** contratação de empresa para execução de 704,00 m2 (setecentos e quatro metros quadrados) piso externo de concreto do tipo usinado com resistência de 25 mPA, na espessura de 10,00 cm (dez centímetros), com adição de microfibras sintética

estrutural - REF. ASTM C1116/C1116-8A ou similar na razão de 4,00 (quatro) kg/m3 de concreto usinado, e fibras de polipropileno REF. ASTM C1116/C1116-7A ou similar, a ser executado em terreno onde encontra-se implantada a edificação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, que se encontra em fase final de obra, localizada à Rua Osvaldo Cruz, 2097, Jardim América, lote 02 a 10, quadra 07; e lote 01 a 13, quadra 08, cidade de Guaíra-PR.

Valor Total: R\$ 62.067,07 (sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e sete centavos).**Prazo de Vigência:** início em 12 de maio de 2016 e término em 11 de maio de 2017.**Data de Assinatura:** 12 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:28226D0F**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2016, DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 022/2016**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA****Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças, que serão utilizados na primeira troca de óleo de 5.000 km do veículo Fiat Palio Weekend - Frota 375, do Departamento de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra, Paraná.**Valor Total: R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos).****Prazo de Vigência:** início em 13 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.**Data de Assinatura:** 13 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:A0175DF3**COMPRAS E LICITAÇÕES****PORTARIA Nº 124/2016**

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas aos itens 01 ao 59 e declara CANCELADO o item 49, do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º - HOMOLOGAR** o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 056/2016**, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, aparelhos e equipamentos hospitalares para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra, devendo os mesmos serem montados e instalados pela contratada, de acordo com termo de referência (ANEXO 01). As empresas:**ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP**, vencedora dos itens 13, 27 e 34, com valor total máximo de **R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais);**

ALVES E SARTOR LTDA - ME, vencedora do item 36, com valor total máximo de **R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais)**;

ANA MARIA PIRES BELEM - ME, vencedora do item 53, com valor total máximo de **R\$ 1.114,00 (um mil, cento e quatorze reais)**;

BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP, vencedora do item 45, com valor total máximo de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**;

CHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens 05, 12, 19 e 25, com valor total máximo de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais)**;

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, vencedora dos itens 38, 40 e 58, com valor total máximo de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**;

CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME, vencedora dos itens 03, 04, 09, 17, 28, 30, 35, 42 e 57 com valor total máximo de **R\$ 17.862,86 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**;

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens 20, 39 e 41 com valor total máximo de **R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)**;

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, vencedora dos itens 46 e 48 com valor total máximo de **R\$ 66.680,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**;

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 55 com valor total máximo de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**;

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora do item 21 com valor total máximo de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**;

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 02, 08, 10, 11, 24 e 31 com valor total máximo de **R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**;

METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA, vencedora dos itens 15, 18 e 51 com valor total máximo de **R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais)**;

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora do item 14 com valor total máximo de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**;

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, vencedora dos itens 23, 29 e 43 com valor total máximo de **R\$ 7.348,50 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, vencedora dos itens 06, 07, 16, 22, 26, 32, 33, 37, 44, 47, 54, 56 e 59 com valor total máximo de **R\$ 61.786,00 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais)**;

SALVI LOPES & CIA LTDA, vencedora dos itens 01 e 52 com valor total máximo de **R\$ 8.843,79 (oito mil, oitocentos e quarenta e três e setenta e nove)**;

V.S. COSTA & CIA LTDA, vencedora do item 50 com valor total máximo de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**;

Art. 2º - Declaro CANCELADO o item 49, do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 14 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:6D6518F3

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 143/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 065/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 065/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade. Às empresas:

VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME, vencedora dos Lotes 02 e 03 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)**;

LEOMAR BOCALON 81771070200, vencedora do Lote 01 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 141.780,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 28 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:8BD19E86

COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 163/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 081/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 081/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de 704,00 m2 (setecentos e quatro metros quadrados) piso externo de concreto do tipo usinado com resistência de 25 mPA, na espessura de 10,00 cm (dez centímetros), com adição de microfibras sintética estrutural - REF. ASTM C1116/C1116-8A ou similar na razão de 4,00 (quatro) kg/m3 de concreto usinado, e fibras de polipropileno REF. ASTM C1116/C1116-7A ou similar, a ser executado em terreno onde encontra-se implantada a edificação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento, que se encontra em fase final de obra, localizada à Rua Osvaldo Cruz, 2097, Jardim América, lote 02 a 10, quadra 07; e lote 01 a 13, quadra 08, cidade de Guaíra-PR. À empresa:

R.J BINSFELD – CONCRETOS EPP, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 62.067,07 (sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 12 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F0CF75A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 080/2016**, que tem como objeto a aquisição de ferramentas, equipamentos e outros (carrinho de mão, enxada, facão, lima, motosserra, pulverizador, roçadeira, plantadeira manual, fogão industrial e tacho de inox), os quais serão empregados nas Comunidades Indígenas deste município de Guaíra, em atendimento ao Plano de Trabalho do Termo de Compromisso 4500029615. Às empresas:

ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens 04 e 06 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.240,57 (um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos);**

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, vencedora dos itens 02, 05, 07, 08, 09 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 11.632,00 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais);**

TOCHETTO E FILIPPI LTDA, vencedora do item 03 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);**

DIPAR FERRAGENS EIRELI, vencedora do item 01 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 13 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F7137CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 082/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 082/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Tributação, deste Município. À empresa:

INFOCRIATIVA – COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:37B9FF0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 072/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 072/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, almofada e borracha para carimbos. À empresa:

B.P. DE MATTOS DA ROSA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 30.992,50 (Trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:52932752

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 071/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 071/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de

empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração. À empresa:

TANIA LOPES & CIA LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 43.120,00 (Quarenta e três mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2016.

Guaíra (PR), 16 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Rodrigues Souza

Código Identificador:80660187

PROJUR

PORTARIA Nº 169/2016 DATA: 18.05.2016

Ementa: revoga-se integralmente a Portaria Municipal nº 117/2016 de 13.04.2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1396/2016 de 26.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Portaria nº 117/2016 de 13.04.2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.644 de 14.04.2016 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0980 de 14.04.2016, concernente a licença sem remuneração concedida por meio da Portaria nº 249/2015 à Servidora Pública Municipal Sra. Cristiane Hasper de Souza, portadora da CI RG nº 5.609.431-8 – SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14 de abril de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:CB137E2F

PROJUR

PORTARIA Nº 170/2016 DATA: 18.05.2016

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2012006548, 2013009042, 2014003677, 2014003988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Alcidino David dos Santos	14.007.957-0 SESP/PR	2015/2016	30.06.2016 a 29.07.2016
Angelo Marcos Borges	8.446.554-2 SESP/PR	2014/2015	06.06.2016 a 05.07.2016

Antonio Ignacio Perez	1.812.634 SESP/PR	2015/2016	06.06.2016 a 05.07.2016
Antonio Ozandir Groff	3.575.751-1 SESP/PR	2014/2015	30.06.2016 a 29.07.2016
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 SESP/PR	2015/2016	06.06.2016 a 05.07.2016
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 SESP/PR	2015/2016	30.06.2016 a 29.07.2016
Lacy Alves Vieira	1.396.641 SESP/PR	2015/2016	30.06.2016 a 29.07.2016
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 SESP/PR	2014/2015	06.06.2016 a 05.07.2016
Marcos Antonio Machado	6.887.435-1 SESP/PR	2013/2014	18.05.2016 a 16.06.2016
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 SESP/PR	2014/2015	30.05.2016 a 18.06.2016
Marlene Rochinski	6.958.189-7 SESP/PR	2015/2016	06.06.2016 a 05.07.2016
Maximo Contini Neto	2.245.831 SESP/PR	2015/2016	30.06.2016 a 29.07.2016
Sidnei Aparecido de Oliveira	9.894.311-0 SESP/PR	2015/2016	30.06.2016 a 29.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E50883FF

PROJUR

DECRETO Nº 185/2016 DATA: 18.05.2016

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013006274 de 31.07.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, com a participação dos seguintes representantes:

- I – Município de Guaíra – **Edson Manoel Auler**;
- II – Polícia Militar – **Gustavo Henrique Costa Vaz**;
- III – ACIAG – **Jair Schillemer**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 063/2016 de 17.02.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:7E9F67C0

PROJUR

DECRETO Nº 186/2016 DATA: 18.05.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos				
33.90.30.00	Material de Consumo	147	902	R\$	20.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Depto. Atividades Turísticas				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	811	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	147	899	R\$	20.000,00
700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
701	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
27.812.0035.1.012	Ampliação e reforma das Praças desportivas				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	413	R\$	6.000,00
TOTAL					R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7CFF53B8

PROJUR

DECRETO Nº 187/2016 DATA: 18.05.2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.300,53 (quatro mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.300,53 (quatro mil, trezentos reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções de Vias e Logradouros Públicos				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	894	909	R\$	4.300,53
TOTAL					R\$ 4.300,53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D64B8E7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2015 e IGD- SUAS/WEB 2015 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de maio de 2016, **aprova o Demonstrativo Físico Financeiro de 2015 e IGD- SUAS/WEB 2015** do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2016.

JOSIMARA DA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F13BC74

SECRETARIA DE FINANÇAS DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		8.370.545,30	
Pessoal Ativo		8.370.545,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		70.787,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	
Decorrentes de Descisão Judicial		0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		70.787,53	
Pensionistas		0,00	
IRRF		70.787,53	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		8.299.757,77	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.582.240,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		8.299.757,77	53,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.414.409,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		7.993.689,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		7.572.968,92	48,60

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZAContador
CRC PR 041.379/O**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F27D959**SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.332,78	262.419,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	281.332,78	262.419,46
Interna	281.332,78	262.419,46
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.162.920,62	3.868.526,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.482.794,63	2.191.826,58
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	2.441.087,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-327.400,51	-764.387,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-881.587,84	-3.606.107,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.412.111,70	15.582.240,57
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,83	1,68
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-5,72	-23,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.494.534,04	18.698.688,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	16.645.080,64	16.828.819,82
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.080,19	64.972,09
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.269,09	241.572,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZAContador
CRC PR 041.379/O**JAMIS AMADEU**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77D6BF1B**SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS****PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.412.111,70	15.582.240,57	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.390.664,57	3.428.092,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) <19,80%>	3.051.598,12	3.085.283,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 27m.				

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZAContador
CRC PR 041.379/O**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2F07CF5**SECRETARIA DE FINANÇAS
LIMITES****PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016**

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.582.240,57
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.299.757,77	53,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	8.414.409,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.993.689,41	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-696.333,78	-4,47

Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.698.688,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.428.092,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.493.158,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.090.756,84	7,00

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:200F291F

SECRETARIA DE FINANÇAS

OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.582.240,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.493.158,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.243.842,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	1.090.756,84	7,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 27m.		

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:0056BF2B

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34

2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 44m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:037884A5

SECRETARIA DE FINANÇAS RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 29/fev./2016 (b)	Em 30/abr./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	281.332,78	271.876,12	262.419,46
DEDUÇÕES (II)	6.242.597,00	9.121.759,47	9.232.904,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.562.471,01	7.130.914,58	7.556.204,20
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	2.442.508,20	2.441.087,91
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	327.400,51	451.663,31	764.387,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-5.961.264,22	-8.849.883,35	-8.970.485,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-5.961.264,22	-8.849.883,35	-8.970.485,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR		-120.601,71	-3.009.220,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016	Em 30/abr./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	24.655.051,27	24.655.051,27	24.655.051,27
Passivo Atuarial	24.655.051,27	24.655.051,27	24.655.051,27
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.079.676,38	5.328.395,05	5.364.377,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.796,84	152.410,01	154.514,90

Investimentos	4.951.879,54	5.175.985,04	5.209.862,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	19.575.374,89	19.326.656,22	19.290.673,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	19.575.374,89	19.326.656,22	19.290.673,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 40m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:C77D3EC7

SECRETARIA DE FINANÇAS SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		23.083.683,00	
Previsão Atualizada		23.650.923,00	
Receitas Realizadas		6.540.387,89	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.831,47	
DESPESAS			
Dotação Inicial		21.684.183,00	
Créditos Adicionais		571.071,47	
Dotação Atualizada		22.255.254,47	
Despesas Empenhadas		6.575.941,60	
Despesas Liquidadas		5.615.171,42	
Despesas Pagas		4.908.797,16	
Superávit Orçamentário		925.216,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		6.575.941,60	
Despesas Liquidadas		5.615.171,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		15.582.240,57	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		685.934,52	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		419.567,22	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		266.367,30	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.009.220,84	0,00
Resultado Primário		0,00	655.192,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período Até	Pagamento o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.400,51	0,00	296.816,14	30.584,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	330.951,04	0,00	54.312,70	276.638,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público					
TOTAL		658.351,55	0,00	351.128,84	307.222,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.092.744,71	<18% / 25%>		22,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		561.274,78	60%		73,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			963,27	14.336,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	15.300,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		963.536,45	15,00	20,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 50m.					

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69BD86DD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3242/2016

SÚMULA: Prorroga Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
MARIA APARECIDA CAVALI	5.547.168-1	ZELADORA	16/05/2016 A 16/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FE36EAE

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3243/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
LUCIANO SIQUEIRA ARAUJO	7.967.003-0	OPERADOR COMPACTADORA	08/05/2016 A 08/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D44D0056

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 2648/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **ELERSON DE LARA MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade Civil 9.952.952-0 SESP/PR e CPF N.º 072.920.769-20, Cargo Assistente Administrativo, matrícula n.º 2000/1, a partir de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:217A0CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	VALOR TOTAL R\$	Classificação
Construtora Kartal Ltda-EPP	581.353,50	1º
ECEC- Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda	581.571,02	2º
Pedreira Rio Quati Ltda	618.581,04	3º

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 18 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA

Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:074F372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: GAZZIERO & DE FILTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 592 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 09.562.908/0001-63, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Lizete Gazziero Mota RG nº 3.716.775-4/Pr e CPF nº 858.067.149-34.

TERMO Nº: 06

CONTRATO Nº: 1102

ADITIVO PRAZO: de 16.05.2016 para 10.01.2017

CONTRATADO: MARGARIDA BOCALON WEISS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves 1092 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 05.598.132/0001-80, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Margarida Bocalon Weiss, RG nº 1.037.167/Pr e CPF nº 224.678.669-04.

TERMO Nº: 05

CONTRATO Nº: 1103

ADITIVO PRAZO: de 16.05.2016 para 10.01.2017

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2012.

MOTIVO: Recondição do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços de cursos profissionalizantes e oficinas sócio-educativas para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:D613967A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: MATILDE APARECIDA SCHREIBER, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Rio Grande do Sul 206 Centro, município de Guaraniaçu-Pr. Cep 85.400-000, CNPJ nº 14.054.983/0001-53, neste ato representada por sua Titular a Sra. Matilde Aparecida Schreiber RG nº 3.979.360-1/Pr e CPF nº 626.544.899-49.

TERMO Nº: 06

CONTRATO Nº: 1104

ADITIVO PRAZO: de 16.05.2016 para 10.01.2017

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2012.

MOTIVO: Recondição do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços de cursos profissionalizantes e oficinas sócio-educativas para o CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de maio de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Hamilton Cordeiro

Código Identificador:0E16F045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016 REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 023/2016

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Data da sessão de abertura: 06/06/2016

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 7.724,68 (Sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:

adm.iguatu@hotmail.com.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de maio de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI

Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:3B557431

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 733/2016, DE 18 DE MAIO 2016.

AUTORIA: Poder Legislativo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU AOS SENHORES: CAPITÃO DIVONSIR DE OLIVEIRA SANTOS E AO SARGENTO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS E MENÇÃO HONROSA AOS POLICIAIS MILITARES

DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DA COMARCA DE CORBÉLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores EDSON APARECIDO DA SILVA e ANTONIO MARCOS BRANDÃO, infrafirmados, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

LEI

Art. 1º Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e, com fulcro no artigo 38, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, resolve conceder as seguintes Homenagens:

I - Título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU aos Senhores: CAPITÃO DIVONSIR DE OLIVEIRA SANTOS e SARGENTO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública da Comunidade Iguatuense e da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

II - Menção Honrosa do Mérito Pessoal aos Policiais Militares, constante do Anexo I da presente Lei, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública do Município de Iguatu e da Comarca de Corbélia, do qual o município integra.

Artigo 2º Os títulos ora outorgados e as Menções Honrosas serão entregues em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei, em data a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Posto/Graduação	NOME	RG
Tenente Coronel QOPM	EUDES CAMILO DA CRUZ	4.130.428-6
Major QOPM	RUBENS GARCEZ DA LUZ	4.280.980-2
2º Ten QOPM	IVO COSTA WIEPIESKI JUNIOR	10.045.088-7
Asp. Of. PM	ANDRÉ FRITZSCHE FERNANDES	8.777.270-5
2º Sgt QPM 1-0	ALDÁCIR MARCOS RONFIM	7.172.134-5
3º Sgt QPM 1-0	RAUL BARBOSA	4.599.979-3
Cb QPM 1-0	EMERSON SCUZZIATTO LEITE	9.346.456-7
Cb QPM 1-0	GILBERTO FERNANDO DE JESUS	5.936.077-9
Cb QPM 1-0	MARCIO JOSÉ PERATELLI	7.659.907-6
Cb QPM 1-0	PEDRO APARECIDO FERREIRA	4.928.916-2
Cb QPM 1-0	SILVIO GILBERTO BEDNARSKI	6.133.648-6
Cb QPM 1-0	VANDERLEI ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	4.770.566-5
Cb. PM RR	ILSON GOMES COSTA	3.761.319-3
Sd QPM 1-0	ADRIANO SIQUEIRA OLIVEIRA	13.106.369-5
Sd QPM 1-0	ALEXSANDRO TADIOTO	5.684.960-2
Sd QPM 1-0	AMARILDO ROBERTO FERREIRA	4.561.921-4
Sd QPM 1-0	DAIANA ALMEIDA	9.943.483-0
Sd QPM 1-0	DOUGLAS MOREIRA DE ANDRADE	10.294.866-1
Sd QPM 1-0	EDSON DEVEQUE	7.616.691-9
Sd QPM 1-0	EDVAN DELLANI	7.938.242-6
Sd QPM 1-0	ELTON MORAES DOS SANTOS	7.242.359-3
Sd QPM 1-0	ITAMAR JOSÉ TROGELLO	8.440.594-9
Sd QPM 1-0	JEFFERSON OBERST MEIRELES	8.455.541-0
Sd QPM 1-0	JESSICA SANCHES DE OLIVEIRA SCHMITZ	13.732.143-2
Sd QPM 1-0	JOÃO DE SOUZA GONÇALVES	9.389.854-0
Sd QPM 1-0	JONAS MAILLARD ZEREDE	10.513.074-0
Sd QPM 1-0	JULIANO BOTH	8.850.403-8
Sd QPM 1-0	JUVENAL GASPARD DE ARAUJO	7.580.518-7
Sd QPM 1-0	LAERTES DE SOUZA MIGLIORINI	8.234.858-1
Sd QPM 1-0	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	8.380.249-9
Sd QPM 1-0	LEONARDO ANDRADE GOMES	8.873.766-0
Sd QPM 1-0	LEONES AMORIM DA SILVA	13.982.046-0
Sd QPM 1-0	LUIZ TADEU BUGAY	4.473.432-0
Sd QPM 1-0	MARCELO GARDASZ	8.748.034-8
Sd QPM 1-0	MARCELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	9.963.707-2
Sd QPM 1-0	MARCOS ROBERTO DONATO	7.819.342-5
Sd QPM 1-0	MARIANA FERREIRA	12.740.220-5

Sd QPM 1-0	NATHALI SEDLACEK	7.599.171-1
Sd QPM 1-0	ORLEI JOSÉ GOMES OLIVEIRA	4.595.119-7
Sd QPM 1-0	PAULO CESAR MAZZO IVALDI JUNIOR	13.951.197-2
Sd QPM 1-0	SANDRO MIGUEL RIBEIRO	5.961.558-0
Sd QPM 1-0	RUDINEY HENRIQUE BRAGGIO	10.214.960-2
Sd QPM 1-0	SAMUEL DOS SANTOS	8.092.340-6

ANEXO II

SARGENTO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS

Dados Pessoais:

Nome: Roberto Pinheiro dos Santos;
 Grau hierárquico: 2º Sargento QPM 1-0;
 Filiação: Alberico Pinheiro dos Santos e Maria Oni dos Santos;
 Data nascimento: 10 de setembro de 1971;
 Naturalidade: Cascavel PR;
 Situação conjugal: casado com Telma Rodrigues Pinheiro dos Santos;
 e
 Filhos: Fernando Rodrigues Pinheiro dos Santos de 14 anos, Marina Rodrigues Pinheiro dos Santos de 12 anos e Lara Rodrigues Pinheiro dos Santos de 5 anos.

Dados Acadêmicos:

Graduação: Pedagogia em 2011; e

Especialização: Pós Graduação Lato Sensus em Direito Militar em 2016.

Dados Profissionais:

Ingresso da Polícia Militar do PR: 11 nov. de 1991, como soldado no 6º BPM de Cascavel;

Cursos de formação na PMPR: de cabo em 1995 e Sargento em 2004;

Especialização: Condutor de viaturas Policiais em 2000, Instrutor do Proerd em 2003 e Promotor de Polícia Comunitária em 2007;

Funções exercidas: Comandante Destacamentos PM de Anahy, Cafelândia, Braganey, Adjunto de Oficial de dia do 6º BPM, Plantão do Cartório do Termo circunstanciado do Fórum de Cascavel, Sargenteante da 4ª Companhia PM em Corbélia e atualmente Cmt. DPM de Iguatu; e

Missões: Operação Verão de Foz de Iguaçu 1994/1995, Operação Verão do então Distrito de Praia de Leste 1995/1996, Operação Verão Guaratuba 1997/1998, Operação Verão Guaratuba 2004/2005 e Operação Foz Segura 2005.

Condecorações na PMPR:

Medalha Policial Militar de Bronze em 2001;
 Medalha Menção Honrosa do Mérito Pessoal em 2004;
 Medalha Policial Militar de Prata em 2011 e
 Medalha Sentinela do Oeste do 6º BPM em 2015.

Condecorações da Sociedade:

Moção de Aplauso da Câmara Municipal de Braganey em 2011; e
 Menção Honrosa da Câmara Municipal de Iguatu em 2013.

CAPITAO QOPM DIVONSIR

Dados Pessoais:

DIVONSIR DE OLIVEIRA SANTOS é natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, nascido em 30 de Janeiro de 1977.
 Filho de Urbano José dos Santos e de Olivina de Oliveira Santos.
 Casado com Gleice Aroldi Martins Santos, com quem tem duas filhas, Maria Vitoria Martins Santos e Maria Valentina Aroldi Santos.

Formação Acadêmica:

Ingressou na Polícia Militar no dia 22 de Maio de 1997, no 13º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, em Curitiba, concluindo o Curso de Formação de Soldados no dia 11 de Novembro do mesmo ano; No dia 01 de Fevereiro de 1999 entrou como Aluno Oficial na ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ, concluindo o Curso de Formação de Oficiais e declarado Aspirante à Oficial em 07 de Dezembro de 2001. Foi promovido por merecimento ao posto de 2º Tenente QOPM, em 06 de Novembro de 2002. Promovido ao posto de 1º Tenente QOPM no dia 21 de Dezembro de 2007 e ao Posto de Capitão QOPM no dia 03 de Junho de 2011.

Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, no ano de 1997;
Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, Turma 2001, ano de 2001;
Curso de Lanterna Tática em Baixa Luminosidade, ano de 2002;
Curso de Direitos Humanos e Jurisdição Internacional, FAG, ano de 2003
Curso de Polícia Judiciária Militar, pela Academia Policial Militar do Guatupê, ano de 2006;
Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC), realizado na Companhia de Polícia de Choque – Curitiba, PR, ano de 2007;
Bacharel em Direito pela Faculdade Assis Gurgaz- FAG, Turma de 2008;
Curso de Táticas Urbanas para Confrontos Armados, ano de 2009;
Curso de Cumprimento de Mandado de Alto Risco, ano de 2010;
Curso de Operador Taser – APMG 2010.
Curso de Pós Graduação em Gestão de Segurança Pública, pela Faculdade Educacional de Araucária, ano de 2011;
Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público (ETSP), Pela Marinha Brasileira, ano de 2012;
Curso de Capacitação em Conselho Comunitário de Segurança, no ano de 2012;
Curso Gerenciamento de Crise em Aeroportos, em Cascavel, ano de 2013;
Curso de Gerenciamento de Crises, pelo BOPE- Batalhão de Operações Especiais, ano de 2013;
Curso de Operações Especiais (CAVEIRA), pelo BOPE/COE – Batalhão de Operações Policiais Especiais/ Comandos e Operações Especiais, ano de 2014.

Unidades da PMPR que trabalhou:

13º Batalhão de Polícia Militar;

6º Batalhão de Polícia Militar;

Atuando na região Oeste do Paraná à 15 anos.

Últimas funções desempenhadas como Oficial:

- Chefe da Agência Local de Inteligência do 6º Batalhão de Polícia Militar – 2002 à 2007;
- Comandante do Pelotão de Choque do 6º Batalhão de Polícia Militar – 2007 a 2011;
- Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar - Corbélia - 2011 até os dias atuais;
- Instrutor de Tiro Policial de 2003 até os dias atuais;
- Instrutor de Técnicas de Abordagem Policial, de 2007 até os dias atuais;
- Instrutor no Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária, em Cascavel, na matéria de Técnicas e Equipamentos Não Letais, no ano de 2013;
- Instrutor de Táticas para Confrontos Armados de 2007 até os dias atuais.

Condecorações:

- Condecorado com o prêmio de 1º colocado no Curso de Formação de Soldados, CFSd 1997;

- Medalha de Mérito Escolar Coronel Dulcídio – categoria prata - 2º colocado no Curso de Formação de Oficiais da Academia Policial Militar do Guatupê

- Medalha de Sangue - ferimento de natureza grave ocorrido em serviço – Durante Operação contra assaltantes de banco ocorrida na cidade de Cafelândia no ano de 2003.

- Medalha Policial Militar de BRONZE - referente a 10 anos de bons serviços prestados à comunidade Paranaense.

- Medalha Ordem do Mérito de Serviços Extraordinários Grau Grande Oficial, Condecorado pela Academia Sul Brasileira de Medalhística, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, ano de 2013.

- Menção Honrosa, outorga da Câmara Municipal de Iguatu, através da indicação dos Senhores Vereadores, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Iguatuense- ano de 2013.

- Moção de aplauso e Reconhecimento nº 004/2013, outorga da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, através da indicação dos Senhores Vereadores, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade local - ano de 2013.

- Menção Honrosa, outorga da Assembleia Legislativa do Paraná, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Paraná - ano de 2013.

- Condecorado com a faca de Combate “Primus Inter Pares” – como 1º colocado no XIV Curso de Operações Especiais, Turma 2014.

HISTÓRICO:

Divonsir de Oliveira Santos, nascido em Guaraniaçu, PR, no dia 30 de Janeiro de 1977, filho de Olivina de Oliveira Santos e de Urbano José dos Santos, dos quais era o filho homem mais novo, tendo mais 5 irmãs e 4 irmãos; morou até os cinco anos de idade na área rural conhecida como Faxinal do São João, a aproximadamente 10 KM daquela cidade, às margens da Rodovia BR 277, sentido a Curitiba, quando então se deslocou, em companhia de duas irmãs mais velhas, para a cidade de Cerejeiras, no Estado de Rondônia. O restante de sua família também se mudou para aquele local cerca de um ano depois e ali passaram a trabalhar como pequenos agricultores. Com 15 anos de idade retornou, novamente em companhia de uma Irma mais velha e de um irmão adolescente, até a cidade de Cascavel, PR, onde morou na casa de uma família que conheceu na guarda mirim daquele município (após ter morado numa barraquinha de jogos e numa casa abandonada com alguns moradores de rua), sendo que tais pessoas se tornaram uma segunda família, os quais até hoje mantêm estreito vínculo. Em Cascavel passou a trabalhar, através da guarda Mirim, como empacotador do Super Muffato, ganhando meio salário mínimo, dos quais a metade era destinado para custear sua moradia com sua nova família. No ano de 1994, mudou-se para Curitiba, onde passou a morar na casa de um irmão mais velho e posteriormente com uma família de Japoneses, com os quais também passou a ter muita afinidade, e no dia 22 de Maio de 1997 ingressou na Polícia Militar do Paraná, no 13º BPM, no bairro Novo Mundo, em Curitiba, como Aluno Soldado. Fazia o Curso de Formação de Soldados de dia e cursinho pré-vestibular a noite, e no dia 11 de Novembro, formou-se como Soldado da Polícia Militar, conseguindo a primeira colocação no Curso. Fez o Vestibular da Universidade Federal em 1996, 1997 e em 1998, quando então foi aprovado para o Curso de Formação de Oficiais, passando a condição de aluno Oficial da PMPR, após três longos anos de curso em regime de internato, formou-se no dia 07 de Dezembro de 2001, Aspirante-a-Oficial da PMPR, conseguindo a segunda colocação no Curso, sendo transferido para o 6º Batalhão da PM, em Cascavel. Como Aspirante passou a desempenhar diversas funções no Batalhão de Cascavel, passando a integrar a equipe da ALI (Agência Local de Inteligência), mais conhecida como P2, sendo que em 2002, foi transferido para a Cidade de Toledo, a qual na época era uma Companhia do Batalhão de Cascavel, lá permanecendo por sete meses; Naquela cidade conheceu Gleice Aroldi Martins, a qual fora até a Companhia a fim de conseguir um Boletim de Acidentes de trânsito, sendo que em 20 de Dezembro de 2003 estavam casados, e hoje com ela têm duas princesas e seus maiores tesouros, as filhas Maria Vitória Martins Santos, de onze anos e, Maria Valentina Aroldi Santos, com 5 anos; foi novamente transferido para Cascavel, passando a integrar em definitivo a equipe da P2 do Batalhão. Durante os anos em que esteve na ALI/6º BPM, participou de diversas ocorrências de destaque, locais, regionais e nacionais, como o Confronto Ocorrido em 2003 com ladrões de banco em Cafelândia, os quais tentaram roubar o Banco do Brasil, sendo alvejado por dois disparos e o resultado foi o óbito de dois marginais e o ferimento de outro, bem como, a prisão de vários integrantes da quadrilha. Também chefiou as investigações de uma ocorrência de prisão de uma

quadrilha de ladrões especializada em roubos à fazendas, os quais aterrorizavam sítios de toda a região, principalmente nos municípios de Corbélia e Cafelândia, roubando tratores, caminhões, colheitadeiras, camionetas e demais objetos; tais materiais eram levados para o Paraguai enquanto alguns dos marginais ficavam com a família sob ameaça de armas de fogo nas residências delas. O resultado de tal operação foi um confronto, na estrada da Colônia Melissa, do qual resultou no óbito de 04 marginais fortemente armados e no ferimento de outros dois, bem como a prisão de um sétimo indivíduo. Atuou em diversas ocorrências para elucidar e prender criminosos que participaram da morte de Policiais Militares, tais como a prisão da quadrilha que assassinou o Soldado da PM Rotoli, de Palotina; chefou as investigações que resultaram na prisão dos latrocidistas do Soldado Israel de Cascavel, na ocorrência que resultou no confronto e morte do Marginal que assassinou o Soldado Buchener, também de Cascavel; Comandou os trabalhos que resultaram na prisão da Quadrilha responsável pela morte do Soldado Evangelista, do Batalhão de Polícia Ambiental e, já como Comandante da 4ª Companhia de Corbélia, ajudou na prisão de uma quadrilha que praticava assaltos diversos nas cidades de Corbélia, Cafelândia, Ubatã e região, os quais foram responsáveis pelo assassinato do Soldado Daniel de Ubatã, sendo que de um confronto entre sua equipe e os marginais, os quais estavam em uma camionete F-250 roubada na cidade de Cafelândia, resultou na morte de um deles e na prisão de outro.

No ano de 2003 iniciou o Curso de Direito, na Faculdade Assis Gurgacz, o qual concluiu no ano de 2008. Em 2007 passou a Comandar o Pelotão de Choque de Cascavel, local onde atuou até o ano de 2011, quando então passou a comandar a 4ª Companhia de Corbélia, local onde está classificado até os dias de hoje. Uma das etapas profissionais mais importantes e marcantes de sua vida foi a conquista da tão sonhada CAVEIRA, símbolo dos Cursos de Operações Especiais (COEsp) em todo o mundo, sonho este que se iniciou em 2009, quando tentou pela primeira vez o Curso de Operações Especiais, realizado pelo Comandos e Operações Especiais, no Batalhão de Operações Especiais (COE/BOPE) em Curitiba. Ficou quatro dias no referido curso e acabou tocando o sino, símbolo da desistência do COEsp, retornando para casa, sendo que dos 59 candidatos que iniciaram os testes apenas estava entre os 17 que iniciaram o curso e somente 4 concluíram a caminhada. No ano de 2014, mais maduro, mais preparado e com o total apoio de Deus, família e amigos, retornou novamente para o referido curso, e após oitenta e sete dias de muita ralação e todo o tipo de sofrimento, formou-se CAVEIRA, conseguindo a primeira colocação dentre os 22 Caveiras que se formaram no COESP 2014, dentre os mais de 150 candidatos que pleiteavam uma vaga, no início das prévias para o curso. Hoje mora em Cascavel com a esposa e as filhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:AE721E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 27/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, CNPJ da Contratada: 04.071.210/0001-21. Valor Contratado: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, seis dias de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:C9434712

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 29/2016.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 29/2016. Objeto: Aquisição de livros de Registro de Classe para a Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ESTADO, CNPJ da Contratada: 76.437.383/0001-21. Valor Contratado: R\$ 1.010,00 (Um Mil e Dez Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, doze dias de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:C0CA1B92

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 30/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 30/2016. Objeto: Aquisição de Medicamento injetável para o paciente João Kolossinski conforme parecer social e receituário médico. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 82.027.335/0001-68. Valor Contratado: R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezesseis dias de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:59C089AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 49/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 26/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 49/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA.. CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/04/2017. Assinatura: 19/04/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:9CBC5CA7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 48/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 26/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 48/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/04/2017. Assinatura: 19/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FC0079E4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 47/2015.
MODALIDADE: PREGÃO 26/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 47/2015. Modalidade: Pregão 26/2015. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIANCO INDUSTRIA E COMERCIO PECAS LTDA.. CNPJ da Contratada: 76.273.382/0001-99. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/04/2017. Assinatura: 19/04/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2E5E1623

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 149/2014.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 28/2014.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 149/2014. Modalidade: Tomada de preços 28/2014. Objeto: Execução de obra de construção de Unidade de Saúde da Família - Tipo I, conforme Termo de Adesão 024/2014/Secretaria de Estado da Saúde/Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA. CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/03/2017. Assinatura: 29/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FD947BD7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **09:00h, do dia 20/06/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para **Contração de empresa especializada para Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7546FE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.05.2016	FUNDEB	127.154,12

Iporã-(PR), 18 de maio de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4753A852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABARITO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2016
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS TEMPORÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTAS				
	A	B	C	D	E
1				X	
2				X	
3					X
4			X		
5		X			
6					X
7					X
8		X			
9	X				
10					X

QUESTÃO	RESPOSTAS				
	A	B	C	D	E
11					X
12	X				
13	X				
14		X			
15		X			
16			X		
17					X
18				X	
19		X			
20				X	

QUESTÃO	RESPOSTAS				
	A	B	C	D	E
21		X			
22			X		
23					X
24	X				
25		X			
26				X	
27				X	
28			X		
29	X				
30				X	

ITAMBARACÁ/PR, 16 DE MAIO DE 2016.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4EC8D158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 714.420,00 (setecentos e catorze mil e quatrocentos e vinte reais) para a empresa: Instituto de Medicina e Cirurgia de Bandeirantes Ltda, CNPJ: 75.743.526/0001-60.

Itambaracá/PR, 18 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B5EF225A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2015 que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 289.200,00 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) para a empresa: Instituto de Medicina e Cirurgia de Bandeirantes Ltda, CNPJ: 75.743.526/0001-60.

Itambaracá/PR, 18 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0B28FE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 904.200,00 (novecentos e quatro mil e duzentos reais) para a empresa: Instituto de Medicina e Cirurgia de Bandeirantes Ltda, CNPJ: 75.743.526/0001-60.

Itambaracá/PR, 18 de maio de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0E7467E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2016.

DIA: 25/05/2015
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A0C18A32

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016 PROCESSO Nº34/2016

ERRATA

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para “Aquisição de ventiladores para a Escola Municipal de Cândidos, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE”, de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

ONDE SE-LE:

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 02 de junho de 2016, às 14:hs30min.

LEIA-SE:

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 03 de junho de 2016, às 14:hs30min

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de maio de 2016.

ELIANE CECCON

Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:20A27501

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2013

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº15/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: MANOEL ALVES DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 2.000M² LOCALIZADO AÇUNGUI DO MEIO.

DATA DA ASSINATURA: 30 de MARÇO de 2016

DA VIGÊNCIA: Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o constante na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário, fica PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 55/2013, passando a vigorar de 01 de abril de 2016 à 01 de outubro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47428693

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº43/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: WILSON MONTEIRO

OBJETO: Contratação de Profissional para ministrar aulas de Capoeira, para crianças e adolescente dos grupos do SCFV.

VALOR: R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: execução e vigência de 01 de junho até 31 de dezembro 2016.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:63DC2FAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº21/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Efetive produtos médicos
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas
VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 14/04/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0228EF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº21/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas
VALOR GLOBAL: R\$ 38.295,80 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2016.
VIGÊNCIA: 14/04/2016 até 31/12/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C63D5657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 50/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADÉLIO BUENO DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de Água mineral, suporte plástico e Recargas de Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
DO VALOR ADITIVADO: Fica aditivado em 13,50% do valor do quantitativo do item 3 do contrato, totalizando o valor de R\$589,95 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B169EFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
VALOR MENSAL: R\$ 211.690,45 (duzentos e onze mil seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F18E5A6A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 PROCESSO Nº 42/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para "Aquisição de Kit Avaliação Psicológica". **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
ONDE SE-LE:
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 02 de junho de 2016, às 09:hs30min.

LEIA-SE:
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: Dia 03 de junho de 2016, às 09:hs30min

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 18 de maio de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83ACFEB0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 04 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 209 de 02.05.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Nome	Coloc.	Nota final
WALMYR COELHO CARDOSO	06º	158,00
RG 8065473-1 CPF 050.045.649-65		

CARGO: MOTORISTA I

Itaperuçu, 16 de maio de 2016.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D134FA47

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 05/2016**Objeto:** Contratação de Profissional para ministrar aulas de capoeira**Fundamentação Legal:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Mensal:** R\$900,00(novecentos reais)**Despacho:** Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa Wilson Monteiro, inscrita no CNPJ sob o nº24.559.389/0001-78.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos (12) doze dias do mês de maio de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliton José Costa Rosa

Código Identificador:CDE7E814**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016****OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.****CONTRATADO: EVERALDO MANFRON****VALOR TOTAL: R\$ 3.914,71 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).****PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 DIAS.****FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.****RATIFICADO EM 17/05/2016****PAULO CEZAR DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:80AAA8CA**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO 033/2016****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016.****OBJETO:** Manutenção técnica, suporte e hospedagem, reformulação e importação de dados do site oficial do Município.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:** Ingá Pública Soluções em Informática Ltda. Me.**Valor mensal:** R\$ 480,00.**Valor global:** R\$ 3.840,00.**Dotação orçamentária:**

0301041220402200733903900000 0310

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.**RATIFICADA EM 18/05/2016.****JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:3D07BD90**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CADASTRAMENTO DE EPP, ME E MEI,**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE CADASTRAMENTO PARA EPP, ME e MEI**

A Prefeitura Municipal de Ivaí -Pr, através do Setor de Licitações COMUNICA que esta procedendo o cadastramento de EPP - Empresa de Pequeno Porte, ME - Micro Empresa e MEI - Micro Empreendedor Individual para fins de participação em processos licitatórios, de conformidade com os termos da Lei Complementar 123/2006 com as alterações previstas na Lei Complementar 147/2014. O interessado deverá encaminhar solicitação via e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:E72A60F0**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2013
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2013****EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO 063/2013**

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.**OBJETO:** Licenciamento de uso de programas – manutenção dos sistemas de contabilidade Pública/Patrimônio, Hospedagem de Contas Públicas TCU, Recursos Humanos, Tributação, licitação e Compras, Controle Interno, Controle de frotas e Portal da Transparência e Licenciamento de uso do programa para implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ivaí.**CONTRATADO:** Equiplano Sistemas Ltda.**Valor mensal anterior:** R\$ R\$ 5.607,56.**Valor global anterior:** R\$ 148.978,44.**Valor do aditivo mensal:** R\$ 475,17.**Valor do aditivo global:** R\$ 72.992,76.**Valor mensal com aditivo:** R\$ 6.082,73.**Valor global com aditivo:** R\$ 221.971,20..**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 18.04.2015 a 17.04.2016..**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 12 meses

18.04.2016 a 17.04.2017.

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.**JORGE SLOBODA**

Prefeito Municipal

Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Contratado

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:F2C104A2**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO, CARLA ADRIELE DALZOTTO, aprovadas pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 31 de maio de 2016.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DDD7FD21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANGELA MARIA DALZOTO GARCIA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 23 de maio de 2016 a 11 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir 23 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:347B1A20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **NERI PALHANO**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares trinta (30) dias. Dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.14 a 02.04.15 e vinte dias referente ao período aquisitivo de 02.04.15 a 02.04.16, para o período concessivo de 16 de maio de 2016 a 04 de junho de 2016.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:394C5825

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr.

JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 05.05.15 a 05.05.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EAB9BF81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO VALDIVINO RIBEIRO FREITAS**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05.02.15 a 05.02.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:95D04CA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFERSON MARCOS PUSZKA**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.15 a 03.05.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A543FBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 27/2016 de 17/05/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2016 de 17/05/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral d Município, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.364.0011.2.018.		MANUTENÇÃO DO POLO UAB JOÃO CHYSÓSTOMO GIANNASI	
523 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
524 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
525 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
526 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
527 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
528 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
529 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			168.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
Total Redução:			168.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17/05/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:29BC9D45

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 28/2016 de 17/05/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2016 de 17/05/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.1.028.		CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA NA ESCOLA PAULO FREIRE	
532 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
533 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:			62.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
185 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
193 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			62.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17/05/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:409766DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22049, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3222 de 06 de Maio de 2016, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.268,25(Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
826: 3.3.20.93.00.00.3820 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.927,50
827: 3.3.20.93.00.00.3895 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.740,50
828: 3.3.20.93.00.00.3914 – Indenizações e Restituições	R\$ 12.600,25
TOTAL	R\$ 25.268,25

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 820, conta 647.016-2	R\$ 3.927,50
O Superávit Financeiro da fonte 895, conta 647.036-7	R\$ 8.740,50
O Superávit Financeiro da fonte 914, conta 647.047-2	R\$ 12.600,25
TOTAL	R\$ 25.268,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:F6EAB09D

GABINETE

DECRETO Nº 22048, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3221 de 06 de Maio de 2016, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.685,43(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
821: 3.3.20.93.00.00.1820 – Indenizações e Restituições	R\$ 43,98
822: 3.3.20.93.00.00.1842 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.345,77
823: 3.3.20.93.00.00.1848 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.880,38
824: 3.3.20.93.00.00.1895 – Indenizações e Restituições	R\$ 315,30
825: 3.3.20.93.00.00.1914 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 8.685,43

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 820, conta 647.016-2	R\$ 43,98
O Excesso de Arrecadação da fonte 842, conta 180-2	R\$ 5.345,77
O Excesso de Arrecadação da fonte 848, conta 171-3	R\$ 2.880,38
O Excesso de Arrecadação da fonte 895, conta 647.036-7	R\$ 315,30
O Excesso de Arrecadação da fonte 914, conta 647.047-2	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 8.685,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 11 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E8EA0D94

GABINETE

LEI Nº 3223, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Lapa-PR, compreendendo os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como a gestão

integrada desses resíduos, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB da Lapa-PR, contemplando o Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no Município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos.

Art. 2º - Para efeitos deste, considera-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I – abastecimento de água potável;

II – esgotamento sanitário;

III – drenagem urbana e manejo de águas pluviais; e

IV – limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

Art. 3º - O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos têm como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer elementos ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 4º - Constitui objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso a todos os usuários do Município de Lapa-PR.

Parágrafo único – Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do Plano de Saneamento:

LEI Nº 3223, DE 10.05.16 ... 02.

I – garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação;

II – implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;

III – criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;

IV – estimular a conscientização ambiental da população; e

V – atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 5º - A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos por esta Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico da Lapa-PR, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB.

Art. 6º - Ficam os órgãos municipais gestores das áreas de Meio Ambiente e de Infraestrutura e Obras Públicas encarregados da operacionalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo suas atribuições:

I – ter acesso aos documentos e informações dos prestadores dos serviços de que trata o PMSB;

II – promover a inserção e a compatibilização das informações referentes aos serviços municipais de saneamento básico com o “Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS” e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal;

III – receber as reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo, quando for o caso, encaminhá-las imediatamente à Agência Reguladora competente.

Art. 7º - Compete à Agência Reguladora designada pelo Município, verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata a presente Lei, o atendimento das metas estabelecidas no PMSB, devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 8º - O PMSB da Lapa-PR deverá ser revisado, no máximo, a cada 4 (quatro) anos ou em prazo inferior a este, se necessário for.

§ 1º - A proposta de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as seguintes metas e objetivos:

I – das Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;

LEI Nº 3223, DE 10.05.16 ... 03.

II – do Plano Municipal e Estadual de Saneamento e de Recursos Hídricos.

§ 2º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas.

§ 3º - O Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS também deverá ser revidado no mesmo período estabelecido no caput desse artigo.

§ 4º - A revisão deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual.

§ 5º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do Plano anteriormente vigente.

Art. 9º - Os programas, projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados.

Art. 10 - Constitui o Plano de Saneamento Básico PMSB do Município da Lapa-PR, contemplando o Planejamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, o documento inserido no Anexo I desta Lei.

TÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 11 - O controle social dos serviços de saneamento básico será exercido através do Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão técnico deliberativo, que terá a seguinte composição:

I – órgãos governamentais:

- a) 01 representante do órgão municipal gestor da área de Meio Ambiente;
- b) 01 representante do órgão municipal gestor da área de Obras;
- c) 01 representante do órgão municipal gestor da área de Saúde;
- d) 01 representante do órgão municipal gestor da área de Educação;
- e) 01 representante do órgão municipal gestor da área de Administração.

II – órgãos não governamentais:

- a) 01 representante do prestador dos serviços de abastecimento de água e tratamento do esgoto sanitário;
- b) 01 representante do prestador dos serviços relacionados à resíduos sólidos;

LEI Nº 3223, DE 10.05.16 ... 04.

c) 01 representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município – CDL;

d) 01 representante do CREA no Município;

e) 01 representante das Associações de Moradores do Município.

Parágrafo único - É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 12 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

Art. 13 - A atuação dos representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico é considerada de relevante interesse público, não sendo por isso remunerada.

Art. 14 - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal nomeará por Decreto os membros que integrarão o Conselho Municipal de Saneamento Básico, ficando sob responsabilidade desse último elaborar o seu Regimento Interno e dispor sobre a periodicidade da realização de suas reuniões.

Art. 16 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único – Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/279/279_17052016163956.pdf

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/280/280_17052016164052.pdf

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/281/281_18052016164512.pdf

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:56163B85

GABINETE

LEI Nº 3225, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Veículos, nos Programas: 0009 – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, 0031 – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, 0032 – Programa de Atenção Básica, da Lei nº 3103/2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado aos Programas - **0009** – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); **0031** – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R\$ 36.520,73 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos); **0032** – Programa de Atenção Básica, a Ação de Aquisição de 03 Veículos para o exercício de 2016, no valor de R\$

154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), e a Ação de Aquisição de 01 (hum) Ônibus no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Lei nº 3103/2015, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016, e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEBE6071

GABINETE

LEI Nº 3226, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Acrescenta Ação de Aquisição de Veículos, nos Programas: 0009 – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, 0031 – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, 0032 – Programa de Atenção Básica, da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado aos Programas - **0009** – Programa das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); **0031** – Programa de Vigilância e Promoção à Saúde, a Ação de Aquisição de 01 (hum) Veículo para o exercício de 2016, no valor de R\$ 36.520,73 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos); **0032** – Programa de Atenção Básica, a Ação de Aquisição de 03 Veículos para o exercício de 2016, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), e a Ação de Aquisição de 01 (hum) Ônibus no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), da Lei nº 2859/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1215D453

GABINETE

LEI Nº 3227, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículo utilitário novo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.890,38 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14 05 - Departamento de Infraestrutura Rural	
15.782.0008.2090 - Equipamentos Rodoviários (C.R. 1.022.318-67/2014/MDES.AGRÁRIO)	
4.4.90.52.00.00.3918 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 96.890,38
TOTAL.....	R\$ 96.890,38

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 918 – conta nº 647.050-2.....	R\$ 96.890,38
TOTAL.....	R\$ 96.890,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBF52FC

GABINETE

LEI Nº 3224, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente execução do Projeto Social no Conjunto Olaria I.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83	
305: 3.3.90.30.00.00.1912 – Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 – Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2.042 – Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato CEF nº 320.366-83	
308: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73FBF4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27/04/2016 E 31/12/2016.

DATA: 26/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B406F5BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 21/09/2016.
DATA: 11/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75F055BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 160/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 15/09/2016.
DATA: 11/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D893550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BASE DE MATERIAIS PÉTREOS, RUA PEDRO MENDES DE CAMARGO, CIDADE NOVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS PEDRO GUIMARÃES E GUANABARA.
VALOR GLOBAL: R\$ 519.958,94 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02-Departamento de Infraestrutura Urbana

15.451.0006.1.059-Pavimentação da Rua Pedro Mendes de Camargo (C.R. Nº 1.022.834-09/2015/M. Cidades
4.4.90.51.00.00.1932-Obras e Instalações
14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02-Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0006.1.059-Pavimentação da Rua Pedro Mendes de Camargo (C.R. Nº 1.022.834-09/2015/M. Cidades
4.4.90.51.00.00.1000-Obras e Instalações
DATA:10/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F914541F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
065/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COLCHÕES E CAPAS PARA COLCHÕES HOSPITALARES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,90 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
447:3.3.90.30.00.001.495 MATERIAL DE CONSUMO
DATA:11/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4CE87F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
066/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BALANÇAS) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2046 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
389:4.4.90.52.00.00.1495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA:11/05/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:981159B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 068/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.

OBJETO: FREALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE CANOEIRO E ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS NA LOCALIDADE DE ÁGUAL AZUL.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.764,01 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 06 (SEIS MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0037.2030 MANUTENÇÃO DEPTO DE ESPORTES E LAZER

748:4.4.90.51.00.00.3802 OBRAS E INSTALAÇÕES

214:4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA:16/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6D87BF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PELETRÔNICO Nº 166/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, ITENS 02, 03, 04, 07, 09, 11 E 28.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,40 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/04/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9742B834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 11, 21 E 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.254,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/05/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8BBEF7ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO -
RESOLUÇÃO Nº 02

A Coordenação Técnica de Futebol do 9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – SÉRIE “A”, no uso de suas atribuições legais e normativas,

RESOLVE:

Artigo 1º – Até às 21:00 horas de cada Sábado – será divulgada a relação de Atletas aptos a participarem da Rodada.

§ 1º – Esta divulgação será feita pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, no endereço: lapa.pr.gov.br/noticia-esportes/1/futebol.

§ 2º – Os atletas que não estiverem nesta relação, também não estarão no Comando de Arbitragem e nem na Súmula de jogos. Por conseguinte, não poderão participar da partida.

Artigo 2º – Não serão permitidas inscrições de atletas nos campos de futebol, no momento da realização das partidas.

§ 1º – Apenas serão aceitas correções nos nomes ou nos números dos RG's dos atletas já devidamente inscritos (não confundir inclusão com correção). Ou seja, **as correções serão aceitas apenas para os atletas que já estejam citados (descritos) no Comando de Arbitragem e/ou na Súmula de jogos.**

§ 2º – Se comprovada a inscrição de atleta(s) nos campos de jogo; a Equipe infratora será conduzida à Comissão Julgadora; com a penalidade sugerida da perda dos pontos da partida em questão, pelo placar de dois (2) a zero (0).

Artigo 3º – Fica alterada a redação do Artigo 30 do Regulamento Geral do Campeonato, que passa a ter o seguinte texto:

“Os integrantes da Relação de Dirigentes e Equipe Técnica devidamente habilitadas, com direito a entrar nas dependências da quadra de jogo serão as seguintes pessoas físicas:

- Um (1) Assessor do Departamento de Esportes de Lazer;
- Um (1) Técnico, um (01) Auxiliar Técnico e um (1) massagista por Equipe;
- Os Atletas inscritos devidamente uniformizados;
- A Equipe de Arbitragem;
- A Equipe de Apoio (enfermeiros, gândulas, seguranças, policiamento e jornalistas).

§ 1º – Não haverá limite de atletas a permanecerem no banco de reservas. Mas estes, deverão estar devidamente uniformizados e inscritos para participarem da partida.

§ 2º – O massagista somente será considerado como integrante do banco de reservas, se estiver de posse de material para o exercício de sua atividade (massagem).”

Artigo 4º – Na 1ª Fase do Campeonato, serão estes os horários dos jogos para as Categorias Veterano, Juvenil e Titular (todas MASCULINO):

Quando houver os 3 jogos		Quando não houver o jogo VETERANO		Quando não houver o jogo JUVENIL	
Veterano:	10:00 horas	Juvenil:	13:15 horas	Veterano:	11:00 horas
Juvenil:	13:15 horas	Titular:	15:30 horas	Titular:	15:00 horas
Titular:	15:30 horas				

Artigo 5º – Até às 20:00 horas de cada Terça-feira – serão divulgados os dados da Rodada anterior.

§ 1º – Esta divulgação será feita pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, no endereço: lapa.pr.gov.br/noticia-esportes/1/futebol.

Artigo 6º – Esta Resolução será devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

Cidade da LAPA – Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Técnico

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AFBB2531

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - RESOLUÇÃO Nº 03

Tendo em vista a decisão unânime dos representantes dos Clubes presentes no Congresso Técnico realizado no último dia 11 de Maio de 2016,

A Coordenação Técnica de Futebol do 9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – SÉRIE “A”, no uso de suas atribuições legais e normativas,

RESOLVE:

Artigo 1º – Para efeito de conhecimento - será este o Chaveamento para o Campeonato nas Categorias Juvenil, Titular e Veterano (todas MASCULINO):

Chave “A”

- 1 •Avaí
2. São Lourenço (Boqueirão)
3. Johannesburg
4. Rio da Várzea
5. Povinho
6. Contestado
7. União Cohapar

Chave “B”

- 1 •União Iguazu (Canoeiro)
- 2 •Santa Cruz (Capão Bonito)
- 3 •União
- 4 •Botafogo (Feixo)
- 5 •Náutico (Faxinal dos Dias)
- 6 •Flamengo (São Bento)
- 7 •Alvorada (Segundo Faxinal)

Artigo 2º – Para efeito de conhecimento - será esta a ordem dos jogos da 1ª Fase, nas Categorias Juvenil, Titular e Veterano (todas MASCULINO); conforme já citado no Artigo 18 do Regulamento Geral do Campeonato:

Chaves com 7 Equipes		
1	X	6
2	X	5
3	X	4
4	X	2
5	X	1
6	X	7
7	X	5
1	X	4
2	X	3
3	X	1
4	X	7
5	X	6
5	X	3
6	X	2
7	X	1
2	X	7
3	X	6
4	X	5
6	X	4
7	X	3
1	X	2

Artigo 3º – As demais FASES, nas Categorias Juvenil, Titular e Veterano (todas MASCULINO) - serão programadas de acordo com as explicações a seguir:

(Fase QUARTAS DE FINAL)

• Estarão classificadas para as QUARTAS DE FINAL (2ª Fase), as quatro melhores Equipes de cada Chave.

Os confrontos das QUARTAS DE FINAL serão:

Confronto nº 1 das QUARTAS DE FINAL		
Jogos de “Ida” e “Volta”	2º lugar da Chave “A” X	3º lugar da Chave “B”

Confronto nº 2 das QUARTAS DE FINAL		
Jogos de “Ida” e “Volta”	1º lugar da Chave “B” X	4º lugar da Chave “A”

Confronto nº 3 das QUARTAS DE FINAL		
Jogos de “Ida” e “Volta”	2º lugar da Chave “B” X	3º lugar da Chave “A”

Confronto nº 4 das QUARTAS DE FINAL		
Jogos de “Ida” e “Volta”	1º lugar da Chave “A” X	4º lugar da Chave “B”

Os dois (2) melhores classificados em cada Grupo da 1ª Fase – levarão a vantagem de mandarem as partidas da “Volta”, na Fase QUARTAS DE FINAL.

Não haverá vantagem de empate na Fase SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate na “soma” dos confrontos (“Ida” e “Volta”), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

(Fase SEMIFINAL)

Estarão classificados para a SEMIFINAL (3ª Fase), os vencedores dos Confrontos 1, 2, 3 e 4, nesta ordem:

Jogos de “Ida” e “Volta”	Vencedor do Confronto 1 X	Vencedor do Confronto 2
--------------------------	---------------------------	-------------------------

Jogos de “Ida” e “Volta”	Vencedor do Confronto 3 X	Vencedor do Confronto 4
--------------------------	---------------------------	-------------------------

Para os confrontos da SEMIFINAL (“Ida” e “Volta”) – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das Equipes durante todo o Campeonato, para que sejam definidos os locais das partidas “de Volta” destes confrontos.

Não haverá vantagem de empate na Fase SEMIFINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos (“Ida” e “Volta”), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

(Fase FINAL)

Os vencedores da Fase SEMIFINAL – decidirão o título do Campeonato (Fase FINAL);

Para os confrontos da FINAL (“Ida” e “Volta”) – serão levados em consideração, os melhores percentuais de aproveitamento das

Equipes durante todo o Campeonato, para que seja definido o local da partida “de Volta” deste confronto.

Não haverá vantagem de empate na Fase FINAL. Ou seja, em caso de empate na soma dos confrontos (“Ida” e “Volta”), a decisão acontecerá em penalidades máximas.

Artigo 4º – Esta Resolução será devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

Cidade da LAPA – Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Técnico

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AD6F89D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO

Resolução 049/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2016**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet com alta disponibilidade e garantia de banda (simétrica), sem interferências ou filtros, para atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS ADIII Regional Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infantojuvenil, à seguinte proponente **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A - COPEL**, inscrita no CNPJ sob nº.04.368.865/0001-66.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:42529961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2016

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO** no dia 18 de maio de 2016 a partir das 13:00 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento do Senhor JUVENAL BENTO DA SILVA, pai do vereador e professor deste município, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli Ferreira Krieger

Código Identificador:EECE5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002-2016

SÚMULA: “Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Laranjal – Pr e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Laranjal, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do “PETE” no Município.

Art. 2º - O Comitê será composto com os seguintes membros:

- I- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Um Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III- Um Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
- IV- Um representante de Pais de Alunos.

§ 1.º: A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente, devendo ser publicado o decreto.

§ 2.º: Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§ 3.º: O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4.º: A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5.º: O Presidente poderá ser substituído, mediante concordância dos demais membros titulares, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6.º: A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§ 7.º: O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§ 8.º: A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

- a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (ANEXO I da Resolução nº 777 da SEED), que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
- b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º - O comitê de transporte escolar deve observar e estando dentro da legalidade deve seguir as recomendações da resolução da SEED (Secretaria de Estado e Educação), em especial a Resolução da

SEED 777, publicado no diário oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 5º - Ficam referendadas as atribuições, atos e decisões do Comitê Municipal do Transporte Escolar criado pela Portaria nº144/2015 de 19 de maio de 2015, que não contrariem o disposto na Resolução 777 da SEED.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - Pr, em 17 de Maio de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:929E845E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TP 011/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e revisão do Plano Diretor Municipal com inclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas técnicas da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.915.134/0001-93, perfazendo um total da Proposta Técnica à 296 pontos.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 18 de maio de 2016.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09EBD327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 021/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.779.425/0001-39**, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 16.120,00** (dezesseis mil, cento e vinte reais);

NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.116.834/0001-79**, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).

Loanda, 17 de Maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8670145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 024/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmiteix, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria, Comércio e Agricultura do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

F. MARIA DA SILVA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.079.586/0001-10**, vencedora dos lote 01, perfazendo o valor total de **R\$ 60.200,00** (sessenta mil e duzentos reais);

Loanda, 17 de Maio de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:156336A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 034.2016

Súmula – Retifica e Ratifica o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Retifica e ratifica o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Loanda, conforme Lei nº. 022/2014, aprovada em 31 de Março de 2014, o qual sua revisão passa a vigorar pelo período de 2016 a 2020, com as alterações especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As alterações especificadas na presente Lei, foram devidamente aprovadas de acordo com o previsto no Art. 19, § 4º da Lei nº. 11.445/2007, através de Audiência Pública realizada em data de 16 de Março de 2016, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, expedida em 25 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Ficam inalterados e ratificados as demais disposições contidas no **Plano Municipal de Saneamento Básico** instituído pela Lei Municipal nº. 022/2014, ficando esta, fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Conforme Art. 19, § 4º. da Lei nº. 11.445/2007, passa a vigorar o seguinte extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LOANDA.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de LOANDA apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- atingir 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2016;
- atingir 75% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2019;
- atingir 85% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2026;
- atingir 95% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano de 2036 e mantendo até o ano de 2045;

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- Educar toda a população para a separação do lixo reciclável para melhoria na qualidade do resíduo que chega até o barracão para ser separado e prensado.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- Aumentar a pavimentação com bloquetes para que tenham maior absorção de água.

Publicado por:
Grasiela Alamina Petereit
Código Identificador:BB8DFA17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2015-PML**

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 011/2015-PML, Tomada de Preços nº 101/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Alcindo Nardini, 03, CEP: 13.178-512, Jardim Dulce, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3832-1724, inscrita no CNPJ sob nº 46.253.225/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Senhor Emerson Candido Marçal, brasileiro, separado judicialmente, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.873.895 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 138.094.098-20 residente na Rua Papa Santo Alexandre, 62, Padre Anchieta, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 011/2015-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 011/2015 – PML, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (uma) usina de Micropavimento Asfáltico (a ser montado sobre o Caminhão Chassi 6x4), conforme proposta apresentada pela Contratada, referente ao Lote 02

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de nº 011/2015-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, prorrogando ainda, o prazo de vigência do referido Contrato por mais 18 (doze) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 02 de Junho de 2017 e 02 de outubro de 2017 para vigência.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 011/2015-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 29 de Abril de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

EMERSON CANDIDO MARÇAL
LDA Indústria e Comércio LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:7C6043F3**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**GOVERNO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº. 081/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Capelli**, portador do RG. nº. 10.954.313-6/SESP-PR e CPF nº. 454.170.169-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas entre **18/05/2016 a 16/06/2016**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2015 a 08/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:59C0424B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**SETOR DE CONTABILIDADE**
DECRETO N.35/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$63.624,73 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2.014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	33.624,73
TOTAL		33.624,73
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		63.624,73

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	33.624,73
TOTAL		33.624,73

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))	30.000,00
TOTAL		30.000,00
TOTAL CANCELADO		30.000,00

Artigo 4º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de maio de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8700A3E1**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 03/06/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/05/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/05/2016.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:14585B9C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/06/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/05/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/05/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:89ED53DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 025/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para composição de cesta básica em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/06/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/05/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/05/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:AAC4DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de produtos industrializados a serem destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/06/2016 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/05/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/05/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:3176E103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mudas de kiwi enxertadas para fornecimento aos fruticultores municipais como forma de incentivo à diversificação da produção frutífera, aumento de produtividade dos pomares e renda dos fruticultores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/06/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/05/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/05/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:C07DD6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2016

DECRETO Nº 139 de 28 de abril de 2016.

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme disposto da Lei Municipal de 818.2007;

DECRETA:

Art 1º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso de Mallet para o biênio de março de 2015 a março de 2017 são os seguintes:

Presidente: Anita Policzuk

Vice-Presidente: Leony Silva de Almeida

Secretaria Executiva: Amanda Fernandes

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Distrito de Rio Claro do Sul

Titular – Veronica Margareth Zwierzykowski Mendrzycki

Suplente – Dyair Vieira

Representante do Distrito de Dorizon

Titular – Ines Taciuki

Suplente – Natalia Rossi

Representante da Área Urbana

Titular – Anita Policzuk

Suplente – Leony Silva de Almeida

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.**

Titular – Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Suplente – Amanda Fernandes

Secretaria Municipal da Saúde.

Titular – Aline Karla Donda

Suplente – Juliane Mygas

Secretaria Municipal da Educação

Titular – Elizabete Sokoloski

Suplente – Marta Salete Simionato de Almeida

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto nº 117/2013 de 26/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 28 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:3F967D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 141.2016
DECRETO N.º 141 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Extendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Extendida no valor de R\$ 1.067,82 (Mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a (o) funcionário (a) SILVANE MARUCHIN KMITA, ocupante do cargo de Professora, nível B-III, a partir do mês de maio de 2016 até dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:BECD128B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 142.2016
DECRETO N.º 142 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Enquadrar servidora municipal à partir do mês de maio de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado(a) servidor(a) municipal a partir do mês de maio de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO
			CARGO	ATUAL NÍVEIS/ CLASSES
1101	MARIA REGINA SZYMCAK FIALKOWSKI	03/02/2012	B-II	B-III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:F4036906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 143.2016
DECRETO N.º 143 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 205,74 (Duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CLÁUDIO SÉRGIO LEWANDOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 139/2014 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E0EEBCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 144.2016
DECRETO N.º 144 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 411,47 (Quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos), referente a 40% (Quarenta por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) EDSON JOSÉ DOROCINSKI ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 084/2016 de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C37E49A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2016**

DECRETO N.º 145 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$346,77 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) GERALDO MARTINS MELNIK, ocupante do cargo de Operador de máquinas, nível H - 11, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 045/2015 de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:5671AE54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2016**

DECRETO N.º 146 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$231,55 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JAIR KALISZEWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível F - 04, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 179/2015 de 02 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:2B1DFBF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 147.2016**

DECRETO N.º 147 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$422,93 (Quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LEOMAR PAPPIS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 209/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:698D9888

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 148.2016**

DECRETO N.º 148 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$275,80 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu

vencimento base, ao funcionário (a) LUCIO PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Pedreiro, nível I - 06, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 166/2014 de 24 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:2EF8AFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2016

DECRETO N.º 155 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA RG nº 4.863.295-5PR CPF nº 747.111.489-49

WALDINEIA VANDROVIESKI RG nº 4.863.295-5PR CPF nº 747.111.489-49

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

ALBINO NOWACKI RG nº 4.420.294-8PR CPF nº 616.943.719-72
JOSÉ IVO RODRIGUES RG nº 3.426.770-7PR CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT RG nº 3.448.252-7PR CPF nº 556.485.099-87

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08

MIRIAM ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI RG nº 3.880.038-8 PR CPF nº 562.841.109-44

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99

CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33

SIDNEI MARIO KMITA RG nº 4.540.398 PR CPF nº 008.142.279-29

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VANESSA TRATCH RG nº 4.065.042-3 PR CPF nº 663.925.279-15

01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mallet;

....

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

EVELIN FATIMA KOLODA RG nº 10.478.793-2 PR CPF nº 064.852.289-00

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 4.153.991-7

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

JANETE GLUSZKA RG nº 9.837.170-2 PR CPF nº 062.669.809-08

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos finais), da Rede Municipal;

MARIA ROSANA GUIMARÃES RG nº 5.325.091-2 PR CPF nº 809.782.079-04

01 Representante dos Professores do Ensino Médio da Rede Estadual;

SILMARA CRISTINA TRATCH SCHELIGA RG nº 5.325.130-7 PR CPF nº 965.261.739-34

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

ANDRESSA DE FATIMA WERZEL RG nº 11.032.626-2 PR CPF nº 080.078.169-41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:076E71F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 156.2016

DECRETO N.º 156 de 16 de maio de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde JOAO VERBOSKI SOBRINHO, cargo de Pedreiro, a partir de 21 de maio de 2016, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:BEA7352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 150.2016

DECRETO N.º 150 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$308,60 (Trezentos e oito reais e sessenta centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCOS GNATKOWSKI, ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 205/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:2E244E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2016

DECRETO N.º 151 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$163,43 (cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SEBASTIÃO ROBERTO PAIM DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F-11, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 020/2015 de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:F16E8BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 154.2016

DECRETO N.º 154 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada licença para tratamento de saúde EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS, cargo de Enfermeira, a partir de 22 de maio de 2016, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:4F23CA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2016

DECRETO N.º 159 de 17 de maio de 2016.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 26 de maio do corrente ano (Corpus Christi), fica considerado recesso no dia 27 de maio o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Cultura e

Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Saúde, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C014988C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 149.2016**

DECRETO N.º 149 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VILSON STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível G - 04, a partir do mês de maio de 2016, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 208/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:64028285

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2016**

DECRETO N.º 152 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI, portador (a) do RG 5.393.121-9-PR, Diretor (a) de Documentação Escolar, Simbologia DIR, a partir de 10 de maio de 2016, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo(a) admitido(a) em 30.12.1994 – Nível H-5.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:F46FD75E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2016**

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 31 de MAIO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento peças e serviços de retífica motor micro-ônibus Volare ano 2002 Placa AJC 8953, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de maio de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Adalberto Becher

Código Identificador:546CEC7F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016 REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO N.º 09/2016 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2016**

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MATSUOMAQ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 01(um) Trator Agrícola com pneus novos, mínimo 4x2, com potência mínima de 65 CV, Levante Hidráulico mínimo de 2.500 Kg, com motor à diesel 04 cilindros, toldo refletivo, plataformado, câmbio de no mínimo 8 velocidades à frente e 2 à ré.

VALOR: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

PRazo DE ENTREGA: 30(trinta) dias, após Ordem de Fornecimento.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Gabinete do Prefeito 18/05/2016.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:ED55C133

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2016 REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO N.º 09/2016 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2016**

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 01(uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Roçadeira Hidráulica, 01(um) Distribuidor de Calcário e 01(um) Subsolador, com recursos do Convenio nº. 12050032-5, Junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30(trinta) dias, após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Gabinete do Prefeito 18/05/2016.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:3FAC3235

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 09/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de 600 Quilos de Polpa de Frutas de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito 18/05/2016.

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:8BA28245

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA PORTARIA 562

SÚMULA: CANCELA A PORTARIA 523/2015, E NOMEIA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – SIM-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, como responsáveis pelos módulos do SIM-AM da Câmara Municipal de Palmeira os seguintes servidores municipais, conforme quadro abaixo:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Planejamento e Orçamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Contábil	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tesouraria	ROSELI MADALENA FERNANDES	506.605.359-04
Licitação	DÉBORA STELLE	057.029.749-48
Contrato	DÉBORA STELLE	057.029.749-48
Controle Interno	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Patrimônio	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Folha de Pagamento	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Tributário	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04
Obras Públicas	ALEXANDRO KLOSOWSKI	093.010.439-04

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto

Código Identificador:6A67867D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 29/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa Nº 29/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.471.903/0001-49, no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), para aquisição de um forno micro-ondas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 18 de maio de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN

Presidente

Publicado por:

Debora Stelle

Código Identificador:B84064B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 17 DE MAIO DE 2016

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas na área do idoso no município junto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, em reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei 3.688 de 26/06/2014 que sofreu alterações com a Lei 3.779 de 28/10/2014. CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 48, 49, 50, no Título IV, Capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direto ao idoso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas no município.

Art. 2º. A concessão de registro para as entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo único – A inscrição a ser concedida pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá prazo indeterminado sendo **obrigatório** atualização anual dos documentos, de acordo com o estabelecido na presente normatização.

Art. 3º– Somente deverão solicitar e obter Inscrição no Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, as entidades/organizações governamentais e não governamentais, que atuem no Atendimento e Defesa dos Direitos do Idoso, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do idoso – Lei Federal nº 10.741/03, transcritos nos artigos a seguir.

Art. 4º– Para a concessão da respectiva inscrição as organizações, programas e serviços de atendimento ao idoso, devem observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto do Idoso:

I.oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II.apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso e demais legislações atinentes;

III.estar regularmente constituída;

IV.demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 5º– As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso:

I.preservação dos vínculos familiares;

II.atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III.manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV.participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V.observância dos direitos e garantia dos idosos;

VI.preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Parágrafo único– O dirigente de instituição prestadora de atendimento ao idoso responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo de sanções administrativas.

Art. 6º– Constituem obrigações das organizações de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:

I.celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;

II.observar os direitos e as garantias dos idosos;

III.fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;

IV.oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;

V.oferecer atendimento personalizado;

VI.diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;

VII.oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;

VIII.proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;

IX.promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

X.propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XI.proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XII.comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;

XIII.providenciar ou solicitar que o Ministério público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania à aqueles que não os tiverem, na forma da lei;

XIV.fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;

XV.manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI.comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII.manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 7º– São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI:

I-Requerimento de registro (formulário fornecido pelo CMDI);

II- Cópia do estatuto registrado em cartório civil, com objetivos estatutários em conformidade com o Estatuto do Idoso;

III- Cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, registrada em cartório civil;

IV- Cópia do RG eCPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro;

V- Cópia do CNPJ atualizado;

VI- Declaração de idoneidade dos dirigentes da entidade;

VII- Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, mediante apresentação de: alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal

VIII- Entidades e organizações de assistência social devem apresentar o comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

IX- Cópia do contrato firmado para prestação de serviços referentes ao abrigo de pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo CMDI;

X- Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da entidade;

XI- Histórico (memorial) de cada morador(a) da instituição;

XII- Plano de trabalho compatível com o Estatuto do Idoso;

XIII- Em renovação de registro no CMDI, apresentar o relatório de atividades assinado pelo representante legal da entidade, com descrição, identificação, quantificação e qualificação das ações desenvolvidas no último exercício;

Art. 8º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - solicitar à outras Secretarias ou órgão diversos, visitas e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 9º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 10º. As entidades/organizações governamentais e não governamentais na área do Idoso apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 11º. A inscrição das entidades ou organizações na área do idoso, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

I- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

II- Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro.

III- Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

IV- Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverão ser apresentados ao Conselho Estadual.

V- O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

VI- As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no prazo de 30 dias.

VII- Em caso de alteração da finalidade estatutária, a entidade ou organização deverá apresentar requerimento com as alterações registradas em cartório para as providências junto ao conselho.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Art. 13º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DE5E1CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO -
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016**

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Responsável pela análise de solicitações de inscrição das entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas na área do Idoso no município de Palmeira.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.688 de 26/06/2014 que sofreu alterações com a Lei 3.779 de 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2016;

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a indicação da Comissão Responsável pela análise de solicitações de inscrição das entidades/organizações governamentais e não governamentais e seus programas na área do Idoso

- Carla Patricia Marcondes de Albuquerque

- Ione Maria Viatroski

- Felix da Silva Neto

- Nelson Lopes

- Marcia Regina Wansovicz

- Catarina Ferreira Nunes

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 17 de maio de 2016.

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Presidente
CMDI

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F08E3DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.134 DE 18/05/2016 - ALTERA E ACRESCENTA
DISPOSITIVO À LEI Nº 3.944, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 29 da Lei nº 3.944, de 19 de agosto de 2015 para a vigorar com nova redação no Parágrafo único, inciso II, "g", bem como acrescido da alínea "h" no referido dispositivo, nos seguintes termos:

"Art. 29

Parágrafo único

II -

g) Coordenadoria de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão;

h) Coordenadoria da Educação infantil." (NR)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei nº 3.944 de 19 de agosto de 2015, na forma como segue, para a devida adequação aos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Anexo I – Art. 1º - CARGOS DE CONFIANÇA

CARGO	CC
1-Órgão de Assistência Imediata ao Prefeito	
Chefe de Gabinete	CC-03
Coordenador de Gabinete	CC-05
2-Controladoria Geral do Município	
Controlador Geral do Município	CC-02
Chefia Administrativa	CC-06
3-Procuradoria Geral do Município	
Procurador Geral do Município	CC-01
Diretor de Assuntos Jurídicos	CC-04
Assessor Jurídico	CC-04
Chefia Administrativa	CC-06
4-Secretaria Municipal de Planejamento	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Planejamento	CC-04
Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos	CC-04
Coordenador de Planejamento Urbano	CC-05
Coordenador de Habitação	CC-05
Coordenador de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras	CC-05
Coordenador de Gestão de Projetos, Conselhos, Territórios e Consórcios	CC-05
Coordenador de Prestação de Contas de Contratos e Convênios	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
5-Secretaria Municipal da Fazenda	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento Contábil e Financeiro	CC-04
Coordenador de Contabilidade e Tesouro	CC-05
Chefia de Tesouraria 1	CC-05
Chefia de Tesouraria 2	CC-05
Chefia de Tesouraria 3	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Diretor de Contas Municipais	CC-04
Coordenador de Contas Municipais	CC-05
Diretor de Orçamento	CC-04
Coordenador de Orçamento	CC-05
Diretor Departamento de Arrecadação Municipal	CC-04
Coordenador de Mobiliário	CC-05
Coordenador de Imobiliário	CC-05
Coordenador da Dívida Ativa	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Coordenador da Sala do Empreendedor	CC-05
Agente de Desenvolvimento	CC-06
Agente de Desenvolvimento	CC-06
6-Secretaria Municipal de Gestão Pública	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Administração	CC-04
Coordenador de Informática	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Diretor de Recursos Humanos	CC-04
Coordenadoria de Provedimentos de Pessoal	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Diretor de Licitações, Contratos	CC-04
Coordenadoria de Pregão	CC-05
Coordenador de Cadastros e Contratos	CC-05
Diretor Departamento de Comunicação Social	CC-04
Coordenador de Comunicação Interna e Externa	CC-05
Diretor de Patrimônio	CC-04
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	CC-05
7-Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	CC-04
Coordenador de Indústria e Comércio	CC-05
Coordenador Financeiro e Patrimonial	CC-05
Coordenador de Turismo e Eventos	CC-05
Coordenador da Agência do Sistema Público de Emprego	CC-05
8-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Agricultura e Pecuária	CC-04
Coordenador de Regularização Fundiária	CC-05
9-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Saneamento Ambiental	CC-04

Coordenador de Meio Ambiente	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Diretor de Recursos Hídricos	CC-04
Coordenador de Recursos Hídricos	CC-05
10-Secretaria Municipal de Educação	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Educação	CC-04
Coordenador Administrativo	CC-05
Coordenador Financeiro	CC-05
Coordenador Pedagógico	CC-05
Coordenador de Alimentação Escolar	CC-05
Coordenador de Transporte	CC-05
Coordenador de Atenção à Diversidade Escolar e Inclusão	CC-05
Coordenador da Educação Infantil	CC-05
11-Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Cultura e Esporte	CC-04
Coordenador Financeiro e Patrimonial	CC-05
Chefia de Recreação	CC-06
Coordenador da Banda Municipal	CC-05
Coordenador do Coral Municipal	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
12-Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Obras e Infra-Estrutura Urbana	CC-04
Coordenador Financeiro e Patrimonial	CC-05
Coordenador de Serviços Urbanos	CC-05
Coordenador de Manutenção de Máquinas	CC-05
Diretor Departamento de Obras e Infra-Estrutura Rural	CC-04
Coordenador de Estradas Rurais	CC-05
Diretor Departamento de Segurança e Trânsito	CC-04
Coordenador de Trânsito	CC-05
Gerente da Frota Municipal	CC-03
13-Secretaria Municipal de Saúde	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Saúde	CC-04
Coordenador de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CC-05
Coordenador de Gestão	CC-05
Coordenador de Finanças	CC-05
Coordenador de Atenção Integral à Saúde	CC-05
Coordenador de Programas e Projetos Estratégicos	CC-05
Coordenador de Saúde Bucal	CC-05
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-05
Chefia de Transporte	CC-06
14-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	
Secretário	CC-01
Diretor Departamento de Assistência Social	CC-04
Coordenador de Proteção Social	CC-05
Coordenador de Gestão do SUAS	CC-05
Chefia Administrativa	CC-06
Diretor Departamento de Cidadania e Direitos Humanos	CC-04
Coordenador de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	CC-05
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor	CC-05
Departamento do Trabalho e Emprego	CC-04
Coordenador do Trabalho e Emprego	CC-05

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO II – Art. 1º

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
TABELA DE VENCIMENTOS				
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário	11	40	CC-01	R\$ 6.310,86
Procurador Geral	01	40	CC-01	R\$ 6.310,86
Controlador Geral	01	40	CC-02	R\$ 6.084,49
Chefe de Gabinete	01	40	CC-03	R\$ 4.636,33
Gerente da Frota Municipal	01	40	CC-03	R\$ 4.636,33
Assessor Jurídico	01	40	CC-04	R\$ 3.059,44
Diretor de Departamento	24	40	CC-04	R\$ 3.059,44
Coordenador de Planejamento e Captação de Recursos	01	40	CC-04	R\$ 3.059,44
Coordenador	53	40	CC-05	R\$ 1.869,84
Agente de Desenvolvimento	02	40	CC-06	R\$ 1.359,38
Chefia de Tesouraria	03	40	CC-05	R\$ 1.869,84
Chefia Administrativa	12	40	CC-06	R\$ 1.359,38

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A2264A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MARIA LUCIA VIANTE MIKA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de maio de 2016.

MARIA LUCIA VIANTE MIKA

Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:713F104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 18 de maio de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8F4FA6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.406 DE 18/05/2016 - QUINQUENIO CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido, a partir de 01/06/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO**, Matrícula: 203646, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:2513C8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.148 DE 18/05/2016 - TRANSFERIR O
SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

Resolve:

Transferir o Servidor **Jean Jekson de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 05/05/2016.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:6F494535

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.760**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.665/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, com o objetivo de realizar, de forma independente das prestadoras de serviços, o planejamento, a definição, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de informática, bem como, a fiscalização e execução dos contratos de Tecnologia de Informação.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será composto da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

Presidente: Maike dos Santos, matrícula 12855;

Secretário (a): Aline Abalem Stahlshmidt, matrícula 9101;

Membro: Ronei Ruiz Soares, matrícula 9099;

Membro: Luiz André Megiolaro dos Santos, matrícula 11473;

Suplente: Helison Zola dos Santos, matrícula 9493.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Membro Adriano Valim, matrícula 8720;

Suplente: Vânia Pessoa Rodrigues Foes, matrícula 2261;

Secretaria Municipal da Fazenda;

Membro: André Luiz da Silva, matrícula 12287;

Suplente: Alessandra da Costa Ricardo Machado, matrícula 8718;

Procuradoria Geral do Município;

Membro: Fernanda Greca Martins, matrícula 9697;

Suplente: Acyr Correa Neto, matrícula 10871;

Contratações, Aquisições e Projetos da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

Membro: Aline Abalem Stahlshmidt, matrícula 9101;

Suplente: Andreia Soares, matrícula 9100.

Art. 3º O Comitê Gestor de TI tem por finalidade:

I - priorizar e recomendar projetos de Secretarias, Autarquias e Fundações, estabelecidos no Plano de Governo do Município;

II - promover a eficiência e a eficácia dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 4º Para a realização de suas finalidades, o Comitê Gestor de TI tem por competência:

I - propor políticas, normas e diretrizes com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à tecnologia da informação estejam alinhadas com a missão institucional;

II - acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de tecnologia da informação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos;

III - apresentar propostas para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

IV - participar da elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, Geoprocessamento e Telecomunicações;

V - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas de informática;

VI - propor políticas de implantação de projetos para aquisição e utilização da infraestrutura, dos serviços e das aplicações de tecnologia da informação;

VII - avaliar padrões de integração, qualidade e segurança de informações;

VIII - avaliar mecanismos de racionalização de gastos e de apropriação de custos na aplicação de recursos em tecnologia da informação;

IX - avaliar diretrizes e orientações para fins de proposição e revisão dos projetos do plano plurianual, sobre as propostas orçamentárias dos órgãos e entidades municipais, relacionados com a aplicação de recursos, investimentos e custeio na área da Tecnologia da Informação;

X - propor políticas e ações, visando à integração de sistemas e de informações e democratizando o acesso às pessoas que deles necessitam;

XI - apoiar e assessorar iniciativas de fortalecimento do sistema de inovação no âmbito municipal;

XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor de TI, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, consultores e técnicos.

Art. 6º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CGTI serão prestados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 7º A participação como integrante do CGTI não será remunerada.

Art. 8º As normas regulamentares para o funcionamento do Comitê Gestor de TI serão estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AD2F8946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.761**

“Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -
Biênio 2016/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.673/2016, e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.232, de 13 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Biênio 2016/2018, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Representando o Gabinete do Prefeito;

Titular: ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIN

Suplente: CAROLINE DERES CORDEIRO

b) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: MICHELE SUZANA DE ALMEIDA GABANI

Suplente: ANA PERLA GALVÃO DA SILVA

c) Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego;

Titular: ROSANY RODRIGUES MELO

Suplente: ADRIANA DE CÁSSIA

d) Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: HELENIZE ZANON

Suplente: LUCIANE TAVARES

e) Representando a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: RAFAELA P. CARNEIRO LOBO VILARINHO

Suplente: MARIA NILTA DA SILVA

II – Representantes da sociedade civil;

a) Representando o Programa Voluntariado de Paranaguá - PROVOPAR

Titular: MARGARETH KIT LOBO

Suplente: LURDES DO ROSÁRIO PIRES

b) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Paranaguá

Titular: NATALY NORONHA DE LIMA ROSA

Suplente: DEBORA BORGAS BACIN

c) Representando a Comunidade Milagre Eucarístico;

Titular: SIDNÉIA DA SILVA

Suplente: JOICE KROMINSKI GRAÇA

d) Representando a Pastoral da AIDS de Paranaguá

Titular: AVANI FLORÊNCIO PEDRO CARNEIRO

Suplente: SUELI FERREIRA DOS SANTOS

e) Representando o Rotary Club de Paranaguá - Taguaré

Titular: ZENAIR MARQUES LEDERMANN

Suplente: RAQUEL IBBA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:6680E036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.762**

“Compõe a Comissão Executiva do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.673/2016, e de acordo com o artigo 2º, §7º, da Lei Municipal nº 3.232, de 13 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as seguintes pessoas:

Presidente: HELENIZE ZANON;

Vice-Presidente: NATALY NORONHA DA LIMA ROSA;

Secretária: RAQUEL IBBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:795720A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.563**

“Dispensa Wellington dos Santos Frandji da função
gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 915, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula 8938, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:465CEED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.564

“Designar o servidor Wellington dos Santos Frandji para exercer a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula 8938, para exercer a função gratificada de Superintendente de Recursos Humanos, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:9D66F111

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 05/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Convocação nº 05/2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 08h às 11h e das 13h às 18h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
36º		Katia Daniele Pinto do Carmo
37º		Anny Jannuzi Jaques
38º		Thais Elias Rita
39º		Jaqueline Cordeiro dos Santos
40º		Driely Rodrigues Sales
41º		Gisele Cristina da Silva Pires
42º		Grasiely Elaine de Souza Nunes

Paranaguá, 17 de Maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiano Jardel da Costa

Código Identificador:2D2F054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 268 DE 11 DE MAIO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 17853/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor JULIO CESAR SCHROEDER, matrícula nº 7490-1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:762D63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 271 DE 13 DE MAIO DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolos nºs: 25876/ 2015. 5026, 4343, 2843/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

a) – 10% (DEZ POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:

10910-1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2441-1	LAURA JACINTO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

b) – 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO AOS SERVIDORES:

4209-1	JOSE CARLOS DA SILVA MARTINS	AGENTE OPERACIONAL
9530-1	TALICIA FERREIRA LIMA MONTEBELES	AGENTE DE ENDEMIAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:40BDD1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 12 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 463/2015.

RESOLVE:

I – **Desligar**, a partir de 13 de maio do corrente, por Aposentadoria Integral por Invalidez Permanente, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor CLAUDIO LUIZ LEAL, matrícula nº 7662-2, ocupante do cargo efetivo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E4F84BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 17 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 17663/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 07 de maio de 2016, o servidor ANDERSON HENRIQUE SCHROEDER, matrícula nº 1591-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:84C3FB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269 DE 12 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº 462/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de maio do corrente, por Aposentadoria Voluntária, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO, matrícula nº 3748-2, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:6903758E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 049/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 03 de junho de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de lâminas para motoniveladoras, para a manutenção e conservação de estradas vicinais, deste Município.

Dotação:

1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

Valor total da Licitação: R\$ 17.684,88.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 17 de maio de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI

Pregoeira

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:C91E081A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

Dispõe sobre o edital do Processo de Eleição SUPLEMENTAR dos Membros do Conselho Tutelar de Piên e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o processo de escolha suplementar para o preenchimento de 01 (uma) vaga para conselheiro tutelar titular e 05 (cinco) vagas para conselheiro tutelar suplentes e dá outras providências;

Art. 2º Estabelecer normas para o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Piên, para o período

2016/2019, mediante as condições previstas no Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 18 de maio de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên/PR.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo III), composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme art. 48 da Lei Municipal nº 1.187 de 2013, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.1.2 A Comissão Especial Eleitoral poderá solicitar apoio técnico aos servidores da municipalidade para dar suporte durante todo o processo eleitoral.

O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Piên, para o mandato 2016/2019, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.390,58 (um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

1.5. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.187 de 2013 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

1.5.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Piên.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

residir no município há pelo menos 01 (um) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

ter domicílio eleitoral no Município de Piên/PR;

estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Rio Negro e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

comprovar, por meio da apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio ou equivalente;

não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato;

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário constante no Anexo II.

3.2. A Comissão do Processo Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, para cada uma das fases do processo de escolha suplementar de membros do Conselho Tutelar.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 23 de maio a 23 de junho de 2016.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde (Sala do Serviço Social), estabelecido na Rua Belo Horizonte nº 92, Centro, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

preencher o requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;

b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012.

5.2. A prova constará de 17 (dezessete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões discursivas.

5.3. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.

5.4. A prova será realizada no dia 10/07/2016 com início às 08h00 na Escola Municipal Marciano de Carvalho, situada na Rua Fortaleza nº 672, Centro.

5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações no Diário Oficial do Município, bem como no Jornal de Circulação local e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.

5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

5.15. Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.

5.16. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará o dia, local e horário em que será feita a CAPACITAÇÃO INICIAL, com cópia para o Ministério Público.

6. DA CAPACITAÇÃO INICIAL:

6.1. Os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acerto na prova de conhecimento devem, obrigatoriamente, participar da "Capacitação Inicial" proposta e realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem este indicar.

6.2. A Capacitação Inicial será realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2016, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Piên –, estabelecido na Rua Campo Grande, 36 Avençal.

6.3. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação Inicial.

6.4. Será excluído do processo de escolha suplementar o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação Inicial no horário e local indicados.

6.5. A relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral suplementar será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente: aos votantes (quem são, documentos necessários etc.); às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

à definição do número de cada candidato;

o critério de desempate;

aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município.

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.

Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia seguinte após a reunião que autoriza a campanha eleitoral.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.

É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.

É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade de classe ou sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.

É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral.

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 14 de agosto de 2016 em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Às 16h50min do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

O nome do fiscal deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;

No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.5.5. Será considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

em branco;

que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

7.6.3. Compete a cada mesa de votação:

Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

Lavar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos.

Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.

O candidato mais votados será considerado eleito e será nomeado e empossado como membro do Conselho Tutelar titular, e ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

8.3. Existindo candidato impedido de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurar como membro titular, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Será admitido recurso quanto:

ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;

ao resultado da prova de conhecimento;

ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação das inscrições, questões da prova, publicação do resultado da prova de conhecimento, publicação do resultado final).

9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – Sala do Serviço Social, localizado na Rua Belo Horizonte, 92, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).

9.8. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.

9.9. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.10 e 9.11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

10.1. Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 03 (três) dias para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear o candidato mais votado como membro titular, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar posse ao membro do Conselho Tutelar eleito em 14 de agosto de 2016.

10.5.1. A convocação do membro do Conselho Tutelar eleito para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.13 deste Edital.

10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Piên (www.pien.pr.gov.br), e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Piên.

11.2. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Centro de Atendimento a Mulher – CAMU, localizado na Rua Espírito Santo nº 140, Centro.

11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.

11.6. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas e registradas em ata.

11.7. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	20 de maio de 2016
Período para requerer registro de candidatura	23 de maio a 23 de junho de 2015
Análise da Comissão Eleitoral dos pedidos de registro de candidatura	24 de junho de 2016
Publicação com a relação de candidatos inscritos	27 de junho de 2016
Notificação dos candidatos que tiveram o registro indeferido	28 de junho de 2016
Impugnação das candidaturas e recurso de candidaturas indeferidas	29 a 30 de junho de 2016
Análise e decisão dos recursos e impugnações	01 de julho de 2016
Decisão da Comissão referente às impugnações e recursos	04 de julho de 2016
Recurso ao CMDCA da decisão da Comissão Eleitoral referente à impugnação e recurso	05 e 06 de julho de 2016
Análise pelo CMDCA dos recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral	07 de julho de 2016
Decisão do CMDCA referente às impugnações e notificação ao impugnante e ao candidato	08 de julho de 2016
Prova de conhecimento (eliminatória)	10 de julho de 2016
Publicação do gabarito e da prova de conhecimento	12 de julho de 2016
Análise e correção das provas pela Comissão Eleitoral	12 de julho de 2016
Publicação do resultado da prova de conhecimentos	14 de julho de 2016
Recurso dos candidatos referente a prova de conhecimentos	15 a 18 de julho de 2016
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	19 de julho
Publicação dos candidatos habilitados para Capacitação Inicial	21 de julho
Capacitação Inicial	25 e 26 de julho
Publicação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral	28 de julho
Reunião com todos os candidatos para esclarecimentos sobre o pleito eleitoral	01 de agosto de 2016
Início da campanha	02 de agosto de 2016
Término da campanha	12 de agosto de 2016
Eleição	14 de agosto de 2016
Publicação do resultado da eleição	16 de agosto de 2016
Impugnação do resultado da eleição	17 e 18 de agosto de 2016
Análise da impugnação pela Comissão Eleitoral	19 de agosto de 2016
Publicação do resultado final	22 de agosto de 2016
Diplomação e posse do candidato eleito	23 de agosto de 2016

ANEXO III COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO NA COMISSÃO
Danielli dos Santos	Poder Público	Presidente
Eliane Maria L. Kaminski	Poder Público	Secretário
Kátia R. Rudnick Cavaleiro Frago	Sociedade Civil	Vice- Presidente
Giseli Maria Forteski Dranka	Sociedade Civil	Vice- Secretário
Kátia Rejane Nenevê	Poder Público	Apoio Técnico
Tatiane Andreza Katzer	Poder Público	Apoio Técnico

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B6269D1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PROCESSO Nº 997/2016**

AVISO DE ANULAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando as informações e fundamentos contidos no parecer jurídico datado de 17 de maio de 2016, que apontou inobservância do prazo mínimo entre a última publicação do aviso da licitação e a data marcada para o recebimento das propostas, em afronta ao art. 4º, V da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que o princípio da publicidade possui elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93), possibilitando a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribuindo para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade;

Considerando que o vício verificado não pode ser sanado na fase em que o procedimento licitatório se encontra;

Considerando que não há possibilidade de convalidação dos atos praticados em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, face ao risco de lesão ao interesse público e o injusto prejuízo causado a interessados;

Considerando que as falhas cometidas ferem o Princípio da Legalidade, Publicidade e Competitividade;

Considerando o que prescreve o item 28.3 do edital:

“28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização”.

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

§1º a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

...

§3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(...)

Considerando o que estabelece a súmula 346 do STF:

Súmula 346: “**A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos**”.

Considerando o que estabelece a súmula 473 do STF:

Súmula 473: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

TORNA PÚBLICO

Que pretende **ANULAR** o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2016, cujo objeto é a contratação de seguro para a frota de veículos do Município, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 combinado com as Súmulas nº 346 e 473 do STF e com o item 28.3 do edital, tendo em vista a constatação de vício na forma de divulgação do edital, que apontou inobservância do prazo mínimo entre a última publicação do aviso da licitação e a data marcada para o recebimento das propostas, em afronta ao art. 4º, V da Lei Federal nº 10.520/2002. Diante do exposto, conforme previsto no art. 49, § 3º do mesmo diploma legal, ficam intimados os interessados para, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situado na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR. Informações sobre o motivo da anulação poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Piên, em horário de expediente da Administração, ou através do telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de maio de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:7E4084A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ALISSON LUCAS UNGER

Piên/PR, 17 de maio de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALISSON LUCAS UNGER**, convocado pelo Edital nº 22/2016, residente e domiciliado na Rua Bruno Uhlmann, 334, Passo, Mafra/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5651211/SC e CPF 077.850.339-94, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

ALISSON LUCAS UNGER

Publicado por:

E Leandro Junior Taborda

Código Identificador:A4D2579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública **Daniele Pereira dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do cargo público temporária de **Professor**, a contar de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de dezembro de 2015.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

E Leandro Junior Taborda

Código Identificador:3B8D4868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 PROCESSO Nº 1146/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Aquisição de materiais para copa, cozinha e cama, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de junho de 2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de maio a 03 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de maio de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:E4B7740C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 PROCESSO Nº 1147/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de junho de 2016, às 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de maio a 03 de junho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de maio de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:70DF10CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de mão de obra com fornecimento de material para a instalação e montagem de circuito elétrico bifásico no edifício anexo da Câmara Municipal.

Contrato Nº. 003/2016

Contratada: JOÃO DE DEUS MOTTA JUNIOR ME – com sede na Rua da Paz nº 745 – Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP 83.304-270 e CNPJ 07.290.857/0001-32, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Assinatura: 17/05/2016

Vigência: 17/05/2016 até 16/05/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de maio 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:DFACC02A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Aquisição de placas de aço inox para a entrega de honrarias concedidas pelos Vereadores.

Contrato Nº. 002/2016

Contratada: ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL – com sede na Rua Ana Berta Roskamp nº 713 – Jardim das Américas – Curitiba/PR, CEP 81.530-250 e CNPJ 08.407.695/0001-32, pelo valor global de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 05/05/2016

Vigência: 05/05/2016 até 04/05/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de maio 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:843014CD

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5094/2016**

REGULAMENTA O § 2º, DO ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2006, QUANTO AO REGIME DE ESCALA DE REVEZAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o previsto no Art. 26, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 863/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a escala de trabalho em regime de revezamento de 12x36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), respeitado o limite das jornadas previstas no Plano de Cargos e Salários instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, permitida a compensação de horários, conforme autoriza o inciso II do artigo 48 da Lei nº 863/2006.

§ 1º Os Servidores que cumprirem jornada de trabalho em regime de revezamento, deverão usufruir de 1 (uma) folga extra mensal como forma de compensação relativa à jornada elástica por conta da escala cumprida, ficando vedado o pagamento de horas extras sobre esse período.

§ 2º Justifica-se a implantação desse sistema de trabalho contínuo, ininterrupto, para ser compensado posteriormente com descanso prolongado, considerando que a escala de trabalho de 12x36 é mais benéfica ao trabalhador.

§ 3º As funções sujeitas ao regime de revezamento não farão jus ao adicional de hora extra respectivo àquelas trabalhadas após a oitava hora até a décima segunda, por estarem compreendidas dentro da jornada das 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º Para os efeitos do regime de revezamento previsto no Art. 1º deste Decreto, sábados, domingos e feriados serão considerados dias normais de trabalho.

§ 5º Serão garantidos intervalos intrajornada de no mínimo 15 (quinze) minutos e, no máximo, de 30 (trinta) minutos, para refeição, a ser efetuada no próprio local de trabalho, sem prejuízo da continuidade do serviço.

§ 6º Os servidores que exercem suas atividades no regime instituído por este Decreto, quando laborarem no período noturno, terão a sua hora de trabalho acrescida do respectivo adicional noturno, respeitado, ainda, a redução legal da hora noturna.

§ 7º Para cumprir a respectiva redução a que alude o parágrafo anterior, o Servidor que laborar em horário noturno (compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte), terá a sua jornada reduzida em 7'30"/hora (sete minutos e trinta segundos por hora).

Art. 2º O (A) Secretário (a) da Pasta a que se vincule o Servidor, deverá elaborar a escala de trabalho, pautando-se por este Decreto, pela necessidade do serviço e pelo interesse público, bem como pelos princípios da Administração Pública de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O regime de 12x36 deverá ser estabelecido por meio de escala mensal a ser cumprida pelos servidores indicados, observado o necessário rodízio, respeitado o limite das jornadas previstas no Plano de Cargos e Salários instituído no Município, que não poderá ultrapassar a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:660B0932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2016

Objeto: “Chamamento Público para contratação de **Clínicas veterinárias** para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos”.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, após a análise de vistoria técnica pela comissão técnica designada pelo Decreto Municipal nº 4642/2015 e PT/SMSP nº 8.692/2016, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

Empresa Habilitada para o Credenciamento
Clínica Veterinária Dra Ana LTDA - ME, CNPJ nº 11.187.359/0001-36.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:324DA083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 32/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9824/2016

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a **inexigibilidade** de Licitação que tem como **Objeto:** “Aquisição de lâmpadas de halogênio para uso nos microscópios da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara”. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** **BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: nº 03.213.418/0001-75 **Valor:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Piraquara, 17 de maio de 2016. **Marcus Maurício de Souza Tesserolli**- Prefeito Municipal.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com a Lei 8.666/93, torna público a **dispensa** de Licitação que tem como **Objeto:** “Aquisição de lâmpadas de halogênio para uso nos microscópios da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara”. **Fundamento Legal:** art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** **BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ: nº 03.213.418/0001-75 **Valor:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Piraquara, 17 de maio de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:194CA6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015

Detentor da Ata: ÍNTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP. **Objeto:** concessão de revisão sobre o valor contratual do item 19 – Biscoito amanteigado sabor leite (Marca Renata), que passa a ter o valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos). **Data da assinatura:** 10 de Maio de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D001BA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 22/2016 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 9.960/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** “Pagamento de inscrição de servidores municipais lotados na Secretaria de Assistência Social, que vão para participar do XVIII Encontro Nacional do Congemas e do Fórum Nacional de Secretarias Estaduais de Assistência Social FONSEAS que irá ocorrer nos dias 23 á 25 de maio de 2016, em Brasília no Distrito Federal”. **Contratada:** Sete Serviços Empresariais e Treinamentos Especializados. **CNPJ** n.º 07.824.144/0001-01. **Valor:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Piraquara, 18 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4A4EAEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 23/2016 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 9.922/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** “Contratação de empresa para manutenção corretiva de câmaras frias para acondicionamento de vacinas”. **Contratada:** Marcos Osires Nunes - ME **CNPJ** n.º 81.742.751/0001-85. **Valor:** R\$ 2.265,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Piraquara, 18 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:013CD45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 11/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2016, Processo Administrativo n.º 1365/2016**, que tem por objeto “*Aquisição de material de consumo médico/hospitalar para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e do Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses*”, **fica SUSPENSA**, em virtude de análise de questionamento enviado por licitante, considerando a proximidade da data anteriormente marcada, de forma a evitar prejuízo ao certame. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 18 de maio de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A1704576

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5089/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
76554-1	ANA CRISTINA SCHNEIDER KUTZKE	PSICÓLOGA	01/04/2016
76430-1	BENEDITA MARIA DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2016
76562-1	CLEIDE JOICE GONÇALVES RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2016
76570-1	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2016
76449-1	DIVANETE ALVES DE CARVALHO MATOS	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2016
76597-1	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2016
76503-1	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2016
76465-1	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2016
76774-1	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGA	05/04/2016
76473-1	MARCELO VALENGA IVANOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2016
73075-1	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2016
76538-1	MARIA AMÉLIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2016
76813-1	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2016
76490-1	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2016
76600-1	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2016
75469-1	JAIR CAETANO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	06/11/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:60ECD4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 32/2016

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Autorização contida no **Art. 5º da Lei Municipal n.º 108 de 27/12/2002, da Lei Municipal n.º 403 de 10/03/2015** e tendo em vista o Disposto no Parágrafo 2º, do Art. 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - (Código Tributário Nacional), Resolução ANEEL 456, de 29 de novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade de Valor para Custeio – UVC fica valendo a partir de 1º de junho de 2016, R\$ 67,97 (sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0A929E83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR:

Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C4B476A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 27/2016

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas para **MOTORISTA**.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8	Diretor do Depto. de Recursos Humanos
	539.040.959-00	
Adair Natalino Ferreira	6.593.638-0	Motorista
	020.702.019-10	
Milene Cristina Lopes de Souza	5.864.538-2	Técnica em Processamento de Dados
	026.500.259-13	

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7CA105D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 26/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 18 e inciso 1º e 2º da Lei Municipal nº 426 de 29/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Helena Kolody, a servidora municipal, **Maria Vitória Porungaba da Rocha**, Professora, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR.

Art. 2º Fica acrescida aos seus vencimentos a gratificação pela função de direção de unidades escolares corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do servidor, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EE3635FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 EDITAL Nº 08/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO
DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação, por prazo determinado, de 06 (seis) Motoristas para atuarem no município, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 433, de 02 de maio de 2016 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 31/2016 de 12 de Maio de 2016, e as demais disposições legais em vigência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria nº 27/2016.

1.2- É de competência da própria Comissão Organizadora e Avaliadora a nomeação de Bancas Examinadoras Auxiliares para aplicar as provas práticas e de títulos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital se constituirá de prova prática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 433 de 02/05/2016.

1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto às secretarias municipais nas quais os cargos e categorias em que optaram no momento da inscrição estão lotados, podendo ainda o Município designar, conforme necessidade e interesse público a atuação do servidor em qualquer ponto do território do Município.

1.6 Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão

publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site: www.pradoferreira.pr.gov.br

1.7 A presente seleção terá prazo de validade de 03 (três) meses, contando o prazo a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme necessidade e conveniência da Municipalidade.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

1.9 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA

2.1 O salário, o número inicial de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostos na tabela abaixo:

2.1.1 CARGO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS

Item	Categoria	Carga Horária	Vagas	Salário	Tipo de Prova
01	Categoria: Motoristas de Veículos Pesados para transporte de Pacientes, Transporte Escolar e de Cargas (ônibus, vans, ambulâncias e Caminhões)	44 Horas	06	R\$ 915,71	- Prova de Títulos - Prova Prática

Taxa de Inscrição: Isenta

2.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do Município.

2.3 O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Lei.

2.4 A carga horária será de acordo com o Cargo e conforme tabela mencionada acima.

2.5 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e, ou vespertino e, ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados quando convocados pela municipalidade.

2.6 Para o cargo de Motorista de veículos pesados será exigido, após a posse, os cursos e habilitações necessárias para o tipo e categoria de veículos ao qual o servidor for designado, sendo que o mesmo somente poderá operar o veículo que possuir autorização.

2.7 O Regime de Contratação será pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho)

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Motoristas de Veículos Pesados:

I. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros escolares e pacientes (ônibus, vans e ambulâncias), bem como de cargas (caminhões), com responsabilidade e respeitar as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal Nº. 9.503/1997;

II. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas com capacidade acima de 3,5 toneladas;

III. Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;

IV. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;

V. Fazer reparos de emergência;

VI. Zelar pela conservação do veículo;

VII. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;

VIII. Providenciar carga e descarga do interior do veículo;

IX. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;

X. Verificar o funcionamento do sistema elétrico;

XI. Providenciar a lubrificação, quando indicada;

XII. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;

XIII. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;

XIV. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;

XV. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;

XVI. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;

XVII. Eventualmente, operar rádio transceptor;

XVIII. Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;

XIX. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 20 de Maio de 2016 até o dia 24 de Maio de 2016, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro, Prado Ferreira - PR. Informações pelo telefone (43)32441143.

4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devendo apresentar ainda os comprovantes para a Prova de Títulos a serem analisados pela Banca Auxiliar de Provas e Títulos, conforme itens a seguir:

4.3 Para o Cargo de Motoristas de Veículos Pesados:

4.3.1 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria D - Cópia e original ou cópia autenticada;

4.3.2 Consulta extraída do site ou certidão do DETRAN que demonstre estar a CNH em situação normal;

4.3.3 Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

4.3.4 Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF- acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

4.3.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;

4.3.6 Cópia do Título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

4.3.7 Cópia do Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental -acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;

4.3.8 Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, nos termos do Item 6.1 e 6.12 “a” “b” “c” e “d” deste edital;

4.3.9 Certificados que comprovem cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

4.4 Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.

4.5 O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

4.6 A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o original, dou fé; Data; Assinatura”;

4.7 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.8 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.9 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), condicional e intempestivo.

4.10 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os comprovantes para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>.

4.11 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

5. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, terão a valoração descrita nos anexos II e III sendo apuradas pelas Bancas Examinadoras constituídas pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

5.2 As provas práticas serão realizadas no dia 27 de Maio de 2016, na Rua São Paulo, 191, Município de Prado Ferreira - Paraná, a partir das 8h30min.

5.3 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.

5.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.

5.5 A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo fotografia, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação.

5.6 A identificação correta do local do exame, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 O exame individual terá duração de aproximadamente 15 minutos, acrescentando 07 minutos para balizamento em 03 tentativas, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.

5.8 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

5.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

5.10 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.11 Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.

5.12 É vedado ao candidato se ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) por abandono.

5.13 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

5.14 O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.

5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.

5.16 Quando, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

5.17 Na hipótese de candidata lactante:

5.17.1 será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), ainda durante o período do recebimento das inscrições;

5.17.2 a mesma deverá levar no dia do exame um(a) acompanhante, o qual será responsável pela criança;

5.18 Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados haverá exame de direção veicular, onde o candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

5.18.1 uma falta eliminatória: reprovação;

5.18.2 uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

5.18.3 uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

5.18.4 uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.19 Cada candidato sairá com pontuação máxima de seis (06) pontos. Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 04 (quatro).

5.20 Para o cargo de Motorista de veículos pesados, as faltas eliminatórias, graves, médias e leves, estão descritas no anexo II do presente edital.

5.21 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:

5.21.1 faltar ao exame;

5.21.2 chegar após o horário estabelecido;

5.21.3 faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5.21.4 recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;

5.21.5 ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;

5.21.6 descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;

5.21.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.21.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

5.22 A Comissão Organizadora e Avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante nos anexos II e III, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos consistirá na apresentação de comprovação de tempo de experiência profissional e na comprovação dos títulos de curso de aperfeiçoamento profissional, no cargo de Motorista de Veículos Pesados nos termos do Anexo III deste Edital e terá caráter classificatório, sendo apurada pela Banca Examinadora Auxiliar, constituída pela Comissão Organizadora e Avaliadora para este fim.

6.2 Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no ato da inscrição, na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo a inscrição, desde que acompanhada de original.

6.3 Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.

6.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

6.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).

6.6 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

6.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo III deste edital.

6.8 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do anexo IV deste edital.

6.8.1 será contabilizado 01 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 pontos.

6.8.2 será considerado como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 06 (seis) meses e menos de 01 (um) ano.

6.8.3 será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 06 (seis) meses de experiência profissional.

6.8.4 será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 horas (a cada 16 horas = 0,5 (meio ponto)).

6.8.5 A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, observado o, terá o limite de 40 (quarenta) pontos, e será válido exclusivamente voltados para os cursos do cargo em questão.

6.9 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

6.10 Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo III deste edital e não serão considerados

para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

6.11 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.

6.12 A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

b) No caso de profissionais autônomos e liberais, além da declaração, cópias e comprovantes de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, que demonstrem o período trabalhado;

c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;

6.13 Serão contabilizados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital.

6.14 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.

6.15 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

6.16 A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos no período de 2009 a 20/05/2016.

6.17 Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial On Line do Município, pelo site

<http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Maior idade;

c) Maior número de dependentes.

7.2 Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova prática e de títulos, com o nome, a data de nascimento e o nº de inscrição dos candidatos.

8.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial On Line do Município, pelo site

<http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

9. DO RECURSO

9.1 Serão admitidos recursos relativos a:

a) Pontuação e resultado da avaliação das provas prática e de títulos;

b) Pontuação e classificação final;

c) Erro material.

9.2 Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

9.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro - Prado Ferreira - PR, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com indicação do nome, edital e cargo a que

concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.

9.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.

9.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial On Line do Município, pelo site <http://www.pradoferreira.pr.gov.br>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial On Line do Município, pelo site

<http://www.pradoferreira.pr.gov.br> dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), à medida que forem surgindo vagas, e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e entregar a municipalidade junto ao Departamento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme item 11 e seguintes deste edital.

10.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

10.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

10.3.1 os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

10.3.2 o candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando a compor a classificação final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

10.3.3 para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo V.

10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

10.6 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter habilitação para dirigir, conforme exigência do cargo;

d) Para os cargos de motorista de transporte de escolares e para transporte de urgência e emergência, possuir curso especializado para transporte de escolares e ou curso especializado para conduzir veículo de urgência e emergência;

e) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);

h) Estar no gozo dos direitos políticos;

i) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

l) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

m) Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;

d) Carteira de identidade;

e) CPF;

f) Título de eleitor;

g) Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);

i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;

k) Comprovante de endereço atual;

l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

m) Carteira de motorista compatível com o cargo;

n) Exame Admissional;

o) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

11.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

11.3.1 o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.

11.3.2 a declaração terá o seguinte texto, “Confere com o original, dou fp; Data; Assinatura”:

11.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSINAL

12.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissinal.

12.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial On Line do Município, pelo site

<http://www.pradoferreira.pr.gov.br> podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

13.2 O prazo de contratação inicial será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

13.3 O funcionário, que na vigência do contrato, tenha o seu direito de dirigir suspenso ou cassado por decisão final do órgão de trânsito, será dispensado por justa causa.

13.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas por sindicância ou se for o caso por processo administrativo nos termos e naquilo que couber, conforme Lei Municipal.

13.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

13.6 Além da do disposto no item 13.4, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;

II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

III. seus serviços forem considerados ineficientes; IV. agir com insubordinação e desrespeito.

13.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

13.8 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

13.9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

13.11 Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 27/2016.

Prado Ferreira- Paraná, 18 de Maio de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 08/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Nome Completo sem abreviações:		
Sexo:		
Documento de Identidade n.º:		
Órgão Expedidor do Documento:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Número de Filhos		
Endereço Completo:		
Cidade:		
Estado:		
CEP:		
Telefone Celular para contato:		
Telefone Fixo para contato:		
Grau de Escolaridade:		
Cargo Pretendido:		
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº08/2016.		
Data: ____/____/2016		
Assinatura do Candidato:		
Obs:		
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 08/2016		
DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS	Apresentou?	Confere com o Original?
Documento de Identidade - RG	() Sim () Não	() Sim () Não
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	() Sim () Não	() Sim () Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Sim () Não	() Sim () Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 6.12 letras a,	() Sim () Não	() Sim () Não

b e c, deste edital		
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 6.16, deste edital	() Sim () Não	() Sim () Não
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	() Sim () Não	() Sim () Não
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Data:	____/____/2016	
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Nome do Candidato		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II**PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS VEÍCULOS PESADOS**

1- A prova prática se dará sobre o conhecimento e funcionamento da função, e será avaliada conforme o detalhamento a seguir:

- Conhecimento técnico;
- Cuidados ao Manusear o veículo;
- Desempenho na função;
- Tempo de 15 minutos para cada candidato efetuar as tarefas;
- A valoração de cada trabalho levará em conta;
 - Seu conhecimento Técnico e prático na função;
 - Sua habilidade em manusear o veículo;
 - Sua agilidade e tempo na execução das tarefas.

Termo de Participação e Avaliação**CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PSS edital nº 08/2016**

Preencher os campos solicitados e Marcar com um "X" cada vez que o candidato cometer alguma das faltas relacionadas abaixo.

Nome do Candidato:

Nome do Cargo:

Nº documento identidade do candidato: Nome do Examinador:

Nome do Examinador Auxiliar:

Faltas Eliminatórias: Eliminação

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória:

Avançar sobre o meio fio:

Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido

Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga:

Transitar em contramão de direção:

Não completar a realização de todas as etapas do exame:

Avançar a via preferencial:

Provocar acidente durante a realização do exame

Exceder a velocidade regulamentada para a via:

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima:

Faltas Graves: 3 pontos

Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito:

Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção:

Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver travessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo:

Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele:

Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente:

Não usar devidamente o cinto de segurança:

Perder o controle da direção do veículo em movimento:

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave:

Faltas Médias: 2 Pontos

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre:

Trafegar em velocidade inadequada para as condições diversas do local, da circulação, do veículo e do clima

Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, pós o início da prova:

Fazer conversão incorretamente:

Usar buzina sem necessidade ou em local proibido:

Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias:

Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio às frenagens:

Entrar nas curvas e declives com a engrenagem de tração o veículo em ponto neutro:

Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso:

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média:

Faltas Leves: 1 Ponto

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado:

Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor:

Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores:

Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento:

Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo:

Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada:

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração m ponto neutro:

Cometer qualquer outra infração de natureza leve:

Total de pontos, excluídos os negativos: _____. Situação: () Aprovado () Reprovado

Declaramos para os devidos fins que realizamos o exame de direção veicular e constatamos as faltas relacionadas acima.

Obs. Os candidatos que obtiverem nota menor que 04 (quatro) pontos na presente prova serão reprovados.

Data: ____/____/2016.

Assinaturas:

Candidato:	Examinador:	Examinador Auxiliar:
------------	-------------	----------------------

ANEXO III**Termo de Avaliação****PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS****PSS – Edital nº08/2016**

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador Auxiliar:		
Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Comproverantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por ano.	1,00	10
Comproverantes Apresentados:	Pontos Obtidos	
Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
2.1 Comproverantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas .	0,5 (a cada 16 horas)	40
Comproverantes Apresentados:	Pontos Obtidos	

TOTAL DE PONTOS	
-----------------	--

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acim.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO IV**Termo de Desistência**

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de (CARGO) _____, divulgado através PSS – Edital nº 08/2016, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Prado Ferreira, PR. do dia ____/____/____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Prado Ferreira- PR, ____ de ____/2016

Nome do candidato

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Prado Ferreira ____ de ____ de 2016.

Assinatura

Publicado por:

Magna Regina de Moura Gonzales

Código Identificador:9365AD93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016-PMQ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Local: Prefeitura Municipal

Nova data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 06 de junho de 2016, às 09:00 horas. **Nova data de abertura das propostas:** 06 de junho de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e integral do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de maio de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinowski
Código Identificador:2D3AC41C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2016. Edição 0999 Código Identificador: 15E70682

Onde se lê

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLAQUETAS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS

Leia-se

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EDIÇÃO DE IMAGEM

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5C835152

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 070/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil, JESSÉ BRYAN DOS SANTOS, CREA PR Nº 136694/D, como responsável técnico da Prefeitura Municipal de Rio Azul pela fiscalização e acompanhamento de obras em geral e demais repasses de recursos por entidades federais e estaduais, à partir de 10 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:AA6F59F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA - PORTARIA Nº 222/2016

A Portaria nº 222/2016, publicada na Edição nº 0994, de 05/05/2016, página 111, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:

Onde se lê: “– Lotar, a partir 01 de maio do corrente, a servidora pública municipal, Eliane dos Santos, com matrícula nº 1501-6/1, do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.”.

Leia-se: “– Lotar, a partir 01 de maio do corrente, a servidora pública municipal, Eliana dos Santos, com matrícula nº 1501-6/1, do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.”.

Publicado por:
Audaucio Joao Pereira
Código Identificador:7D9C5463

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI Nº 3.767, DE 18 DE MAIO DE 2016

Institui o Programa Cidade com Grama, Sem Pó e Sem Lama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Lei:

§ 1º O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

- I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;
- II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;
- III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei;

§ 2º O plantio da grama poderá ser feito através de mudas ou sementeira.

§ 3º Excetuam-se da obrigação disposta nesta lei os imóveis que:

- I - tiverem horta ou plantio de culturas de pequena escala;
- II - tiverem árvores nativas ou frutíferas em toda sua extensão;
- III - tiverem expedido alvará de construção.

Art. 2º Novos empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de plantio de grama nos lotes não construídos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta lei.

Parágrafo único. Os empreendimentos imobiliários, como loteamentos e parcelamentos de solo, já aprovados pelo Poder Público, deverão se adequar ao disposto nesta lei.

Art. 3º A implementação do Programa Cidade com Grama, sem Pó e sem Lama ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que poderá solicitar auxílio as demais secretarias, para a fiscalização da presente lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá desenvolver campanhas de educação ambiental com vistas a informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana, do plantio e manutenção de grama nos espaços não construídos dentro do perímetro urbano e nos Programas Habitacionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Burhoff
Código Identificador:9EAE6A59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0153/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Republicar por erro de digitação

CONVOCAÇÃO PEDAGOGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	09/06/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº. 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 11 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0153/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2	18001008	REGINA LEMES DOS SANTOS

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0153/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:925A580C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º. 0154/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	15/06/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 17 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0154/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	18009712	ELISA JACOMASSI DOS SANTOS ²

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0154/2016**EXAMES MÉDICOS****RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS**

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:1CF26494

SECRETARIA GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DELERMO POPPI ROLÂNDIA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores (as), pais de alunos (as), funcionários (as) do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Delermo Poppi, localizado na Rua José Makocsi 335, neste município bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços ao referido Centro Municipal de Educação Infantil ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada ao 25º dia do mês de Maio do corrente ano, às 19:00 horas, na Rua José Makocsi, 335 - Conjunto José Erdei, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Eleger e dar posse à diretoria da APMF, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

Eleger e dar posse à diretoria do Conselho Escolar

Lavrar a ata da Assembléia Geral da Constituição da Unidade Executora.

Lavrar a ata da Assembléia Geral da Constituição do Conselho Escolar.

Assuntos referentes ao ano letivo

Rolândia, 12 de Maio de 2016.

SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA

Diretora

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:DFCBFD34

SECRETARIA GERAL**DECRETO Nº 8.169, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 228.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.05.0412500052.019	922	3.1.90.05	000	15.000,00
07.08.1545200072.030	1335	3.1.90.13	000	10.000,00
07.08.1545200072.030	1337	3.1.90.16	000	10.000,00
07.08.2060600072.031	1418	3.1.90.13	000	3.000,00
07.08.2060600072.031	1420	3.1.90.16	000	20.000,00
07.08.2678200072.032	1515	3.1.90.16	000	20.000,00
08.09.1236100086.037	1759	3.1.90.04	000	50.000,00
09.11.1030100092.046	2587	3.1.90.04	000	100.000,00
TOTAL				228.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.04.0412200042.012	516	31.90.11	000	228.000,00
TOTAL				228.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	000	Maio	15.000,00
07.08	3.1	000	Maio	63.000,00
08.09	3.1	000	Maio	50.000,00
09.11	3.1	000	Maio	100.000,00
TOTAL				228.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.1	000	Junho	228.000,00
TOTAL				228.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:DBB1FD31

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.170, DE 18 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100092.046	2589	3.1.90.04	303	100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100092.046	2738	3.3.90.39	303	100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	303	Maio	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	303	Setembro	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:97C6CFB1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.171, DE 18 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19º, parágrafo único da Lei 3.719/2015 de 07/07/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 e artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030200092.049	2904	3.1.90.04	303	100.000,00
09.11.1030200092.049	2909	3.1.90.11	303	150.000,00
09.11.1030200092.049	2925	3.1.91.13	303	50.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.1030100092.046	2738	3.3.90.39	303	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	303	Maio	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Outubro	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA

Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:

Ivan Soares Coutinho

Código Identificador:59D65377

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 026/2016

SENAC/PR/Nº 20188/2016

Ref. a Dispensa Nº 003/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Londrina, com endereço à Rua Raposo Tavares, nº 894, nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 86010-580, doravante denominado **SENAC/UEP02**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0017-04, neste ato representado por seu Diretor Regional Interino, Sr. Vitor Salgado Monastier, brasileiro, portador do RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para administração de curso de “Boas Práticas” na manipulação de alimentos para o público do CREAS, L.A. e P.S.C. com número máximo de 20 (vinte) alunos, carga horária de 15 (quinze) horas e pré requisitos: Idade mínima 15 anos e escolaridade 5º ano do Ensino Fundamental, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa nº 003/2016, devidamente ratificada pelo Contratante, em 22 de Janeiro de 2016.

Cláusula Segunda – Da Vigência

O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

O serviço será executado no prazo de 15 (quinze) horas, tempo de duração do curso.

Cláusula Quarta – Do Valor

Fica ajustado o preço de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo da Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.3390.39.00.00 – Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 5255 – Recurso FIA/Estadual 2013, nº 295/2013 – Convênio Liberdade Cidadã.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

O pagamento do serviço será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, objeto da licitação.

O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as notas fiscais, que será(ão) atestada(s) pela autoridade competente do município, as certidões negativas de INSS e FGTS atualizadas da empresa;

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Único: A Unidade de Educação Profissional do SENAC de Londrina, responsável por executar o curso, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados.

Cláusula Sétima – da gestão do contrato

O Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional do SENAC em Londrina, será o responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, atendendo ao disposto na Ordem de Serviço n.º 115/2015 deste **SENAC/PR**.

Cláusula OITAVA – Das Penalidades

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:

Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula DÉCIMA – Da Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Dispensa nº 15/02/2016.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:0E24FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 206/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 018/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA.

Valor Estimado: R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: 01/06/2016 Até 31/10/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:ED5370D4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1396/2016

SUMULA: CRIA INCENTIVO PARA INDÚSTRIAS E EMPRESAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Amélia autorizado a conceder os seguintes benefícios as Indústrias e Empresas que se instalem no município como forma de incentivo para geração de empregos e o desenvolvimento social:

- 1- Ceder instalações físicas pertencentes ao município;
- 2- Alugar imóveis de terceiros;
- 3- Efetuar serviços de terraplanagem, transporte de terra, pedras industrializadas e cascalhamento;
- 4- Colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições Federais e Estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
- 5- Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convenio de mútua colaboração com órgãos Federais e Estaduais, empresas e entidades ou instituições universitária;
- 6- Execução, arruamento, saneamento, e outras obras de infraestrutura necessárias à instalação ou execução pretendida;
- 7- Participação na elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia civil e elétrica, linhas de transmissão de energia elétrica, de água e saneamento e telecomunicações.

Art.2º - Poderão pleitear sua inclusão neste programa de incentivos, novos empreendimentos econômicos que vieram a se instalar no município, assim como os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações.

§ 1º - não poderão ser incluídas na presente Lei as empresas cujas vendas ou serviços ocorram diretamente no varejo.

§ 2º - Para os empreendimentos industriais, a área útil, ou a ampliar, não poderá ser inferior a 500m2 (quinhentos metros quadrados).

Art.3º - os empreendedores ficam obrigados a cumprir, para a obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, os seguintes requisitos e exigências:

I – submeter á aprovação da administração, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações;

II – iniciar a construção das instalações até 03 (três) meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses;

III – admitir para trabalhar em suas atividades, prioritariamente, pessoas residentes no município;

IV - Adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental;

V – faturar toda a mercadoria fabricada e comercializada, assim como todo o serviço prestado, oriundos de suas instalações locais, no município;

VI – facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o município.

Art.4º - os empreendedores que se enquadrarem na presente lei serão isentos das seguintes taxas:

- a) – Taxa de Licença de localização;
- b) – Taxa de licença de funcionamento, inclusive para funcionamento em horário especial;
- c) – taxa de serviço pela expedição de alvarás;
- d) – taxa de fiscalização para concessão de licença para publicidade;
- e) – taxas decorrentes de aprovação de projetos para instalação da empresa.

Art.5º - À empresa beneficiada com os respectivos incentivos vedar-se-á:

I – Desviar a finalidade original do projeto sem a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

II – locar ou sublocar o imóvel recebido para implantação do empreendimento sem a prévia autorização do Executivo municipal e da Câmara de vereadores.

Art.6º - O Poder Executivo prestará às empresas que demonstrarem interesse amplo assessoramento nos contatos iniciais junto aos órgãos públicos federais e estaduais, objetivando viabilizar sua rápida instalação no Município.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de maio de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Augusto Mossato

Código Identificador:FC288E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional**, objetivando **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORAS: Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R\$ 63.276,35 (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, por um período de **209 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 06 de junho de 2016, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se

subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 18 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Isderio Tortelli

Código Identificador:7FA80B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA: Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 37.100,00 (Trinta e Sete Mil e Cem Reais)**, por um período de **214 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de maio de 2016, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 16 de maio de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:40A68C69

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2016

Apreciação e aprovação dos Instrumentos de Gestão da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 13 de Maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do ano de 2015.

Art. 2º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família do ano de 2015.

Art. 3º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada IGD-SUAS do Ano de 2015.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 18 de Maio de 2016

LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:93EB8E47

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 77/2016

DATA: 18.05.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 690/2016 de 17.05.2016, publicada em 18.05.2016

DECRETA

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00062-115 Distribuição de Uniformes Escolares

Conta/Natureza de Despesa 1150 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação

Conta/Natureza de Despesa 640 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 10.000,00

Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros recursos

Conta/Natureza de Despesa 830 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 3.840,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 990 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 14.160,00
Classificação Funcional 12.361.00062-104 Manut do Transp Escolar – ensino médio
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 33.90.39.00 – Out Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-125 Manut da biblioteca pública cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-105 Manut do Transporte Escolar – Educação Infantil
Conta/Natureza de Despesa 1320 – 44.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.365.00062-105 Manut do ensino Educ Infantil – Demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1470 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-124 Instalação de Ponto de ônibus
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:ADB4DA18

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CONENBRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 18 de setembro de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 18 de maio de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 57 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 003/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2F6A49A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016 CONTRATO 013/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para Conserto de Motor Maxion Retroescavadeira JCB com fornecimento de serviços e peças para o Município de São Pedro do Iguaçu
Vigência: 90 (noventa) dias.
Contratado: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R\$ 15.820,20 (quinze mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos)

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:79E1F169

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 PREGÃO
 PRESENCIAL N.º 014/2016 CONTRATO 014/2016**

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: prestação de serviços no locação do software de cartão ponto atendendo a portaria 1.510 do Ministério do Trabalho, manutenção preventiva e corretiva no Relógio Ponto
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
Valor Global do Contrato: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:17E8AD72

**GABINETE PREFEITO
 LEI Nº 875, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Dá denominação à Unidade de Saúde da Família na sede do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MOISES LUIZ BARRETO” a unidade municipal de saúde localizada na Rua Recife, nº 493, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:89B98DDA

**GABINETE PREFEITO
 LEI Nº 876, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Dá denominação a Centro Municipal de Educação Infantil na sede do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEPUTADO MOACIR MICHELETTI” o centro municipal de educação infantil localizado na Rua Cuiabá, sem número, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:43861089

**GABINETE PREFEITO
 LEI Nº 877, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 231.895,56 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 231.895,56 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.204,10	2.263	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Custeio (F-498 e F-000)	33903000	0000	Recursos Livres Ordinários
4.372,50	2.263	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Custeio (F-498 e F-000)	33903900	0000	Recursos Livres Ordinários
42.980,00	2.263	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Custeio (F-498 e F-000)	33903200	0498	Assistência Farmacêutica
31.429,70	2.263	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Custeio (F-498 e F-000)	33903900	0498	Assistência Farmacêutica
16.455,15	1.264	Ativ. do Prog. Nac. de Plant. Medic. e Fitot.-PNPMF- Capital (F-500)	44905200	0500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
3.000,00	2.184	Ações do VIGIASUS - Custeio	33903600	3497	Vigilância em Saúde
3.000,00	2.184	Ações do VIGIASUS - Custeio	33903900	3497	Vigilância em Saúde
5.432,36	2.184	Ações do VIGIASUS - Custeio	33903000	3497	Vigilância em Saúde
71.995,51	1.265	Part. No Prog. Minha Casa, Minha Vida - Sub50 - Contrapartida	44905100	0000	Recursos Livres Ordinários
1.566,25	2.266	Ativ. Do Prog. Est. de Qualif. Dos Conselh. Mun. De Saúde - PQCMS - Custeio - F-495	33903600	0495	Atenção Básica
4.698,75	2.266	Ativ. Do Prog. Est. de Qualif. Dos Conselh. Mun. De Saúde - PQCMS - Custeio - F-495	33903000	0495	Atenção Básica
2.506,00	1.267	Ativ. Do Prog. Est. de Qualif. Dos Conselh. Mun. De Saúde - PQCMS - Capital - F-495	44905200	0495	Atenção Básica
38.255,24	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	0501	Receitas de Alienações de Ativos
Total das Adições.....R\$ 231.895,56					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º A Anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
82.572,11	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R\$ 82.572,11					

§2º O Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
74.409,70	0498	Assistência Farmacêutica
16.455,15	0500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
8.771,00	0495	Atenção Básica
38.255,24	0501	Receitas de Alienações de Ativos
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 137.891,09		

§3º O superávit financeiro calculado para a seguinte fonte de recurso:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
11.432,36	3497	Vigilância em Saúde
Total do Superávit Financeiro.....R\$ 11.432,36		

Total dos Recursos.....R\$ 231.895,56

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BFE17B10

GABINETE PREFEITO LEI Nº 878, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 284.484,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 284.484,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.654,76	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
1.000,00	0.002	Obrigações Contributivas	33904700	0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
205.000,00	2.139	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	33903000	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
8.765,07	2.139	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública	33903900	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
32.944,41	2.066	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	33903300	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
892,18	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	31901300	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
1.607,25	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	31901300	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
4.156,76	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	31901300	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
2.987,68	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
5.862,48	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras

13.405,33	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903000	3511	Taxas - Prestação de Serviços
2.016,46	2.057	Manutenção do Quadro do Magistério	31901300	3101	FUNDEB 60%
2.192,25	2.058	Atividades Ligadas ao Ensino Básico - FUNDEB 40%	31901300	3102	FUNDEB 40%
Total das Adições.....R\$ 284.484,63					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos:

§1º da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R\$ 1.000,00					

§2º do superávit financeiro calculado das seguintes fontes de recursos:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.654,76	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
213.765,07	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
32.944,41	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
892,18	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
1.607,25	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
4.156,76	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
2.987,68	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
5.862,48	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras
13.405,33	3511	Taxas - Prestação de Serviços
2.016,46	3101	FUNDEB 60%
2.192,25	3102	FUNDEB 40%
Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R\$ 283.484,63		

Total dos Recursos R\$ 284.484,63

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6C48F16A

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 036, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2016:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
- III- Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura

Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2016, para os contribuintes com valores estimados, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

- I)** 1ª parcela até 20 de junho de 2016;
II) 2ª parcela até 20 de julho de 2016;
III) 3ª parcela até 20 de agosto de 2016.

Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 20 de junho de 2016;

Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 021 de 11 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C7BDB3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: : Aquisição De 01 Veículos 0km Para A Secretaria De Saúde Do Município De Sapopema-Pr Com Recursos Do Vigiasus. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

VIGENCIA: até 31/12/2016
CONTRATO Nº: 171/2016.

Sapopema PR, 05 de maio de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2258D58

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL
46/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

OBJETO: Aquisição De 01 Veículos 0km Para A Secretaria De Saúde Do Município De Sapopema-Pr Com Recursos Do VIGIASUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: MP AUTOVEICULOS LTDA.

VALOR DE R\$:58.900,00 (ccinquenta e oito mil e novecentos reais).

VIGENCIA: até dia 31 de dezembro de 2016.

Sapopema PR, 13 de maio de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A19444ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI n.º ____/2016

Súmula: Institui a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Rural e de Aventura no Município de Sapopema, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -Estabelece a Política de Desenvolvimento Rural no Município de Sapopema.

Art. 2º - Considera-se Turismo Rural o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

Art. 3º - Considera-se Turismo de Aventura o conjunto de atividades esportivas junto à natureza em associação com o ecoturismo.

Art. 4º - São consideradas no conjunto de atividades do meio, as seguintes ações ligadas ao turismo rural:

- I - A administração de hospedagem em meio rural;
- II - O fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e meios de hospedagem rurais;
- III - A organização e a promoção de visitas a propriedades rurais produtivas ou propriedades rurais inativas de importância histórica;
- IV - A exploração de vivência de práticas do meio rural;
- V - A exploração de manifestações artísticas ou religiosas no meio rural.

Art. 5º - São diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento Rural:

- I - Prioridade na parceria do Poder Público com a iniciativa privada; a comunidade compreendendo a população local e a flutuante; as organizações não governamentais; a comunidade científica; as instituições públicas e demais órgãos do Poder Público.
- II - Compatibilização das atividades de Turismo Rural com os princípios do Desenvolvimento sustentável, promovendo: Resgate e/ou preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente na propriedade rural e na região do seu entorno; Estímulo à manutenção das atividades agropecuárias na propriedade rural e na região de seu entorno; Incentivo à utilização de mão-de-obra local e dos produtos da região do seu entorno pelo empreendedor do Turismo Rural; Incentivo à preservação das características dos serviços e equipamentos oferecidos em uma propriedade rural.

III - Conscientização da população sobre a importância do Turismo Rural, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade, por intermédio das instituições habilitadas;

IV - A preservação e combate da poluição ambiental;

V - A geração de emprego e renda, e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona rural.

Art. 6º - O empreendimento ou serviço voltado para a exploração do Turismo Rural deverá estar em conformidade com os princípios desta Lei, cabendo aos órgãos estaduais competentes a fiscalização dos empreendimentos, em parceria com entidades da Iniciativa Privada.

Art. 7º - Poderão ser concedidos incentivos financeiros a empreendimentos de Turismo Rural que apresentem projeto, com definição de metas, cronograma de implantação e documentação comprobatória de adequação do empreendimento às exigências contidas nesta Lei.

. 6º

§ 1º Os incentivos de que trata este artigo serão concedidos em forma de financiamento por Fundos Públicos de Investimentos, concessão de crédito especial, prêmio, empréstimo e outras modalidades de incentivos a serem estabelecidos pelas organizações e instituições afins.

§ 2º Para a concessão dos incentivos de que trata o § 1º deste artigo, serão priorizados os projetos que observarem as diretrizes previstas no artigo 3º desta Lei.

Art. 8º - Os empreendimentos que observarem as diretrizes previstas no Art. 3º desta Lei terão as prerrogativas da atividade agropecuária, sendo reconhecido como atividade rural.

Art. 9º - Fica estabelecido através de parceria do Setor Público Municipal com Iniciativa Público Privada:

I - Realização de campanha de divulgação do potencial turístico rural da região de Sapopema;

II - Concessão de certificação de empreendimento de Turismo Rural de qualidade, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelos setores competentes.

Art. 10º - Nos casos do não-cumprimento total ou parcial das disposições estabelecidas nesta Lei, os órgãos do Poder Público competente, especificamente para cada caso, poderão aplicar ao empreendedor de Turismo Rural, sanções a serem estabelecidas em conformidade com as diretrizes nacionais e regulamentação municipal.

Parágrafo Único. Para regulamentar as especificidades das atividades turísticas a serem desenvolvidas no âmbito municipal, fica autorizado o Poder Executivo a editar o competente Decreto, que terá suas diretrizes traçadas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Art. 11º - O Conselho Municipal do Turismo deverá ser criado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer as diretrizes de desenvolvimento do Turismo rural e de aventura associada ao ecoturismo no município de Sapopema, buscando assim incentivar o crescimento no setor, possibilitando melhoria no desenvolvimento sustentável nas áreas distritais de nosso município, contribuindo para a diminuição da violência urbana e do êxodo rural, além de fomentar o resgate e a preservação dos valores culturais e históricos, considerando as raízes e costumes regionais.

O turismo rural é visto hoje como uma complementação de renda para os proprietários que decidem aproveitar a beleza do sítio onde se localiza sua propriedade e, assim, acolher os habitantes das cidades

próximas que buscam um passeio aprazível, ou o conhecimento e a experiência da vida campestre, ofertando serviços, equipamentos e produtos de operação e agenciamento, transporte, hospedagem, alimentação, recepção à visitação em suas propriedades, recreação, entretenimento e atividades pedagógicas vinculadas ao contexto rural, eventos e outras atividades complementares que sejam praticadas no meio rural e que existam em função do turismo, ou que se constituam no motivo da visitação.

Desta forma, buscamos junto aos nobres Edis desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei que visa incentivar o turismo Rural em nosso município.

Desde já agradecemos, e renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Abril de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:63761FFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 50/2016**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

OBJETO: Contratação De Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura Em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo Cras - Centro De Referencia Da Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV). Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA**, totalizando o valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

VIGENCIA: até 31/12/2016
CONTRATO Nº: 175/2016.

Sapopema PR, 17 de maio de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B87964BE

ADMINISTRAÇÃO GERAL **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2016.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada (Gráfica) Para Confecção De Nota Fiscal De Produtor, Bloco Continuo Com Quatro Vias Auto Copiativo Para A Secretaria De Agricultura Indústria E Comercio Do Município De Sapopema-Pr.

ADJUDICADA:
EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP
CNPJ: 18.486.182/0001-18
VALOR TOTAL R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.
CONTRATO Nº: 173/2016.

Sapopema-PR, 16 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5871F62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

CNPJ: 05.030.509/0001-09

VALOR TOTAL DE R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: até dia 31 de dezembro de 2016.

CONTRATO Nº 174/2016

Sapopema, 16 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F2ED56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 033/2016 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição parcelada de impressos gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- GUARANI ARTES GRÁFICAS ITARARÉ LTDA – ME, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 12.913,00 (doze mil novecentos e treze reais).

GRÁFICA LAGES ITARARÉ LTDA – ME no item 35 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

TIPOGRAFIA ITARARÉ LTDA no item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

HOMOL: 18/05/2016.

Obs: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8135514F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SILVIO GAIA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder servidor **SILVIO GAIA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 9-1, lotado na Divisão de Recreação e Lazer, do Departamento de Esportes – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:93E489D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1144/2016

Súmula:- Dispõe do desligamento da servidora IVONE DOS SANTOS VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **IVONE DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional de nº. 465-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 1705491943-0, ocupante do cargo efetivo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 173.775.401-0, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A8548713

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1145/2016**

Súmula:- Dispõe do desligamento do servidor JAMIL AFONSO DE FARIA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, o Sr. **JAMIL AFONSO DE FARIA**, matrícula funcional de nº. 292-1, servidor efetivo desta Municipalidade, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1061906803-2, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 167.463.819-4, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de 16/05/2016.

Município de Seneges, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EC1CCC1C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1146/2016**

Súmula:- Concede licença especial a Sra. ROSELI APARECIDA CORREA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO nº. 4849 em 14/04/2016.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida à Sra. **ROSELI APARECIDA CORREA**, Matrícula n.º 1130, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senegés), pelo período de 18/05/2016 à 15/08/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Seneges, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:625721CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1147/2016**

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERICA MARIA LEITE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO 4876 de 28/04/2016.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida, a servidora **ERICA MARIA LEITE**, matrícula de nº. 470-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Município de Seneges, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:84B2A802

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1143/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 195/2016 DE 17/05/2016.

DECRETA :-

Art. 1.º Abre na conformidade da Lei nº 195/2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

003335 – 500 -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R\$ 115.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016-1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

003305 – 500 -4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 600.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3.º- Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Seneges, 17 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Publicado por:**

Renata Cristina Giro

Código Identificador:D567F476**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1148/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA****10.301.0016-1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE**

003270 - 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 98.060,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**001 – DEPTO ADMINISTRATIVO****10.243.0016-6042 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SAÚDE**

003130 - 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R\$ 25.000,00**

003140 - 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R\$ 25.000,00**

003150 - 000 - 3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R\$ 48.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de maio de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO

Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:640CBD26**LEGISLATIVO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGES e a Empresa **WILHEM DIB.**

Objeto: Contratação de Empresa objetivando aquisição de forma parcelada de Combustível do tipo Gasolina comum, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 20.062,50 (Vinte Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

D.O.: 3.3.90.30.00.00 – M.C.

Data Assinatura do Contrato: 18/05/2016

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 18 de Maio de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS

P/ Contratante

WILHEM DIB.

P/ Contratada

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:511C762E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2016

ID Nº 1541**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.****CONTRATADA – MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016**

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR

VALOR – R\$ 64.132,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA – 18 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Tapira, 18 de Março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:38CAF373

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **00.105.359/0001-23**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 159.871,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais)**.

Tapira, 06 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:A7E9DDAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

**AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS
PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **00.593.476/0001-83**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 17.471,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais)**.

Tapira, 06 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E5E213EB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2016**

ID N° 1560

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.593.476/0001-83

VALOR: R\$ 17.471,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 09 de Maio de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1AD72E2E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E
LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **OSMAR NOERENBERG - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **80.542.095/0001-04**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 29.149,88 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, **S A MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **75.658.781/0001-05**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 29.425,85 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, **L. B. GONÇALVES - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **00.963.340/0001-18**, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 29.316,41 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**.

Tapira, 16 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FE745F0C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2016**

ID N° 1561

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: OSMAR NOERENBERG - EPP

CNPJ: 80.542.095/0001-04

VALOR: R\$ 29.149,88 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 18 de Maio de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2234080B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2016**

ID N° 1562

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: S A MARQUES & CIA LTDA

CNPJ: 75.658.781/0001-05

VALOR: R\$ 29.425,85 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 18 de Maio de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BEFF119C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2016**

ID N° 1563

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: L. B. GONÇALVES - EPP

CNPJ: 00.963.340/0001-18

VALOR: R\$ 29.316,41 (vinte e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 18 de Maio de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BDAE1B03

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA**

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CLAUDINEI DEDINO - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **08.210.563/0001-16**, tendo

seu menor preço o valor de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).**

Tapira, 16 de Maio de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:B2B4F898

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2016

ID N° 1564

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: CLAUDINEI DEDINO - ME

CNPJ: 08.210.563/0001-16

VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 18 de Maio de 2016.

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:5A6E235C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2014 ID Nº. 1399

REF.: TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato n. 181/2014, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade até a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Abril de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Claudinei Soares da Rocha & CIA LTDA – EPP

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:669A1AE0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO LEI Nº 1723

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município para o Empresário Individual Aloisio Edmundo Mumbach e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para o Empresário Individual Aloisio Edmundo Mumbach, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.519.509/0001-94, com sede localizada na Rua Aristides Pires Pedroso, n.º 95, Bairro Parque Cidade Nova, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP 84.530.000, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, medindo 40,00 (quarenta) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros de comprimento, equivalente a 2.400,00m2, área essa oriunda do lote 16 (dezesseis) do Loteamento Industrial, situado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de empresa do ramo Limpeza e Comércio de Pinha do Pinus Ilhote para decoração e Transporte Rodoviário de Cargas.

Art. 2.º Constituem encargos do Comodatário:

I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do art. 1.º desta lei;

II – garantir no empreendimento o mínimo de 03 (três) empregos diretos;

III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.

Art. 3.º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.

Art. 4.º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.

Art. 5.º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.

§ 1.º No terreno referenciado no artigo 1.º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibido a construção de benfeitoria destinada à residência e à moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos empresários, de seus familiares e de seus empregados.

§ 2.º A inobservância da norma contida no § 1.º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.

Art. 6.º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.

Parágrafo único. A inobservância da norma contida no *caput* deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5.º.

Art. 7.º O Termo de Comodato deverá ser formalizado expressamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. No caso da não formalização expressa do Termo de Comodato no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, esta lei estará automaticamente revogada.

Art. 8.º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.

Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário e em especial revogada a Lei Municipal N.º 1.545, de 23 de maio de 2012, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Roger Gubert

Código Identificador:78E4298F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2567, DE 18 DE MAIO DE 2016

Aceita doação de imóvel, sem encargo, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 16, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Município aceita a doação, sem nenhum encargo, do imóvel de propriedade de Elcio Antônio Schules e sua mulher, a seguir caracterizado:

Área de terra urbana de 1.826,33 m², denominada de Estrada Velha para Joinville/SC, que integra uma área maior, localizada na Campina do Rincão, matriculada no 2º C.R.I. da Comarca de São José dos Pinhais (PR) sob o nº 68.063, especificada no memorial descritivo da seguinte forma:

Descrição – Rua Municipal – Área: 1.826,33 m²

Inicia-se no ponto denominado “01”, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 688161.535 m e N= 7141821.727 m; Daí divide com a Área A com o azimute de 104°13’19” e a distância de 101,75 m até o “ponto 18” (E=688260.170 m e N=7141796.729 m); Daí segue com o azimute de 50°49’29” e a distância de 21,64 m até o “ponto 19” (E=688276.944 m e N=7141810.397 m); Daí deste divide com a Área B com o azimute 284°35’55” e a distância de 104,01 m até o “ponto 23” (E=688176.288 m e N=7141836.614 m); E deste segue com o azimute de 224°44’35” e a distância de 20,96 m até o “Ponto 01” (E=688161.535 m e N=7141821.727 m); Que foi início da descrição.

Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o registro do imóvel no Patrimônio do Município e os doadores a mandar lavrar a escritura pública de doação, que será firmada pelo Sr. Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:5C2C896D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2568, DE 18 DE MAIO DE 2016

Nomeia HÉRICA SANTOS como Gestora de Convênio para Melhoria da Trafegabilidade de Estradas Rurais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **HÉRICA SANTOS**, Agente de Apoio Operacional I, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.256.515-2/SSP/PR, como Gestora do Convênio para Melhoria para Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:7C5499A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2569, DE 18 DE MAIO DE 2016

Concede Permissão de Uso de imóvel público municipal ao Instituto Educação Solidária

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, nos termos do art. 16 e art. 20, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso não remunerada, a título precário, de 04 (quatro) salas comerciais de uso exclusivo e 01 (um) auditório de uso compartilhado, no Espaço Municipal Sergius Ederlyi, situado na Rua Marcelino Champagnat s/n, Bairro Lagoa, neste Município, ao INSTITUTO EDUCAÇÃO SOLIDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.953840/0001-18, estabelecido na Rua Saldanha marinho, nº 23, Centro, na cidade de Curitiba (PR).

Parágrafo único – O imóvel referido no "caput" do presente artigo, destina-se exclusivamente para utilização pelo permissionário para sediar o POLO-UNINTER-EDUSOL-CATEDRAL-NAC TIJUCAS DO SUL-PR, vedada a alteração de finalidade e o uso para qualquer outra atividade fora das atribuições da entidade.

Art. 2º A presente permissão será formalizada através de Termo Administrativo a ser firmado entre o Permitente e o Permissionário, contendo as cláusulas específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:FB87BB3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2570, DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Gerenciamento de Convênios e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal/Unidade de Gerenciamento Municipal do PAM/2016 – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar o convênio firmado com a SEDU/PAM, composta por:

Nome:	Aleksander Versalli Pereira				
Função:	Engenheiro Civil				
Fone:	3629-1186	DDD:	41	Ramal:	

Nome:	Marcos Valério Cruz				
Função:	Contador				
Fone:	3629-1186	DDD:	41	Ramal:	

Nome:	Ricardo Levandovski				
Função:	Auxiliar Administrativo				
Fone:	3629-1186	DDD:	41	Ramal:	

Art. 2º A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM/2016, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do Município,

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:F1375061

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2016

Determina instauração de sindicância para apurar falta disciplinar, determina afastamento preventivo e nomeia comissão

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 133 e ss. da Lei nº 50/2005

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar responsabilidade disciplinar de servidor público municipal, noticiado no memorando nº 204/2016, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 28/2015, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 20 (vinte) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Ficam os servidores Adilson Augustynczyk, portador da cédula de identidade com RG nº 3.829.075-4/SSP/PR e Maria Aparecida da Rocha Pereira, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.659.677-6/SSP/PR, afastados de suas funções, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 138, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:AFB2F351

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2566, DE 18 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do Magistério da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor e de Pedagogo, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõem o artigo 105 da Lei nº 293/2012 e a Lei 534, de 16 de outubro de 2015, que altera os anexos IV e V da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, com base nos seguintes critérios:

I. no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;

II. na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior deste Decreto, encontra-se detalhado no Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CARGO: PROFESSOR

Nome	Nível	Classe
ADRIANA CAMARGO ALVES	A	6
ADRIANA CAMARGO ALVES	A	6
ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C	6
ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C	6
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	B	1
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	1
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	1
ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	7
ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	6
ALEXANDRE CEZAR	B	1
ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	2
ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	1
ALINE FERNANDA PINTO	C	2
ALINE FERNANDA PINTO	C	1
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	A	1
ANA MARIA DA CRUZ	C	8
ANA MARIA DA CRUZ	C	6
ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	7
ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	6
ÂNGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	C	8
ÂNGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	C	4
BELQUIS MERE DA ROCHA	C	11
BELQUIS MERE DA ROCHA	C	7
CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER	C	3
CASSIANE DA ROHA GUIMARAES	C	1
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	6
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	3
CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA	C	11

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA	C	6
CLAUDETE KARPINSKI	B	2
CLAUDETE KARPINSKI	B	1
CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	B	1
CLEONICE APARECIDA FARIAS	C	12
CLEONICE APARECIDA FARIAS	C	7
CRISTIANE EVA PISKI	C	1
CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C	10
CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C	6
CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	B	1
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	C	3
DENISE APARECIDA LACERDA	C	10
DENISE APARECIDA LACERDA	C	5
DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	A	1
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C	1
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C	1
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	C	10
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	C	6
DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C	7
DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C	6
EDEMILSON MAURILIO CORRÊA	C	7
EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO	B	1
EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO	B	1
EDINÉIA TETI FARIAS	C	11
EDINÉIA TETI FARIAS	C	6
EDNA FERREIRA DA CRUZ	B	3
EDNA FERREIRA DA CRUZ	B	1
EDUARDA CAMARGO	B	1
EDVANIL APARECIDO BEZERRO	C	4
ELAINE DE LACERDA ROCHA	C	3
ELAINE DE LACERDA ROCHA	C	1
ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C	13
ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C	7
ELENISE FARIAS CARVALHO	C	1
ELENITA CAMARGO	A	1
ELIANE TEREZINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C	4
ELIANE TEREZINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C	3
ELIZABETE KARPINSKI	C	1
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C	2
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C	1
EVERLI APARECIDA DA CRUZ	C	7
EVERLI APARECIDA DA CRUZ	C	6
FABIANE SILVA DOS SANTOS	B	2
FABIANE SILVA DOS SANTOS	B	1
FÁTIMA APARECIDA MACHADO	C	3
FÁTIMA APARECIDA MACHADO	C	1
FÁTIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C	10
FÁTIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C	6
FLÁVIA GUERREIRO DE LIMA	C	8
FRANCISCO ILÁRIO CARBORNAL	C	13
FRANCISCO ILÁRIO CARBORNAL	C	6
GÉSSICA WALOSKI	B	1
GISLAINE APARECIDA PISKI	C	1
HILDA ADELINA CARVALHO	B	1
INGRID THEURER	C	15
INGRID THEURER	C	7
IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C	2
IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C	1
IVANA RIBAS	C	5
IVANA RIBAS	C	1
IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	B	1
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	B	9
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	B	4
JEFFERSON ROCHA DE LIMA	C	1
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	B	1
JOELMA APARECIDA DA CRUZ	C	1
JOSÉ ADILSON DA SILVA	B	1
JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C	3
JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C	1
JOSIANE DE OLIVEIRA	C	4
JOZY MARY CRUZ	A	10
JUCÉLIA DE OLIVEIRA	B	1
KARENN PRISCILA DA MAIA	C	3
KARENN PRISCILA DA MAIA	C	1
KARINA DE JESUS DA ROCHA	C	3
KATIA IZABEL DA ROCHA	B	1
LETÍCIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	A	7
LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C	12
LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C	6
LORENA DE LIMA VALOSKI	C	5
LORENA DE LIMA VALOSKI	C	1
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	11
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	6
LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	B	3
LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	B	1
MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS	B	2
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	C	1
MARCELE ADRIANGELA CHICOVIS	C	5
MARCELE ADRIANGELA CHICOVIS	C	5
MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES	C	13

MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES	C	10
MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA	D	17
MARIA DAS DORES BANAS	B	11
MARIA DAS DORES BANAS	B	6
MARIA IVANILDA KVASNEI	A	1
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C	11
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C	6
MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C	4
MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C	1
MARIA VANDERLÉIA CRUZ	C	15
MARIA VANDERLÉIA CRUZ	C	6
MARIANA TEREZINHA BORGES	C	3
MARIANA TEREZINHA BORGES	C	1
MARILENE DO CARMO PIRES	A	1
MARILIA CELIZE MOTONARIM	C	5
MARILIA CELIZE MOTONARIM	C	4
MARILIZE BANAK	C	7
MARILIZE BANAK	C	1
MARILZA FERREIRA DA ROCHA CRUZ	A	16
MARINÊS F. DE MELO DO AMARAL	A	1
MARISOL DO PILAR FARIAS	C	16
MARISOL DO PILAR FARIAS	C	7
MARLY DIAS DOS SANTOS SOUSA	A	1
MICHELE DA SILVA CAMARGO	C	7
MICHELE DA SILVA CAMARGO	C	6
MIRALDA VALASKI	B	8
MIRALDA VALASKI	B	6
MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C	3
MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C	1
MÔNICA MILDEMBERGER	B	2
MÔNICA MILDEMBERGER	B	1
NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSKI	B	1
NEUZI ROSÁRIO	C	6
NEUZI ROSÁRIO	C	4
NILCE FERREIRA DA ROCHA	C	15
NILCE FERREIRA DA ROCHA	C	6
NILZA DE FATIMA PAULA	A	1
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	C	7
PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	A	1
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	C	1
RAQUEL LEPREVOST	B	6
REGIANE DO ROCIO LIMA	B	9
REGIANE DO ROCIO LIMA	B	7
REGIANE FARIAS	C	3
REGIANE FARIAS	C	1
RITA DAS DORES MACHADO	C	14
RITA DAS DORES MACHADO	C	6
ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C	10
ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C	5
ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI	B	9
ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI	B	5
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	B	1
ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C	4
ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C	1
ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C	3
ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C	1
ROSILEI CARDOSO DE LIMA	C	1
ROSIMARA DOS SANTOS	C	4
ROSIMARA DOS SANTOS	C	3
ROSIMERI TEREZINHA ROCHA	C	3
SANDRA ODA BUENO	C	1
SARA MIRANDA DA SILVEIRA	C	1
SENHORINHA DE FATIMA ROSÁRIO LIMA	B	10
SENHORINHA DE FATIMA ROSÁRIO LIMA	B	6
SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ	C	10
SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ	C	6
SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA	C	1
SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA	C	1
SILVIA MARIA MOREIRA	B	12
SILVIA MARIA MOREIRA	B	7
SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	B	1
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	C	1
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	C	1
TACIELE FRANCO	B	1
TATIANE SILVEIRA ALVES	B	5
TEREZINHA DE JESUS NATEL FRANÇA	B	6
THAYS BERNO STETTLER	C	8
THAYS BERNO STETTLER	C	6
VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA	A	1
VANESSA DOS SANTOS HOMEM	A	2
VERA ROSANE CHICOVIS DE OLIVEIRA	C	12
VERA ROSANE CHICOVIS DE OLIVEIRA	C	6
VILMARI DE FATIMA DOMINGOS	B	1
VILMARI GROCHEVISKI	C	8
VILMARI GROCHEVISKI	C	6
VIVIANE MATUCHESKI	C	4
VIVIANE MATUCHESKI	C	1
WELITON PIVOVAR	C	1
ZEILA ELISABETE WELKER	B	5
ZEILA ELISABETE WELKER	B	3

ZENI DO CARMO DA SILVA	C	11
ZENI DO CARMO DA SILVA	C	6
ZINEIDE DE FATIMA TAVARES DA ROCHA	B	1

ANEXO II**QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL****CARGO: PEDAGOGO**

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Rosana Aparecida da Cruz	D	19
2	Rosilda Mari Rocha	C	19

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7DD1E678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais.....R\$ 3.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.35.00.00 000 Serviço de Consultoria.....R\$ 3.300,00

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Maio de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC302B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **ACONSERMED Assistência Técnica e Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 73.430.282/0001-30**, que se propõe ao fornecimento de peças e mão de obra especializada para conserto da Processadora de Raio-X **TECMAGEM Modelo TEC-X36A**, no valor de R\$ 2.272,20 (Dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Tunas do Paraná, 18 de Maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DC82F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2015 A ABRIL/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.584.569,12	0,00
Pessoal Ativo	17.066.744,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.574,25	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	481.250,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.771,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	91.771,33	0,00
Pensionistas	6.766,58	0,00
IRRF	85.004,75	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.492.797,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.492.797,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.466.728,98	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,27	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.072.033,65	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.168.431,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.264.830,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.466.728,98
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.072.033,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.168.431,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.264.830,28

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34050357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.522.021,26	1.312.151,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.522.021,26	1.312.151,14	0,00	0,00
Dívida Interna	1.522.021,26	1.312.151,14	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	1.286.895,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.391.633,96	2.275.928,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	151.382,58	151.821,22	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	903.901,00	1.140.854,41	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(117.094,28)	25.255,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	33.215.787,45	33.466.728,98	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,58	3,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,93	3,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.522.021,26	1.312.151,14	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	962.927,01	848.329,64	0,00	0,00
Interna	962.927,01	848.329,64	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	559.094,25	463.821,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	267.008,88	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.177.068,40	998.509,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C6D3A3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.215.787,45	33.466.728,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D445E26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.466.728,98	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.354.676,64	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.342.671,03	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CCEC993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.492.797,79	52,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.072.033,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.168.431,97	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.362.680,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.354.676,64	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.342.671,03	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CA28DD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/02/2016 (b)	Em 30/04/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.522.021,26	1.417.332,57	1.312.151,14
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	1.971.325,47	1.296.744,91
Disponibilidade de caixa bruta	2.391.633,96	2.756.396,72	2.285.778,10
Demais haveres financeiros	151.382,58	157.710,55	151.821,22
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	903.901,00	942.781,80	1.140.854,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(117.094,28)	(553.992,90)	15.406,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(117.094,28)	(553.992,90)	15.406,23
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		569.399,13	132.500,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C07D823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.151.850,00	5.187.917,33	11.174.584,86	10.714.721,16
Receita tributária	1.977.100,00	25.406,36	254.516,46	352.806,35
IPTU	150.000,00	0,00	0,00	100.568,27
ISS	450.000,00	6.068,46	80.334,73	122.680,84
ITBI	150.000,00	0,00	5.368,33	56.801,84
IRRF	722.000,00	19.337,90	153.701,06	30.980,28
Outras receitas tributárias	505.100,00	0,00	15.112,34	41.775,12
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	315.000,00	35.876,08	78.077,46	104.811,06
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	315.000,00	35.876,08	78.077,46	104.811,06
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(700.700,00)	(53.187,36)	(147.980,75)	(274.104,03)
Receita patrimonial	17.000,00	0,00	3.184,51	9.776,53
(-)Aplicações financeiras	717.700,00	53.187,36	151.165,26	283.880,56
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	30.333.250,00	5.173.026,32	10.971.980,38	10.311.086,02
FPM	11.194.200,00	1.799.201,30	4.231.882,43	4.428.497,44
ICMS	10.017.580,00	2.012.198,44	3.723.859,71	3.461.489,87
Convênios	900.000,00	238.612,26	238.612,26	318.149,68
Outras transferências correntes	8.221.470,00	1.123.014,32	2.777.625,98	2.102.949,03
Demais receitas correntes	227.200,00	6.795,93	17.991,31	220.121,76

Dívida Ativa	64.000,00	0,00	3.861,54	165.142,76
Diversas receitas correntes	163.200,00	6.795,93	14.129,77	54.979,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	669.100,00	31.291,93	279.783,55	384.659,21
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	664.100,00	31.291,93	279.783,55	384.659,21
Convênios	484.100,00	31.291,93	279.783,55	353.039,30
Outras transferências de capital	180.000,00	0,00	0,00	31.619,91
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	664.100,00	31.291,93	279.783,55	384.659,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.815.950,00	5.219.209,26	11.454.368,41	11.099.380,37
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.141.765,21	5.051.501,37	11.044.647,26	9.470.122,73
Pessoal e encargos sociais	15.994.500,00	2.649.125,78	5.436.207,72	4.689.100,96
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	26.193,60	53.351,49	57.951,51
Outras despesas correntes	14.967.265,21	2.376.181,99	5.555.088,05	4.723.070,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	30.961.765,21	5.025.307,77	10.991.295,77	9.412.171,22
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.849.056,80	718.442,78	1.043.336,33	410.589,75
Investimentos	2.569.056,80	639.454,95	886.817,70	330.247,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	280.000,00	78.987,83	156.518,63	80.342,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.569.056,80	639.454,95	886.817,70	330.247,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	326.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(+V+VI)	33.856.822,01	5.664.762,72	11.878.113,47	9.742.418,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.040.872,01)	(445.553,46)	(423.745,06)	1.356.962,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			852.422,01	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FEEACA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2016			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		0,00	33.414.400,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00	33.897.500,00
Receitas Realizadas		5.288.043,21	11.670.169,21
Déficit Orçamentário		(165.730,12)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial		0,00	33.464.400,00
Créditos Adicionais			852.422,01
Dotação Atualizada		0,00	34.316.822,01
Despesas Empenhadas		5.769.944,15	12.087.983,59
Despesas Liquidadas		5.453.773,33	11.089.474,26
Superávit Orçamentário		0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.769.944,15	12.087.983,59
Despesas Liquidadas		5.453.773,33	11.089.474,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		4.968.040,26	33.465.631,11
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	143.447,60	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(434.692,15)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo

RESTOS A PAGAR				
PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.002.839,02	0,00	806.918,46	195.920,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.698.175,71	0,00	517.304,40	1.180.871,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.701.014,73	0,00	1.324.222,86	1.376.791,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.319.611,02	25% / 18%	25,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.327.669,96	60%	56,48 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.043.336,33	1.805.720,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(812.034,63)	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1D7B821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 53/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **02 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PASSO GRANDE/TURVO) A SEREM EXECUTADOS NO ANO LETIVO DE 2016**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 18 de maio de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5E0D9526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6/2016 RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2016-PMT
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 6/2016**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2016”** e **ADJUDICO** o objeto da senhora **ELZA GRUDESKE ZAK** inscrita no CPF n.º **047.246.039-09**, com o valor total **R\$ 4.877,50** (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), da senhora **GRACIELI APARECIDA ANDRADE** inscrita no CPF n.º **016.922.959-93**, com o valor total **R\$ 1.909,20** (um mil novecentos e nove reais e vinte centavos), da senhora **IRENE GONÇALVES MOREIRA MENDES** inscrita no CPF n.º **032.639.139-80**, com o valor total **R\$ 6.619,40** (seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), da senhora **LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES** inscrita no CPF n.º **016.932.319-64**, com o valor total **R\$ 1.042,90** (um mil e quarenta e dois reais e noventa centavos), do senhor **LUCIO BARBOSA RIBEIRO** inscrito no CPF n.º **495.805.079-53**, com o valor total **R\$ 1.325,70** (um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), da senhora **MARICI MENDES DOS SANTOS** inscrita no CPF n.º **014.929.099-39**, com o valor total **R\$ 1.403,00** (um mil quatrocentos e três reais), da senhora **NEURACI MOREIRA** inscrita no CPF n.º **391.003.919-72**, com o valor total **R\$ 3.637,70** (três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), da senhora **ODETE CORDEIRO PATKO** inscrita no CPF n.º **713.980.749-34**, com o valor total **R\$ 592,70** (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), do senhor **PAULO PESK DOS SANTOS** inscrito no CPF n.º **051.301.309-10**, com o valor total **R\$ 488,10** (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), da senhora **ROSENI BAHLIS DE ANDRADE** inscrita no CPF n.º **726.582.749-04**, com o valor total **R\$ 1.265,30** (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), da **ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA** inscrita no CNPJ sob n.º **00.056.983/0001-88**, com valor de **R\$ 70.513,80** (setenta mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), do senhor **ALCIDES SILVEIRA** inscrito no CPF n.º **641.437.329-04**, com o valor total **R\$ 2.437,85** (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e da senhora **IVONETE APARECIDA PESKE KAVESKI** inscrita no CPF n.º **056.996.019-37**, com o valor total **R\$ 4.338,65** (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Turvo, dezoito dias de maio de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BB27AB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATOS 48-60/2016

EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016-PMT CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR ANO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATO 48-2016

ELZA GRUDESKE ZAK inscrita no CPF n.º **047.246.039-09**, com o valor total **R\$ 4.877,50** (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO 49-2016

GRACIELI APARECIDA ANDRADE inscrita no CPF n.º **016.922.959-93**, com o valor total **R\$ 1.909,20** (um mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO 50-2016

IRENE GONÇALVES MOREIRA MENDES inscrita no CPF n.º **032.639.139-80**, com o valor total **R\$ 6.619,40** (seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

CONTRATO 51-2016

LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES inscrita no CPF n.º **016.932.319-64**, com o valor total **R\$ 1.042,90** (um mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).

CONTRATO 52-2016

LUCIO BARBOSA RIBEIRO inscrito no CPF n.º **495.805.079-53**, com o valor total **R\$ 1.325,70** (um mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATO 53-2016

MARICI MENDES DOS SANTOS inscrita no CPF n.º **014.929.099-39**, com o valor total **R\$ 1.403,00** (um mil quatrocentos e três reais).

CONTRATO 54-2016

NEURACI MOREIRA inscrita no CPF n.º **391.003.919-72**, com o valor total **R\$ 3.637,70** (três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

CONTRATO 55-2016

ODETE CORDEIRO PATKO inscrita no CPF n.º **713.980.749-34**, com o valor total **R\$ 592,70** (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

CONTRATO 56-2016

PAULO PESK DOS SANTOS inscrito no CPF n.º **051.301.309-10**, com o valor total **R\$ 488,10** (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

CONTRATO 57-2016

ROSENI BAHLS DE ANDRADE inscrita no CPF n.º **726.582.749-04**, com o valor total **R\$ 1.265,30** (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CONTRATO 58-2016

ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA inscrita no CNPJ sob n.º **00.056.983/0001-88**, com valor de **R\$ 70.513,80** (setenta mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

CONTRATO 59-2016

ALCIDES SILVEIRA inscrito no CPF n.º **641.437.329-04**, com o valor total **R\$ 2.437,85** (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO 60-2016

IVONETE APARECIDA PESKE KAVESKI inscrita no CPF n.º **056.996.019-37**, com o valor total **R\$ 4.338,65** (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VALIDADE: 17 DE MAIO DE 2017.

ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2016.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:1F904669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
OFÍCIO 498/2016

União da Vitória, 18 de maio de 2016.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a cessão das dependências do Plenário dessa Douta Casa de Leis, para realização de Audiência Pública referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E DA SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016 E METAS LDO PARA 2017, no dia 25 de maio de 2016, com início às 10 horas.

Aproveitamos a oportunidade para convidar Vossa Excelência a participar da referida Audiência, bem como, estendemos o convite aos demais Vereadores dessa Douta Casa de Leis.

Atenciosamente,

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

ZILLOTTO DALDIN

Presidente da Câmara Municipal

União da Vitória-PR

SAL/PII/CONT

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:904BC79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4609, DE 18 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 4519/2015, QUE FIXA AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 33/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O inciso III do Art. 25 da Lei nº 4519/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 25 -

I -

II -

~~III - eliminação das despesas com horas extras;~~

III – eliminação das despesas com horas-extras, exceto aquelas cuja contratação seja imprescindível à manutenção dos serviços de transporte escolar, transporte de pacientes fora de domicílio, funcionamento 24 (vinte e quatro) horas do PÁ – Pronto Atendimento Emergencial, Vigilância Patrimonial e a execução de serviços e obras de pavimentação relacionadas a contratos de Empréstimos e Convênios com recursos oriundos das esferas Estadual e Federal, firmados em razão dos eventos climáticos dos anos de 2014 e 2015.

IV -

V -

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:4BC074FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
031/2016 PROCESSO N.º 068/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos para Academias ao Ar livre no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo "I", e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória – Paraná, neste ato representado pela Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º 003/2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, que houve retificações no Anexo “01” – Memorial Descritivo, itens n.º 2.4 (Pressão de Pernas Duplo) e n.º 2.6 (Abdominal Duplo) do Edital em epigrafe. Em virtude da retificação as datas de recebimento das propostas, abertura e avaliação das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ficam alteradas, sendo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 06/06/2016. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/06/2016 das 08h01min as 08h59min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/06/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).** O Edital Retificado, na íntegra, estará disponível no site da Prefeitura

Municipal de União da Vitória – Paraná (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), podendo ainda, ser solicitado por e-mail (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – União da Vitória – PR – 4º Andar.

União da Vitória, 18 de maio de 2016

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:E60C69B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
PREGÃO Nº 030/2015 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: TEREZA PNEUS LTDA
DATA: 17/05/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeira

RAFAEL ARCANJO DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. saldo de item	Valor Unit. registrado	Valor Unit. Atual	Diferença do valor inicial e Atual	Valor Total
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME	1	tiras reagentes para determinação de glicemia roche/accu check active	ROCHE	UND	80000	1,12	1,26	0,14	100.800,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	2	lanceta universal 28G c/ 100	DESCARPACK	CX	1000	0,90	1,01	0,11	1.010,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	3	APARELHO GLICOSIMETRO COMPATIVEL TIRAS ACCUCHECK	ROCHE	UND	300	3,40	3,83	0,43	1.149,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	4	lancetador (tipo caneta) dispositivo integra 3 diferentes funções em seu único botão c/ 25 lancetas	ROCHE	UND	1000	0,98	1,10	0,12	1.100,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	1	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	comp.	2000	0,75	0,84	0,09	1.680,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	2	ALBENDAZOL 40 MG/ML	PRATI	Frasc	400	1,20	1,35	0,15	540,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	3	IVERMECTINA - 6 MG	VITAPAN	comp.	1200	0,45	0,51	0,06	612,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	4	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	comp.	24000	0,16	0,18	0,02	4.320,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	5	Ácido Acetilsalicílico 100mg	SOBRAL	comp.	320000	0,03	0,04	0,01	12.800,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	6	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	PRATI	comp.	100000	0,03	0,04	0,01	4.000,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	7	ATENOLOL 50 MG	PRATI	comp.	100000	0,04	0,05	0,01	5.000,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	8	carvedilol 3,125mg	BIOSINTETIA	comp.	40000	0,11	0,12	0,01	4.800,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	9	CARVEDILOL 6,25 MG	BIOSINTETICA	comp.	40000	0,11	0,12	0,01	4.800,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	10	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	PRATI	Frasc	500	1,74	1,96	0,22	980,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	11	dextrano 70 + hipromelose 3mg + poliquartênio solução oftálmica	LATINOFARMA	Frasc	1000	2,90	3,26	0,36	3.260,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	12	dropropizina xpeinf	PRATI	Frasc	2000	1,61	1,81	0,20	3.620,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	13	dropropizina xpe ad	PRATI	Frasc	2000	3,30	3,71	0,41	7.420,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	14	LEVODOPA + CARDIDOPA 250MG + 25MG	TEUTO	comp.	20000	0,34	0,38	0,04	7.600,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	15	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	comp.	15000	0,29	0,33	0,04	4.950,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	16	METILDOPA 250 MG	BIOSINTETICA	comp.	200000	0,13	0,15	0,02	30.000,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	1	acido graxo essenciais loção 200 ml	HELIANTO	Frasc	1500	2,20	2,48	0,28	3.720,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	2	alcool 70% litro	RIOQUIMICA	LT	4800	1,30	1,46	0,16	7.008,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	3	Mes. Codergocrina 4,5 mg	NOVARTIS	comp.	5000	2,00	2,25	0,25	11.250,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	4	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	comp.	150000	0,16	0,18	0,02	27.000,00
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	5	clor. diltiazem 60 mg	RANBAXY	comp.	5000	0,06	0,07	0,02	350,00

LTDA										
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	6	amoxicilina 500 mg	PRATI	cap	80000	0,19	0,21	0,02	16.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	7	AMOXICILINA 50 MG/ML	PRATI	Frasc	2000	2,65	2,98	0,33	5.960,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000	TEUTO	Frasc	600	7,30	8,21	0,91	4.926,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	9	benzilpenicilina benzatina 6.000.000	TEUTO	Frasc	50	6,25	7,03	0,78	351,50
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	10	amoxilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	SANDOZ	comp.	20000	1,04	1,17	0,13	23.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	11	amoxilina + clavulanato de potássio (50mg+12,5mg)/ml	SANDOZ	Frasc	1000	13,65	15,36	1,71	15.360,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	12	clorexidina 2% 1000 ml	RIQUIMICA	LT	2400	3,20	3,60	0,40	8.640,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	13	Clor. Clonidina 0,150 mg	BOEHRINGER	comp.	100000	0,22	0,25	0,03	25.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	14	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ ml	PRATI	Frasc	2000	1,11	1,25	0,14	2.500,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	15	loratadina 10mg	RANBAXY	comp.	20000	0,45	0,51	0,06	10.200,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	16	nistatina 100.000 UI/MI	PRATI	Frasc	500	1,82	2,05	0,23	1.025,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	17	fluconazol 150 mg	PRATI	cap	20000	0,28	0,32	0,04	6.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	18	ACICLOVIR - 200 MG	PRATI	comp.	8000	0,13	0,15	0,02	1.200,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	19	anlodipino 5mg	PRATI	comp.	100000	0,04	0,05	0,01	5.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	20	verapamil 80mg	PRATI	comp.	12000	0,07	0,08	0,01	960,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	1	levotiroxina 25mg	MERCK	comp.	100000	0,13	0,15	0,02	15.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	2	levotiroxina 50 mcg	MERCK	comp.	150000	0,15	0,17	0,02	25.500,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	3	levotiroxina 100mg	MERCK	comp.	100000	0,14	0,16	0,02	16.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	4	enalapril 10mg	PRATI	comp.	80000	0,07	0,08	0,01	6.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	5	enalapril 20mg	PRATI	comp.	80000	0,10	0,11	0,01	8.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	6	claritromicina 500 mg	PHARLAB	comp.	6000	1,50	1,69	0,19	10.140,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	7	dexametasona + neomicina + polimixina B + hipromelose sol. Oftalmica	GEOLAB	Frasc	1500	4,11	4,62	0,51	6.930,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	8	cloreto de sódio 0,9% spray nasal	NATULAB	Frasc	1000	0,55	0,62	0,07	620,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	9	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	comp.	50000	0,05	0,06	0,01	3.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	10	cloridrato doxiciclina 100 mg	RANBAXY	comp.	6000	0,10	0,11	0,01	660,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	11	budesonida 32 mcg spray nasal	BIOSINTETICA	Frasc	500	16,25	18,28	2,03	9.140,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	12	Formol	CINORD	LT	1200	6,70	7,54	0,84	9.048,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	13	prednisona 5mg	PRATI	comp.	40000	0,09	0,10	0,01	4.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	14	prednisona 20mg	PRATI	comp.	40000	0,13	0,15	0,02	6.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	15	salbutamol spray 100mg	TEUTO	Frasc	1000	8,97	10,09	1,12	10.090,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	16	paracetamol 500mg	PRATI	comp.	300000	0,08	0,09	0,01	27.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	17	paracetamol 200mg/ml	PRATI	Frasc	2000	0,52	0,59	0,07	1.180,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	18	PVPI degermante - 1 litro	RIOQUIMICA	LT	2400	4,00	4,50	0,50	10.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	19	metronidazol 250mg	PRATI	comp.	10000	0,09	0,10	0,01	1.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	20	dexclorferinamina 2mg	GEOLAB	comp.	10000	0,06	0,07	0,01	700,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	21	sinvastatina 20mg	GEOLAB	comp.	388000	0,09	0,10	0,01	38.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	22	ESPIRONOLACTONA - 25 MG	HIPOLABOR	comp.	150000	0,16	0,18	0,02	27.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	23	carvedilol 12,5 mg	BIOSINTETICA	comp.	100000	0,16	0,18	0,02	18.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	1	BACLOFENO 10MG	TEUTO	comp.	10000	0,09	0,10	0,01	1.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	2	bamifilina 600 mg	CHIESI	comp.	10000	0,50	0,56	0,06	5.600,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	3	carbonato de calcio 1250mg (equivalente 500mg de cálcio) carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio + colecalciferol 600mg + 400 UI	NATULAB	comp.	30000	0,59	0,66	0,07	19.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	4	dexametasona 4mg	TEUTO	comp.	8000	0,13	0,15	0,02	1.200,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	5	dexametasona 1%	MULTILAB	bs	10000	0,78	0,88	0,10	8.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	6	Furosemda 40mg	PRATI	comp.	50000	0,05	0,06	0,01	3.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	7	Captopril 25mg	PRATI	comp.	300000	0,03	0,04	0,01	12.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	8	hipoclorito de sodio 2,5% 5000 ml	RIOQUIMICA	GAL	2400	7,25	8,16	0,91	19.584,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	9	glutaraldeido 2% 5000 ml	RIOQUIMICA	GAL	200	30,00	33,75	3,75	6.750,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	10	ciprofloxacino 500mg	PRATI	comp.	20000	0,22	0,25	0,03	5.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	11	gliclazida 60 mg	SERVIER	comp.	20000	1,54	1,73	0,19	34.600,00

CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	12	losartan 50mg	PRATI	comp.	600000	0,06	0,07	0,01	42.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	13	metoprolol 50 mg	ASTRAZENECA	comp.	17000	1,30	1,46	0,16	24.820,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	14	loratadina 1mg/ml	PRATI	Frasc	1000	2,26	2,54	0,28	2.540,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	15	PREDNISOLONA 3 MG/ML	PRATI	Frasc	1000	3,60	4,05	0,45	4.050,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	16	sulfadiazina de prata 10mg/g	PRATI	tb	9550	3,51	3,95	0,44	37.722,50
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	1	azitromicina 40 mg/ml	PRATI	Frasc	1000	2,99	3,36	0,37	3.360,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	2	acido folico 400 mg	BIOLAB	comp.	50000	0,04	0,05	0,01	2.500,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	3	acido folico 0,2 mg sol oral 20 ml	NATULAB	Frasc	2000	2,30	2,59	0,29	5.180,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	4	azitromicina 500mg	PRATI	comp.	20000	0,59	0,66	0,07	13.200,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	5	CILOSTAZOL 50 MG	BIOSINTETICA	comp.	10000	0,20	0,23	0,03	2.300,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	6	Metformina 850mg	PRATI	comp.	300000	0,10	0,11	0,01	33.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	7	Glibenclamida - 5mg	PRATI	comp.	200000	0,06	0,07	0,01	14.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	8	alendronato de sódio 70 mg	TEUTO	comp.	1000	0,52	0,59	0,07	590,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	9	dipirona sódica 500mg	PRATI	comp.	30000	0,08	0,09	0,01	2.700,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	10	protetor solar fp 30 200 ml	AMARAL	Frasc	1200	3,49	3,93	0,44	4.716,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	11	cefalexina 50mg/ml	teuto	Frasc	3000	5,33	6,00	0,37	18.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	12	sais para reidratação oral	PRATI	EV	15000	0,45	0,51	0,06	7.650,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	13	alopurinol 300mg	PRATI	comp.	3000	0,13	0,15	0,02	450,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	14	dipirona sódica 500mg/ml	PRATI	Frasc	2000	0,62	0,70	0,08	1.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	15	repelente loção cremosa 200 ml	AMARAL	Frasc	1500	3,34	3,76	0,42	5.640,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	16	sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	comp.	20000	0,09	0,10	0,01	2.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	17	sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml	PRATI	Frasc	1000	1,17	1,31	0,14	1.310,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	18	CLORIDRATO DE TIAMINA - 300 MG	PRATI	comp.	20000	0,12	0,14	0,02	2.800,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	19	Ácido fólico 5mg	PRATI	comp.	40000	0,05	0,06	0,01	2.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	20	guaco (mikania glomerata spreng.)	NATULAB	Frasc	5000	1,95	2,19	0,24	10.950,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	1	acido peracetico 0,2% 1000 ml	RIOQUIMICA	Frasc	96	25,10	28,24	3,14	2.711,04
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	2	betametasona (dipirona) 5 mg/ml + betametasona (fosfato dissodico) 2mg/ml inj + seringa	UNIÃO QUIM	amp	5000	2,05	2,31	0,26	11.550,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	3	detergente enzimatico 4 enzimas	RIOQUIMICA	Frasc	200	5,90	6,64	0,74	1.328,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	4	glicerina 1000 ml	RIOQUIMICA	Frasc	240	6,54	7,36	0,82	1.766,40
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	5	metronidazol 100mg/g creme vaginal	PRATI	tb	5000	3,90	4,39	0,49	21.950,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	6	miconazol 20mg/g creme vaginal	PRATI	tb	3000	5,20	5,85	0,65	17.550,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	7	miconazol creme dermatologico	PRATI	tb	1000	1,69	1,90	0,21	1.900,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	8	levodopa + benserazida (prolopa) 200+50mg	BIOSINTETICA	comp.	90000	1,66	1,87	0,21	168.300,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	9	nitrofurantoina 100mg	TEUTO	comp.	10000	0,32	0,36	0,04	3.600,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	10	norfloxacin 400 mg	PRATI	comp.	10000	0,30	0,34	0,04	3.400,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	11	cefalexina 500 mg	MULTILAB	comp.	40000	0,26	0,29	0,03	11.600,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	12	sulfato ferroso 40 mg	PRATI	comp.	40000	0,04	0,05	0,01	2.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	13	ibuprofeno 50mg/ml	PRATI	Frasc	2000	1,10	1,24	0,14	2.480,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	14	ibuprofeno 600 mg	PRATI	comp.	300000	0,10	0,11	0,01	33.000,00
CIRURGICA LTDA	BIOMEDICA	15	vildagliptina e metformina	NOVARTIS	comp.	10000	1,20	1,35	0,15	13.500,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5B3BF09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MARÇO A ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.028.710,60	16.409.475,79	2.290.311,57	13,96	5.073.728,67	30,92	11.335.747,12
RECEITAS CORRENTES	13.464.210,60	13.492.900,60	2.175.311,57	16,12	4.719.568,45	34,98	8.773.332,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.577,82	742.577,82	234.540,03	31,58	356.477,28	48,01	386.100,54
Impostos	545.375,00	545.375,00	182.266,94	33,42	281.647,96	51,64	263.727,04
Taxas	137.202,82	137.202,82	36.641,91	26,71	52.329,70	38,14	84.873,12
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	15.631,18	26,05	22.499,62	37,50	37.500,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.000,00	239.000,00	88.854,25	37,18	121.294,98	50,75	117.705,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	230.000,00	84.439,78	36,71	116.455,32	50,63	113.544,68
Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	4.414,47	49,05	4.839,66	53,77	4.160,34
RECEITA PATRIMONIAL	103.666,13	103.666,13	39.669,75	38,27	68.184,19	65,77	35.481,94
Receitas Imobiliárias	10.500,00	10.500,00	1.740,18	16,57	3.480,36	33,15	7.019,64
Receitas de Valores Mobiliários	93.166,13	93.166,13	37.929,57	40,71	64.703,83	69,45	28.462,30
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.510,64	141.510,64	12.591,68	8,90	30.467,14	21,53	111.043,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.168.421,98	12.197.111,98	1.793.959,31	14,71	4.135.786,71	33,91	8.061.325,27
Transferências Intergovernamentais	12.168.421,98	12.197.111,98	1.793.959,31	14,71	4.135.786,71	33,91	8.061.325,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.034,03	69.034,03	5.696,55	8,25	7.358,15	10,66	61.675,88
Multas e Juros de Mora	7.120,00	7.120,00	2.239,91	31,46	2.877,55	40,42	4.242,45
Indenizações e Restituições	1.870,98	1.870,98	110,00	5,88	110,00	5,88	1.760,98
Receita da Dívida Ativa	55.043,05	55.043,05	3.346,64	6,08	4.370,60	7,94	50.672,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00	2.916.575,19	115.000,00	3,94	354.160,22	12,14	2.562.414,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.500,00	106.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.500,00
Alienação de Bens Móveis	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658.000,00	2.010.075,19	115.000,00	5,72	354.160,22	17,62	1.655.914,97
Transferências Intergovernamentais	408.000,00	1.760.075,19	115.000,00	6,53	354.160,22	20,12	1.405.914,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.028.710,60	16.409.475,79	2.290.311,57	13,96	5.073.728,67	30,92	11.335.747,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.028.710,60	16.409.475,79	2.290.311,57	13,96	5.073.728,67	30,92	11.335.747,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.028.710,60	16.409.475,79	2.290.311,57	13,96	5.073.728,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	711.408,74	-	-	711.408,74	-	-
Superávit Financeiro	-	711.408,74	-	-	711.408,74	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.243.047,27	15.319.115,05	2.031.603,50	4.208.630,77	11.110.484,28	2.102.151,73	3.804.520,79	11.514.594,26	3.591.420,42

DESPESAS CORRENTES	10.912.214,59	11.111.983,03	1.907.310,56	3.830.633,08	7.281.349,95	1.971.009,79	3.432.228,64	7.679.754,39	3.322.228,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.189,10	4.800.126,27	1.085.786,00	2.049.511,36	2.750.614,91	1.083.422,95	2.034.630,49	2.765.495,78	2.034.630,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	9.700,90	19.761,68	60.738,32	9.700,90	19.761,68	60.738,32	19.761,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.132.525,49	6.231.356,76	811.823,66	1.761.360,04	4.469.996,72	877.885,94	1.377.836,47	4.853.520,29	1.267.836,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.682,68	4.140.982,02	124.292,94	377.997,69	3.762.984,33	131.141,94	372.292,15	3.768.689,87	269.192,15
INVESTIMENTOS	2.164.682,68	4.040.982,02	107.880,00	345.663,11	3.695.318,91	114.729,00	339.957,57	3.701.024,45	236.857,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	16.412,94	32.334,58	67.665,42	16.412,94	32.334,58	67.665,42	32.334,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	1.060.929,91	161.372,88	286.917,80	774.012,11	156.863,98	243.294,49	817.635,42	243.294,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.287.871,03	16.380.044,96	2.192.976,38	4.495.548,57	11.884.496,39	2.259.015,71	4.047.815,28	12.332.229,68	3.834.714,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.287.871,03	16.380.044,96	2.192.976,38	4.495.548,57	11.884.496,39	2.259.015,71	4.047.815,28	12.332.229,68	3.834.714,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.025.913,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.287.871,03	16.380.044,96	2.192.976,38	4.495.548,57	11.884.496,39	2.259.015,71	5.073.728,67	12.332.229,68	3.834.714,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 17/mai/2016 as 17h e 16m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	1.060.929,91	161.372,88	286.917,80	774.012,11	156.863,98	243.294,49	817.635,42	243.294,49
DESPESAS CORRENTES	1.044.823,76	1.060.929,91	161.372,88	286.917,80	774.012,11	156.863,98	243.294,49	817.635,42	243.294,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.123,76	567.723,76	86.750,68	164.576,46	403.147,30	82.241,78	120.953,15	446.770,61	120.953,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.700,00	493.206,15	74.622,20	122.341,34	370.864,81	74.622,20	122.341,34	370.864,81	122.341,34

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI

Contadora

CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

Tessoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador: A38E28D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPESAS COM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.243.047,27	15.319.115,05	2.031.603,50	4.208.630,77	93,62	11.110.484,28	2.102.151,73	3.804.520,79	93,99
ADMINISTRAÇÃO	2.870.527,93	2.863.527,93	336.605,54	1.003.690,14	22,33	1.859.837,79	410.505,77	755.189,27	18,66
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	52.096,26	1,16	128.403,74	26.113,84	52.096,26	1,29
Planejamento e Orçamento	1.340.551,64	1.311.551,64	128.863,45	552.555,84	12,29	758.995,80	197.111,04	357.787,05	8,84
Administração de Receitas	292.841,93	292.841,93	29.691,24	76.703,71	1,71	216.138,22	29.691,24	60.663,71	1,50
Administração Geral	840.977,55	855.977,55	123.530,85	239.477,05	5,33	616.500,50	124.764,65	227.572,58	5,62
Administração Financeira	215.656,81	222.656,81	28.406,16	82.857,28	1,84	139.799,53	32.825,00	57.069,67	1,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.082,23	861.679,39	137.083,64	209.019,10	4,65	652.660,29	138.302,45	203.149,75	5,02
Assistência ao Idoso	66.353,71	66.353,71	580,72	1.128,24	0,03	65.225,47	580,72	1.128,24	0,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.531,43	396.715,59	43.568,50	79.022,51	1,76	317.693,08	46.795,00	76.479,13	1,89
Assistência Comunitária	360.197,09	398.610,09	92.934,42	128.868,35	2,87	269.741,74	90.926,73	125.542,38	3,10
SAÚDE	2.952.216,11	3.259.488,28	609.346,51	1.081.448,29	24,06	2.178.039,99	578.997,42	961.826,38	23,76
Vigilância Sanitária	69.882,39	295.475,30	35.204,65	39.911,41	0,89	255.563,89	29.770,08	34.276,84	0,85
Atenção Básica	1.260.315,55	1.344.688,74	109.911,39	220.551,11	4,91	1.124.137,63	114.825,54	206.465,55	5,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.178,17	1.513.484,24	445.750,07	776.127,12	17,26	737.357,12	415.921,40	676.225,34	16,71
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	105.840,00	18.480,40	44.858,65	1,00	60.981,35	18.480,40	44.858,65	1,11
EDUCAÇÃO	2.809.461,51	2.904.424,39	624.486,14	1.285.521,94	28,60	1.618.902,45	625.091,06	1.262.762,40	31,20
Alimentação e Nutrição	90.225,00	87.725,00	27.717,97	37.255,92	0,83	50.469,08	28.341,23	35.995,92	0,89
Ensino Fundamental	1.760.918,73	1.824.628,55	320.633,83	783.454,55	17,43	1.041.174,00	312.625,49	761.955,01	18,82
Educação Infantil	772.492,69	749.887,75	187.119,21	368.567,38	8,20	381.320,37	195.109,21	368.567,38	9,11
Desporto Comunitário	17.216,06	17.216,06	4.855,54	5.698,46	0,13	11.517,60	4.855,54	5.698,46	0,14
Administração Geral	72.100,00	78.100,00	11.372,69	11.372,69	0,25	66.727,31	11.372,69	11.372,69	0,28
Educação de Jovens e Adultos	46.959,03	46.959,03	7.436,90	13.822,94	0,31	33.136,09	7.436,90	13.822,94	0,34

Educação Especial	49.550,00	99.908,00	65.350,00	65.350,00	1,45	34.558,00	65.350,00	65.350,00	1,61	34.558,00
CULTURA	354.031,87	354.031,87	32.600,57	34.424,87	0,77	319.607,00	32.536,02	34.144,94	0,84	319.886,93
Difusão Cultural	354.031,87	354.031,87	32.600,57	34.424,87	0,77	319.607,00	32.536,02	34.144,94	0,84	319.886,93
URBANISMO	2.589.349,17	3.808.407,97	242.135,30	477.688,54	10,63	3.330.719,43	267.682,62	477.488,54	11,80	3.330.919,43
Infra-Estrutura Urbana	973.000,00	2.182.319,07	0,00	0,00	0,00	2.182.319,07	0,00	0,00	0,00	2.182.319,07
Serviços Urbanos	1.616.349,17	1.626.088,90	242.135,30	477.688,54	10,63	1.148.400,36	267.682,62	477.488,54	11,80	1.148.600,36
HABITAÇÃO	83.216,06	125.216,06	0,00	0,00	0,00	125.216,06	0,00	0,00	0,00	125.216,06
Habitação Urbana	83.216,06	125.216,06	0,00	0,00	0,00	125.216,06	0,00	0,00	0,00	125.216,06
SANEAMENTO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
Saneamento Básico Urbano	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
AGRICULTURA	460.461,10	771.451,10	20.113,72	41.191,17	0,92	730.259,93	20.134,57	41.045,17	1,01	730.405,93
Preservação e Conservação Ambiental	104.031,55	104.031,55	0,00	0,00	0,00	104.031,55	0,00	0,00	0,00	104.031,55
Extensão Rural	331.771,04	642.761,04	19.932,22	40.224,67	0,89	602.536,37	19.953,07	40.078,67	0,99	602.682,37
Administração Geral	24.658,51	24.658,51	181,50	966,50	0,02	23.692,01	181,50	966,50	0,02	23.692,01
TRANSPORTE	10.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DESPORTO E LAZER	218.251,29	271.438,06	29.232,08	75.646,72	1,68	195.791,34	28.901,82	68.914,34	1,70	202.523,72
Desporto Comunitário	218.251,29	271.438,06	29.232,08	75.646,72	1,68	195.791,34	28.901,82	68.914,34	1,70	202.523,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Reserva de Contingência	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.044.823,76	1.060.929,91	161.372,88	286.917,80	6,38	774.012,11	156.863,98	243.294,49	6,01	817.635,42
ADMINISTRAÇÃO	607.444,54	626.950,69	89.689,89	151.033,03	3,36	475.917,66	88.903,16	143.434,30	3,54	483.516,39
Planejamento e Orçamento	517.210,00	551.716,15	82.235,71	136.764,39	3,04	414.951,76	81.791,27	132.915,18	3,28	418.800,97
Administração de Receitas	22.481,50	22.481,50	2.994,97	5.689,13	0,13	16.792,37	2.836,41	4.183,49	0,10	18.298,01
Administração Geral	56.360,00	41.360,00	2.989,30	5.796,50	0,13	35.563,50	2.893,05	4.296,65	0,11	37.063,35
Administração Financeira	11.393,04	11.393,04	1.469,91	2.783,01	0,06	8.610,03	1.382,43	2.038,98	0,05	9.354,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.420,51	20.520,51	1.978,92	3.573,40	0,08	16.947,11	1.664,91	2.459,48	0,06	18.061,03
Assistência Comunitária	20.420,51	20.420,51	1.978,92	3.573,40	0,08	16.847,11	1.664,91	2.459,48	0,06	17.961,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	141.146,69	141.146,69	20.094,79	38.230,96	0,85	102.915,73	19.291,50	28.234,34	0,70	112.912,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.240,50	97.240,50	15.996,87	29.751,03	0,66	67.489,47	14.766,67	21.718,85	0,54	75.521,65
Vigilância Sanitária	4.300,00	4.300,00	497,36	719,51	0,02	3.580,49	467,76	467,76	0,01	3.832,24
Atenção Básica	39.606,19	39.606,19	3.600,56	7.760,42	0,17	31.845,77	4.057,07	6.047,73	0,15	33.558,46
EDUCAÇÃO	170.622,68	169.122,68	38.636,74	72.892,27	1,62	96.230,41	36.382,80	53.494,70	1,32	115.627,98
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.800,00	9.300,00	1.005,45	1.005,45	0,02	8.294,55	501,24	501,24	0,01	8.798,76
Educação de Jovens e Adultos	5.105,68	5.105,68	822,90	1.548,43	0,03	3.557,25	769,39	1.130,90	0,03	3.974,78
Educação Infantil	59.186,55	59.186,55	16.134,49	31.696,44	0,71	27.490,11	15.891,94	23.664,77	0,58	35.521,78
Ensino Fundamental	95.530,45	95.530,45	20.673,90	38.641,95	0,86	56.888,50	19.220,23	28.197,79	0,70	67.332,66
URBANISMO	86.700,00	86.700,00	9.483,38	18.365,44	0,41	68.334,56	9.219,45	13.602,74	0,34	73.097,26
Serviços Urbanos	86.700,00	86.700,00	9.483,38	18.365,44	0,41	68.334,56	9.219,45	13.602,74	0,34	73.097,26
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	6.300,00	6.300,00	680,94	1.289,24	0,03	5.010,76	640,42	944,57	0,02	5.355,43
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	680,94	1.289,24	0,03	5.010,76	640,42	944,57	0,02	5.355,43
DESPORTO E LAZER	9.689,34	9.689,34	808,22	1.533,46	0,03	8.155,88	761,74	1.124,36	0,03	8.564,98
Desporto Comunitário	9.689,34	9.689,34	808,22	1.533,46	0,03	8.155,88	761,74	1.124,36	0,03	8.564,98
TOTAL	14.287.871,03	16.380.044,96	2.192.976,38	4.495.548,57	100,00	11.884.496,39	2.259.015,71	4.047.815,28	100,00	12.332.229,68

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ATALAIA, emitido em 17/mai/2016 às 17h e 19m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI

Contadora

CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador: AF6B9C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MARÇO A ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	586.125,27	586.125,27	185.619,02	286.140,68	48,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.480,78	200.480,78	107.495,88	119.797,08	59,75
1.1.1- IPTU	165.375,00	165.375,00	114.393,33	126.629,71	76,57

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.300,00	308,94	452,94	10,53
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.805,78	30.805,78	2.686,28	3.428,28	11,13
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	607,52	862,16	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-10.500,19	-11.576,01	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	150.000,00	29.320,37	75.983,43	50,66
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	36.910,37	83.573,43	55,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-7.590,00	-7.590,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.644,49	115.644,49	18.572,83	33.651,62	29,10
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	18.572,83	33.651,62	30,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.344,49	5.344,49	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	30.229,94	56.708,55	47,26
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	30.229,94	56.708,55	47,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.522.643,15	11.522.643,15	1.649.459,27	3.768.703,71	32,71
2.1- Cota-Parte FPM	8.270.000,00	8.270.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	30,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.078.801,03	2.538.409,70	31,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	464.906,37	860.763,31	30,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.643,15	22.643,15	3.362,66	6.725,50	29,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	5.796,15	12.624,56	31,56
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.368,63	7.280,23	72,80
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	91.224,43	342.900,41	90,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.108.768,42	12.108.768,42	1.835.078,29	4.054.844,39	33,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.340,53	2.340,53	453,27	1.062,45	45,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	317.053,56	317.053,56	50.329,57	399.236,97	125,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	23.590,94	54.842,40	45,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	193.953,56	193.953,56	24.899,89	341.061,74	175,85
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	1.838,74	3.332,83	107,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.050,00	250.050,00	1.658,64	3.153,11	1,26
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	50,00	50,00	1.658,64	3.153,11	6.306,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	569.444,09	569.444,09	52.441,48	403.452,53	70,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.528,63	2.250.528,63	329.891,60	753.740,28	33,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	215.760,16	507.681,85	31,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	92.981,23	172.152,59	30,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.528,63	4.528,63	672,52	1.345,08	29,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.159,21	2.524,88	31,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.073,71	1.456,01	72,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	18.244,77	68.579,87	90,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.477.598,84	1.477.598,84	306.913,01	628.863,89	42,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.598,84	1.470.598,84	304.161,94	624.438,49	42,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.751,07	4.425,40	63,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-779.929,79	-779.929,79	-25.729,66	-129.301,79	16,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	887.359,30	887.359,30	348.989,88	39,33	339.595,61	38,27	9.394,27
13.1- Com Educação Infantil	153.232,86	153.232,86	77.769,73	50,75	75.674,41	49,39	2.095,32
13.2- Com Ensino Fundamental	734.126,44	734.126,44	271.220,15	36,94	263.921,20	35,95	7.298,95
14- OUTRAS DESPESAS	590.239,54	598.771,37	186.684,76	31,18	183.122,02	30,58	3.562,74
14.1- Com Educação Infantil	51.500,38	51.500,38	1.556,00	3,02	1.556,00	3,02	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	538.739,16	547.270,99	185.128,76	33,83	181.566,02	33,18	3.562,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.477.598,84	1.486.130,67	535.674,64	36,04	522.717,63	35,17	12.957,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%								54,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS								29.661,34
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO								21.129,31
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
						no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				3.027.192,11	3.027.192,11	458.769,57	1.013.711,10	33,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		748.150,68	725.545,74	400.263,82	55,17	392.232,15	54,06	0,00
23.1 - Creche		748.150,68	725.545,74	400.263,82	55,17	392.232,15	54,06	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		204.733,24	204.733,24	79.325,73	38,75	77.230,41	37,72	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		543.417,44	520.812,50	320.938,09	61,62	315.001,74	60,48	0,00
23.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL		1.612.613,89	1.665.645,72	595.303,66	35,74	562.621,32	33,78	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb		1.272.865,60	1.281.397,43	456.348,91	35,61	445.487,22	34,77	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		339.748,29	384.248,29	138.954,75	36,16	117.134,10	30,48	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		52.216,06	49.716,06	19.864,84	39,96	19.864,84	39,96	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)		2.412.980,63	2.440.907,52	1.015.432,32	41,60	974.718,31	39,93	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-129.301,79
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB								0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)								4.425,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								8.531,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								34.717,30
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								-81.627,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)								1.036.480,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %								25,56
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
				Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		121.800,00	121.975,49	41.784,88	34,26	41.601,78	34,11	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		390.028,56	390.031,06	212.757,47	54,55	212.757,47	54,55	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)		511.828,56	512.006,55	254.542,35	49,71	254.359,25	49,68	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		2.924.809,19	2.952.914,07	1.269.974,67	43,01	1.229.077,56	41,62	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							44.231,49	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR	
							FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015							29.661,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO							624.438,49	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO							543.846,94	0,00
49.1 Orçamento do Exercício							522.717,63	0,00
49.2 Restos a Pagar							21.129,31	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO							4.425,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							114.678,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 17/mai/2016 as 17h e 24m.								
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.								

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

Controle Interno

MARIA DE LOURDES LUCREDI

Contadora

CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

Tesoureira

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0EFA4793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MARÇO A ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	586.125,27	586.125,27	286.140,68	48,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.375,00	165.375,00	115.304,36	69,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	75.983,43	50,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	33.651,62	30,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	56.708,55	47,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.600,00	4.600,00	452,94	9,85
Dívida Ativa dos Impostos	36.150,27	36.150,27	3.177,62	8,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	862,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.252.643,15	11.252.643,15	3.768.703,71	33,49
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	2.538.409,70	31,73
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.280,23	72,80
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	342.900,41	90,24
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	860.763,31	30,74
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	12.624,56	31,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.643,15	22.643,15	6.725,50	29,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.643,15	22.643,15	6.725,50	29,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.838.768,42	11.838.768,42	4.054.844,39	34,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.092.612,27	1.237.687,46	411.886,66	33,28
Provenientes da União	900.788,50	900.788,50	217.984,99	24,20
Provenientes do Estado	60.364,38	205.439,57	162.290,19	79,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.459,39	131.459,39	31.611,48	24,05
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.200,00	3.200,00	3.365,01	105,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.400,00	5.400,00	6.360,73	117,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.101.212,27	1.246.287,46	421.612,40	33,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	(f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.630.927,74	2.747.877,41	1.119.679,25	40,75	990.060,72	36,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.044.754,01	1.162.941,18	564.333,13	48,53	551.147,35	47,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.586.173,73	1.584.936,23	555.346,12	35,04	438.913,37	27,69
DESPESAS DE CAPITAL	462.435,06	652.757,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	462.435,06	652.757,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.093.362,80	3.400.634,97	1.119.679,25	32,93	990.060,72	29,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h%/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.099.212,27	1.404.432,20	231.082,33	20,64	206.391,89	20,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	691.112,27	920.911,25	209.308,58	18,69	189.893,77	19,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	408.100,00	483.520,95	21.773,75	1,94	16.498,12	1,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	2.953,30	0,26	2.953,30	0,30
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.099.212,27	1.404.432,20	234.035,63	20,90	209.345,19	21,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.994.150,53	1.996.202,77	885.643,62	79,10	780.715,53	78,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						172.488,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	137.027,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	137.027,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.299.921,74	1.384.294,93	228.311,53	20,39	212.513,28	21,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.418,67	1.610.724,74	805.878,15	71,97	697.944,19	70,50
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	105.840,00	44.858,65	4,01	44.858,65	4,53
Vigilância Sanitária	74.182,39	299.775,30	40.630,92	3,63	34.744,60	3,51
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.093.362,80	3.400.634,97	1.119.679,25	100,00	990.060,72	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 17/mai/2016 as 17h e 27m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES LUCREDI

Contadora

CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

Tesoureira

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2667E0BC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

BALANCO ORCAMENTARIO BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.273.715,50	13,05	15.365.696,82	24,23	48.046.388,40	
RECEITAS CORRENTES	63.412.085,22	63.412.085,22	8.093.285,12	12,76	15.144.312,85	23,88	48.267.772,37	
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.213.343,41	5.213.343,41	141.071,03	2,71	359.534,28	6,90	4.853.809,13	
IMPOSTOS	2.427.114,74	2.427.114,74	138.950,38	5,72	354.142,27	14,59	2.072.972,47	
TAXAS	309.580,99	309.580,99	2.120,65	0,69	5.392,01	1,74	304.188,98	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.476.647,68	2.476.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.647,68	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	866.826,69	866.826,69	59.614,12	6,88	165.378,25	19,08	701.448,44	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,71	0,00	-1.201,71	
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	866.826,69	866.826,69	59.614,12	6,88	164.176,54	18,94	702.650,15	
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.407,21	1.415.407,21	21.371,74	1,51	88.479,79	6,25	1.326.927,42	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.390.640,73	1.390.640,73	21.371,74	1,54	88.479,79	6,36	1.302.160,94	
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48	
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24	
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24	
RECEITA INDUSTRIAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24	
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24	
RECEITA DE SERVIÇOS	55.724,58	55.724,58	5.795,63	10,40	6.886,88	12,36	48.837,70	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.832.975,46	54.832.975,46	7.829.819,46	14,28	14.422.656,14	26,30	40.410.319,32	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.594.651,62	53.594.651,62	7.693.403,64	14,35	14.286.240,32	26,66	39.308.411,30	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	136.415,82	11,02	136.415,82	11,02	1.101.908,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.658,15	990.658,15	35.613,14	3,59	101.377,51	10,23	889.280,64	
MULTAS E JUROS DE MORA	136.215,64	136.215,64	3.414,68	2,51	11.397,98	8,37	124.817,66	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.562,11	470.562,11	25.523,46	5,42	64.086,35	13,62	406.475,76	

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	334.347,44	334.347,44	6.675,00	2,00	25.893,18	7,74	308.454,26
RECEITAS DIVERSAS	49.532,96	49.532,96	0,00	0,00	0,00	0,00	49.532,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	180.430,38	0,00	221.383,97	0,00	-221.383,97
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	180.430,38	0,00	221.383,97	0,00	-221.383,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	-119.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	61.430,38	0,00	102.383,97	0,00	-102.383,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,64	0,00	-2.520,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.273.715,50	13,05	15.368.217,46	24,24	48.043.867,76
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.273.715,50	13,05	15.368.217,46	24,24	48.043.867,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.412.085,22	63.412.085,22	8.273.715,50	13,05	15.368.217,46	24,24	48.043.867,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	84.475,16	—	—	84.475,6	—	—
Superávit Financeiro	—	84.475,16	—	—	84.475,6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.665.683,37	62.804.971,03	7.736.772,28	15.938.584,71	46.866.386,32	7.738.405,69	14.349.948,35	48.455.022,68	13.035.169,72
DESPESAS CORRENTES	54.948.846,23	54.752.821,39	7.377.510,36	14.962.176,52	39.790.644,87	7.305.776,70	13.548.928,41	41.203.892,98	12.262.733,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.365.614,74	22.408.614,74	3.148.440,23	6.513.701,46	15.894.913,28	3.148.440,23	6.513.701,46	15.894.913,28	6.391.405,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	267.171,36	267.171,36	59.667,94	120.973,96	146.197,40	59.667,94	120.973,96	146.197,40	120.973,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.316.060,13	32.077.035,29	4.169.402,19	8.327.501,10	23.749.534,19	4.097.668,53	6.914.252,99	25.162.782,30	5.750.353,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.776,14	7.735.088,64	359.261,92	976.408,19	6.758.680,45	432.628,99	801.019,94	6.934.068,70	772.436,46
INVESTIMENTOS	3.467.457,15	5.802.769,65	225.711,83	703.668,45	5.099.101,20	299.078,90	530.327,07	5.272.442,58	501.743,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.916,19	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV11.D8A70.402,80	1.870.402,80	133.550,09	272.739,74	1.597.663,06	133.550,09	270.692,87	1.599.709,93	270.692,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.678.066,61	62.817.354,27	7.736.772,28	15.938.584,71	46.878.769,56	7.738.405,69	14.349.948,35	48.467.405,92	13.035.169,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.678.066,61	62.817.354,27	7.736.772,28	15.938.584,71	46.878.769,56	7.738.405,69	14.349.948,35	48.467.405,92	13.035.169,72
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.018.269,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.678.066,61	62.817.354,27	7.736.772,28	15.938.584,71	—	7.738.405,69	15.368.217,46	—	13.035.169,72
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00
INVESTIMENTOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	12.383,24	0,00

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C05C4899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNCAO SUBFUNCAO BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL									
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	62.804.971,03	7.736.772,28	15.938.584,71	100,00	46.866.386,32	7.738.405,69	14.349.948,35	100,00
Administração	5.645.718,62	5.979.193,78	1.059.754,86	2.149.874,59	13,49	3.829.319,19	929.727,76	1.727.118,99	12,04
Administração Geral	5.645.718,62	5.979.193,78	1.059.754,86	2.149.874,59	13,49	3.829.319,19	929.727,76	1.727.118,99	12,04
Assistência Social	3.073.519,87	3.233.519,87	273.644,84	539.082,16	3,38	2.694.437,71	261.302,72	490.628,75	3,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	544.862,53	22.369,52	51.931,54	0,33	492.930,99	22.369,52	51.931,54	0,36
Assistência Comunitária	2.528.657,34	2.688.657,34	251.275,32	487.150,62	3,06	2.201.506,72	238.933,20	438.697,21	3,06
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	110.904,45	192.668,15	1,21	625.625,58	110.904,45	192.668,15	1,34
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	110.904,45	192.668,15	1,21	625.625,58	110.904,45	192.668,15	1,34

Saúde	16.085.827,62	15.675.827,62	1.724.860,19	4.461.448,80	27,99	11.214.378,82	1.992.069,57	3.976.935,85	27,71	11.698.891,77
Atenção Básica	7.424.990,52	8.464.990,52	865.314,12	2.026.786,67	12,72	6.438.203,85	993.379,25	1.749.981,13	12,20	6.715.009,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	6.795.998,61	836.533,62	2.396.817,27	15,04	4.399.181,34	980.022,79	2.197.780,18	15,32	4.598.218,43
Vigilância Sanitária	414.838,49	414.838,49	23.012,45	37.844,86	0,24	376.993,63	18.667,53	29.174,54	0,20	385.663,95
Educação	15.132.317,35	15.517.317,35	2.574.456,10	4.280.882,16	26,86	11.236.435,19	2.518.484,86	4.130.869,72	28,79	11.386.447,63
Ensino Fundamental	13.685.955,10	14.070.955,10	2.407.048,41	3.927.653,83	24,64	10.143.301,27	2.351.077,17	3.777.641,39	26,33	10.293.313,71
Educação Infantil	1.347.296,34	1.347.296,34	167.407,69	353.228,33	2,22	994.068,01	167.407,69	353.228,33	2,46	994.068,01
Educação Especial	99.065,91	99.065,91	0,00	0,00	0,00	99.065,91	0,00	0,00	0,00	99.065,91
Cultura	111.449,16	111.449,16	2.400,00	2.400,00	0,02	109.049,16	2.400,00	2.400,00	0,02	109.049,16
Difusão Cultural	111.449,16	111.449,16	2.400,00	2.400,00	0,02	109.049,16	2.400,00	2.400,00	0,02	109.049,16
Urbanismo	1.956.551,65	2.026.203,17	92.931,49	320.630,17	2,01	1.705.573,00	77.776,47	290.328,43	2,02	1.735.874,74
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.001.859,58	0,00	147.191,81	0,92	854.667,77	0,00	147.191,81	1,03	854.667,77
Serviços Urbanos	1.040.192,07	1.024.343,59	92.931,49	173.438,36	1,09	850.905,23	77.776,47	143.136,62	1,00	881.206,97
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Saneamento	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44	0,00	0,00	0,00	74.299,44
Agricultura	2.253.749,41	2.642.561,91	444.427,84	828.710,70	5,20	1.813.851,21	427.991,23	732.301,92	5,10	1.910.259,99
Extensão Rural	2.253.749,41	2.642.561,91	444.427,84	828.710,70	5,20	1.813.851,21	427.991,23	732.301,92	5,10	1.910.259,99
Indústria	210.515,07	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07	0,00	0,00	0,00	210.515,07
Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59
Produção Industrial	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48
Comércio e Serviços	173.365,36	173.365,36	0,00	4.905,00	0,03	168.460,36	0,00	4.905,00	0,03	168.460,36
Turismo	173.365,36	173.365,36	0,00	4.905,00	0,03	168.460,36	0,00	4.905,00	0,03	168.460,36
Energia	996.850,65	996.850,65	151.032,38	151.032,38	0,95	845.818,27	151.032,38	151.032,38	1,05	845.818,27
Energia Elétrica	996.850,65	996.850,65	151.032,38	151.032,38	0,95	845.818,27	151.032,38	151.032,38	1,05	845.818,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	62.804.971,03	7.736.772,28	15.938.584,71	100,00	46.866.386,32	7.738.405,69	14.349.948,35	100,00	48.455.022,68
Transporte	11.047.087,01	11.760.435,49	962.604,36	2.124.932,67	13,33	9.635.502,82	943.501,83	1.867.643,34	13,01	9.892.792,15
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	11.760.435,49	962.604,36	2.124.932,67	13,33	9.635.502,82	943.501,83	1.867.643,34	13,01	9.892.792,15
Desporto e Lazer	637.736,79	1.135.736,79	148.602,19	496.490,65	3,12	639.246,14	132.060,84	397.588,54	2,77	738.148,25
Energia Elétrica	37.149,72	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72	0,00	0,00	0,00	37.149,72
Desporto Comunitário	600.587,07	1.098.587,07	148.602,19	496.490,65	3,12	602.096,42	132.060,84	397.588,54	2,77	700.998,53
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.107.574,16	191.153,58	385.527,28	2,42	1.722.046,88	191.153,58	385.527,28	2,69	1.722.046,88
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.107.574,16	191.153,58	385.527,28	2,42	1.722.046,88	191.153,58	385.527,28	2,69	1.722.046,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	12.383,24	-	-	-	12.383,24	-	-	-	12.383,24
Saúde	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24
Atenção Básica	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24	0,00	0,00	0,00	12.383,24
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	62.817.354,27	7.736.772,28	15.938.584,71	100,00	46.878.769,56	7.738.405,69	14.349.948,35	100,00	48.467.405,92

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:96D6730C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EDUCACAO BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.462,18	2.761.462,18	146.196,72	381.397,68		13,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	891.593,16	891.593,16	11.749,43	32.541,40		3,65	
1.1.1- IPTU	742.994,30	742.994,30	5.664,05	8.904,84		1,20	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.383,24	12.383,24	44,65	229,21		1,85	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	123.832,38	123.832,38	4.597,74	17.747,71		14,33	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.383,24	12.383,24	1.442,99	5.659,64		45,70	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	594.395,45	594.395,45	7.010,00	29.186,32		4,91	
1.2.1- ITBI	495.329,54	495.329,54	7.010,00	29.186,32		5,89	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00		0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	74.299,43	74.299,43	0,00	0,00		0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00		0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.395,45	594.395,45	38.209,85	126.170,59		21,23	
1.3.1- ISS	495.329,54	495.329,54	37.048,89	122.551,74		24,74	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.383,24	12.383,24	1.104,17	2.981,00		24,07	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	74.299,43	74.299,43	56,79	637,85		0,86	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00		0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	89.227,44	193.499,37		28,41	
1.4.1- IRRF	681.078,12	681.078,12	89.227,44	193.499,37		28,41	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00		0,00	
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00		0,00	

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.899,90	34.796.899,90	4.025.746,24	8.887.627,41	25,54
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.181,44	19.813.181,44	1.798.001,70	4.230.682,83	21,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.574.857,60	18.574.857,60	1.798.001,70	4.230.682,83	22,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.238.323,84	1.238.323,84	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	1.893.039,51	3.502.591,31	25,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.832,38	123.832,38	13.691,50	27.382,92	22,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	23.601,29	50.886,53	13,70
2.5- Cota-Parte ITR	-	0,00	1.490,46	3.935,31	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	295.921,78	1.072.148,51	123,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.558.362,08	37.558.362,08	4.171.942,96	9.269.025,09	24,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.574,86	18.574,86	0,00	460,05	2,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.510.755,09	1.510.755,09	162.339,54	341.552,19	22,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	990.659,07	990.659,07	101.841,24	241.212,94	24,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	495.329,54	495.329,54	60.498,30	99.028,70	19,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.766,48	24.766,48	0,00	1.310,55	5,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	197.846,20	239.844,23	19,37
6.1- Transferências de Convênios	1.238.323,84	1.238.323,84	197.846,20	238.799,79	19,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	1.044,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.767.653,79	2.767.653,79	360.185,74	581.856,47	21,02
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.715,22	6.711.715,22	805.791,41	1.778.167,52	26,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.714.971,52	3.714.971,52	359.600,30	846.136,47	22,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.724.312,45	2.724.312,45	378.607,86	700.518,18	25,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.766,48	24.766,48	3.080,58	5.818,86	23,49
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.299,43	74.299,43	4.720,25	10.177,29	13,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	-	0,00	298,07	787,03	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.365,34	173.365,34	59.484,35	214.729,69	123,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	1.192.019,28	2.453.746,64	33,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.711.715,21	6.711.715,21	805.791,41	1.778.167,52	26,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	621.638,57	621.638,57	386.227,87	671.395,17	108,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.383,24	12.383,24	0,00	4.183,95	33,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.407.442,21	4.407.442,21	742.930,10	1.536.467,02	34,86
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.407.442,21	4.407.442,21	742.930,10	1.536.467,02	34,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.938.294,81	2.938.294,81	509.335,34	689.460,56	23,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.938.294,81	2.938.294,81	509.335,34	689.460,56	23,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.345.737,02	7.345.737,02	1.252.265,44	2.225.927,58	30,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					62,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	9.389.590,52	9.389.590,52	1.042.985,74	2.317.256,27	24,68
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.296,34	1.347.296,34	167.407,69	353.228,33	26,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.296,34	1.347.296,34	167.407,69	353.228,33	26,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.029.750,46	11.414.750,46	1.787.954,44	3.180.736,64	27,87
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	1.252.265,44	2.225.927,58	30,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.013,44	4.069.013,44	662.201,93	1.111.515,75	27,32
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-126.512,93	-156.706,69	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.377.046,80	12.762.046,80	1.955.362,13	3.533.964,97	27,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.183,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.183,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.529.781,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
No Bimestre	Até o Bimestre (b)
	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.850,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.419,86
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.755.270,55
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.132.317,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	420.458,79
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.449.562,69
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.898.313,86
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.183,95
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	555.432,78

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0641B3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SAUDE BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.761.462,18	2.761.462,18	381.397,68	13,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	742.994,30	742.994,30	8.904,84	1,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.329,54	495.329,54	29.186,32	5,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.329,54	495.329,54	122.551,74	24,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	193.499,37	28,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.149,72	37.149,72	3.210,21	8,64
Dívida Ativa dos Impostos	272.431,24	272.431,24	18.385,56	6,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.149,72	37.149,72	5.659,64	15,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.558.576,06	33.558.576,06	8.887.627,41	26,48
Cota-Parte FPM	18.574.857,60	18.574.857,60	4.230.682,83	22,78
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	3.935,31	
Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	1.072.148,51	123,69
Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	3.502.591,31	25,71
Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	50.886,53	13,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.832,38	123.832,38	27.382,92	22,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.832,38	123.832,38	27.382,92	22,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.320.038,24	36.320.038,24	9.269.025,09	25,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	932,84	15,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	932,84	15,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	945.473,55	99.073,21	10,48	91.473,21	9,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	594.395,45	594.395,45	60.138,20	10,12	60.138,20	10,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	681.078,10	351.078,10	38.935,01	11,09	31.335,01	8,93
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL		321.964,21	241.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		1.597.437,76	1.187.437,76	99.073,21	8,34	91.473,21	7,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		1.597.437,76	1.187.437,76	99.073,21	8,34	91.473,21	7,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							0,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]							1.298.880,55
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.597.437,76	1.187.437,76	99.073,21	100,00	91.473,21	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.597.437,76	1.187.437,76	99.073,21	100,00	91.473,21	100,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9B24366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 044/2016

Aprova os formulários do SIM/POA - Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1822/2015, que fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Bituruna, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal;

Considerando o Decreto nº 24/2016 que Aprova o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal – SIM/POA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os formulários do SIM/POA Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme os Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

*Autos - Anexo I***AUTO DE APREENSÃO**

No(s) dia(s) ____ do mês de ____ do ano de ____, no município de ____/____, eu, _____, do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA de Bituruna – Paraná, presentes as testemunhas abaixo assinadas, apreendi no estabelecimento _____, endereço _____ o(s) produto(s) _____ num total de ____ kg, com base na Lei Nº ____/____ e no Decreto Nº ____/____.

O(s) produto(s) fica(m) sob custódia do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, não podendo ser comercializado(s), transferido(s) ou devolvido(s) até posterior deliberação.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto de Apreensão, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito as penas da Lei.

Bituruna, ____ de ____ de ____.

Autuante

Autuado

Testemunhas

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

*Autos - Anexo II***AUTO DE INFRAÇÃO**

No(s) dia(s) ____ do mês de ____ do ano de ____, no município de Bituruna - Paraná, eu, _____, do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, presentes as testemunhas abaixo assinadas, constatei a seguinte infração, pelo(a) _____ baseado na Lei Nº ____/____ e no Decreto Nº ____/____. Artigo(s) _____, como abaixo se descreve: _____.

Do que, para constar, lavrei o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Em ____ de ____ de ____.

Autuante

Autuado

Testemunhas:

RG: _____

CPF: _____

RG: _____

CPF: _____

*Autos - Anexo III***AUTO DE MULTA**

No(s) dia(s) ____ do mês de ____ do ano de ____, no município de Bituruna - Paraná, eu, _____, do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, confirmado a infração do(s) Artigo(s) Nº ____ do Decreto Nº ____/____ da Lei Nº ____/____, em que incorreu o estabelecimento _____ estabelecida no endereço _____, como se vê do Auto de Infração, lavrado em ____ do mês de ____ do ano de ____, em anexo, que comprova a mencionada infração.

Assim, baseado no Decreto Nº ____/____, faço lavrar contra a mencionada infratora, o presente Auto de Multa, em quatro vias, das quais se entrega uma para seu conhecimento, ficando a mesma citada a recolher em guia de pagamento em anexo dentro de 72 horas, a partir do respectivo ciente da interessada, a quantia de R\$ _____, referente à multa estabelecida no dispositivo regulamentar citado, para que não seja cobrado judicialmente.

Assinatura

Ciente em ____/____/____, às ____ horas.

Assinatura Autuado

*Autos - Anexo IV***TERMO DE ADVERTÊNCIA**

O Chefe do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Bituruna – Paraná SIM/POA, usando das prerrogativas que lhe confere o Artigo Nº _____ do Decreto Nº ____/____, ADVERTE a empresa _____, estabelecida à _____, no município de Bituruna – Paraná em virtude da infração ao(s) Artigo(s) Nº _____ do(a) Decreto(lei) Nº ____/____, ocorrida em ____/____/____, quando _____, conforme Auto de Infração anexo.

Fica o(a) infrator(a) ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em lei.

Bituruna, em ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Diretor de Inspeção

Ciente em: ____/____/____

Assinatura do responsável pela empresa

Autos - Anexo V

CONTROLE DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Registro no SIM no _____ Ano: _____

Razão social do estabelecimento: _____

Localização do estabelecimento: _____

Município: _____

Nº PROCESSO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE MULTA	RETORNO DO AUTO DE MULTA	VALOR EM UFIR	VALOR EM REAIS	DATA DO PAGAMENTO	DÍVIDA ATIVA	RETORNO DÍVIDA ATIVA	ARQUIVAMENTO

Autos - Anexo VI

TERMO DE AJUSTE DO ESTABELECIMENTO

O Chefe do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo Nº _____, do Decreto nº _____/____, ORIENTA a empresa _____, estabelecida à _____, no município de _____/____, em virtude de Fiscalização, constatando que a mesma viola o(s) artigo(s) _____ do Decreto(lei) no _____/____, ocorrida em _____/____/____,

Fica o(a) infrator(a) ciente da necessidade de início da regulamentação do estabelecimento junto ao SIM/POA conforme o artigo nº _____/____ do Decreto(lei) nº _____/____ num período de 15 dias a contar a partir da ciência,

Bituruna, em _____/____/____

Assinatura e Carimbo do Diretor de Inspeção

Ciente em: ____/____/____

Assinatura do responsável pela empresa

Autos - Anexo VII

TERMO DE DOAÇÃO

No(s) dia(s) _____ do mês de _____ do ano de _____, a empresa _____, estabelecida à _____, no município de Bituruna – Paraná, foi procedida pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Bituruna SIM/POA, em conformidade com o artigo Nº _____, do Decreto Nº ____/____ e da Lei Nº ____/____, teve produtos apreendidos que devem ser doados à entidade _____, do município de Bituruna – Paraná, do produto _____

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável

Ciente em: ____/____/____.

Assinatura do responsável pela empresa

Autos - Anexo VIII

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa _____, estabelecida à _____, no município de Bituruna - Paraná ficará como FIEL DEPOSITÁRIA do(s) produto(s) _____, num total de _____, por ter sido o mesmo apreendido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Bituruna – Paraná SIM/POA, com embasamento legal em _____.

O produto apreendido ficará a disposição do Serviço de Inspeção do Municipal de Produtos de Origem Animal SIM/POA, que lhe dará a destino conveniente.

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável

Ciente em: ____/____/____

Assinatura do responsável pela empresa

*Requerimentos – Anexo I***REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA**Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____ residente à _____ no Município de _____, na condição de responsável legal, **solicito** junto ao SIM/POA.

Alteração do Rótulo do produto registrado:

Nº de registro do produto	Nome do produto	Nº do protocolo

Justificativa da alteração:

Itens a serem modificados:

Da pessoa jurídica ou pessoa física:

Razão Social/Nome:**CNPJ ou CPF:****CAD/PRO** (quando produtor rural):

Situada à:

Endereço:**CEP:****Município:**

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal- SIM/POA.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

*Anexo II***REQUERIMENTO****ILMO
CHEFE DO SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE BITURUNA – PARANÁ – SIM/POA**

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____ residente à _____ no Município de _____, na condição de responsável legal, solicito junto ao Serviço de Inspeção municipal de Produtos de Origem Animal SIM/POA:

(1)

da pessoa jurídica ou pessoa física:

Razão Social/Nome:**CNPJ ou CPF:****IE ou RG:****CAD/PRO** (quando produtor rural):

situada à:

Endereço:**CEP:****Município:**

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal- SIM/POA.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

*Anexo III***REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA**

Eu _____, RG nº _____ CPF nº _____ residente à _____ no Município de _____, na condição de responsável legal, solicito junto ao SIM/POA:

Cancelamento do produto abaixo:		
Nº de registro do produto	Nome do produto	Nº do protocolo

da pessoa jurídica ou pessoa física:

Razão Social/Nome:**CNPJ ou CPF:****CAD/PRO** (quando produtor rural):

situada à:

Endereço:**CEP:****Município:**

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal- SIM/POA. Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Para obter o registro no serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal SIM/POA, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal; (modelo fornecido pelo SIM/POA).

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambientes;

III - Posicionamento da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno e orientação quanto aos pontos cardeais;

IV - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006; Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

V - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

VI - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais.

VII - planta baixa ou croquis das instalações, localização das demais dependências como currais, pocilgas, casas e outros, layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;;

VIII - memorial descritivo simplificado de boas práticas de higiene e limpeza a serem adotados;

IX - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

OBS. A documentação acima mencionada deverá ser entregue junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Bituruna - PR

Fichas de Atendimento – Anexo I

Dia	Mês	Ano
Hora Inicial	Hora Final	

FICHA DE ATENDIMENTO

Estabelecimento: _____ Município: _____

Registro no SIM/POA: _____

Quilometragem Inicial _____ Quilometragem final: _____

Motivo e Local da Atividade:

1	Classificação do Estabelecimento
	Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais
	Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais
	Fábrica de produtos cárneos
	Estabelecimento de abate e industrialização de pescado
	Estabelecimento de ovos
	Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas
	Estabelecimento industrial de leite e derivados

Verificação	
Item	C/NC

2	Orientação Técnica
	Documental
	Legislação
	Procedimento
	Instalações

Outros motivos: _____
 Principais Atividades Realizadas/ Assuntos Abordados: _____
 Resultados/Comentários: _____
 Principais Pessoas Contatadas: _____
 Total de Pessoas Envolvidas: _____

Assinatura e Carimbo do Veterinário do SIM/POA

Assinatura Representante do Estabelecimento

ROTEIRO DE INSPEÇÃO – AÇOUGUES E PEIXARIAS COM BASE NA RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ ou CPF: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO: TELEFONE:	
DATA DA INSPEÇÃO: ____/____/____	HORA INÍCIO ____:____
RESPONSÁVEL QUE ACOMPANHOU INSPEÇÃO:	HORA TÉRMINO ____:____

	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Possui e cumpre o Manual de Boas Práticas. Item 4.11.1			
2	Possui e cumpre os Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs. Item 4.11.2			
	MANIPULADORES			
3	A responsabilidade técnica é exercida por profissional legalmente habilitado.			
4	No caso de EPP ou ME: o proprietário ou pessoa designada possui certificado do curso de Boas práticas emitido por instituição de ensino reconhecida.			
5	Os manipuladores são treinados pelo proprietário ou pessoa que participou do Curso de Boas Práticas.			
6	A empresa possui e cumpre o Programa de Prevenção de Riscos e Acidentes e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com realização de exames clínicos semestrais.			
7	Os funcionários responsáveis pela manipulação apresentam-se asseados, sem adornos, unhas curtas, limpas e sem esmalte; não utilizam maquiagem e piercing.			
8	As mãos estão limpas, livre de ferimentos, e, se existem, protegidos com cobertura à prova de água (luvas de borracha).			
9	Os funcionários usam uniformes fechados, de cor clara, limpos e bem conservados.			
10	Usam sapatos, limpos, fechados antiderrapantes ou botas de borracha de uso exclusivo no trabalho.			
11	Os cabelos estão protegidos por toucas ou redes.			
	MANIPULADORES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
12	A barba está feita, o bigode aparado.			
13	Utilizam luvas de malha de aço quando do corte de carnes. RDC 275/02 Item 3.5.1			
14	O local de manipulação possui pia exclusiva para lavagem das mãos, abastecida com sabonete líquido anti-séptico, papel toalha não reciclado.			
15	Existem cartazes orientando a lavagem e desinfecção das mãos.			
16	Empregados que trabalham no interior de câmaras frias usam vestimentas adequadas. RDC 275/02			
	RECEBIMENTO / COMPRA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
17	As carnes e/ou pescados são transportados em veículos limpos, fechados, refrigerados ou isotérmicos.			
18	A matéria prima e os produtos industrializados são procedentes de empresas licenciadas ou cadastradas nos órgãos de vigilância sanitária.			
19	Os entregadores usam uniformes limpos.			
20	São verificados nos produtos adquiridos: data de validade; denominação de venda; lista de ingredientes; conteúdo líquido; lote; nº de registro SIF, ou do MS, quando necessário; nome e endereço do fabricante, fracionador, distribuidor e importador; características sensoriais; integridade das embalagens e higiene do produto.			
21	As embalagens de produtos industrializados estão íntegras e com identificação ou rótulo visível.			
22	É verificada, na hora do recebimento, a temperatura dos produtos perecíveis: pescado +3°C; carnes +7°C; refrigerados +10° C; congelados -12°C ou segundo recomendações do fabricante.			
23	Os produtos de limpeza e outros potencialmente tóxicos são armazenados em local separado dos alimentos.			
	ARMAZENAMENTO EM CÂMARA FRIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
24	A porta da câmara fria está totalmente vedada. Possui dispositivo de segurança que permite sua abertura pelo lado interno.			
25	As carnes e/ou pescado estão adequadamente armazenados. Temperaturas máximas: + 4°C para carnes; + 2°C para pescado ou sob congelamento -18° C.			
26	A câmara é revestida de material liso, resistente e impermeável. Está livre de ralos e grelhas.			
27	Os alimentos estão distantes da parede para garantir a circulação de ar.			
28	A periodicidade e os procedimentos de higienização estão adequados.			
	ARMAZENAMENTO EM CÂMARA FRIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES

29	A câmara encontra-se em adequado estado de conservação e limpeza. Não existe gotejamento.			
30	Câmara fria com termômetro pelo lado externo. A temperatura é verificada com frequência em planilha própria.			
	GELADEIRA/FREEZER/BALCÃO FRIGORÍFICO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
31	As carnes e/ou pescado são mantidos em geladeira ou balcão frigorífico. Temperaturas máximas: + 4°C para carnes; + 2°C para pescado ou sob congelamento -18°C.			
32	A geladeira e o freezer estão em bom estado de conservação, limpos e organizados.			
33	A espessura do gelo não ultrapassa 1 cm.			
	MANIPULAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
34	Ausência de caixas de madeira ou papelão na área de manipulação. Item			
35	A desossa da carne resfriada ocorre, no máximo, em 30 minutos e após é encaminhada imediatamente para refrigeração.			
36	Não são utilizadas escovas de metal, lâ de aço ou outros materiais abrasivos na limpeza de equipamentos e utensílios.			
37	Não são utilizados panos convencionais (panos de prato) para secagem das mãos e utensílios.			
38	A manipulação dos produtos perecíveis, quando realizada em temperatura ambiente, respeita o prazo máximo de 30 minutos ou de 2 horas em área climatizada entre 12°C e 18°C.			
39	A manipulação de alimentos deve ocorrer em área limpa, sem cruzamento de atividade.			
40	Os utensílios utilizados estão limpos, sem pontos escuros e/ou amassamentos.			
41	Os utensílios e equipamentos utilizados são limpos e desinfetados.			
42	Os procedimentos de lavagem e desinfecção estão adequados.			
43	Os produtos de higienização estão rotulados conforme legislação sanitária e os desinfetantes são registrados no MS.			
44	Os equipamentos são revestidos de material de fácil limpeza, bem conservados, sem ferrugem, com pintura de cor clara, protegidos contra acidentes de trabalho.			
45	Os equipamentos de pequeno porte para moagem de carne são higienizados.			
46	Os equipamentos elétricos, cortantes, trituradores possuem proteção para evitar acidentes.			
	MANIPULAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
47	O descongelamento, quando necessário, deve ocorrer sob refrigeração, à temperatura inferior a 5°C. Os alimentos que foram descongelados não são recongelados.			
48	Os uniformes, panos de limpeza são lavados fora da área de produção.			
	ÁREA DE EXPOSIÇÃO PARA VENDA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
49	Os alimentos expostos à venda estão adequadamente protegidos contra poeira, pragas urbanas e outras contaminações externas e mantidos a temperatura adequada.			
50	Os produtos com prazos de validade vencidos são diariamente retirados da área de venda e descartados ou separados e identificados para troca.			
51	Os produtos estão acondicionados em embalagens íntegras devidamente rotuladas.			
52	Os produtos preparados ou fracionados e embalados na presença do consumidor têm as seguintes informações: nome do produto, marca, quantidade, ingredientes, preço e validade.			
	ÁGUA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
53	A água utilizada é de abastecimento público.			
54	O estabelecimento possui reservatório com superfície lisa, sem rachaduras e com tampas íntegras, impedindo o acesso de animais e pessoas estranhas.			
55	São lavados e desinfetados, no mínimo, de 6 em 6 meses.			
56	O estabelecimento utiliza fonte alternativa de água (poço, mina ou de caminhão pipa).			
57	Possui licença de outorga de uso para exploração da água de poço.			
58	Água proveniente de fonte alternativa é tratada e possui laudo de análise laboratorial.			
59	Apresenta cópia da análise de cloro residual livre de cada carga de água transportada pelo caminhão pipa, bem como cópia da nota fiscal.			
60	O gelo é proveniente de água potável, quando produzido no próprio local. Quando industrializado é embalado e devidamente rotulado.			
	LIXO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
61	O lixo é acondicionado em sacos plásticos separados (o lixo seco do orgânico) e depositado em recipientes com tampas acionadas com o pé.			
62	Os recipientes são de fácil limpeza e lavados, no mínimo, diariamente.			
	LIXO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
63	O estabelecimento possui local próprio e adequado para o armazenamento externo do lixo, protegido de chuva, sol, acesso de pessoas estranhas, animais domésticos e roedores, livre de odores.			
64	O lixo disposto na via pública está acondicionado de modo a impedir vazamentos e odores.			
65	RESÍDUOS PARA A GRAXARIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
66	São armazenados em câmara fria, de forma a evitar odores e incômodo à vizinhança.			
67	São armazenados em recipientes fechados, identificados e mantidos separados dos alimentos.			
	CONTROLE DE INSETOS E ROEDORES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
68	As janelas, portas e aberturas são protegidas com telas milimétricas: 2 mm.			
69	Os ralos e gelhas são sifonados e fechados.			
70	As portas apresentam proteção na parte inferior contra entrada de insetos e roedores e possuem mola.			
71	A aplicação do desinfetante é realizada por empresa credenciada nos órgãos de vigilância sanitária. Foi apresentado certificado de execução do serviço.			
	INSTALAÇÕES/EDIFICAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
72	O estabelecimento tem acesso direto e independente de moradia.			
73	O local possui ventilação suficiente para proporcionar conforto térmico.			
74	Os arredores estão livres de sucatas, lixo, animais e outros possíveis agentes contaminantes.			
75	As paredes, tetos e pisos estão revestidos de material de fácil limpeza, bom estado de conservação (livres de rachaduras, buracos, goteiras, descascamentos, infiltrações e bolores).			
76	O piso tem caimento em direção aos ralos.			
77	As instalações elétricas estão bem conservadas (sem fios aparentes ou descascados).			
78	A intensidade e a distribuição da iluminação são adequadas.			
79	O sistema de esgoto está sem refluxo, odores e livre de vazamentos.			
80	A caixa de esgoto fora da área de manipulação permanece vedada e é limpa periodicamente.			
	SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
81	Piso, paredes e teto de material liso, resistente e impermeável, ventilação adequada, telas milimétricas nas aberturas, porta com mola em bom estado de conservação e higiene.			
82	Os vasos sanitários possuem assento com tampa.			
83	Lixeira com pedal e tampa para guarda de papéis servidos.			
84	Possuem pia, sabão líquido anti-séptico e toalha descartável para a higienização das mãos.			
85	Os vestiários possuem armários em número suficiente e em bom estado de conservação e chuveiro.			
86	Caso não possua vestiários, o banheiro comporta armário e chuveiro para uso de funcionários.			
	HIGIENE DAS INSTALAÇÕES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
87	POP's de higienização do ambiente, equipamentos e utensílios, implantados e disponíveis aos manipuladores.			
88	O ambiente interno e externo, os equipamentos, os utensílios são mantidos organizados, limpos e desinfetados, sempre que necessários.			

CONCLUSÕES:

Equipe Técnica

NOME ASSINATURA
CREDENCIAL

NOME ASSINATURA
CREDENCIAL

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO CIENTE EM ____/____/____

NOME ASSINATURA
DOCUMENTO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nº SIP/POA DO ESTABELECIMENTO	1.2 Nº DE REGISTRO DO PRODUTO	1.3 DATA DE ENTRADA NO SIM/POA
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

2 – PETIÇÃO

Ao **Serviço de Inspeção do Município/Produtos de Origem Animal – SIM/POA**

O Estabelecimento abaixo qualificado, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer o atendimento da solicitação especificada neste documento.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1 RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:			
3.2 CNPJ ou CPF e CAD/PRO:	3.3 CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:		
3.4 ENDEREÇO:	TELEFONE DE CONTATO: ()		
3.5 BAIRRO:	3.6 CEP:	3.7 MUNICÍPIO:	3.8 UF:

4 - IDENTIFICAÇÃO DE MARCAS DE TERCEIROS

4.1 RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:	4.2 CNPJ/CPF:		
4.3 ENDEREÇO/TELEFONE DE CONTATO:			
4.4 BAIRRO:	4.5 CEP:	4.6 MUNICÍPIO:	4.7 UF:

5 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

5.1 SOLICITAÇÃO			
1 () Registro	2 () Renovação do Registro	3 () Alteração de composição do produto	4 () Alteração do processo de fabricação

6- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 NOME DO PRODUTO:	
6.2 MARCA / NOME FANTASIA:	

7 - CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM (A embalagem primária deve ser de material aprovado para uso em alimentos).

7.1 ROTULO:				
1 () Impresso	2 () Gravado a quente	3 () Etiqueta Interna	4 () Etiqueta Externa	5 () Gravado em relevo
7.2 EMBALAGEM				
PRIMÁRIA:	1 () Papel	2 () Plástica	3 () Vidro	4 ()
SECUNDÁRIA:	1 () Papel/Papelão	2 () Plástico	3 () Caixa Plástica	4 ()

8 - QUANTIDADE / FORMA DE INDICAÇÃO

8.1 QTDE DE PRODUTO ACONDICIONADO/UNIDADE DE MEDIDA	8.2 DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE
1- Quantidade acondicionada na embalagem primária:	
2- Peso da embalagem:	1- Local:
3- Quantidade acondicionada na embalagem secundária:	2- Tipo de aplicação:
	3- Forma de Indicação:

9 – IDENTIFICAÇÃO DE LOTE

09.1 DESCREVER COMO É FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

10 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

10.1 MATÉRIA PRIMA – INGREDIENTES – ADITIVOS (nº. registro no Órgão competente)	Kg ou L		%	
10.2 CONTÉM:	TOTAL		100,00%	
Glúten	() sim	() não		
Amarelo tartrazina	() sim	() não		
Fenilalanina	() sim	() não		
Ingrediente com origem transgênica	() sim	() não		
Corante	() sim	() não		
Aromatizante	() sim	() não		

11 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO

11.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO E FLUXOGRAMA (EM CAIXILHO) - Incluir desde a recepção até expedição do produto.

12 – NATUREZA E PROPRIEDADE DO PRODUTO

12.1 Informação referente a natureza, qualidade e propriedade do produto – Atender o disposto no RTIQ ou definir as características do produto sem RTIQ com embasamento científico. Citar o prazo de validade. Envoltório utilizado. Forma do produto.

13 - SISTEMA DE EMBALAGEM E ROTULAGEM

13.1 DESCRIÇÃO

14 – ARMAZENAMENTO DO PRODUTO PRONTO

14.1 DESCRIÇÃO

1- Local de Armazenamento:

2 - Forma de Armazenamento:

3 - Temperatura do Local de Armazenamento: ____ °C. Caso o produto seja armazenado em temperatura ambiente, constar a temperatura máxima de conservação.

4 - Temperatura do produto:

15 - TRANSPORTE DO PRODUTO

15.1 DESCRIÇÃO

1 - Meio de transporte:

2 - Condições de transporte:

3 - Forma de acondicionamento:

4 - Temperatura de conservação do produto:

16 - DOCUMENTOS ACOMPANHANTES

16.1 - RELACIONAR

() Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca.

() Registro de marca.

() Autorização para o uso da marca de terceiro registrado em cartório.

() Documentos que visam respaldar produtos sem regulamentação técnica.

() Declaração de atendimento ao RTIQ e percentual permitido de aditivos no produto final.

() Croqui nas cores reais e em escala.

() Fichas/Especificações técnicas.

() Cópia do rótulo do produto a ser fatiado/fracionado.

() Documentos que visam respaldar sistemas de produção específicos (orgânico, caipira), utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.

() Entre outros.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:734D5E2F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 20/2016 23/2016 24/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
39/2016	Pregão Presencial nº. 20/2016	- Registro de preços de peças e serviços de borracharia.	- Gilson Diolindo ME	16/05/2016	15/05/2017	R\$ 44.082,00
53/2016	Pregão Presencial nº. 23/2016	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor.	- Auto Posto Noeroger Ltda	16/05/2016	15/05/2017	R\$ 1.493.492,00
54/2016	Pregão Presencial nº. 24/2016	- Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de vale-refeições.	- AB Administração de Serviços Ltda	16/05/2016	15/05/2017	R\$ 50.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:729DE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013 E CONVITE Nº 1/2015

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 7/2013	35/2013	3º	- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGP-M.	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 19.451,40	02/05/2016
Convite nº 1/2015	29/2015	1º	- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGP-M.	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 26.280,00	10/05/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE CONTRATO CONTRATO 152/16 - PREGÃO 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 020/2015 CONTRATO 152/2016

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 152/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

OBJETIVO:.....Aquisição de material odontológico para as clínicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado;

VALOR DO CONTRATO: 107.332,84 (cento e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 107.332,84 (cento e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA Nº47	UNI	4,00	11,800	47,20	GOLGRAN
5	TESOURA IRIS RETA FF 11,5 cm	UNI	20,00	16,400	328,00	GOLGRAN
8	BRUNIDOR Nº33, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10210 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	14,800	296,00	GOLGRAN
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	75,00	68,000	5.100,00	3M
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	230,00	68,000	15.640,00	3M
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	20,00	68,000	1.360,00	3M
55	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	37,00	39,000	1.443,00	GOLGRAN
60	EXTIRPA NERVO SORTIDO COM 10 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	39,350	393,50	MEDIN
61	BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,. REFERÊNCIA Nº 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	33,750	675,00	FAVA
62	PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	65,900	659,00	FAVA
65	CABO DE BISTURI Nº3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	12,000	360,00	GOLGRAN
69	CONES DE GUTA PERCHA B7 (TAMARI)	caixa	25,00	33,300	832,50	TANARI
70	CONES DE GUTA PERCHA Nº 20 À 40 (TAMARI)	caixa	30,00	33,300	999,00	TANARI
71	CONES DE GUTA PERCHA 45 À 60 (TAMARI).	caixa	30,00	33,300	999,00	TANARI
85	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABAÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.000,00	1,490	1.490,00	MED FIO
103	Espelho clínico odontológico, Espelho clínico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclavável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	230,00	5,800	1.334,00	GOLGRAN
104	Sonda Exploradora nº 5, Referência nº 11510, aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo. nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo, origem do produto e número da autorização.	UNI	50,00	11,900	595,00	GOLGRAN
109	GENGIVÔTOMO ORBAN Nº1/2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	54,670	1.093,40	GOLGRAN
110	SERINGAS DE PLÁSTICO	UNI	3,00	1,850	5,55	DESCARPACK
113	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIA DO SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	180,00	31,000	5.580,00	INJEX
120	PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	UNI	20,00	64,000	1.280,00	GOLGRAN
123	CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRURGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE	UNI	20,00	23,500	470,00	GOLGRAN

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
135	SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	23,000	460,00	GOLGRAN
136	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	40,00	13,000	520,00	GOLGRAN
137	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10680 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	13,000	260,00	GOLGRAN
138	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10690 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	13,000	260,00	GOLGRAN
142	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	370,00	8,000	2.960,00	DESCARPACK
149	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 UNIDADES	UNI	1.500,00	5,000	7.500,00	BIOSANI
178	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.500,00	2,790	4.185,00	SOFT
186	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,900	418,00	GOLGRAN
187	CONDENSADOR PARA AMALGAMA CLEV DENT Nº21, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10605 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	21,610	432,20	GOLGRAN
191	CONES DE GUTA PERCHA B5 (TAMARI)	caixa	20,00	34,000	680,00	TANARI
192	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 A40	UNI	10,00	34,000	340,00	TANARI
193	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 A 80.	caixa	20,00	34,000	680,00	TANARI
194	PERFURADOR DE BORRACHA QUINSWARTH	UNI	1,00	130,000	130,00	GOLGRAN
195	LAMPARINA	UNI	1,00	37,790	37,79	KONEN
210	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 NA COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SPUKUCA CIN 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E UDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	SR	40,00	129,000	5.160,00	3M
213	TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm	UNI	20,00	19,900	398,00	GOLGRAN
214	CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	15,00	30,900	463,50	FAVA
215	INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/ 3	UNI	20,00	30,000	600,00	JON
216	BOTICÃO ADULTO Nº65, INSTRUMENTO PARA CIRURGIA, Cód DE REFERÊNCIA Nº06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
219	BOTICÃO INFANTIL Nº27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
221	BOTICÃO INFANTIL Nº150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,900	739,00	GOLGRAN
223	BOTICÃO ADULTO Nº222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	74,100	741,00	GOLGRAN
225	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL RETO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	26,000	260,00	GOLGRAN
226	APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CÁLCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,350	227,00	GOLGRAN
227	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº2 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº 10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	12,400	248,00	GOLGRAN
228	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
229	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WOLLEMBACK Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN

	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
230	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WHOLLEMBACK Nº5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº 10655 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
231	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK Nº3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10930, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
232	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3-S, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº11345, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	11,490	229,80	GOLGRAN
236	MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	UNI	5,00	638,000	3.190,00	ARGOS
243	BROCA CARBIDE Nº 2	UNID	60,00	11,950	717,00	LABOR
244	BROCA CARBIDE Nº 4	UNID	60,00	11,950	717,00	LABOR
245	BROCA CARBIDE Nº 6	UNID	60,00	11,950	717,00	LABOR
246	BROCA CARBIDE Nº 10	UNID	60,00	18,500	1.110,00	LABOR
247	BROCA CARBIDE Nº 12	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
248	BROCA CARBIDE Nº 14	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
249	BROCA CARBIDE Nº 16	UNID	100,00	18,500	1.850,00	LABOR
250	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 1	UNID	40,00	68,000	2.720,00	INJECTA
251	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2	UNID	40,00	68,000	2.720,00	INJECTA
252	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3	UNID	40,00	68,000	2.720,00	INJECTA
253	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4	UNID	40,00	68,000	2.720,00	INJECTA
254	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 5	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
255	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 6	UNID	50,00	68,000	3.400,00	INJECTA
256	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNID	20,00	15,500	310,00	INJECTA
258	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNID	20,00	16,010	320,20	INJECTA
260	BROCA MULTILAMINADA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 2145	UNID	25,00	37,900	947,50	LABOR
266	CERA PARA OSSO, É INDICADA NO CONTROLE DE HEMORRAGIA A PARTIR DE SUPERFÍCIE ÓSSEA, CAIXA CONTENDO 12 ENVELOPES COM 2,5 G	Cxs	3,00	469,000	1.407,00	ETHICON
270	CLIPS PARA RX, UTILIZADO PARA REVELAR O FILME	UNID	15,00	36,900	553,50	GOLGRAN
273	ALGINATO ODONTOLÓGICO, PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE DENTÁRIA COM 410G	pacote	70,00	25,900	1.813,00	DENCRIL
282	JOGOS DE ALAVANCAS, BANDEIRAS E RETAS, QUIMELATO	JOG	5,00	125,000	625,00	GOLGRAN
284	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	CAP	50,00	3,150	157,50	SDI
285	AMÁLGAMA 2 PORÇÃO	CAP	50,00	4,150	207,50	SDI

007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015.**Vigência:** 31 de Dezembro de 2016

Colorado (PR), 08 de abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E1115C07

LICITAÇÃO

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO 179/2016 - PREGÃO 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 020/2015CONTRATO 179/2016**EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO****CONTRATO:**.....Nº 179/2016**PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2015****CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**.....LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**OBJETIVO:**..... Aquisição de material odontológico para as clínicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:**VALOR DO CONTRATO:** 74.760,30 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 74.760,30 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.460,00	26,000	37.960,00	EMBRAMAC
95	LÂMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO PÚBLICO.	CX	5,00	30,000	150,00	MED GOLDMAN
112	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	401,00	6,800	2.726,80	CIEX
116	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	35,00	11,500	402,50	EMBRAMAC
143	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UNI	30,00	74,000	2.220,00	MISSOURI
144	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	7,00	450,000	3.150,00	MONTESSERAT
150	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	29,00	124,000	3.596,00	MISSOURI
206	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	465,00	24,800	11.532,00	EMBRAMAC
272	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 50 UNIDADES.	Fardo	318,00	23,500	7.473,00	LARISMED
277	BOBINA ESTERILCARE, EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA COM FORMATO 120 MM X 100 M.	bobina	75,00	74,000	5.550,00	DUOTEC

007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015.

Vigência: 31 de Dezembro de 2016

Colorado (PR), 06 de maio de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2D367967

LICITAÇÃO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE CONTRATO 180/2016 - PREGÃO 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 020/2015CONTRATO 180/2016

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 180/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº20/2015

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETIVO:.....Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: 43.294,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 43.294,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
114	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT	396,00	6,500	2.574,00	TUPI
145	APARELHO DE GLICERINA G-TECH	UNI	30,00	105,000	3.150,00	ACCUMED
148	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.445,00	26,000	37.570,00	NUGARD

007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015.

Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Colorado (PR), 06 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:19E79264

LICITAÇÃO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE CONTRATO 181/2016 - PREGÃO 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 020/2015CONTRATO 181/2016

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO

CONTRATO:.....Nº 181/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº20/2015

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:.....ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

OBJETIVO:.....Aquisição de material odontológico para as clinicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: 152.830,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor do Contrato: 152.830,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNI	40,00	12,000	480,00	GOLGRAN
7	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNI	10,00	12,000	120,00	GOLGRAN
10	LIQUIDO GERMI-RIO 1000 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE, VEICULO, PRINCÍPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUIDIMETI ETIL BENZIL AMÔNIO 1,20% E ALCOOL ETÍLICO 21,230%	LT	50,00	28,000	1.400,00	RIOQUIMICA
23	BOTICÃO ADULTO Nº99	UNI	10,00	73,900	739,00	QUINELATO
24	BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO	UNI	10,00	73,400	734,00	QUINELATO

	CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.					
32	BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	28,500	570,00	DUFLEX
33	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	KIT	200,00	47,500	9.500,00	FGM
36	MACHO	UNI	6,00	720,000	4.320,00	KAVO
41	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	KIT	94,00	67,300	6.326,20	SSWHITE
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	45,00	68,000	3.060,00	3M - Z100
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	280,00	68,200	19.096,00	3M - Z100
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	68,200	3.410,00	3M - Z100
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HÍBRIDA DE PARTÍCULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	30,00	68,200	2.046,00	CHARISMA
50	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR INCISAL, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HÍBRIDA DE PARTÍCULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	68,200	3.410,00	CHARISMA
51	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HÍBRIDA DE PARTÍCULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	68,200	3.410,00	CHARISMA
57	Cuba (Bandeja) Inox MF300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da agência nacional de vigilância sanitária, bem como apresentar; registro contendo o nome da empresa, cnpj, produto, registro, número do processo, origem do produto e número da Autorização.	UNI	15,00	39,900	598,50	FAVA
64	MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	5,00	1.230,000	6.150,00	KAVO
66	Amalgamador manual, Amalgamador: Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura. Painel de controle: Temporizador eletrônico com escala de 0 a 60 seg. e divisões de 1 seg. Exclusivo dosador e misturador hermético auto-ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Chave de regulação de mercúrio em metal. Voltagem bivolt 110 a 220 VCA frequência 50/60 Hz.	UNI	1,00	1.130,000	1.130,00	SCHUSTER
82	LIMAS TIPO KERR Nº 15 À 40, 31 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	INJECTA
86	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFO DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.000,00	1,300	1.300,00	MED FIO
106	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº3, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	34,900	698,00	DUFLEX
107	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	21,200	424,00	DUFLEX
108	GENGIVÔTOMO KIRKLAND Nº15/16, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	39,870	797,40	DUFLEX

	SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)					
124	BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	73,900	739,00	QUINELATO
127	CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	39,900	798,00	QUINELATO
129	CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,700	854,00	QUINELATO
131	CURETA TIPO MACCALL NºC19 G20, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	43,000	860,00	QUINELATO
134	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	41,900	838,00	QUINELATO
140	CURETA TIPO GRACEY NºG3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº10915, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	42,700	854,00	QUINELATO
146	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUÍDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MÍNIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUSOS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360º, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	11,00	1.150,000	12.650,00	KACO
182	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	20,00	51,000	1.020,00	GOLGRAN
184	ALVEOLÔTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	103,900	2.078,00	QUINELATO
205	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	950,00	26,000	24.700,00	NUGARD
209	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. EM PESO E 66% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRO-METROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Z-100.	SR	50,00	67,500	3.375,00	3M
211	CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MÍNIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUSOS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	5,00	1.250,000	6.250,00	KAVO
218	BOTICÃO INFANTIL Nº1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	9,00	73,800	664,20	QUINELATO
220	BOTICÃO ADULTO Nº 16	UNI	10,00	73,800	738,00	QUINELATO
222	BOTICÃO INFANTIL Nº151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	9,00	74,000	666,00	QUINELATO
224	Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	UNI	20,00	22,000	440,00	GOLGRAN
237	CONDESANSADORES PARA AMALGAMA WARD Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTITICA, REFERÊNCIA Nº10930, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	10,800	216,00	GOLGRAN
239	EDTA 17% COM 100 ML	FRAS	5,00	14,800	74,00	BIODINAMICA
240	BROCA PONTA INATIVA Nº 3080	UNID	40,00	4,000	160,00	OPTION
241	BROCA PONTA INATIVA Nº 3081	UNID	50,00	4,000	200,00	OPTION
242	BROCA PONTA INATIVA Nº 3082	UNID	50,00	4,000	200,00	OPTION
257	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	50,00	16,000	800,00	JOTA
259	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	50,00	15,800	790,00	JOTA

269	CARTELA PARA RAIOS X 5 FUROS C/ 50 UNIDADES	CART	298,00	14,900	4.440,20	PREVEN
278	SELADORA PARA EMBALAGENS, CRISTÓFOLI PLUS COM SUPORTE PARA ROLOS DE 25 CM, 127 OU 220 V	UNID	14,00	920,000	12.880,00	CRISTOFOLI
279	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, APARELHO ODONTOLÓGICO SEM FIO, LED DIGITAL ALTLUX WIRELESS 1800 MW/ CM ALT	UNID	5,00	1.090,000	5.450,00	ALT

007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015.**Vigência:** 31 de Dezembro de 2016

Colorado (PR), 06 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C6FC9FB4

LICITAÇÃO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE CONTRATO 182/2016- PREGÃO 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 020/2015CONTRATO 182/2016**EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO****CONTRATO:**.....Nº 182/2016**PREGÃO PRESENCIAL:**...Nº20/2015**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**.....BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETIVO:**.....Aquisição de material odontológico para as clínicas do Distrito de Alto Alegre e município de Colorado:**VALOR DO CONTRATO:** 117.786,35 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Valor do Contrato: 117.786,35 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	UNI	20,00	10,200	204,00	MAQUIRA
11	HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30,00	93,500	2.805,00	TECHNEW
12	DESSENSIBILIZANTE DESENHILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	19,00	33,200	630,80	FGM
35	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	15,00	25,500	382,50	MAQUIRA
37	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	340,00	58,300	19.822,00	MAQUIRA
38	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRAS	15,00	33,700	505,50	BIODINAMICA
39	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	27,00	36,000	972,00	MAQUIRA
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	15,00	9,100	136,50	MAQUIRA
42	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60,00	23,800	1.428,00	MAQUIRA
52	TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	50,00	2,400	120,00	MAQUIRA
53	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	8,00	19,100	152,80	MAQUIRA
54	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USÓ TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	CX	25,00	35,500	887,50	MAQUIRA
56	PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	18,000	540,00	MAQUIRA

59	BROCA ZEKRYA Nº151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	55,000	1.650,00	MK LIFE
67	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 15 CM	UNI	3,00	96,000	288,00	MAQUIRA
68	TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNI	1,00	47,800	47,80	MAQUIRA
72	ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO.	UNI	2,00	18,300	36,60	MAQUIRA
73	REVELADOR	UNI	15,00	13,500	202,50	DFL
74	FIXADOR	UNI	15,00	13,500	202,50	DFL
75	CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	UNI	6,00	231,000	1.386,00	DFL
76	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 21MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
77	LIMAS TIPO KERR Nº8 21 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
78	LIMAS TIPO KERR Nº 8 25 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
79	LIMAS TIPO KERR Nº 10, 21 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
80	LIMAS TIPO KERR Nº10 25 MM	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
81	LIMAS TIPO KERR Nº15 À 40, 25 MM	UNI	3,00	37,700	113,10	ANGELUS
83	LIMAS TIPO KERR Nº 45 À 80, 21 MM.	UNI	10,00	37,700	377,00	ANGELUS
84	CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	20,00	17,000	340,00	PHARMAINOX
87	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELO CLARO E CHEIO DE CRAVO. É UTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSEPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P(99 A 100,5%). VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, POSSUI MARCA CE 0434	FRAS	25,00	16,300	407,50	MAQUIRA
88	FLUOR GEL ACID TOP GEL FLUOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	30,00	8,700	261,00	IODONTOSUL
89	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLUOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	20,00	8,800	176,00	IODONTOSUL
90	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	10,00	9,800	98,00	MAQUIRA
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRAS	20,00	21,000	420,00	MAQUIRA
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	85,00	25,300	2.150,50	TECHNEW HYDCAL
93	IONÓMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	KIT	35,00	66,500	2.327,50	FGM MAXXION R
94	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	105,00	124,000	13.020,00	BIONAMICA INTERIN
96	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	40,00	2,400	96,00	MAQUIRA
97	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	60,00	2,400	144,00	MAQUIRA
98	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	19,00	9,500	180,50	MAQUIRA
99	PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	17,00	14,500	246,50	MAQUIRA
100	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLUOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	100,00	9,100	910,00	MAQUIRA
101	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	90,00	5,300	477,00	MAQUIRA
111	CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	6,00	31,500	189,00	IODONTOSUL PULPOSUL
115	Broca transmetal 12 laminas zekrya, FG 199-Z, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, números de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	38,000	1.900,00	MK LIFE
117	REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO, 1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES(WHITNESS RM). TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ANVISA)	UNI	15,00	87,900	1.318,50	FGM WHITNESS RM 12%
118	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL C-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSACÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	54,500	2.725,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
119	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSACÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	54,500	2.725,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
151	CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	UNI	5,00	63,000	315,00	INDUSBELO
177	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL.	SR	50,00	42,500	2.125,00	CONTENE FILL

	MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIORRGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					MAGIC FLOW
179	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLUOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECATÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	44,00	140,000	6.160,00	ANGELUS
180	TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	25,00	7,300	182,50	PREVEN
181	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	PCT	50,00	19,000	950,00	BIODINAMICA
185	EXTRATOR DE TARTARO Nº 1/10, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	48,900	978,00	ABC
196	GRAMPOS MOLARES Nº200	UNI	5,00	17,000	85,00	TECHNEW
197	GRAMPOS MOLARES Nº210, 211.	UNI	2,00	17,000	34,00	TECHNEW
198	ANESTESICO LOCAL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%, ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO CONSTRICTOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,00	58,950	1.473,75	DENTSPLY LIDOSTESIM 2% CX C/50
199	ANESTESICO LOCAL ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	60,00	74,000	4.440,00	DENTSPLY LIDOSTESIM 2% CX C/50
200	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	270,00	9,500	2.565,00	DFL BENZOTOP
201	Broca Carbide. Liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Broca carbide de alta rotação nº 329. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	12,500	625,00	KAVO
203	FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA 1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250,00	47,000	11.750,00	TECHNEW
204	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA (PELE DE ANIMAL) CA 495.	UNI	20,00	15,500	310,00	JON
207	MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	550,00	14,000	7.700,00	ANGELUS
208	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	FRAS	80,00	41,000	3.280,00	MAQUIRA
212	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COM A-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSACÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	55,000	2.750,00	CONTENE FILL MAGIC FLOW
234	LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	20,00	78,000	1.560,00	IMPORTADA
238	CIMENTO CIRÚRGICO COM 50 GRAMAS	FRAS	5,00	69,000	345,00	TECHNEW
261	LISTERINE, ANTISSEPTICO BUCAL, ESPECIALIZADO NO COMBATE AOS GERME QUE CAUSAM O MAU HÁLITO COMO BACTÉRIAS	FRAS	5,00	51,000	255,00	REYMER
263	GRAMPO PARA ENDODONTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, Nº 205	UNID	2,00	15,500	31,00	TECHNEW
264	GRAMPO PARA ENDODONTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, Nº 206	UNID	5,00	15,500	77,50	TECHNEW
265	GRAMPO PARA ENDODONTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRÉ MOLARES, Nº 209	UNID	5,00	15,500	77,50	TECHNEW
268	ESCOVA DE ROBSON, INDICADA PARA PRÉ POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO, É DE COR BRANCA E PLANA.	UNID	230,00	2,800	644,00	PREVEN
271	CERA ROSA, COM 18 LÂMINAS.	CX	20,00	20,000	400,00	LYSANDA
274	TRICRESOL FORMALINA, É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR, SOLUÇÃO COM 10 ML.	Frasco	18,00	13,000	234,00	MAQUIRA
275	CIMENTO DE ZINCO, CIMENTO DENTÁRIO COMPOSTO DE PÓ E LÍQUIDO CONTENDO 28G	Cx	3,00	37,000	111,00	CONTENE
276	mordedor de borracha	UNID	3,00	12,000	36,00	MAQUIRA
280	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO, AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, TAMANHO 60 X 90, EQUILIBÊNCIA DE CHUMBO 0,25 PB	UNID	3,00	500,000	1.500,00	N MARTINS
283	anestésico artcaína, possui uma rápida capacidade de ação e boa duração da ação anestésica.	CX	15,00	127,000	1.905,00	DFL ARTICAINA

007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 14 de abril de 2015.

Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Colorado (PR), 06 de maio de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2331D44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Senhor **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A **convocação da candidata abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/2015**, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
570044	ELIANE RAIMUNDO	14/09/1983	24,00	24,00	18,00	16,00	82,00	2º Lugar

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Laudo médico (será agendado pela Câmara Municipal)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições;
- CTPS;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- 1 foto 3X4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
- Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01/2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:608C0A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1,00	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					15.300,00	963,27	14.336,73
Receita de Alienação de Bens Móveis					15.300,00	0,00	15.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras					0,00	963,27	-963,27
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Despesas de Capital	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Investimentos	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (Ile + IIlf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)
VALOR (III)					32.017,60	963,27	32.980,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 45m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:80E32913**SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.960.183,00	22.527.423,00	3.102.999,34	13,77	6.232.049,29	27,66	16.295.373,71
RECEITAS CORRENTES	19.538.383,00	19.565.223,00	2.500.499,34	12,78	5.581.474,10	28,53	13.983.748,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	753.410,00	753.410,00	67.973,60	9,02	160.981,74	21,37	592.428,26
Impostos	646.920,00	646.920,00	62.441,76	9,65	131.060,86	20,26	515.859,14
Taxas	106.490,00	106.490,00	5.531,84	5,19	29.920,88	28,10	76.569,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	747.500,00	747.500,00	86.819,43	11,61	182.957,92	24,48	564.542,08
Contribuições Sociais	531.100,00	531.100,00	43.535,08	8,20	129.704,68	24,42	401.395,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	216.400,00	216.400,00	43.284,35	20,00	53.253,24	24,61	163.146,76
RECEITA PATRIMONIAL	282.404,00	282.404,00	62.186,24	22,02	303.780,26	107,57	-21.376,26
Receitas Imobiliárias	17.150,00	17.150,00	1.420,29	8,28	1.420,29	8,28	15.729,71
Receitas de Valores Mobiliários	265.254,00	265.254,00	60.765,95	22,91	302.359,97	113,99	-37.105,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.310,00	8.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.645.241,00	17.657.081,00	2.279.848,04	12,91	4.926.087,19	27,90	12.730.993,81
Transferências Intergovernamentais	17.645.241,00	17.657.081,00	2.279.848,04	12,91	4.918.787,19	27,86	12.738.293,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	-7.300,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.518,00	116.518,00	3.672,03	3,15	7.666,99	6,58	108.851,01
Multas e Juros de Mora	27.029,00	27.029,00	613,35	2,27	1.482,25	5,48	25.546,75
Indenizações e Restituições	50.000,00	50.000,00	1.084,34	2,17	1.084,34	2,17	48.915,66
Receita da Dívida Ativa	24.489,00	39.489,00	1.974,34	5,00	5.100,40	12,92	34.388,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.421.800,00	2.962.200,00	602.500,00	20,34	650.575,19	21,96	2.311.624,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Alienação de Bens Móveis	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.406.500,00	2.946.900,00	602.500,00	20,45	650.575,19	22,08	2.296.324,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.406.500,00	2.894.000,00	602.500,00	20,82	650.575,19	22,48	2.243.424,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.123.500,00	1.123.500,00	103.508,74	9,21	308.338,60	27,44	815.161,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.083.683,00	23.650.923,00	3.206.508,08	13,56	6.540.387,89	27,65	17.110.535,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.083.683,00	23.650.923,00	3.206.508,08	13,56	6.540.387,89	27,65	17.110.535,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.083.683,00	23.650.923,00	3.206.508,08	13,56	6.540.387,89	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.831,47	-	-	3.831,47	-	-
Superávit Financeiro	-	3.831,47	-	-	3.831,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.443.713,00	21.014.784,47	2.910.941,18	6.191.484,81	14.823.299,66	2.687.535,81	5.230.714,63	15.784.069,84	4.524.340,37
DESPESAS CORRENTES	17.728.292,20	17.736.463,67	2.278.757,60	5.493.049,65	12.243.414,02	2.307.561,00	4.784.488,24	12.951.975,43	4.350.874,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.565.109,20	10.430.209,20	1.361.652,94	2.881.437,50	7.548.771,70	1.361.652,94	2.881.437,50	7.548.771,70	2.860.789,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	6.844,06	13.422,26	56.577,74	6.844,06	13.422,26	56.577,74	10.700,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.093.183,00	7.236.254,47	910.260,60	2.598.189,89	4.638.064,58	939.064,00	1.889.628,48	5.346.625,99	1.479.384,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.175.620,00	2.738.520,00	632.183,58	698.435,16	2.040.084,84	379.974,81	446.226,39	2.292.293,61	173.466,23
INVESTIMENTOS	2.099.020,00	2.661.920,00	622.726,92	679.521,84	1.982.398,16	370.518,15	427.313,07	2.234.606,93	157.010,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.600,00	76.600,00	9.456,66	18.913,32	57.686,68	9.456,66	18.913,32	57.686,68	16.456,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.800,80	539.800,80	0,00	0,00	539.800,80	0,00	0,00	539.800,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.240.470,00	1.240.470,00	188.145,51	384.456,79	856.013,21	188.145,51	384.456,79	856.013,21	384.456,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.684.183,00	22.255.254,47	3.099.086,69	6.575.941,60	15.679.312,87	2.875.681,32	5.615.171,42	16.640.083,05	4.908.797,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.684.183,00	22.255.254,47	3.099.086,69	6.575.941,60	15.679.312,87	2.875.681,32	5.615.171,42	16.640.083,05	4.908.797,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	925.216,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.684.183,00	22.255.254,47	3.099.086,69	6.575.941,60	15.679.312,87	2.875.681,32	6.540.387,89	16.640.083,05	4.908.797,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/maí/2016 as 14h e 36m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.123.500,00	1.123.500,00	103.508,74	9,21	308.338,60	27,44	815.161,40
RECEITAS CORRENTES	1.123.500,00	1.123.500,00	103.508,74	9,21	308.338,60	27,44	815.161,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.123.500,00	1.123.500,00	103.508,74	9,21	308.338,60	27,44	815.161,40
Contribuições Sociais	1.123.500,00	1.123.500,00	103.508,74	9,21	308.338,60	27,44	815.161,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.240.470,00	1.240.470,00	188.145,51	384.456,79	856.013,21	188.145,51	384.456,79	856.013,21	384.456,79
DESPESAS CORRENTES	1.240.470,00	1.240.470,00	188.145,51	384.456,79	856.013,21	188.145,51	384.456,79	856.013,21	384.456,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.470,00	820.470,00	103.702,25	211.905,36	608.564,64	103.702,25	211.905,36	608.564,64	211.905,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	420.000,00	84.443,26	172.551,43	247.448,57	84.443,26	172.551,43	247.448,57	172.551,43

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2ABBD10

SECRETARIA DE FINANÇAS **CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Exercício: 2016

Balancete da Despesa no Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	01000	119.700,00	45.874,10	45.874,10	73.825,90
				0,00	44.140,70	44.140,70	1.733,40
				0,00	41.832,45	41.832,45	4.041,65
				119.700,00			
138	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	91.000,00	34.034,33	34.034,33	56.965,67
				0,00	34.034,33	34.034,33	0,00
				0,00	34.034,33	34.034,33	0,00
				91.000,00			
139	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	19.200,00	5.729,02	5.729,02	13.470,98
				0,00	5.729,02	5.729,02	0,00
				0,00	4.279,37	4.279,37	1.449,65
				19.200,00			
140	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.428,00	1.428,00	72,00
				0,00	1.428,00	1.428,00	0,00
				0,00	1.428,00	1.428,00	0,00
				1.500,00			
141	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	2.817,56	2.817,56	2.182,44
				0,00	1.084,16	1.084,16	1.733,40
				0,00	225,56	225,56	2.592,00
				5.000,00			
142	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	1.865,19	1.865,19	1.134,81
				0,00	1.865,19	1.865,19	0,00
				0,00	1.865,19	1.865,19	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
157	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
158	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
159	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	5.854,84	5.854,84	16.145,16
				0,00	5.854,84	5.854,84	0,00
				0,00	5.854,84	5.854,84	0,00
				22.000,00			
160	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	5.580,00	5.580,00	4.420,00
				0,00	5.580,00	5.580,00	0,00
				0,00	5.580,00	5.580,00	0,00
				10.000,00			
161	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	274,84	274,84	11.725,16
				0,00	274,84	274,84	0,00
				0,00	274,84	274,84	0,00
				12.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.840,00			
162	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.180,00			
				1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
163	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
165	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				174.540,00	51.728,94	51.728,94	122.811,06
				0,00	49.995,54	49.995,54	1.733,40
				0,00	47.687,29	47.687,29	4.041,65
				174.540,00			
Comentários							
-							

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02BBFDC5

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESTOS A PAGARE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	74.907,98	0,00	0,00	0,00	0,00	74.907,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	783.285,53	27.383,50	257.500,00	114.848,93	238.201,96	145.351,14	238.201,96	270.000,00
Alienação de Bens	33.266,93	0,00	0,00	0,00	0,00	33.266,93	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	576.098,42	3.055,02	25.353,79	104.097,70	30.490,14	413.101,77	32.462,14	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	83.306,03	0,00	0,00	0,00	83.306,03	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	114.836,81	0,00	33.526,28	8.011,31	9.775,31	63.523,91	9.775,31	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.665.701,70	30.438,52	316.380,07	226.957,94	361.773,44	730.151,73	280.439,41	270.000,00
Recursos Ordinários / Livres	554.089,82	27.529,35	390.039,65	22.296,90	0,00	114.223,92	680.330,77	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	554.089,82	27.529,35	390.039,65	22.296,90	0,00	114.223,92	680.330,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.219.791,52	57.967,87	706.419,72	249.254,84	361.773,44	844.375,65	960.770,18	270.000,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.343.939,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.343.939,18	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 29m.								

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91D20BF8

SECRETARIA DE FINANÇAS DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.443.713,00	21.014.784,47	2.910.941,18	6.191.484,81	94,15	14.823.299,66	2.687.535,81	5.230.714,63	93,15	15.784.069,84
ADMINISTRAÇÃO	5.378.872,00	5.383.872,00	510.069,94	1.535.236,05	23,35	3.848.635,95	559.344,49	1.140.813,99	20,32	4.243.058,01
Controle Interno	127.200,00	127.200,00	22.592,94	39.863,40	0,61	87.336,60	22.592,94	39.863,40	0,71	87.336,60
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Administração Financeira	1.833.900,00	1.833.900,00	92.013,86	367.486,83	5,59	1.466.413,17	121.543,20	251.176,30	4,47	1.582.723,70
Administração Geral	3.407.072,00	3.412.072,00	395.463,14	1.127.885,82	17,15	2.284.186,18	415.208,35	849.774,29	15,13	2.562.297,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.546,00	716.377,47	80.533,90	183.300,38	2,79	533.077,09	81.526,50	166.198,33	2,96	550.179,14
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.540,00	174.540,00	24.779,78	51.728,94	0,79	122.811,06	23.046,38	49.995,54	0,89	124.544,46
Assistência Comunitária	532.006,00	535.837,47	55.754,12	131.571,44	2,00	404.266,03	58.480,12	116.202,79	2,07	419.634,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.890.600,00	1.890.600,00	145.826,59	419.567,22	6,38	1.471.032,78	145.826,59	419.567,22	7,47	1.471.032,78
Previdência do Regime Estatutário	1.890.600,00	1.890.600,00	145.826,59	419.567,22	6,38	1.471.032,78	145.826,59	419.567,22	7,47	1.471.032,78
SAÚDE	4.150.557,25	4.218.457,25	712.900,03	1.527.639,60	23,23	2.690.817,65	701.413,73	1.415.469,16	25,21	2.802.988,09
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	4.145.557,25	4.213.457,25	712.900,03	1.527.639,60	23,23	2.685.817,65	701.413,73	1.415.469,16	25,21	2.797.988,09
EDUCAÇÃO	4.240.867,95	4.242.707,95	554.105,84	1.115.529,06	16,96	3.127.178,89	553.927,12	1.063.315,52	18,94	3.179.392,43
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	1.506.084,60	1.506.084,60	152.374,29	310.832,54	4,73	1.195.252,06	152.374,29	310.832,54	5,54	1.195.252,06
Ensino Fundamental	2.598.583,35	2.600.423,35	362.440,47	750.515,93	11,41	1.849.907,42	362.261,75	698.302,39	12,44	1.902.120,96
Alimentação e Nutrição	133.200,00	133.200,00	39.291,08	54.180,59	0,82	79.019,41	39.291,08	54.180,59	0,96	79.019,41
CULTURA	283.700,00	283.700,00	23.809,52	102.862,66	1,56	180.837,34	36.739,42	70.537,91	1,26	213.162,09
Difusão Cultural	283.700,00	283.700,00	23.809,52	102.862,66	1,56	180.837,34	36.739,42	70.537,91	1,26	213.162,09
URBANISMO	1.009.835,00	1.014.835,00	137.641,67	293.806,43	4,47	721.028,57	139.856,17	293.806,43	5,23	721.028,57
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.009.835,00	1.014.835,00	137.641,67	293.806,43	4,47	721.028,57	139.856,17	293.806,43	5,23	721.028,57
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	461.100,00	948.600,00	535.623,93	565.850,33	8,60	382.749,67	307.173,93	337.400,33	6,01	611.199,67
Promoção da Produção Agropecuária	461.100,00	448.600,00	37.173,93	67.400,33	1,02	381.199,67	37.173,93	67.400,33	1,20	381.199,67
Promoção da Produção Vegetal	0,00	500.000,00	498.450,00	498.450,00	7,58	1.550,00	270.000,00	270.000,00	4,81	230.000,00
INDÚSTRIA	1.004.170,00	1.004.170,00	8.065,88	19.904,07	0,30	984.265,93	8.065,88	19.904,07	0,35	984.265,93
Promoção Industrial	1.004.170,00	1.004.170,00	8.065,88	19.904,07	0,30	984.265,93	8.065,88	19.904,07	0,35	984.265,93
TRANSPORTE	612.700,00	612.700,00	141.185,69	205.879,27	3,13	406.820,73	92.483,79	157.177,37	2,80	455.522,63
Transporte Rodoviário	612.700,00	612.700,00	141.185,69	205.879,27	3,13	406.820,73	92.483,79	157.177,37	2,80	455.522,63
DESPORTO E LAZER	214.000,00	214.000,00	25.617,96	76.780,53	1,17	137.219,47	25.617,96	76.780,53	1,37	137.219,47
Desporto Comunitário	214.000,00	214.000,00	25.617,96	76.780,53	1,17	137.219,47	25.617,96	76.780,53	1,37	137.219,47
ENCARGOS ESPECIAIS	316.764,00	316.764,00	35.560,23	145.129,21	2,21	171.634,79	35.560,23	69.743,77	1,24	247.020,23
Outros Encargos Especiais	285.564,00	285.564,00	35.560,23	145.129,21	2,21	140.434,79	35.560,23	69.743,77	1,24	215.820,23
Serviço da Dívida Interna	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,80	88.000,80	0,00	0,00	0,00	88.000,80	0,00	0,00	0,00	88.000,80
Reserva de Contingência	88.000,80	88.000,80	0,00	0,00	0,00	88.000,80	0,00	0,00	0,00	88.000,80
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.240.470,00	1.240.470,00	188.145,51	384.456,79	5,85	856.013,21	188.145,51	384.456,79	6,85	856.013,21
ADMINISTRAÇÃO	670.000,00	670.000,00	120.174,33	244.559,41	3,72	425.440,59	120.174,33	244.559,41	4,36	425.440,59
Administração Geral	670.000,00	670.000,00	120.174,33	244.559,41	3,72	425.440,59	120.174,33	244.559,41	4,36	425.440,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	4.780,46	9.793,25	0,15	40.206,75	4.780,46	9.793,25	0,17	40.206,75
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	4.780,46	9.793,25	0,15	40.206,75	4.780,46	9.793,25	0,17	40.206,75
SAÚDE	151.000,00	151.000,00	20.145,09	40.245,24	0,61	110.754,76	20.145,09	40.245,24	0,72	110.754,76
Atenção Básica	151.000,00	151.000,00	20.145,09	40.245,24	0,61	110.754,76	20.145,09	40.245,24	0,72	110.754,76
EDUCAÇÃO	369.470,00	369.470,00	43.045,63	89.858,89	1,37	279.611,11	43.045,63	89.858,89	1,60	279.611,11
Ensino Fundamental	174.620,00	174.620,00	23.348,79	50.122,18	0,76	124.497,82	23.348,79	50.122,18	0,89	124.497,82
Educação Infantil	194.850,00	194.850,00	19.696,84	39.736,71	0,60	155.113,29	19.696,84	39.736,71	0,71	155.113,29
TOTAL	21.684.183,00	22.255.254,47	3.099.086,69	6.575.941,60	100,00	15.679.312,87	2.875.681,32	5.615.171,42	100,00	16.640.083,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 37m.										

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:63186D30**SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	2.738.520,00	698.435,16	446.226,39	252.208,77	2.040.084,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.738.520,00	698.435,16	446.226,39	252.208,77	2.040.084,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	(a-b) = -2.738.520,00	(b-e) = -698.435,16	-	-	(c-f) = -2.040.084,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 44m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FA94E0D4**SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				

ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/maí/2016 as 14h e 47m.											
Nota:											

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FF2C67EE

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	767.100,00	767.100,00	377.595,92	339.676,97	
RECEITAS CORRENTES	767.100,00	767.100,00	377.595,92	339.676,97	
Receita de Contribuições dos Segurados	531.100,00	531.100,00	129.704,68	154.164,27	
Pessoal Civil	531.100,00	531.100,00	129.704,68	154.164,27	
Ativo	521.500,00	521.500,00	129.704,68	154.164,27	
Inativo	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	
Pensionista	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	183.000,00	183.000,00	247.891,24	179.840,27	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	183.000,00	183.000,00	247.891,24	179.840,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	5.672,43	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	5.672,43	
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.123.500,00	1.123.500,00	308.338,60	368.679,22	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	1.890.600,00	1.890.600,00	685.934,52	708.356,19	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.438.800,00	1.438.800,00	419.567,22	459.163,75	419.567,22	458.133,65	0,00	1.030,10
ADMINISTRAÇÃO	19.800,00	19.800,00	82,70	1.200,00	82,70	169,90	0,00	1.030,10
Despesas Correntes	19.800,00	19.800,00	82,70	1.200,00	82,70	169,90	0,00	1.030,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.419.000,00	1.419.000,00	419.484,52	457.963,75	419.484,52	457.963,75	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.419.000,00	1.419.000,00	419.484,52	457.963,75	419.484,52	457.963,75	0,00	0,00
Aposentadorias	1.069.000,00	1.069.000,00	330.964,69	362.333,28	330.964,69	362.333,28	0,00	0,00
Pensões	350.000,00	350.000,00	88.519,83	95.630,47	88.519,83	95.630,47	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	1.438.800,00	1.438.800,00	419.567,22	459.163,75	419.567,22	458.133,65	0,00	1.030,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	451.800,00	451.800,00	266.367,30	249.192,44	266.367,30	250.222,54	685.934,52	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						2016	2015	
CAIXA						0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO						154.514,90	127.796,84	
INVESTIMENTOS						5.209.862,72	4.951.879,54	
OUTROS BENS E DIREITOS						0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)					1.123.500,00	1.123.500,00	308.338,60	368.679,22
Receita de Contribuições					1.123.500,00	1.123.500,00	308.338,60	368.679,22
Patronal					828.500,00	828.500,00	165.079,03	195.806,21
Pessoal Civil					828.500,00	828.500,00	165.079,03	195.806,21
Ativo					822.500,00	822.500,00	165.079,03	195.806,21
Inativo					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Pensionista					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial					295.000,00	295.000,00	134.421,44	160.189,25
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	8.838,13	12.683,76
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)					1.123.500,00	1.123.500,00	308.338,60	368.679,22
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 15h e 48m.

NILSON APARECIDO SANTANA

Presidente

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FADB3D94

SECRETARIA DE FINANÇAS RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.730.308,00	5.149.409,45	5.005.095,51
Receita Tributária	753.410,00	160.981,74	192.685,97
IPTU	150.700,00	2.298,57	2.117,19
ISS	99.000,00	26.510,50	32.545,42
ITBI	187.000,00	38.066,10	65.581,66
IRRF	210.220,00	64.737,00	63.711,57
Outras Receitas Tributárias	106.490,00	31.637,46	31.594,61
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-2.267,89	-2.864,48
Receita de Contribuição	216.400,00	53.253,24	46.845,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	216.400,00	53.253,24	46.860,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-14,60
Receita Patrimonial Líquida	31.589,00	1.420,29	6.357,28
Receita Patrimonial	99.404,00	55.889,02	35.011,08
(-) Aplicações Financeiras	-67.815,00	-54.468,73	-28.653,80
Transferências Correntes	17.657.081,00	4.926.087,19	4.711.154,24
FPM	9.350.000,00	2.538.409,70	2.657.098,48
ICMS	6.450.000,00	1.688.376,68	1.614.101,49
Convênios	0,00	7.300,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.857.081,00	692.000,81	439.954,27
Demais Receitas Correntes	71.828,00	7.666,99	48.052,62
Dívida Ativa	39.489,00	6.050,53	5.354,20
Diversas Receitas Correntes	32.339,00	2.566,59	45.587,80
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-950,13	-2.889,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.962.200,00	650.575,19	225.850,95
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.300,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.946.900,00	650.575,19	225.850,95
Convênios	2.894.000,00	650.575,19	219.850,95
Outras Transferências de Capital	52.900,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.946.900,00	650.575,19	225.850,95
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.677.208,00	5.799.984,64	5.230.946,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.538.133,67	5.457.939,22	4.678.190,11	4.749.377,81	4.365.473,23	708.561,41	312.716,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.831.679,20	2.673.858,34	2.507.567,63	2.673.858,34	2.507.567,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	13.422,26	10.500,21	13.422,26	10.500,21	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.636.454,47	2.770.658,62	2.160.122,27	2.062.097,21	1.847.405,39	708.561,41	312.716,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.468.133,67	5.444.516,96	4.667.689,90	4.735.955,55	4.354.973,02	708.561,41	312.716,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.738.520,00	698.435,16	209.676,57	446.226,39	127.364,67	252.208,77	82.311,90
Investimentos	2.661.920,00	679.521,84	189.122,21	427.313,07	106.810,31	252.208,77	82.311,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	76.600,00	18.913,32	20.554,36	18.913,32	20.554,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.661.920,00	679.521,84	189.122,21	427.313,07	106.810,31	252.208,77	82.311,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	88.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.218.054,47	6.124.038,80	4.856.812,11	5.163.268,62	4.461.783,33	960.770,18	395.028,78
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.459.153,53	-324.054,16	374.134,35	636.716,02	769.163,13		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 41m.							

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
 Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
 Contador
 CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4339CA0

SECRETARIA DE FINANÇAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.299,67	299.100,84	296.816,14	0,00	30.584,37	137.190,24	193.169,28	81.696,20	54.312,70	0,00	276.046,82	306.631,19
EXECUTIVO												
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,43	7.090,43
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.603,79	86.728,05	85.482,97	0,00	16.848,87	16.797,30	1.459,76	8.200,00	8.200,00	0,00	10.057,06	26.905,93
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	7,21	0,00	0,00	0,00	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,21
15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	68,90	129.839,31	129.051,31	0,00	856,90	1.117,17	23.407,69	22.731,77	45,46	0,00	24.479,40	25.336,30
22 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	2.677,78	2.677,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - SECRETARIA DE SAÚDE	665,00	40.463,60	40.211,98	0,00	916,62	106.274,25	1.884,58	1.798,10	1.798,10	0,00	106.360,73	107.277,35
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.171,75	3.152,70	3.152,70	0,00	1.171,75	879,84	2.940,00	1.860,00	1.860,00	0,00	1.959,84	3.131,59
30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.775,02	34.019,24	34.019,24	0,00	9.775,02	5.031,25	10.985,37	2.837,45	2.837,45	0,00	13.179,17	22.954,19
35 - SECRETARIA DE ESPORTES	1.008,00	1.756,16	1.756,16	0,00	1.008,00	0,00	152.491,88	44.268,88	39.571,69	0,00	112.920,19	113.928,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
EXECUTIVO												
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	28.299,67	299.100,84	296.816,14	0,00	30.584,37	137.781,76	193.169,28	81.696,20	54.312,70	0,00	276.638,34	307.222,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 42m.												

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador: B47A8A29

SECRETARIA DE FINANÇAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			666.825,00	666.825,00	134.124,21	20,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			150.700,00	150.700,00	1.844,34	1,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			187.000,00	187.000,00	38.066,10	20,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			99.000,00	99.000,00	26.413,42	26,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			210.220,00	210.220,00	64.737,00	30,79
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			680,00	680,00	161,56	23,76
Dívida Ativa dos Impostos			16.425,00	16.425,00	2.296,97	13,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			2.800,00	2.800,00	604,82	21,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			16.410.650,00	16.410.650,00	4.633.048,81	28,23
Cota-Parte FPM			9.350.000,00	9.350.000,00	2.538.409,70	27,15
Cota-Parte ITR			105.500,00	105.500,00	13.567,49	12,86
Cota-Parte IPVA			372.500,00	372.500,00	354.776,95	95,24
Cota-Parte ICMS			6.450.000,00	6.450.000,00	1.688.376,68	26,18
Cota-Parte IPI-Exportação			96.250,00	96.250,00	24.725,52	25,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			36.400,00	36.400,00	13.192,47	36,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)			36.400,00	36.400,00	13.192,47	36,24
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			17.077.475,00	17.077.475,00	4.767.173,02	27,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			965.950,00	1.028.850,00	292.179,75	28,40
Provenientes da União			898.950,00	908.950,00	279.266,68	30,72
Provenientes do Estado			64.800,00	117.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	2.200,00	2.200,00	12.913,07	586,96
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	163.075,19	46,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.650,00	11.650,00	903,06	7,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.600,00	1.390.500,00	456.158,00	32,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.919.557,25	3.934.557,25	1.447.366,03	36,79	1.349.145,65	34,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.010.359,25	1.951.359,25	613.108,51	31,42	613.108,51	31,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.198,00	1.983.198,00	834.257,52	42,07	736.037,14	37,11
DESPESAS DE CAPITAL	377.000,00	429.900,00	120.518,81	28,03	106.568,75	24,79
Investimentos	377.000,00	429.900,00	120.518,81	28,03	106.568,75	24,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.296.557,25	4.364.457,25	1.567.884,84	35,92	1.455.714,40	33,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	262,44	0,02	262,44	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.950,00	1.378.850,00	334.590,98	21,34	312.747,16	21,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	965.950,00	975.950,00	218.618,57	13,94	206.526,71	14,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	350.000,00	402.900,00	115.972,41	7,40	106.220,45	7,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.316.950,00	1.379.850,00	334.853,42	21,36	313.009,60	21,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.979.607,25	2.984.607,25	1.233.031,42	78,64	1.142.704,80	78,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						427.628,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	179.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	179.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.296.557,25	4.364.457,25	1.567.884,84	100,00	1.455.714,40	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.301.557,25	4.369.457,25	1.567.884,84	100,00	1.455.714,40	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/maí/2016 as 14h e 46m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
 Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
 Contador
 CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8102207

SECRETARIA DE FINANÇAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	666.825,00	666.825,00	134.124,21	20,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.700,00	150.700,00	1.844,34	1,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	187.000,00	187.000,00	38.066,10	20,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.000,00	99.000,00	26.413,42	26,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.220,00	210.220,00	64.737,00	30,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	680,00	680,00	161,56	23,76
Dívida Ativa dos Impostos	16.425,00	16.425,00	2.296,97	13,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.800,00	2.800,00	604,82	21,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.410.650,00	16.410.650,00	4.633.048,81	28,23
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	2.538.409,70	27,15
Cota-Parte ITR	105.500,00	105.500,00	13.567,49	12,86
Cota-Parte IPVA	372.500,00	372.500,00	354.776,95	95,24
Cota-Parte ICMS	6.450.000,00	6.450.000,00	1.688.376,68	26,18
Cota-Parte IPI-Exportação	96.250,00	96.250,00	24.725,52	25,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.400,00	36.400,00	13.192,47	36,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.400,00	36.400,00	13.192,47	36,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.077.475,00	17.077.475,00	4.767.173,02	27,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	965.950,00	1.028.850,00	292.179,75	28,40
Provenientes da União	898.950,00	908.950,00	279.266,68	30,72
Provenientes do Estado	64.800,00	117.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.200,00	2.200,00	12.913,07	586,96
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	163.075,19	46,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.650,00	11.650,00	903,06	7,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.600,00	1.390.500,00	456.158,00	32,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.919.557,25	3.934.557,25	1.447.366,03	36,79	1.349.145,65	34,29
Pessoal e Encargos Sociais	2.010.359,25	1.951.359,25	613.108,51	31,42	613.108,51	31,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.198,00	1.983.198,00	834.257,52	42,07	736.037,14	37,11
DESPESAS DE CAPITAL	377.000,00	429.900,00	120.518,81	28,03	106.568,75	24,79
Investimentos	377.000,00	429.900,00	120.518,81	28,03	106.568,75	24,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.296.557,25	4.364.457,25	1.567.884,84	35,92	1.455.714,40	33,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.000,00	1.000,00	262,44	0,02	262,44	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.315.950,00	1.378.850,00	334.590,98	21,34	312.747,16	21,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	965.950,00	975.950,00	218.618,57	13,94	206.526,71	14,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	350.000,00	402.900,00	115.972,41	7,40	106.220,45	7,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.316.950,00	1.379.850,00	334.853,42	21,36	313.009,60	21,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.979.607,25	2.984.607,25	1.233.031,42	78,64	1.142.704,80	78,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						427.628,85
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Exercício 2016			179.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			179.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º					AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final de referência (Não Aplicado) (j)	
					0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00	
Exercício 2013					0,00	0,00	0,00	
Exercício 2014					0,00	0,00	0,00	
Exercício 2015					0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)					0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final de referência (Não Aplicado) (k)	
TOTAL (IX)								
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
					Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica			4.296.557,25	4.364.457,25	1.567.884,84	100,00	1.455.714,40	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.301.557,25	4.369.457,25	1.567.884,84	100,00	1.455.714,40	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/mai/2016 as 14h e 46m.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 17/maí/2016 as 14h e 46m.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA

Contador

CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9D6754E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 014/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E ASSIS-SP	25 A 29/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO E SÃO J. DA SERRA	25 A 29/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	25 A 29/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E LONDRINA	25, 27, 28, 29 E 30/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	25 A 29/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
RITA DE CÁSSIA PEREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	LONDRINA	29/04/2016	PALESTRA VIOLÊNCIA SEXUAL	R\$ 30,00
LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	CONSELHEIRO TUTELAR	LONDRINA	29/04/2016	PALESTRA VIOLÊNCIA SEXUAL	R\$ 30,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO E S. JERÔNIMO DA SERRA	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSIS-SP E S. JERÔNIMO DA SERRA	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E CONGONHINHAS	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	02 A 06/05/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 150,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA	03 A 06/05/2016	ACOMPANHAR CONV. NO SEDU, VISITA AO TCE SOBRE CERTIDÃO LIBERATÓRIO E SEC AGRICULTURA PROJETO ESTRADAS RURAIS	R\$ 1.100,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	JACAREZINHO, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO E ASSIS-SP	02, 04, 05 E 06/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSE NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	03/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
RAFAELA GARCIA	TEC. ENFERMAGEM	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/05/2016	REUNIÃO NO HOSPITAL DE OLHOS	R\$ 30,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETÁRIA DA SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/05/2016	REUNIÃO NO HOSPITAL DE OLHOS	R\$ 70,00

SIMONE DE SOUZA SALLES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/05/2016	REUNIÃO NO HOSPITAL DE OLHOS	R\$ 30,00
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	SECRETÁRIO DE SERV. PÚBL. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	SERTANÓPOLIS	10/05/2016	REUNIÃO SOBRE O LOTEAMENTO FAZ. ALMEIDA NO ESCRITÓRIO DA LCA EMPREENDIMENTOS	R\$ 100,00
CELSONILLO	MOTORISTA	CURITIBA	12/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
PAULO RAFAEL MARTINS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/05/2016	REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA DO LEITE E O SISVAN	R\$ 30,00
JOSIANE PATRICIA GONÇALVES DE BRITTO	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/2016	CONTINUAÇÃO DO CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 30,00
SILVIA OKABE ALVES	PSICÓLOGA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/2016	CONTINUAÇÃO DO CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/2016	CONTINUAÇÃO DO CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 70,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/05/2016	CONTINUAÇÃO DO CURSO CAPACITA SUAS	R\$ 30,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	CURITIBA	17 A 18/05/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	17, 18, 19 E 20/05/2016	CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADÚNICO	R\$ 120,00
FERNANDO DA SILVA	COORDENADOR CRAS	CURITIBA	18 A 21/05/2016	CAPACITAÇÃO SIBEC – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 600,00
CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SECRETÁRIA DA SAÚDE	CURITIBA	18 A 20/05/2016	V – ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE	R\$ 220,00
NAIBEL MERCEDES ALVAREZ ARREDONDO	MÉDICA	CURITIBA	18 A 20/05/2016	V – ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE	R\$ 120,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA PSF	CURITIBA	18 A 20/05/2016	V – ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE	R\$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA-PR, 17 DE MAIO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5991DB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 153.2016

DECRETO N.º 153 de 13 de maio de 2016.

Súmula: Reenquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados (as) servidores municipais a partir do mês de maio de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CLAS/	REF.	SALARIO	CLAS/	REF.	SALARIO
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	04/03/2010	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Auditiva	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
457	ANDRESSA PAIM DA SILVA	04/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13/02/2004	PROFESSOR	C	I	1.143,87	D	I	1.183,90
456	BERNADETE SOBERANSKI	04/08/2003	PROFESSOR	C	II	1.385,94	D	II	1.441,38
486	CARINE DE CASSYA MORAIS	13/02/2004	PROFESSOR	D	I	1.183,90	E	I	1.225,33
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK	04/03/2010	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Visual	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA	23/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
484	CLAUDIA MELEK	13/02/2004	PROFESSOR	D	II	1.441,38	E	II	1.499,03
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	01/03/1995	PROFESSOR	G	III	1.945,63	H	III	2.023,50
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	13/02/2004	PROFESSOR	D	II	1.441,38	E	II	1.499,03
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2010	PROFESSOR	B	II	1.332,63	C	II	1.385,94
490	CRISTIANE TRATCH	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
488	DANIELA SIKORA	13/02/2004	PROFESSOR	D	II	1.441,38	E	II	1.499,03
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
272	DIONÉIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	01/10/1988	PROFESSOR	I	III	2.104,38	J	III	2.188,56
1141	DIVA PROHMANN DE LIMA	05/11/2012	PROFESSOR – Língua Est. Mod.	A	II	1.281,37	B	II	1.332,63
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	04/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2003	PROFESSOR	C	III	1.663,13	D	III	1.729,65
870	ELIANE LACHMAN WODONIS	01/09/2009	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
481	ELIANE LACHMAN WODONIS	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
479	ERAILZE NANJI SOARES DE LIMA	13/02/2004	PROFESSOR	D	II	1.441,30	E	II	1.499,03
492	INES RACHWAL DILAY	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
471	ISABEL WAWRUK VIANA	01/09/2003	PROFESSOR	D	I	1.183,90	E	I	1.225,33
950	IVONE APARECIDA MARCENIUK	23/03/2010	PROFESSOR	B	I	1.105,19	C	I	1.143,87
343	IVONE FIRMAN KOŁODZIEJSKI	03/07/2000	PROFESSOR	E	III	1.798,84	F	III	1.870,79
423	IVONE FIRMAN KOŁODZIEJSKI	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84

934	JANETE GLUSZKA	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
935	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	11/03/2010	PROFESSOR	A	I	1.067,82	B	I	1.105,19
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	11/06/2003	PROFESSOR	C	III	1.663,13	D	III	1.729,65
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11/06/2003	PROFESSOR	D	I	1.183,90	E	I	1.268,22
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	13/02/2004	PROFESSOR	D	II	1.441,38	E	II	1.499,03
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
487	MARIA DE LOURDES MAJESWSKI ROLINSKI	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2004	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
206	MARIA REGINA SZYMCAK FIALKOWSKI	15/02/1995	PROFESSOR	G	III	1.945,63	H	III	2.023,50
1015	MARIA TEREZINHA NAZAR FUCILINI	01/02/2011	PROFESSOR	A	I	1.067,82	B	I	1.105,19
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
112	MARTIM PASCOALINO CZUCZMAN	17/10/1988	PROFESSOR	H	I	1.358,56	I	I	1.406,11
919	MICHALINA JUDITE TARACIUŁ	03/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
872	MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA	01/09/2009	PROFESSOR	B	I	1.105,19	C	I	1.143,87
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	01/06/2000	PROFESSOR	E	III	1.798,84	F	III	1.870,79
469	OSMARIM KOŁODA	11/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
420	PATRICIA SKIBA WOLANIUK	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
465	ROSA MARIA MACHADO	04/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	15/02/1995	PROFESSOR	G	III	1.945,63	H	III	2.023,50
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	04/08/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
417	SELMA TROJAN	11/06/2003	PROFESSOR	D	I	1.183,90	E	I	1.225,33
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
933	VANESSA TRATCH	11/03/2010	PROFESSOR	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
429	VANESSA TRATCH	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84
924	VERA MARIA BRZEZINSKI	04/03/2010	PROFESSOR - Educ. Esp. Def. Visual	B	III	1.599,16	C	III	1.663,13
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2003	PROFESSOR	D	III	1.729,65	E	III	1.798,84

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de maio de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E5BFF7DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, DE 30/06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO, A EMPRESA FB PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global, sob o nº 013/2014, de 30/06/2014, **O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75845529/0001-05, com sede à Rua São Paulo nº 10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador da cédula de identidade nº: 3.870.229-7-PR e inscrito no CPF sob o nº: 365.867.89-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Lourenço de Souza nº 20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FB PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.392/0001-50, com sede à Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira nº 451, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por MICHELLY APARECIDA MENDES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.746.657-2-PR e do CPF nº 066.333.039-47, residente e domiciliada à Rua Maria Ribeiro Cahin nº 677, na cidade de Alvorada do Sul, neste Estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira e Segunda do Contrato de Empreitada de Obra Por Preço Global, firmado em 30/06/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica alterado o projeto inicial, com a redução de metas, conforme as planilhas anexas ao presente instrumento, que deste ficam fazendo parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Sobre o valor inicialmente pactuado incidirá o reajuste de R\$ 5.575,45 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e, considerando a alteração do projeto com a redução das metas, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro responsável, o valor total passa a ter o montante de R\$ 168.712,03 (cento e sessenta e oito mil setecentos e doze reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Miraselva, 17 de maio de 2016.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO E REAJUSTE FINANCEIRO									
MUNICÍPIO:		MIRASELVA						CONTRATO EMPREITADA:	
SUBPROJETO:		AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO						Nº	013/2014
FIRMA EMPREITEIRA:		FB PAVIMENTAÇÃO LTDA.						DATA:	30/6/14
Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Quantidade Exe- cutada	Custo Unitário	Valor Executado	Total Contrato	Saldo Contrato
1	1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
	1.1	FECHAMENTOS							
	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	55,00		35,00		1925,00	-1925,00
	1.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS							
	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00		780,00		780,00	-780,00
	1.2	BARRACÃO DE OBRA							
	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00		290,00		3480,00	-3480,00
2	1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00	240,00	1919,27	1920,00	-0,73
	2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO							
	73672	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05 M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	202,12	202,12	0,48	97,02	97,02	
	73871/2	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS D<=30CM	UN	4,00	4,00	34,69	138,76	138,76	
	2.2	LOCAÇÃO							
3	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	202,12	202,12	0,48	97,02	97,02	
	3	MOVIMENTO DE TERRA							
	3.5	ATERRO MANUAL							
4	5719	REATERRO APOILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO - ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, J A CONSIDERANDO UM ACRESCIMO DE 25% NO VOLUME DOMATERIAL ADQUIRIDO, NAO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATE O REATERRO	M3	82,74	82,74	32,00	2647,68	2647,68	
	5	FUNDAÇÕES							
	5.2	ESTACA TIPO BROCA							
5	74156/2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA (SEM ARMAÇÃO) MOLDADA IN - LOCO	M	96,00	96,00	42,00	4032,00	4032,00	
	6	FORMAS							
	6.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES							
6	14007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	96,39	67,35	34,00	2289,90	3277,26	-987,36
	6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							
	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	181,00	109,22	30,00	3276,65	5430,00	-2153,35
7	7	ARMADURAS							
	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO. - INFRA-ESTRUTURA	KG	359,74	216,44	7,00	1515,08	2518,18	-1003,10
	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO - INFRA ESTRUTURA	KG	101,62	90,41	7,50	678,08	762,15	-84,07
		SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS							
		ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO. - SUPRA-ESTRUTURA	KG	493,79	316,11	7,00	2212,80	3456,53	-1243,73
8		ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO - SUPRA ESTRUTURA	KG	220,92	169,88	7,50	1274,10	1656,90	-382,80
	8	CONCRETOS							
	8.4	ESTRUTURAL USINADO							
	74137/3	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - INFRA-ESTRUTURA	M3	8,94	4,79	510,00	2442,90	4559,40	-2116,50
		SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS							
9		CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - SUPRA ESTRUTURA	M3	9,80	4,05	510,00	2066,28	4998,00	-2931,72
	11	ELEMENTOS DIVERSOS							
	11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS							
10	8.1.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA							
	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	62,10	22,50	14,24	320,38	884,30	-563,92
11	12	ALVENARIA							

	12.3	TIJOLOS FURADOS							
	73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	M2	279,78	279,78	50,00	13989,00	13989,00	
	14	COBERTURA							
	14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA							
	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	202,80	202,80	43,00	8720,40	8720,40	
	14.7	TELHA FIBROCIMENTO							
	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	19,50	19,50	99,63	1942,79	1942,79	
10	84035	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	202,80	164,90	48,00	7915,42	9734,40	-1818,98
	14.9	CALHAS							
	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	39,00	39,00	30,11	1174,29	1174,29	
	14.11	RUFOS							
	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	60,00	60,00	18,50	1110,00	1110,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA							
		CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 16 CM	M	19,00	19,00	18,50	351,50	351,50	
		COBERTURA EM ACRÍLICO 2X2,02 ESPESSURA 4MM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	4,04	4,04	56,25	227,25	227,25	
	15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
	15.2	PORTAS EM MADEIRA							
	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	3,00	3,00	457,94	1373,82	1373,82	
	15.6	JANELAS EM FERRO / AÇO							
	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	M2	10,10	9,60	590,00	5664,63	5959,00	-294,37
	6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	M2	14,40	14,40	700,00	10080,00	10080,00	
	15.11	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS							
	74068/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	3,00	3,00	71,36	214,08	214,08	
12	17	VIDROS E ESPELHOS							
	17.1	VIDROS							
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	24,50	24,00	109,00	2616,02	2670,50	-54,48
	19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES							
	73613	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00	74,97	9,50	712,22	1615,00	-902,78
	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00	32,03	15,80	506,14	1106,00	-599,86
	19.5	CABOS							
	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	550,00	550,00	2,60	1430,00	1430,00	
	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	129,00	129,00	3,90	503,10	503,10	
	73420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	350,00	7,30	2555,00	2555,00	
	13.3	CAIXAS							
	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	3,00		7,55		22,65	-22,65
	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	43,00	44,00	6,15	270,60	264,45	6,15
	19.9	QUADROS DE ENERGIA							
	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	295,75	295,75	295,75	
	19.11	DISJUNTORES							
13	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	7,00	10,91	76,37	76,37	
	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	3,00	59,00	177,00	177,00	
	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	72,00	72,00	72,00	
	19.13	TOMADAS							
	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	40,00	33,00	23,88	788,04	955,20	-167,16
	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V S/ PLACA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		35,45		106,35	-106,35
	19.15	ESPELHOS							
		ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,00	3,54	14,16	10,62	3,54
		ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	-	6,41		19,23	-19,23
	19.16	LUMINÁRIAS							
	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	32,00	90,00	2880,00	2880,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	4,00	19,46	77,84	58,38	19,46
		TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA	UN	4,00	7,00	15,20	106,40	60,80	45,60
14	24	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS							
	24.8	EXTINTORES							
	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E	UN	6,00	8,00	314,43	2515,44	1886,58	628,86

		INSTALAÇÃO							
	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		350,00		350,00	-350,00
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS							
		LUMINÁRIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE 2X8W	UN	6,00	6,00	90,00	540,00	540,00	
		PLACAS INCÊNDIO	UN	7,00	7,00	6,70	46,90	46,90	
15	25	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
	25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS							
	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	50,00	11,02	551,00	551,00	
16	26	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS							
		SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS							
		BARRA DE APOIO PNE EM AÇO INOX, LARGURA 80CM, INSTALADO.	UN	3,00	3,00	200,00	600,00	600,00	
17	29	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES							
	29.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS							
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	185,24	92,62	2,32	214,88	429,76	-214,88
18	30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
	30.2	CHAPISCO							
	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	536,00	536,00	4,00	2144,00	2144,00	
	30.3	EMBOCO							
	73927/6	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA), TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	536,00	536,00	17,00	9112,00	9112,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS							
		FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO (INCLUSIVE COLOCAÇÃO E ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	191,19	191,19	52,00	9941,88	9941,88	
19	31	REVESTIMENTOS DE PISOS							
	31.2	CONTRAPISO							
	73907/3	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	195,23	195,23	24,32	4747,99	4747,99	
	31.3	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PISO							
	73920/1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	195,23	195,23	14,01	2735,17	2735,17	
	31.6	PISO CERAMICO							
	73829/1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	M2	195,23	195,23	66,10	12904,70	12904,70	
	31.11	SOLEIRAS E RODAPÉS							
	84192	SOLEIRA CERAMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M	2,40	2,40	11,54	27,70	27,70	
73985/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M	103,50	103,50	8,86	917,01	917,01		
20	32	PINTURAS							
	32.3	FUNDO PREPARADOR							
	73751/1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO	M2	276,00	276,00	4,54	1253,04	1253,04	
	32.4	PINTURA EM MADEIRA							
	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	10,08	10,08	13,70	138,10	138,10	
	32.5	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS							
	73924/1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	24,50	24,01	19,25	462,23	471,63	-9,40
	32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA							
	73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	536,00	536,00	16,00	8576,00	8576,00	
	SERVIÇOS EXTRAS - PINTURAS								
	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO EXTINTOR	M2	1,00	1,00	10,78	10,78	10,78		
21	33	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
	33.6	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS E BLOCOS							
	73892/2	EXECUCAO DE CALCADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E= 7CM	M2	59,80	309,80	28,50	8829,30	1704,30	7125,00
22	37	LIMPEZAS							
	37.1	LIMPEZA GERAL							
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	202,12	202,12	1,61	325,41	325,41	
23	38	ALTERAÇÃO DE PROJETO							
	ORÇAPAV	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2	115,00	115,00	7,20	828,00		828,00
	ORÇACIVIL	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/ TINTA GRAFITE	M2	300,00	300,00	15,52	4656,00		4656,00
	ORÇACIVIL	MURETA EM CONCRETO	M3	0,75	0,75	276,41	207,31		207,31
24	39	REAJUSTE FINANCEIRO							
		REAJUSTE DEVIDO AO ANIVERSÁRIO DE UM ANO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA -VALORES PASSÍVEIS DE REAJUSTE	VB	1,00	1,00	5575,45	5575,45		5575,45
						SOMAS	168.712,03	171.829,08	(3.117,05)
OBSERVAÇÕES :						Valor Total do Contrato:		R\$171.829,08	
01 - Incluso reajuste financeiro devido aniversário de um ano da apresentação da proposta.									
02 - As alterações ocorridas referem-se a diferença entre planilha/memorial e o executado na obra e devido a inclusão de serviços necessários para o recebimento da obra.						Medição Acumulada:		R\$168.712,03	
03 - Para os itens não licitados, foram adotados valores unitários de tabelas de referência.									
						Valor da Redução		R\$3.117,05	
						% Redução		1,81%	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):									

Engº responsável técnico da empresa executora
nome e creaEngº Fiscal da Prefeitura Municipal Prefeito Municipal de Miraselva
nome e creaPublicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AC7985A0ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINGABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.857.491,76	14,42	5.911.882,96	29,83	13.908.420,98
RECEITAS CORRENTES	19.820.303,94	19.820.303,94	2.857.491,76	14,42	5.911.882,96	29,83	13.908.420,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	328.273,80	328.273,80	127.147,68	38,73	191.060,73	58,20	137.213,07
IMPOSTOS	216.784,58	216.784,58	77.412,76	35,71	133.554,41	61,61	83.230,17
TAXAS	92.907,68	92.907,68	49.734,92	53,53	57.506,32	61,90	35.401,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	18.581,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.264,59	136.264,59	2.640,00	1,94	8.296,84	6,09	127.967,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.387,69	12.387,69	2.640,00	21,31	2.640,00	21,31	9.747,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	5.656,84	4,57	118.220,06
RECEITA PATRIMONIAL	179.621,43	179.621,43	13.438,48	7,48	24.351,31	13,56	155.270,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	167.233,75	167.233,75	13.438,48	8,04	24.351,31	14,56	142.882,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITA DE SERVIÇOS	12.387,68	12.387,68	566,16	4,57	1.292,79	10,44	11.094,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.684.857,31	14,18	5.649.048,85	29,84	13.279.341,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.680.636,54	18.680.636,54	2.651.587,37	14,19	5.615.778,91	30,06	13.064.857,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.753,80	247.753,80	33.269,94	13,43	33.269,94	13,43	214.483,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	28.842,13	12,93	37.832,44	16,97	185.145,98
MULTAS E JUROS DE MORA	123.876,90	123.876,90	17.337,68	14,00	21.612,50	17,45	102.264,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.101,52	99.101,52	11.504,45	11,61	16.219,94	16,37	82.881,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.857.491,76	14,42	5.911.882,96	29,83	13.908.420,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.857.491,76	14,42	5.911.882,96	29,83	13.908.420,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.857.491,76	14,42	5.911.882,96	29,83	13.908.420,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.775.580,41	5.240.120,34	11.219.642,06	2.775.580,41	5.239.590,70	11.220.171,70	3.974.492,73
DESPESAS CORRENTES	15.174.398,04	15.173.398,04	2.509.993,11	4.963.734,49	10.209.663,55	2.509.993,11	4.963.204,85	10.210.193,19	3.758.843,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.519,60	9.780.519,60	1.360.308,82	2.669.398,66	7.111.120,94	1.360.308,82	2.669.398,66	7.111.120,94	2.408.035,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.550,76	49.550,76	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.343.327,68	5.343.327,68	1.100.133,53	2.244.785,07	3.098.542,61	1.100.133,53	2.244.255,43	3.099.072,25	1.301.257,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.364,36	1.191.364,36	265.587,30	276.385,85	914.978,51	265.587,30	276.385,85	914.978,51	215.648,85
INVESTIMENTOS	848.079,26	849.079,26	60.737,00	60.737,00	788.342,26	60.737,00	60.737,00	788.342,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	342.285,10	342.285,10	204.850,30	215.648,85	126.636,25	204.850,30	215.648,85	126.636,25	215.648,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.775.580,41	5.240.120,34	11.220.642,06	2.775.580,41	5.239.590,70	11.221.171,70	3.974.492,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(j)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.775.580,41	5.240.120,34	11.220.642,06	2.775.580,41	5.239.590,70	11.221.171,70	3.974.492,73	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	672.292,26	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.775.580,41	5.240.120,34	—	2.775.580,41	5.911.882,96	—	3.974.492,73	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3A4BB8BE

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	94.157,89	154.493,94	43,76	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.295,37	105.295,37	61.174,56	66.844,25	63,48	
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	50.225,98	54.430,72	125,54	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	49,71	61,31	0,25	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.775,38	24.775,38	10.898,87	12.352,22	49,86	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.326,14	74.326,14	12.189,74	52.125,16	70,13	
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	12.189,74	52.125,16	105,20	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.295,36	105.295,36	20.793,59	35.524,53	33,74	
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	14.997,04	26.998,53	48,43	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	0,00	9,18	0,04	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.775,38	24.775,38	4.002,76	5.843,88	23,59	
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	1.793,79	2.672,94	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00	
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	2.421.154,49	5.244.196,82	31,55	
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.078.801,03	2.538.419,70	25,61	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	9.910.152,00	1.078.801,03	2.538.419,70	25,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	1.047.799,81	1.938.398,28	31,30	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	7.578,40	15.156,90	24,47	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	13.063,34	28.100,95	37,81	
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	82,71	465,23	3,76	
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	273.829,20	723.655,76	194,72	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	2.515.312,38	5.398.690,76	31,80	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	66.383,13	129.615,62	28,43	
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	33.806,66	80.086,17	32,32	
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	31.615,64	48.206,11	25,43	
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	960,83	1.323,34	7,12	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	33.752,59	33.896,54	13,03	
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	33.269,94	33.269,94	13,43	

6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	482,65	626,60	5,06
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	728.396,15	728.396,15	100.135,72	163.512,16	22,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	441.266,57	1.005.872,92	30,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	215.760,16	507.681,84	25,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	168.081,09	346.200,76	27,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	30,31	1.546,01	12,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	2.612,66	5.620,18	37,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.477,54	2.477,54	16,52	93,00	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	54.765,83	144.731,13	194,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	425.381,27	872.328,25	26,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	423.050,40	869.063,97	26,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	2.330,87	3.264,28	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-	0,00	-18.216,17	-136.808,95	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	18.216,17	136.808,95	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	494.520,28	963.280,12	34,56
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	494.520,28	963.280,12	34,56
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	10.618,42	10.618,42	1,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	10.618,42	10.618,42	1,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	505.138,70	973.898,54	29,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				90.527,88	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				90.527,88	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				100,05	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.244.332,29	4.244.332,29	628.828,09	1.349.672,69	31,80
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	5.504,11	21.039,15	9,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	5.504,11	21.039,15	9,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	808.469,59	1.533.670,44	28,40
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	505.138,70	973.898,54	29,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	312.134,46	572.105,54	27,57
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-8.803,57	-12.333,64	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	1.371,43	14.073,43	75,74
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	815.345,13	1.568.783,02	27,84
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-136.808,95	
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				3.264,28	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4				164.353,82	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				30.809,15	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				1.523.900,44	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				28,23	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	30.790,00	30.790,00	11,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	72.159,30	72.159,30	15,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	102.949,30	102.949,30	14,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	918.294,43	1.671.732,32	26,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				164.353,82	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					869.063,97
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					877.386,08
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.264,28
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					-5.057,83

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FA39EEBB

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.839.124,26	19.839.124,26	3.280.665,90	6.324.505,99	100,00	13.514.618,27	3.280.665,90	6.323.976,35	100,00	13.515.147,91
Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Ação Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	607.850,79	1.099.415,74	17,38	1.230.688,85	607.850,79	1.099.415,74	17,38	1.230.688,85
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	369.271,19	751.951,09	11,89	678.807,16	369.271,19	751.951,09	11,89	678.807,16
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	238.579,60	347.464,65	5,49	489.943,22	238.579,60	347.464,65	5,49	489.943,22
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	259.010,97	373.808,52	5,91	811.693,45	259.010,97	373.808,52	5,91	811.693,45
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	6.438,74	11.224,24	0,18	39.565,29	6.438,74	11.224,24	0,18	39.565,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	4.669,13	15.111,75	0,24	154.599,61	4.669,13	15.111,75	0,24	154.599,61
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	247.903,10	347.472,53	5,49	617.528,55	247.903,10	347.472,53	5,49	617.528,55
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	31.285,69	128.713,92	2,04	99.219,58	31.285,69	128.713,92	2,04	99.219,58
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	31.285,69	128.713,92	2,04	99.219,58	31.285,69	128.713,92	2,04	99.219,58
Saúde	5.496.656,85	5.496.656,85	851.029,35	1.787.992,03	28,27	3.708.664,82	851.029,35	1.787.992,03	28,27	3.708.664,82
Atenção Básica	4.558.908,71	4.558.908,71	708.174,65	1.446.952,73	22,88	3.111.955,98	708.174,65	1.446.952,73	22,88	3.111.955,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	142.854,70	341.039,30	5,39	596.708,84	142.854,70	341.039,30	5,39	596.708,84
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	927.098,00	1.684.065,96	26,63	4.667.122,74	927.098,00	1.684.065,96	26,63	4.667.122,74
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	920.222,46	1.648.953,38	26,07	4.466.869,20	920.222,46	1.648.953,38	26,07	4.466.869,20
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	5.504,11	21.039,15	0,33	195.745,43	5.504,11	21.039,15	0,33	195.745,43
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	1.371,43	14.073,43	0,22	4.508,11	1.371,43	14.073,43	0,22	4.508,11
Cultura	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	19.059,52	27.615,91	0,44	168.109,61	19.059,52	27.615,91	0,44	168.109,61
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	9.742,00	9.742,00	0,15	52.196,46	9.742,00	9.742,00	0,15	52.196,46
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	9.317,52	17.873,91	0,28	115.913,15	9.317,52	17.873,91	0,28	115.913,15
Agricultura	573.550,07	573.550,07	79.554,85	277.327,53	4,38	296.222,54	79.554,85	277.327,53	4,39	296.222,54
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	79.554,85	277.327,53	4,38	296.222,54	79.554,85	277.327,53	4,39	296.222,54
Indústria	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Energia	167.233,82	167.233,82	4.832,00	9.664,00	0,15	157.569,82	4.832,00	9.664,00	0,15	157.569,82
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	4.832,00	9.664,00	0,15	157.569,82	4.832,00	9.664,00	0,15	157.569,82
Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	246.543,67	670.702,77	10,60	800.954,82	246.543,67	670.173,13	10,60	801.484,46
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	246.543,67	670.702,77	10,60	800.954,82	246.543,67	670.173,13	10,60	801.484,46
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	254.401,06	265.199,61	4,19	126.636,25	254.401,06	265.199,61	4,19	126.636,25
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	254.401,06	265.199,61	4,19	126.636,25	254.401,06	265.199,61	4,19	126.636,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.839.124,26	19.839.124,26	3.280.665,90	6.324.505,99	100,00	13.514.618,27	3.280.665,90	6.323.976,35	100,00	13.515.147,91
RESERVADE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.840.124,26	19.840.124,26	3.280.665,90	6.324.505,99	100,00	13.515.618,27	3.280.665,90	6.323.976,35	100,00	13.516.147,91

FONTE:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CEF96600

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b) % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			353.049,17	353.049,17	154.493,94 43,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			43.356,92	43.356,92	54.430,72 125,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			49.550,76	49.550,76	52.125,16 105,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			55.744,60	55.744,60	26.998,53 48,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			68.132,30	68.132,30	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			74.326,14	74.326,14	70,49 0,09

Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	5.843,88	15,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	15.025,16	60,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	5.244.196,82	31,55
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	2.538.419,70	25,61
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	465,23	3,76
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	723.655,76	194,72
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	1.938.398,28	31,30
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	28.100,95	37,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	15.156,90	24,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	15.156,90	24,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	5.398.690,76	31,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	365.782,02	26,11
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	338.293,18	28,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	27.488,84	14,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	365.782,02	26,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	1.787.992,03	32,96	1.787.992,03	32,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.242.171,89	2.242.171,89	610.149,90	27,21	610.149,90	27,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	1.787.992,03	32,96	1.787.992,03	32,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.182.636,36	1.177.842,13	37,01	1.177.842,13	37,01
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	5.497.656,85	1.787.992,03	32,52	1.787.992,03	32,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.221.426,23	311.930,15	17,45	311.930,15	17,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	730.873,71	730.873,71	144.089,79	8,06	144.089,79	8,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.552,52	490.552,52	167.840,36	9,39	167.840,36	9,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	134.569,59	7,53	134.569,59	7,53
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.221.426,23	1.221.426,23	446.499,74	24,97	446.499,74	24,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.230,62	4.276.230,62	1.341.492,29	7,55	1.341.492,29	7,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-531.688,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.559.908,71	4.559.908,71	1.446.952,73	80,93	1.446.952,73	80,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	341.039,30	19,07	341.039,30	19,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.497.656,85	5.497.656,85	1.787.992,03	100,00	1.787.992,03	100,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:931E9A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre Março-Abril de 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.150.000,00	18.150.000,00	2.162.006,63	11,91	4.595.944,86	25,32	13.554.055,14
RECEITAS CORRENTES	18.122.460,40	18.122.460,40	2.162.002,30	11,93	4.595.938,59	25,36	13.526.521,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.245.295,32	1.245.295,32	98.763,54	7,93	166.215,85	13,35	1.079.079,47
IMPOSTOS	903.004,16	903.004,16	95.160,38	10,54	145.681,91	16,13	757.322,25
TAXAS	61.590,98	61.590,98	3.603,16	5,85	20.533,94	33,34	41.057,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	280.700,18	280.700,18	-	-	-	-	280.700,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	312.249,49	312.249,49	23.408,25	7,50	47.748,29	15,29	264.501,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.249,49	312.249,49	23.408,25	7,50	47.748,29	15,29	264.501,20
RECEITA PATRIMONIAL	268.660,09	268.660,09	39.696,33	14,78	75.850,93	28,23	192.809,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	23.969,10	23.969,10	80,00	0,33	350,00	1,46	23.619,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	244.690,99	244.690,99	39.616,33	16,19	75.500,93	30,86	169.190,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	36.875,52	36.875,52	-	-	-	-	36.875,52
RECEITA DE SERVIÇOS	167.783,62	167.783,62	-	-	-	-	167.783,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.523.564,21	14.523.564,21	1.932.752,84	13,31	4.234.522,71	29,16	10.289.041,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.252.250,95	14.252.250,95	1.910.386,29	13,40	4.208.606,53	29,53	10.043.644,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	271.313,26	271.313,26	22.366,55	8,24	25.916,18	9,55	245.397,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.568.032,15	1.568.032,15	67.381,34	4,30	71.600,81	4,57	1.496.431,34
MULTAS E JUROS DE MORA	191.456,19	191.456,19	30,59	0,02	150,06	0,08	191.306,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.687,56	3.687,56	39,70	1,08	39,70	1,08	3.647,86
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.238.824,07	1.238.824,07	-	-	-	-	1.238.824,07
RECEITAS DIVERSAS	134.064,33	134.064,33	67.311,05	50,21	71.411,05	53,27	62.653,28
RECEITAS DE CAPITAL	27.539,60	27.539,60	4,33	0,02	6,27	0,02	27.533,33
ALIENAÇÃO DE BENS	27.539,60	27.539,60	4,33	0,02	6,27	0,02	27.533,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.539,60	27.539,60	4,33	0,02	6,27	0,02	27.533,33
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	18.150.000,00	18.150.000,00	2.162.006,63	11,91	4.595.944,86	25,32	13.554.055,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	18.150.000,00	18.150.000,00	2.162.006,63	11,91	4.595.944,86	25,32	13.554.055,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	18.150.000,00	18.150.000,00	2.162.006,63	11,91	4.595.944,86	25,32	13.554.055,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.654.760,15	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	1.654.760,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.621.990,00	18.522.600,15	1.984.366,56	3.921.654,47	14.600.945,68	2.136.460,64	3.536.491,71	14.986.108,44	3.500.116,01
DESPESAS CORRENTES	14.558.110,00	15.058.423,69	1.960.356,45	3.889.010,30	11.169.413,39	2.106.295,51	3.503.909,56	11.554.514,13	3.467.533,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.722.764,37	8.772.710,21	1.001.202,80	2.003.570,92	6.769.139,29	1.002.742,94	2.002.030,78	6.770.679,43	2.002.030,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	9.166,66	18.145,82	81.854,18	9.166,66	18.145,82	81.854,18	18.145,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.735.345,63	6.185.713,48	949.986,99	1.867.293,56	4.318.419,92	1.094.385,91	1.483.732,96	4.701.980,52	1.447.357,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.458.880,00	2.859.176,46	24.010,11	32.644,17	2.826.532,29	30.165,13	32.582,15	2.826.594,31	32.582,15
INVESTIMENTOS	1.235.380,00	2.635.676,46	24.010,11	32.644,17	2.603.032,29	30.165,13	32.582,15	2.603.094,31	32.582,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.500,00	223.500,00	-	-	223.500,00	-	-	223.500,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	352.206,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.150.000,00	20.050.610,15	2.166.551,71	4.273.860,78	15.776.749,37	2.318.645,79	3.888.698,02	16.161.912,13	3.852.322,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	C/	18.150.000,00	20.050.610,15	2.166.551,71	4.273.860,78	15.776.749,37	2.318.645,79	3.888.698,02	16.161.912,13	3.852.322,32
REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)		-	-	-	322.084,08	-	-	-	-	-
SUPERÁVIT(XIII)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)		18.150.000,00	20.050.610,15	2.166.551,71	4.273.860,78	15.776.749,37	2.318.645,79	4.595.944,86	16.161.912,13	3.852.322,32
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
TOTAL			-	-	-	-	-	-		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	352.206,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	891.180,00	891.180,00	93.419,14	180.460,43	710.719,57	93.419,14	180.460,43	710.719,57	180.460,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	636.830,00	636.830,00	88.766,01	171.745,88	465.084,12	88.766,01	171.745,88	465.084,12	171.745,88
TOTAL	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	1.175.803,69	352.206,31

SUELY ALVES PEREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:50ED7395

FAZENDA**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL DE 2016**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre Março-Abril de 2016

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.621.990,00	18.522.600,15	1.984.366,56	3.921.654,47	91,76	14.600.945,68	2.136.460,64	3.536.491,71	90,94	14.986.108,44
Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Ação Legislativa	874.000,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
Administração	5.152.748,36	5.458.315,59	587.500,21	1.182.139,71	27,66	4.276.175,88	588.210,67	1.084.570,68	27,89	4.373.744,91
Planejamento e Orçamento	301.050,00	301.050,00	42.325,08	83.099,89	1,94	217.950,11	42.325,08	83.099,89	2,14	217.950,11
Administração Geral	3.543.714,37	3.849.281,60	505.407,39	1.019.852,07	23,86	2.829.429,53	506.117,85	922.283,04	23,72	2.926.998,56
Administração Financeira	1.154.313,99	1.154.313,99	25.124,12	50.684,97	1,19	1.103.629,02	25.124,12	50.684,97	1,30	1.103.629,02
Controle Interno	52.030,00	52.030,00	0,00	0,00	0,00	52.030,00	0,00	0,00	0,00	52.030,00
Administração de Receitas	101.640,00	101.640,00	14.643,62	28.502,78	0,67	73.137,22	14.643,62	28.502,78	0,73	73.137,22
Assistência Social	837.334,00	919.503,44	75.530,40	130.818,21	3,06	788.685,23	62.453,33	117.489,14	3,02	802.014,30
Assistência ao Idoso	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.244,00	245.244,00	8.562,51	8.562,51	0,20	236.681,49	2.262,51	2.262,51	0,06	242.981,49
Assistência Comunitária	579.990,00	662.159,44	66.967,89	122.255,70	2,86	539.903,74	60.190,82	115.226,63	2,96	546.932,81
Saúde	3.590.540,00	3.883.473,88	462.680,55	924.335,06	21,63	2.959.138,82	487.604,39	831.284,86	21,38	3.052.189,02
Atenção Básica	3.566.340,00	3.859.273,88	462.680,55	924.335,06	21,63	2.934.938,82	487.604,39	831.284,86	21,38	3.027.989,02
Vigilância Sanitária	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação	3.488.599,64	3.876.367,51	408.547,43	735.715,02	17,21	3.140.652,49	367.482,37	674.133,27	17,34	3.202.234,24
Ensino Fundamental	3.012.615,00	3.400.382,87	321.397,97	596.189,19	13,95	2.804.193,68	307.276,91	561.551,44	14,44	2.838.831,43
Educação Infantil	416.670,00	416.670,00	46.733,28	99.109,65	2,32	317.560,35	46.733,28	99.109,65	2,55	317.560,35
Educação Especial	59.314,64	59.314,64	40.416,18	40.416,18	0,95	18.898,46	13.472,18	13.472,18	0,35	45.842,46
Cultura	184.400,00	184.400,00	17.416,13	36.625,86	0,86	147.774,14	17.416,13	36.625,86	0,94	147.774,14
Difusão Cultural	184.400,00	184.400,00	17.416,13	36.625,86	0,86	147.774,14	17.416,13	36.625,86	0,94	147.774,14
Urbanismo	304.090,00	549.940,00	40.745,60	78.580,98	1,84	471.359,02	42.725,60	78.580,98	2,02	471.359,02
Serviços Urbanos	304.090,00	549.940,00	40.745,60	78.580,98	1,84	471.359,02	42.725,60	78.580,98	2,02	471.359,02
Habitação	66.230,00	66.230,00	565,84	565,84	0,01	65.664,16	565,84	565,84	0,01	65.664,16
Habitação Urbana	66.230,00	66.230,00	565,84	565,84	0,01	65.664,16	565,84	565,84	0,01	65.664,16
Saneamento	151.050,00	488.726,42	0,00	0,00	0,00	488.726,42	0,00	0,00	0,00	488.726,42
Saneamento Básico Urbano	151.050,00	488.726,42	0,00	0,00	0,00	488.726,42	0,00	0,00	0,00	488.726,42
Agricultura	796.958,00	1.045.603,31	275.412,97	428.607,72	10,03	616.995,59	365.177,97	416.757,72	10,72	628.845,59
Administração Geral	288.150,00	288.150,00	18.016,07	129.631,07	3,03	158.518,93	107.781,07	117.781,07	3,03	170.368,93
Extensão Rural	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Promoção da Produção Agropecuária	507.758,00	756.403,31	257.396,90	298.976,65	7,00	457.426,66	257.396,90	298.976,65	7,69	457.426,66

Transporte	934.150,00	934.150,00	80.404,51	343.778,70	8,04	590.371,30	166.981,05	240.360,99	6,18	693.789,01
Transporte Rodoviário	934.150,00	934.150,00	80.404,51	343.778,70	8,04	590.371,30	166.981,05	240.360,99	6,18	693.789,01
Desporto e Lazer	241.890,00	241.890,00	35.562,92	60.487,37	1,42	181.402,63	37.843,29	56.122,37	1,44	185.767,63
Desporto Comunitário	241.890,00	241.890,00	35.562,92	60.487,37	1,42	181.402,63	37.843,29	56.122,37	1,44	185.767,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	8,24	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	9,06	1.175.803,69
TOTAL (III)=(I+II)	18.150.000,00	20.050.610,15	2.166.551,71	4.273.860,78	100,00	15.776.749,37	2.318.645,79	3.888.698,02	100,00	16.161.912,13
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	100,00	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	100,00	1.175.803,69
Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Ação Legislativa	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Administração	595.020,00	595.020,00	84.640,45	165.731,20	47,06	429.288,80	84.640,45	165.731,20	47,06	429.288,80
Planejamento e Orçamento	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração Geral	552.670,00	552.670,00	84.640,45	165.731,20	47,06	386.938,80	84.640,45	165.731,20	47,06	386.938,80
Administração Financeira	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Administração de Receitas	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
Assistência Social	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
Assistência Comunitária	16.940,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00	0,00	0,00	0,00	16.940,00
Saúde	252.960,00	252.960,00	31.831,27	63.098,30	17,92	189.861,70	31.831,27	63.098,30	17,92	189.861,70
Atenção Básica	245.700,00	245.700,00	31.831,27	63.098,30	17,92	182.601,70	31.831,27	63.098,30	17,92	182.601,70
Vigilância Sanitária	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
Educação	542.770,00	542.770,00	65.713,43	123.376,81	35,03	419.393,19	65.713,43	123.376,81	35,03	419.393,19
Ensino Fundamental	514.050,00	514.050,00	65.713,43	123.376,81	35,03	390.673,19	65.713,43	123.376,81	35,03	390.673,19
Educação Infantil	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
Educação Especial	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Cultura	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Difusão Cultural	5.570,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00
Urbanismo	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Serviços Urbanos	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Habitação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Habitação Urbana	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Agricultura	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Promoção da Produção Agropecuária	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transporte	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transporte Rodoviário	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Desporto e Lazer	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Desporto Comunitário	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
TOTAL	1.528.010,00	1.528.010,00	182.185,15	352.206,31	100,00	1.175.803,69	182.185,15	352.206,31	100,00	1.175.803,69

SUELY ALVES PEREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRC PR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:57D0BFED

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE MARÇO-ABRIL DE 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

2º Bimestre Março-Abril de 2016

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	903.004,16	903.004,16	145.681,91	16,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.309,05	368.309,05	3.666,21	1,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.815,38	202.815,38	38.626,78	19,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.626,58	110.626,58	20.974,30	18,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.253,15	221.253,15	82.414,62	37,25
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-

Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	903.004,16	903.004,16	145.681,91	16,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	674.202,72	674.202,72	382.618,13	56,75
Provenientes da União	-	-	11.157,15	-
Provenientes dos Estados	-	-	72.656,04	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	674.202,72	674.202,72	298.804,94	44,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	97.720,15	97.720,15	3.591,89	3,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	771.922,87	771.922,87	386.210,02	50,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	-	291.341,06	59.301,90	20,35	17,93
Pessoal e Encargos Sociais	-	128.268,98	16.482,74	12,85	12,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	163.072,08	42.819,16	26,26	21,92
DESPESAS DE CAPITAL	-	188.520,96	-	-	-
Investimentos	-	188.520,96	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	479.862,02	59.301,90	12,36	10,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	479.262,02	59.272,04	99,95	52.222,97	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	479.262,02	59.272,04	99,95	52.222,97	100,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	479.262,02	59.272,04	99,95	52.222,97	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	600,00	29,86	0,05	-	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] ⁶	-21.852,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)	
Total (VIII)	-	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	479.862,02	59.301,90	100,00	52.222,97	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	479.862,02	59.301,90	100,00	52.222,97	100,00

SUELY ALVES PEREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:

Rosângela da Silva Moreira Alves

Código Identificador:B64390AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.164, DE 13 DE MAIO DE 2016.

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8627

Aprova a Instrução Normativa – UCI nº 1, de 12 de Maio de 2016, que dispõe sobre o controle do uso da frota e de abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no Art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa – UCI nº 1, de 12 de Maio de 2016, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre o controle do uso da frota e de abastecimento de veículos, equipamentos e maquinário no âmbito do poder executivo, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Controle Interno a divulgação da Instrução Normativa.

Art. 3º - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão e aplicarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DO USO DA FROTA E DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINÁRIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 e o disposto na Instrução Normativa 58/2011, Art.º 44 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e;

CONSIDERANDO:

- a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação;
- a necessidade de regulamentar o procedimento no abastecimento dos veículos, equipamentos e máquinas, bem como uma política disciplinar para os condutores e operadores;
- a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- a necessidade de controles efetivos, visando à transparência e principalmente a economicidade no tocante aos recursos financeiros municipais;
- a necessidade de parametrização dos atos da rotina pertinente a frota, equipamentos e maquinários municipais, principalmente no tocante a rotina de abastecimento, visando à correta informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto da gestão e controle de custos;

RESOLVE:**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para o controle de frota, equipamentos e maquinários do Município de Rolândia, Estado do Paraná, abrangendo o gerenciamento e as rotinas de controle a serem observadas para o uso do maquinário, veículos, ônibus, caminhões e equipamentos em geral sob responsabilidade dos órgãos da Administração Municipal visando maior racionalidade e economicidade na sua utilização, condução e conservação.

Art. 2º - Toda a frota municipal, máquinas e equipamentos de patrimônio público, somente poderão ser utilizados para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

Art. 3º - Os secretários Municipais deverão emitir ofício a Secretaria de Administração, identificando o responsável pelo controle, emissão de relatórios e da requisição para abastecimento de combustível de suas secretarias, para posterior emissão de Portaria com a designação do servidor responsável, no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação da presente Instrução Normativa.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá emitir Portaria nomeando os servidores responsáveis pelo controle, emissão de relatórios e da requisição para abastecimento de combustível de cada secretaria.

Art. 5º - Caberá a Secretaria de Administração, nomear através de portaria o servidor, preferencialmente de carreira, responsável pela inserção das informações relativas aos abastecimentos, lavagens, lubrificações e aquisição de pneus no software PRONIN AF.

Art. 6º - A Secretaria que utilize maquinários e equipamentos que não se enquadrem na Lei 9.503/97, mas que possuem consumo de combustível deverá verificar se tais bens possuem o hodômetro para controle de seu uso e a placa de identificação de patrimônio, ambos a fim de registrar na requisição para abastecimento a informação de hodômetro e número de patrimônio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os equipamentos e maquinários cedidos por outros órgãos públicos também deverão possuir as mesmas características constante no Art. 6º, sendo seu registro classificado como item doado ou em comodato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As secretarias que possuírem bens sem hodômetro, ou sem a devida identificação pela placa de patrimônio, deverão entrar em contato com o responsável pelo setor de Patrimônio, da Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio a fim de regularizar tal situação no prazo máximo de 10 dias a partir da publicação da presente Instrução Normativa.

DO ABASTECIMENTO

VEÍCULOS

Art. 7º - Os veículos receberão requisição para abastecimento emitido do pelo responsável designado pela Secretaria onde o veículo encontra-se alocado.

Art. 8º - O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório. O condutor do veículo deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o veículo e posto de combustível discriminado.

Art. 9º - Para cada veículo haverá um MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO (ANEXO I) que obrigatoriamente deverá registrar individualmente o veículo, identificado pela placa e pelo número de patrimônio, a secretaria na qual o veículo esta vinculado, o servidor responsável pela requisição para abastecimento, a data da requisição, a quilometragem do veículo e a quantidade de litros a ser abastecida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações constantes na requisição para abastecimento deverão estar em consonância com as informações do MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO. (ANEXO I)

Art. 10º - A requisição para abastecimento deverá ser preenchida corretamente pelo responsável designado em portaria, identificando:

- a) O veículo através de sua placa e número de patrimônio;
- b) A quantidade de combustível solicitada;
- c) A quilometragem do Hodômetro do veículo;
- d) O tipo de combustível ou serviço a ser realizado - quando ocorrer (no caso de lavagem ou lubrificação);
- e) O nome legível do servidor solicitante;
- f) A assinatura do requerente;
- g) A assinatura do servidor responsável pela emissão da requisição;
- h) A data da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica proibida à emissão da requisição para abastecimento sem as informações constantes no presente Artigo.

Art. 11º - Por ocasião da emissão da requisição para abastecimento, é de responsabilidade do condutor do veículo a conferência dos itens descritos na requisição, bem como, informar a quilometragem registrada no veículo de forma correta, sob pena de ter que arcar com as despesas originadas sem a inobservância desta Instrução Normativa.

Art. 12º - O município não efetuará pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos sem a mesma estar acompanhada da requisição para abastecimento de combustível, a qual deve estar anexada à nota fiscal no momento da entrega, devidamente protocolada junto ao Departamento de Compras, independente da Secretaria a qual o veículo estiver lotado.

Art. 13º - Fica proibido o abastecimento do veículo que não esteja com o Hodômetro em funcionamento;

DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Art. 14º - Os equipamentos e maquinários receberão requisição para abastecimento emitido do pelo responsável designado pela Secretaria onde encontra-se alocado.

Art. 15º - O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Administração Pública e vencedor do processo licitatório. O operador do equipamento ou maquinário deverá abastecer somente o tipo de combustível constante na requisição, bem como o equipamento ou maquinário e posto de combustível discriminado.

Art. 16º - Para cada equipamento ou maquinário haverá um MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO que obrigatoriamente deverá registrar individualmente o equipamento/mquinário, identificado pelo número de patrimônio, a secretaria na qual o equipamento/mquinário esta vinculado, o servidor responsável pela requisição para abastecimento, a data da requisição, o hodômetro do equipamento/mquinário e a quantidade de litros a ser abastecida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações constantes na requisição para abastecimento deverão estar em consonância com as informações do MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.

Art. 17º - A requisição para abastecimento deverá ser preenchida corretamente pelo responsável designado em portaria, identificando:

- a) O equipamento/mquinário através de seu número de patrimônio;
- b) A quantidade de combustível;
- c) A informação do hodômetro do equipamento/mquinário, quando do caso;
- d) O tipo de combustível;
- e) O nome legível do servidor solicitante;
- f) A assinatura do requerente;
- g) A assinatura do servidor responsável pela emissão da requisição;
- h) A data da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica proibida à emissão da requisição para abastecimento sem as informações constantes no presente Artigo.

Art. 18º - Por ocasião da emissão da requisição para abastecimento, é de responsabilidade do condutor do equipamento/mquinário a conferência dos itens descritos na requisição, bem como, informar o hodômetro registrado no equipamento/mquinário de forma correta, sob pena de ter que arcar com as despesas originadas sem a inobservância desta Instrução Normativa.

Art. 19º - O município não efetuará pagamento de nota fiscal de abastecimento de veículos sem a mesma estar acompanhada da requisição para abastecimento de combustível, a qual deve estar anexada à nota fiscal no momento da entrega, devidamente protocolada junto ao Departamento de Compras, independente da Secretaria a qual o veículo estiver lotado.

Art. 20º - Fica proibido o abastecimento do equipamento/mquinário que não esteja com o hodômetro em funcionamento (quando do caso);

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE VEÍCULOS

Art. 21º - A partir da publicidade desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota municipal, do pátio ou local estipulado pela Chefia imediata, com identificação do servidor usuário, devidamente habilitado e autorizado a dirigir ou operar, quando do caso, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de uso, por escrito.

Art. 22º - Cada veículo da frota municipal deverá obrigatoriamente possuir uma FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO, conforme ANEXO II, a fim de registrar as movimentações ocorridas, bem como identificar dentre outras informações o itinerário/serviço.

Art. 23º - O deslocamento de qualquer item da frota municipal, deverá constar no registro de movimentação, ou seja, na FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO presente em cada veículo.

Art. 24º Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação na FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO.

Art. 25 - A cada utilização, os condutores deverão registrar na FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO os dados pertinentes a planilha.

Art. 26º -. As informações relativas ao hodômetro constante na FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO deverão estar em consonância com o MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do condutor do veículo o correto preenchimento da FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO. O não cumprimento constitui em omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art. 27 - Compete ao Servidor Conductor:

I. preencher corretamente a planilha contida em cada veículo, informando nome do condutor, data, hora de saída e quilometragem de saída; data, hora e quilometragem de chegada, e eventuais ocorrências.

II. informar imediatamente a Administração quanto a possíveis sinistros ou defeitos que impeçam o uso do veículo, para que esta tome as providências cabíveis;

Art. 28º - Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto.

Art. 29º - Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados a SECRETARIA PERTINENTE ao setor de onde estiver lotada a frota municipal.

Art. 30º - Os dados e informações constantes da FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, do MAPA DE ABASTECIMENTO, das informações dos cupons fiscais e dos valores pagos aos fornecedores, assim como outros gastos com manutenção de acordo com as exigências do TCE-PR, serão confrontados e registrados em programa específico para emissão de relatório que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilômetro (km) rodado e consumo;

Art. 31º - Nenhum dos componentes da frota municipal poderá se deslocar sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento de todos os itens veiculares obrigatórios que se fazem necessários;

Art. 32º - As Secretarias Municipais que não possuem veículos lotados nas mesmas e necessitem utilizar quaisquer componentes da frota municipal para serviços locais ou fora dos limites do Município, deverá solicitar à secretaria onde o veículo encontra-se vinculado a SOLICITAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO (ANEXO III). A secretaria na qual o veículo encontra-se vinculado, deverá emitir a AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO (ANEXO IV).

PARÁGRAFO ÚNICO: O condutor que utilizar-se de veículos vinculados a outras secretarias, deverá obedecer ao indicado nos artigos da presente Instrução Normativa.

Art. 33º - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta I.N. deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações desta Instrução Normativa e demais dispositivos legais.

DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

Art. 34º - A partir da publicidade desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída dos equipamentos e maquinários, do pátio ou local estipulado pela Chefia imediata, com identificação do servidor usuário, devidamente autorizado a dirigir ou operar, quando do caso, de forma a exigir e registrar a utilização do bem e demais dados necessários ao controle de uso, por escrito.

Art. 35º - Cada equipamento ou maquinário municipal deverá obrigatoriamente possuir uma FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO (ANEXO V), a fim de registrar as movimentações ocorridas, bem como identificar dentre outras informações o itinerário/serviço executado.

Art. 36º - O deslocamento de qualquer equipamento ou maquinário municipal, deverá constar no registro de movimentação, ou seja, na FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO pertinente ao bem.

Art. 37º Os condutores ou operadores deverão limitar-se a executar o programado, sendo proibido o desvio para qualquer outro serviço, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação na FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO.

Art. 38º - A cada utilização, os operadores deverão registrar na FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO os dados pertinentes a planilha.

Art. 39º -. As informações relativas ao horímetro constante na FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO deverão estar em consonância com o MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade do operador do equipamento ou maquinário o correto preenchimento da FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO. O não cumprimento constitui em omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art. 40º - Compete ao Servidor operador:

I. preencher corretamente a planilha relativo a cada equipamento ou maquinário, informando nome do operador, data, horas de utilização, registro de horímetro, e eventuais ocorrências.

II. informar imediatamente a Administração quanto a possíveis sinistros ou defeitos que impeçam o uso do equipamento ou maquinário, para que esta tome as providências cabíveis;

Art. 41º - Os operadores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto.

Art. 42º - Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados a SECRETARIA PERTINENTE onde estiver lotado o equipamento ou máquina.

Art. 43º - Os dados e informações constantes da FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO, do MAPA DE ABASTECIMENTO, das informações dos cupons fiscais e dos valores pagos aos fornecedores, assim como outros gastos com manutenção de acordo com as exigências do TCE-PR, serão confrontados e registrados em programa específico para emissão de relatório que permita identificar o custo de manutenção de cada equipamento, do horímetro utilizado e consumo;

Art. 44º - Nenhum dos componentes da frota municipal de máquinas poderá se deslocar sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento de todos os itens obrigatórios que se fazem necessários;

Art. 45º - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta I.N. deverão obedecer às ordens do Secretário da pasta e as determinações desta Instrução Normativa e demais dispositivos legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 46º - O controle de consumo de combustível deverá ser realizado através da emissão do RELATÓRIO MENSAL DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (ANEXO VI), e do RELATÓRIO MENSAL DE ABASTECIMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO VII). Caberá ao servidor designado para a emissão da requisição de abastecimento a confecção dos relatórios.

Art. 47º - Os Relatórios Mensais de Abastecimento deverão ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente para a Comissão Permanente de Controle Interno para fins de controle e acompanhamento.

Art. 48º - Os Relatórios Mensais de Abastecimento deverão estar em consonância com o MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO.

Art. 49º - O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores, operadores e servidores públicos com atividades relacionadas nesta I.N., configura imputação de responsabilidade ao (s) envolvido (s) nos termos da lei, implicando em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 50º - O servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, identificando irregularidades ou negligência em relação ao disposto na presente Instrução Normativa, deverá encaminhar ofício ao responsável pela irregularidade, tipificando o ocorrido e solicitando esclarecimentos para elucidar o fato, ou ações a fim de sanar o ocorrido; encaminhando cópia do ofício à Comissão Permanente de Controle Interno e ao Secretário da pasta.

Art. 51º - Nos casos de reincidência de irregularidades, negligências ou omissões, o servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá encaminhar a Comissão Permanente de Controle Interno ofício informando o ocorrido.

Art. 52º - Acaso não seja sanado o fato, este será passivo de instauração de processo Administrativo a fim de apurar as responsabilidades.

Art. 53º - O servidor responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tomando conhecimento de irregularidades ou negligências, não poderá se omitir das responsabilidades descritas nos artigos 49º, 50º, 51º e 52º, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 54º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.

I. O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como infração;

II. O processo administrativo será proposto pela Controladoria Geral do Município e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta;

III. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV. Os fatos apurados serão objeto de registro claro em relatório e emissão de parecer com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma da Lei;

V. O Chefe do Poder Executivo ou Diretor Presidente de órgão/entidade da Administração Indireta decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

Art. 55º - Desde que notificados, os Secretários, Diretores, Assessores, Gerentes e Coordenadores, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;

Art. 56. Os casos omissos e/ou extraordinários que não tenham características elencadas nesta Instrução Normativa, deverão ser apresentados a Comissão Permanente de Controle Interno pelas secretarias municipais, para que através de procedimento pertinente, sejam contemplados por demais instruções.

Art. 57º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Controle.

Art. 58º - Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pela Comissão Permanente de Controle Interno do Município que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 59º - Os fornecedores de combustíveis e/ou serviços, deverão emitir e encaminhar a Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio, nota fiscal de abastecimento e/ou serviço no máximo em 2 (dois) dias a contar da data do abastecimento.

Art. 60º - O fornecedor deverá ao emitir a nota fiscal relativa aos cupons de abastecimento e/ou serviço de forma individualizada por secretaria.

Art.º 61º - Os fornecedores tem até 10(dez) dias a partir de sua notificação para se adequarem as novas medidas da presente Instrução Normativa.

Art. 62º - Caberá à Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio a notificação aos fornecedores a fim do cumprimento da presente Instrução Normativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação.

Art. 63º - A Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio ficará responsável pelo recebimento e conferência das notas fiscais emitida pelos fornecedores e ao encaminhamento dos demais trâmites para pagamento.

Art. 64º - Em paralelo com as ações para o pagamento da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor, deverá ser encaminhada ao responsável pelo Módulo Frotas No SIM-AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a nota fiscal original, assinada pelo secretário da pasta pertinente e os respectivos cupons fiscais de abastecimento.

Art.º 65 - A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TALITA SANTIAGO MARINO

Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

CREONICE M. FORTI

Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO

Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

ANEXO I				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA				
MAPA DE ABASTECIMENTO DIÁRIO				
TIPO DE VEÍCULO	REQUERENTE	DATA	KM	COMBUSTÍVEL
TOTAL				

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA		INSERIR LOGOTIPO DA SECRETARIA
CNPJ 76.288.760/0001-08		
Fone: (43) 3255-8670		

ANEXO II				
FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULO N.º _____				
				Patrimônio n.º _____
MOTORISTA	SERVIÇO/ITINERÁRIO/DESTINO	DATA	HORA SAÍDA	HODOMETRO SAÍDA
				HODOMETRO CHEGADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA		INSERIR LOGOTIPO DA SECRETARIA
CNPJ 76.288.760/0001-08		
Fone (43) 3255-8600		

ANEXO III

SOLICITAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO _____ (nome do responsável),
 _____ (cargo), secretaria de _____, venho através deste solicitar um veículo para autorizo a utilização segundo o quadro abaixo:

MOTORISTA:	
DATA SAÍDA:	DATA PREVISTA PARA RETORNO:
DESTINO:	
OBJETIVO:	

Para que esta surta efeitos desejados, dato e assino a presente.

Rolândia, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	INSERIR LOGOTIPO DA SECRETARIA
CNPJ 76.288.760/0001-08	
Fone (43) 3255-8600	

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO

_____ (nome do responsável), _____ (cargo), secretaria de _____ autorizo a utilização do veículo abaixo discriminado:

VEICULO:	PLACA:	
MOTORISTA:		
DATA SAÍDA:	HORA:	KM DE SAÍDA:
LOCAL DE SAÍDA:		
DESTINO:		
OBJETIVO:		
DATA PREVISTA PARA RETORNO:	KM PREVISTA PARA O RETORNO:	

Para que esta surta efeitos desejados, dato e assino a presente.

Rolândia, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Responsável

ANEXO V	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA			
	CNPJ 76.288.760/0001-08			
	Fone: (43) 3255-8670			
Patrimônio n.º	EQUIPAMENTO			
	Nº DO CUPOM FISCAL UTILIZADO			
	QUANTIDADE DE LITROS			
FICHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO				
OPERADOR	SERVIÇO	DATA	HORAS TRABALHADAS	LITROS CONSUMIDOS

Assinatura do Diretor do Depto.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	INSERIR LOGOTIPO DA SECRETARIA
CNPJ 76.288.760/0001-08	
Fone (43) 3255-8600	

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

De acordo com o contido no Art. 46º da Instrução Normativa 01/2016 – UCI encaminhamos à Comissão Permanente de Controle Interno o Relatório Mensal de Abastecimento de Veículos relativo ao mês de _____ de 2016 segundo o quadro abaixo:

N.º VEÍCULO	N.º PATRIMÔNIO	ABASTECIMENTO	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADOS

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente relatório para que surta os efeitos desejados.

Rolândia, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Responsável

Secretário Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	INSERIR LOGOTIPO DA SECRETARIA
CNPJ 76.288.760/0001-08	
Fone (43) 3255-8600	

ANEXO VII

RELATÓRIO MENSAL DE ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

De acordo com o contido no Art. 46º da Instrução Normativa 01/2016 – UCI encaminhamos à Comissão Permanente de Controle Interno o Relatório Mensal de Abastecimento de MAQUINAS E EQUIPAMENTOS relativo ao mês de ____ de 2016 segundo o quadro abaixo:

N.º PATRIMÔNIO	ABASTECIMENTO	HORIMETRO INICIAL	HORIMETRO FINAL	HORAS TRABALHADAS

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente relatório para que surta os efeitos desejados.

Rolândia, ____ de ____ de ____

Nome e Assinatura do Responsável

Secretário Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A8420298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de suplementos alimentares em geral.

FORNECEDOR: K.G. VACCARIN COMÉRCIO DE DIETAS ENTERAIS – ME

VIGENCIA: 12 (doze) meses

ITEM	QUANT. MAX.	QUANT. MIN.	UNI	ALIMENTOS ENTERAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MAX.	VALOR TOTAL MIN.
01	35	07	LT	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, de 70% a 100% proteína da soja e acrescida de fibras., Com 1,2 kcal/ml, fibras 17g/l, proteína 14%, carboidrato 56%, gorduras 30%. Sabor baunilha, litro.	33,00	1.155,00	231,00
02	25	08	LT	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, de 70% a 100% proteína da soja, Com 1,2 kcal/ml, proteínas 15%, carboidratos 55%, lipídeos 30%. Sabor baunilha, litro.	29,00	725,00	232,00
03	250	74	LATAS	Alimento nutricionalmente completo, densidade calórica 1,09Kcal/mL, 16% proteínas, sendo 70% proteína isolada de soja 15%TCM osmolalidade 300mOsmol/Kg. Embalagem com 800gramas formulação a base de pó.	69,00	17.250,00	5.106,00
TOTAL						19.130,00	5.569,00

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:100E8205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2016

ID: 1559

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

FORNECEDOR:..... BOLANHO PNEUS LTDA - ME

CNPJ:..... 00.105.359/0001-23

Lote 01:

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	CAMARA DE AR 1400/24	TORTUGA / TR220A	Unidade	12	199,00	2.388,00
2	CAMARA DE AR 17,5/25 DE BICO LONGO	TORTUGA / TRJ1175	Unidade	8	280,00	2.240,00
3	CAMARA DE AR 18-4/30	TORTUGA / TR 218A	Unidade	2	263,00	526,00
4	CAMARA DE AR 7/50 – R16	TORTUGA / CL1416	Unidade	12	70,00	840,00
5	CAMARA DE AR 900/20	TORTUGA / TC 131	Unidade	15	110,00	1.650,00
6	CAMARA DE AR K16 DE BICO DE BORRACHA, PARA USO EM TRATOR	TORTUGA / CL1416	Unidade	2	70,00	140,00
7	PNEU 1000X20 – LISO – TT - 16 LONAS - NOVO - 146/143J – Prof. Mínima 13 mm	FIRESTONE / BFT 595	Unidade	10	1.170,00	11.700,00
8	PNEU 1000R20 – LISO – TT – 16 LONAS – NOVO - 146/143L – PROF. MINIMA 15,1 mm	DUNLOP / SP 350A	Unidade	2	1.800,00	3.600,00
9	PNEU 12,5/80 - R18 12 LONAS - CARGA MAXIMA (kg) 2.252, NOVO	GOODYEAR / SGL (TITAN)	Unidade	2	1.850,00	3.700,00
10	PNEU 12/16,5 – NHS LISO, NOVO, PARA BOB CAT	PIRELLI / PN 16	Unidade	4	1.100,00	4.400,00
11	PNEU 17,5/25 – E3/L3 - 16 LONAS – TT CARGA MAXIMA (kg) 7.300, NOVO	GOODYEAR / EARTHMOVER	Unidade	4	5.650,00	22.600,00

		(TITAN)				
12	PNEU 175/65 - R14 – 82T – TL- PROF. MIN. 7,6 mm, NOVO	DUNLOP / SP TOURING	Unidade	28	299,00	8.372,00
13	PNEU 175/70 - R 14 LISO, DOBLO, NOVO	PIRELLI / SCORPION	Unidade	20	300,00	6.000,00
14	PNEU 175/70 - R13 – 82T – Prof. Min. 7,6 mm, NOVO	DUNLOP / SP TOURING	Unidade	20	199,00	3.980,00
15	PNEU 18,4/30 12 LONAS – TT – CARGA MAXIMA (kg) 2.900, NOVO	GOODYEAR / DYNA TORQUE II (TITAN)	Unidade	2	3.850,00	7.700,00
16	PNEU 185/65 - R14 – 86T – TL – PROF. MIN. 7,7 mm, NOVO	DUNLOP / SP TOURING	Unidade	8	320,00	2.560,00
17	PNEU 19,5L24 12 LONAS – CARGA MAXIMA (kg) 2.252 LISO, NOVO	GOODYEAR / SGL (TITAN)	Unidade	2	3.400,00	6.800,00
18	PNEU 195/55 - R15 LISO, NOVO NACIONAL PARA USO EM MONTANA, NOVO	DUNLOP / SPLM704	Unidade	4	385,00	1.540,00
19	PNEU 205/65 - R15 LISO, ECOSPORT FORD, NOVO	TIGAN / HITRIS	Unidade	4	450,00	1.800,00
20	PNEU 205/75 - R16C – 113/111R CARGA MAXIMA (Kg) 1,150 NOVO	MICHELIN / AGILIS	Unidade	12	650,00	7.800,00
21	PNEU 225/65R16C – 112/110R – CARGA MAXIMA (kg) 1.120	MICHELIN / AGILIS	Unidade	8	780,00	6.240,00
22	PNEU 225/75R16 – 121R – CARGA MAXIMA (kg) 2.800	MICHELIN AGILIS	Unidade	8	865,00	6.920,00
23	PNEU 265/70 - R16 LISO, NOVO, RANGER FORD	DUNLOP / AT3	Unidade	4	890,00	3.560,00
24	PNEU 265/75 – R16 NOVO, F1000	FIRESTONE / DESTINATION	Unidade	6	920,00	5.520,00
25	PNEU 275/80 - R 22,5 – LISO – 16 lonas – TL – 149/146J – Prof. Min. 18.0 mm	PIRELLI / MC 01	Unidade	4	1.800,00	7.200,00
26	PNEU 750/16 DIANTEIRO LISO, NOVO TRATOR	PIRELLI / TD 500	Unidade	2	750,00	1.500,00
27	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	TOP TEC	Unidade	10	35,00	350,00
28	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24	TOP TEC	Unidade	12	80,00	960,00
29	PROTETOR DE CAMARA DE AR 7/50 – R16	TOP TEC	Unidade	12	30,00	360,00
30	PROTETOR DE CAMARA DE AR 900/20	TOP TEC	Unidade	15	35,00	525,00
Total do lote 01 e						133.471,00

Lote 02:

Item	Descrição	Unidade	QTD	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	Unidade	80	50,00	4.000,00
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	Unidade	80	70,00	5.600,00
3	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE POR RODA	Unidade	240	12,50	3.000,00
4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA POR RODA	Unidade	240	17,50	4.200,00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	Unidade	30	70,00	2.100,00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	Unidade	30	90,00	2.700,00
7	SERVIÇO DE CASTER PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	Unidade	30	70,00	2.100,00
8	SERVIÇO DE CASTER PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA	Unidade	30	90,00	2.700,00
Total do lote 02 e					26.400,00

Valor Total:..... R\$ 159.871,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS)**VALIDADE**..... 31 de Dezembro de 2016.**DATA:**..... 09 de Maio de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C9F72E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.988.400,00	852.422,01	32.840.822,01	5.484.530,14	11.572.270,36	5.167.779,89	10.573.761,03	32,20	22.267.060,98
DESPESAS CORRENTES	29.552.400,00	113.365,21	29.665.765,21	4.766.087,36	10.528.934,03	4.952.460,17	10.033.547,76	33,82	19.632.217,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.826.500,00	0,00	14.826.500,00	2.433.613,34	5.022.640,08	2.454.164,80	5.021.152,90	33,87	9.805.347,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	26.193,60	53.351,49	26.193,60	53.351,49	29,64	126.648,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.545.900,00	113.365,21	14.659.265,21	2.306.280,42	5.452.942,46	2.472.101,77	4.959.043,37	33,83	9.700.221,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000,00	739.056,80	2.849.056,80	718.442,78	1.043.336,33	215.319,72	540.213,27	18,96	2.308.843,53
INVESTIMENTOS	1.830.000,00	739.056,80	2.569.056,80	639.454,95	886.817,70	136.331,89	383.694,64	14,94	2.185.362,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	280.000,00	0,00	280.000,00	78.987,83	156.518,63	78.987,83	156.518,63	55,90	123.481,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	285.414,01	515.713,23	285.993,44	515.713,23	34,94	960.286,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.464.400,00	852.422,01	34.316.822,01	5.769.944,15	12.087.983,59	5.453.773,33	11.089.474,26	32,31	23.227.347,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.464.400,00	852.422,01	34.316.822,01	5.769.944,15	12.087.983,59	5.453.773,33	11.089.474,26	32,31	23.227.347,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.602,39	0,00	(588.602,39)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.464.400,00	852.422,01	34.316.822,01	5.769.944,15	12.087.983,59	5.453.773,33	11.678.076,65	34,03	22.638.745,36

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:74272792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	285.414,01	515.713,23	285.993,44	515.713,23	34,94	960.286,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.000,00	0,00	1.168.000,00	215.512,44	413.567,64	216.091,87	413.567,64	35,41	754.432,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000,00	0,00	308.000,00	69.901,57	102.145,59	69.901,57	102.145,59	33,16	205.854,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	285.414,01	515.713,23	285.993,44	515.713,23	34,94	960.286,77
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.476.000,00	0,00	1.476.000,00	285.414,01	515.713,23	285.993,44	515.713,23	34,94	960.286,77

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4F6008D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.037.996,00	38.037.996,00	6.134.948,65	16,13	13.229.830,28	34,78	24.808.165,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.977.100,00	1.977.100,00	25.406,36	1,29	254.516,46	12,87	1.722.583,54
IMPOSTOS	1.662.000,00	1.662.000,00	25.406,36	1,53	239.404,12	14,40	1.422.595,88
TAXAS	315.100,00	315.100,00	0,00	0,00	15.112,34	4,80	299.987,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	35.876,08	11,39	78.077,46	24,79	236.922,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	315.000,00	315.000,00	35.876,08	11,39	78.077,46	24,79	236.922,54
RECEITA PATRIMONIAL	375.850,00	375.850,00	26.593,68	7,08	78.767,14	20,96	297.082,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	3.184,51	18,73	13.815,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	358.850,00	358.850,00	26.593,68	7,41	75.582,63	21,06	283.267,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	646,00	2,58	24.354,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.142.846,00	35.142.846,00	6.040.276,60	17,19	12.800.477,91	36,42	22.342.368,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.242.846,00	34.242.846,00	5.801.664,34	16,94	12.561.865,65	36,68	21.680.980,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	238.612,26	26,51	238.612,26	26,51	661.387,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.200,00	202.200,00	6.795,93	3,36	17.345,31	8,58	184.854,69
MULTAS JUROS DE MORA	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	3.239,19	11,49	24.960,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	735,31	0,00	735,31	0,00	(735,31)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	3.861,54	6,03	60.138,46
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	110.000,00	110.000,00	6.060,62	5,51	9.509,27	8,64	100.490,73
RECEITAS DE CAPITAL	186.000,00	669.100,00	31.291,93	4,68	279.783,55	41,81	389.316,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.000,00	664.100,00	31.291,93	4,71	279.783,55	42,13	384.316,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	484.100,00	31.291,93	6,46	279.783,55	57,79	204.316,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.414.400,00	33.897.500,00	5.298.990,30	15,63	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.414.400,00	33.897.500,00	5.298.990,30	15,63	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
DÉFICIT (VI)	(50.000,00)	0,00	(154.783,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.364.400,00	33.897.500,00	5.144.207,27	15,18	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.028,09	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EBEB9D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.037.996,00	38.037.996,00	6.134.948,65	16,13	13.229.830,28	34,78	24.808.165,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.977.100,00	1.977.100,00	25.406,36	1,29	254.516,46	12,87	1.722.583,54
IMPOSTOS	1.662.000,00	1.662.000,00	25.406,36	1,53	239.404,12	14,40	1.422.595,88
TAXAS	315.100,00	315.100,00	0,00	0,00	15.112,34	4,80	299.987,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	35.876,08	11,39	78.077,46	24,79	236.922,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	315.000,00	315.000,00	35.876,08	11,39	78.077,46	24,79	236.922,54
RECEITA PATRIMONIAL	375.850,00	375.850,00	26.593,68	7,08	78.767,14	20,96	297.082,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	3.184,51	18,73	13.815,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	358.850,00	358.850,00	26.593,68	7,41	75.582,63	21,06	283.267,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	646,00	2,58	24.354,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.142.846,00	35.142.846,00	6.040.276,60	17,19	12.800.477,91	36,42	22.342.368,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.242.846,00	34.242.846,00	5.801.664,34	16,94	12.561.865,65	36,68	21.680.980,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	238.612,26	26,51	238.612,26	26,51	661.387,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.200,00	202.200,00	6.795,93	3,36	17.345,31	8,58	184.854,69
MULTAS JUROS DE MORA	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	3.239,19	11,49	24.960,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	735,31	0,00	735,31	0,00	(735,31)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	3.861,54	6,03	60.138,46
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	110.000,00	110.000,00	6.060,62	5,51	9.509,27	8,64	100.490,73

RECEITAS DE CAPITAL	186.000,00	669.100,00	31.291,93	4,68	279.783,55	41,81	389.316,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.000,00	664.100,00	31.291,93	4,71	279.783,55	42,13	384.316,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	484.100,00	31.291,93	6,46	279.783,55	57,79	204.316,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.809.596,00)	(4.809.596,00)	(867.250,28)	18,03	(1.828.497,53)	38,02	(2.981.098,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.414.400,00	33.897.500,00	5.298.990,30	15,63	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.414.400,00	33.897.500,00	5.298.990,30	15,63	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
DÉFICIT (VI)	(50.000,00)	0,00	(154.783,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.364.400,00	33.897.500,00	5.144.207,27	15,18	11.681.116,30	34,46	22.216.383,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775.028,09	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C117A9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.476.000,00)	0,00	(285.993,44)			(515.713,23)		515.713,23
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.476.000,00)	0,00	(285.993,44)	0		(515.713,23)	0	515.713,23

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7810F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.988.400,00	32.840.822,01	5.484.530,14	11.572.270,36	95,73	21.268.551,65	5.167.779,89	10.573.761,03	95,35
LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.500,00	3.873.272,95	599.736,40	1.432.348,73	11,85	2.440.924,22	574.238,33	1.310.580,08	11,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.072.500,00	3.072.500,00	483.487,87	1.185.339,31	9,81	1.887.160,69	454.763,44	1.088.863,61	9,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	778.000,00	800.772,95	116.248,53	247.009,42	2,04	553.763,53	119.474,89	221.716,47	2,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.526.500,00	1.526.500,00	237.826,43	580.867,82	4,81	945.632,18	269.562,31	549.981,56	4,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	393.000,00	393.000,00	34.634,70	89.314,66	0,74	303.685,34	54.033,53	89.314,66	0,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.500,00	1.116.500,00	203.191,73	491.553,16	4,07	624.946,84	215.528,78	460.666,90	4,15
SAÚDE	6.285.000,00	6.285.000,00	1.215.492,43	2.605.519,03	21,55	3.679.480,97	1.229.555,88	2.500.804,32	22,55
ATENÇÃO BÁSICA	6.071.000,00	6.071.000,00	1.211.183,13	2.547.931,10	21,08	3.523.068,90	1.223.528,58	2.443.216,39	22,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	114.000,00	4.271,80	56.250,43	0,47	57.749,57	5.989,80	56.250,43	0,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	37,50	1.337,50	0,01	38.662,50	37,50	1.337,50	0,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	9.732.000,00	1.686.878,40	3.450.759,39	28,55	6.281.240,61	1.771.684,14	3.346.609,15	30,18
ENSINO FUNDAMENTAL	7.662.000,00	7.662.000,00	1.364.004,54	2.786.134,18	23,05	4.875.865,82	1.425.180,78	2.681.983,94	24,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.000,00	2.070.000,00	322.873,86	664.625,21	5,50	1.405.374,79	346.503,36	664.625,21	5,99
CULTURA	70.000,00	70.000,00	8.803,99	20.343,82	0,17	49.656,18	8.803,99	20.343,82	0,18
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	8.803,99	20.343,82	0,17	49.656,18	8.803,99	20.343,82	0,18
URBANISMO	2.302.900,00	2.302.900,00	356.214,50	902.932,90	7,47	1.399.967,10	379.992,50	851.348,14	7,68
SERVIÇOS URBANOS	2.302.900,00	2.302.900,00	356.214,50	902.932,90	7,47	1.399.967,10	379.992,50	851.348,14	7,68
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	837.000,00	837.000,00	140.064,02	492.949,17	4,08	344.050,83	175.485,50	447.160,71	4,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	397.000,00	397.000,00	28.470,43	108.151,73	0,89	288.848,27	43.875,24	108.151,73	0,98
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	440.000,00	111.593,59	384.797,44	3,18	55.202,56	131.610,26	339.008,98	3,06
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.320.592,26	172.158,22	343.146,55	2,84	977.445,71	180.279,32	312.821,14	2,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.315.592,26	172.158,22	343.146,55	2,84	972.445,71	180.279,32	312.821,14	2,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	575.000,00	575.000,00	49.105,50	92.999,08	0,77	482.000,92	48.735,93	92.495,30	0,83
PROMOÇÃO COMERCIAL	357.000,00	357.000,00	48.807,80	92.314,77	0,76	264.685,23	48.304,02	91.810,95	0,83
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)
TURISMO	218.000,00	218.000,00	297,70	684,31	0,01	217.315,69	431,91	684,31	0,01
TRANSPORTE	2.412.000,00	3.166.056,80	862.984,97	1.335.682,52	11,05	1.830.374,28	366.105,57	832.559,46	7,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.412.000,00	3.166.056,80	862.984,97	1.335.682,52	11,05	1.830.374,28	366.105,57	832.559,46	7,51
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	17.319,67	29.414,29	0,24	180.585,71	11.655,67	23.750,29	0,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	17.319,67	29.414,29	0,24	180.585,71	11.655,67	23.750,29	0,21
ENCARGOS ESPECIAIS	772.500,00	772.500,00	137.945,61	285.307,06	2,36	487.192,94	151.680,75	285.307,06	2,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	26.193,60	53.351,49	0,44	126.648,51	26.193,60	53.351,49	0,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.500,00	592.500,00	111.752,01	231.955,57	1,92	360.544,43	125.487,15	231.955,57	2,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.476.000,00	1.476.000,00	285.414,01	515.713,23	4,27	960.286,77	285.993,44	515.713,23	4,65
TOTAL	33.464.400,00	34.316.822,01	5.769.944,15	12.087.983,59	100,00	22.228.838,42	5.453.773,33	11.089.474,26	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12086071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de	Cancelados	Pagos	A Pagar	

	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				dezembro de 2015			
EXECUTIVO									
Município de Turvo	111.405,21	891.433,81	0,00	806.918,46	195.920,56	1.698.175,71	0,00	517.304,40	1.180.871,31
PODER EXECUTIVO	0,00	16.302,61	0,00	16.302,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28,91	66.927,93	0,00	66.610,35	346,49	5.284,10	0,00	3.008,73	2.275,37
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.322,10	0,00	5.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	110.373,30	365.116,91	0,00	348.387,50	127.102,71	1.288.395,23	0,00	210.310,62	1.078.084,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3,00	153.496,05	0,00	124.939,65	28.559,40	39.498,49	0,00	0,00	39.498,49
SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00	182.009,64	0,00	161.014,92	21.994,72	300.759,81	0,00	256.985,05	43.774,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.539,58	0,00	24.618,66	920,92	52.101,63	0,00	47.000,00	5.101,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	72.768,10	0,00	55.771,78	16.996,32	12.136,45	0,00	0,00	12.136,45
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	3.950,89	0,00	3.950,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.405,21	891.433,81	0,00	806.918,46	195.920,56	1.698.175,71	0,00	517.304,40	1.180.871,31

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:96464000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.510.100,00	1.510.100,00	25.406,36	244.247,86	16,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	165.500,00	0,00	2.089,02	1,26
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	1.419,09	14,19
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	669,93	16,75
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.100,00	150.100,00	0,00	5.368,33	3,58
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	5.368,33	3,58
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	472.500,00	472.500,00	6.068,46	83.089,45	17,59
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	6.068,46	80.334,73	17,85
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	1.422,03	71,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	931,17	4,66
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	401,52	80,30
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	722.000,00	722.000,00	19.337,90	153.701,06	21,29
1.4.1 - IRRF	722.000,00	722.000,00	19.337,90	153.701,06	21,29
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.308.780,00	23.308.780,00	4.114.601,65	8.920.837,83	38,27
2.1 - Cota-parte FPM	11.194.200,00	11.194.200,00	1.799.201,30	4.231.882,43	37,80
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.194.200,00	11.194.200,00	1.799.201,30	4.231.882,43	37,80
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	2.012.198,44	3.723.859,71	37,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	87.000,00	87.000,00	14.553,32	29.106,56	33,46
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	25.086,92	54.266,52	33,92
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	305,64	47.618,44	6,80
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	263.256,03	834.104,17	72,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.818.880,00	24.818.880,00	4.140.008,01	9.165.085,69	36,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.100,00	12.100,00	349,51	1.071,47	8,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	908.000,00	908.000,00	161.489,21	321.087,60	35,36
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	89.519,19	209.782,86	46,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	444.000,00	444.000,00	70.589,52	109.526,24	24,67
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	1.380,50	1.778,50	12,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	913.200,00	913.200,00	239.554,65	240.476,44	26,33
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	238.612,26	238.612,26	26,51
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.200,00	13.200,00	942,39	1.864,18	14,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.833.300,00	1.833.300,00	401.393,37	562.635,51	30,69
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.809.596,00	4.809.596,00	872.795,23	1.834.042,48	38,13
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	417.361,40	903.897,57	39,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.196,00	2.110.196,00	402.439,66	744.771,88	35,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.400,00	17.400,00	2.910,66	5.821,30	33,46
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	5.017,39	10.853,42	33,92
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	140.000,00	140.000,00	61,12	9.523,66	6,80
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	45.005,00	159.174,65	69,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.034.000,00	6.034.000,00	1.019.094,27	2.102.097,83	34,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.014.349,56	2.093.892,87	34,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	4.744,71	8.204,96	24,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.190.404,00	1.190.404,00	141.554,33	259.850,39	21,83
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.645.000,00	3.645.000,00	662.146,26	1.327.669,96	36,42
13.1 - Com educação infantil	1.595.000,00	1.595.000,00	276.792,98	519.816,24	32,59
13.2 - Com ensino fundamental	2.050.000,00	2.050.000,00	385.353,28	807.853,72	39,41
14 - OUTRAS DESPESAS	1.907.000,00	1.907.000,00	567.717,64	880.837,45	46,19
14.1 - Com educação infantil	237.000,00	237.000,00	56.009,08	109.679,63	46,28
14.2 - Com ensino fundamental	1.670.000,00	1.670.000,00	511.708,56	771.157,82	46,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.552.000,00	5.552.000,00	1.229.863,90	2.208.507,41	39,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					124.676,14
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					15.791,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					140.467,85
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					56,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.736,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					1.736,81
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.204.720,00	6.204.720,00	1.035.002,00	2.291.271,42	36,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.000,00	2.202.000,00	355.747,68	705.686,33	32,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.832.000,00	1.832.000,00	332.802,06	629.495,87	34,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	370.000,00	22.945,62	76.190,46	20,59
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.345.000,00	6.345.000,00	1.141.533,38	2.295.445,47	36,18
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.720.000,00	3.720.000,00	897.061,84	1.579.011,54	42,45
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.625.000,00	2.625.000,00	244.471,54	716.433,93	27,29
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.547.000,00	8.547.000,00	1.497.281,06	3.001.131,80	35,11
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					259.850,39
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					104.672,77
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					8.204,96
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.736,81
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					190.271,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					124.676,14
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					689.413,00
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.311.718,80
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					25,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	620.000,00	77.584,82	218.636,48	35,26
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.000,00	1.092.000,00	299.654,60	324.292,91	29,70
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.712.000,00	1.712.000,00	377.239,42	542.929,39	31,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.259.000,00	10.259.000,00	1.874.520,48	3.544.061,19	34,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					53.290,81
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.093.892,87
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.105.370,20
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					8.204,96
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					50.018,44

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Secretario De Finanças

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A539589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2016							
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.700.100,00	1.700.100,00	244.247,86	14,37			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	5.368,33	3,58			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	80.334,73	17,85			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.000,00	722.000,00	153.701,06	21,29			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	3.600,00	1.422,03	39,50			
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	2.350,26	7,83			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	1.071,45	23,81			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.308.780,00	23.308.780,00	8.920.837,83	38,27			
Cota-Parte FPM	11.194.200,00	11.194.200,00	4.231.882,43	37,80			
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	47.618,44	6,80			
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	834.104,17	72,53			
Cota-Parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	3.723.859,71	37,17			
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	54.266,52	33,92			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.000,00	87.000,00	29.106,56	33,46			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.000,00	87.000,00	29.106,56	33,46			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.008.880,00	25.008.880,00	9.165.085,69	36,65			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.166.600,00	2.166.600,00	1.038.022,42	47,91			
Provenientes da União	2.125.000,00	2.125.000,00	992.562,18	46,71			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	29.240,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	41.600,00	41.600,00	16.220,24	38,99			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.166.600,00	2.166.600,00	1.038.022,42	47,91			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.260.000,00	6.260.000,00	2.743.388,45	43,82	2.638.673,74	42,15	
Pessoal e encargos sociais	3.905.000,00	3.905.000,00	1.597.300,23	40,90	1.597.300,23	40,90	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	2.355.000,00	2.355.000,00	1.146.088,22	48,67	1.041.373,51	44,22	
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.575.000,00	6.575.000,00	2.743.388,45	41,72	2.638.673,74	40,13	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)	
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.033.000,00	2.033.000,00	705.906,75	25,73	703.706,75	26,67	
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.008.000,00	2.008.000,00	705.906,75	25,73	703.706,75	26,67	
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.500,00	0,09	2.500,00	0,09	
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	103.627,88	3,78	103.627,88	3,93	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.033.000,00	2.033.000,00	812.034,63	29,60	809.834,63	30,69	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.931.353,82	70,40	1.828.839,11	69,31	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI(h ou i) / II(b x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							19,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x II(b)/100							454.076,26
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR		
					Inscritos em	Cancelados em	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL ((V - VI) / I)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)	

Atenção básica	6.405.000,00	6.405.000,00	2.680.449,23	97,71	2.575.734,52	97,61
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	130.000,00	61.601,72	2,25	61.601,72	2,33
Vigilância epidemiológica	40.000,00	40.000,00	1.337,50	0,05	1.337,50	0,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.635.000,00	6.635.000,00	2.743.388,45	100,00	2.638.673,74	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9F4FC1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					RS 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2016						
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
		No bimestre	Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	33.215.787,45	12.580.535,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FA6DFB0E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.015 A 4/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.564.388,81	1.712.409,70	1.369.690,70	1.259.471,36	1.397.141,81	1.386.802,56	1.384.597,26	2.036.325,06	1.610.039,23	1.673.159,81	1.553.400,57	1.293.887,86	18.241.314,73	22.080.253,00
Receita Tributária	79.019,88	142.685,27	45.678,64	48.258,88	51.111,21	42.346,63	33.192,83	81.835,49	41.584,96	55.096,98	41.753,05	28.614,21	691.178,03	813.993,00
IPTU	30.082,20	70.077,79	3.195,51	5.335,77	5.788,91	2.512,88	856,06	7.213,87	708,16	1.014,46	841,04	1.945,66	129.572,31	169.825,00
ISS	7.368,16	4.916,21	13.207,66	7.251,98	11.856,89	7.633,70	6.542,73	19.631,37	8.432,98	5.617,82	7.841,01	4.919,98	105.220,49	99.680,00
ITBI	8.711,73	23.625,00	4.805,97	13.275,50	9.961,10	10.310,00	2.417,03	12.540,00	8.880,00	10.708,15	12.637,95	5.840,00	123.712,43	187.100,00
IRRF	17.678,89	15.293,25	21.187,65	17.284,04	17.781,35	17.101,51	20.325,29	35.435,19	18.887,14	16.173,22	17.173,99	12.502,65	226.824,17	210.220,00
Outras Receitas Tributárias	15.178,90	28.773,02	3.281,85	5.111,59	5.722,96	4.788,54	3.051,72	7.015,06	4.676,68	21.583,33	3.259,06	3.405,92	105.848,63	147.168,00
Receita de Contribuições	4.089,74	20.576,57	27.513,62	110,94	213,38	152,59	34.374,22	33.387,64	3.467,68	6.822,37	35.843,54	7.631,95	174.184,24	219.335,00
Receita Patrimonial	11.010,75	12.210,11	12.538,68	14.079,41	13.863,16	13.555,61	11.427,00	11.445,36	15.214,62	12.365,84	15.698,62	12.609,94	156.019,10	99.404,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.310,00
Transferências Correntes	1.470.268,44	1.536.937,42	1.283.460,57	1.197.022,13	1.329.456,86	1.329.403,53	1.306.086,52	1.909.656,57	1.549.771,97	1.598.874,62	1.460.105,36	1.243.944,53	17.214.988,52	20.939.211,00
Cota-Parte do FPM	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	7.202.754,78	9.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	408.111,50	463.808,06	424.526,72	347.989,97	557.444,66	450.993,36	395.021,53	587.111,85	373.313,59	403.057,84	549.416,03	362.589,22	5.323.384,33	6.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.683,11	53.024,84	17.275,50	12.974,71	14.986,30	12.315,73	13.810,58	14.534,54	165.852,91	80.184,10	78.238,33	30.501,61	560.382,26	372.500,00
Cota-Parte do ITR	474,56	2.032,74	129,08	167,04	1.412,55	59.024,01	9.187,22	6.214,67	8.402,58	1.667,33	3.272,79	224,79	92.209,36	105.500,00
Transferências LC 87/1996	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.298,13	3.298,13	3.298,13	3.298,08	40.511,59	36.400,00
Transferências LC 61/1989	6.650,91	6.335,00	5.835,80	6.209,57	6.191,94	7.182,14	6.543,58	6.461,38	7.607,07	5.748,11	5.611,97	5.758,37	76.135,84	96.250,00
Transferências do FUNDEB	160.932,35	152.545,80	150.440,86	120.515,22	167.876,75	147.402,59	132.850,49	185.662,94	188.901,80	189.261,71	214.685,12	144.499,16	1.955.574,79	2.330.100,00
Outras Transferências Correntes	89.089,75	216.328,67	208.346,96	151.970,19	116.439,48	123.590,73	151.950,00	424.019,91	154.215,44	104.229,18	112.706,39	111.148,87	1.964.035,57	2.198.461,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,33	499,19	0,00	2.497,20	1.344,20	-483,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,23	4.944,84	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	209.028,00	211.681,91	204.257,09	259.994,63	241.330,81	261.076,63	226.542,65	197.659,20	2.659.074,16	3.282.130,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	209.028,00	211.681,91	204.257,09	259.994,63	241.330,81	261.076,63	226.542,65	197.659,20	2.659.074,16	3.282.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.320.339,67	1.478.797,25	1.184.756,27	1.074.564,14	1.188.113,81	1.175.120,65	1.180.340,17	1.776.330,43	1.368.708,42	1.412.083,18	1.326.857,92	1.096.228,66	15.582.240,57	18.798.123,00

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:287EFOB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.176,95	3.557.176,19	2.998.961,81	2.671.126,68	3.457.326,68	2.405.020,25	2.958.008,20	4.130.387,87	3.488.273,11	3.606.608,52	3.310.250,96	2.824.697,69	38.629.014,91	37.847.996,00
Receita tributária	150.337,74	93.996,04	85.968,53	460.773,30	(93.095,37)	167.898,26	146.398,06	200.232,29	113.888,39	121.605,99	11.780,16	13.626,20	1.473.409,59	1.874.700,00
IPTU	10.556,13	12.427,82	10.127,62	12.766,69	8.548,01	1.812,96	3.117,98	5.091,76	694,12	1.394,90	0,00	0,00	66.537,99	165.500,00
ISS	35.713,00	39.315,95	36.484,73	119.992,09	(175.279,12)	38.219,69	30.038,25	63.240,00	27.187,33	49.833,66	2.111,21	3.957,25	270.814,04	472.500,00
ITBI	18.187,87	4.217,68	4.217,57	48.880,36	14.534,81	13.636,96	78.899,66	6.371,46	1.050,00	4.318,33	0,00	0,00	194.314,70	150.100,00
IRRF	7.852,70	18.833,17	3.973,15	260.470,16	41.699,66	105.611,48	10.267,85	117.450,27	77.069,60	57.293,56	9.668,95	9.668,95	719.859,50	722.000,00
Outras receitas tributárias	78.028,04	19.201,42	31.165,46	18.664,00	17.401,27	8.617,17	24.074,32	8.078,80	7.887,34	8.765,54	0,00	0,00	221.883,36	364.600,00
Receita de contribuições	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	461,20	0,00	1.076,82	21.943,10	20.258,28	17.841,13	18.034,95	171.289,37	315.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	13.517,47	22.071,22	21.735,49	13.348,53	21.001,18	461,20	0,00	1.076,82	21.943,10	20.258,28	17.841,13	18.034,95	171.289,37	315.000,00
Receita patrimonial	32.659,65	116.023,52	312.447,76	(99.506,38)	738.402,26	(742.136,84)	67.614,22	94.886,36	31.636,00	20.552,46	17.220,12	9.373,56	599.172,69	376.850,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	631,10	545,10	212,40	424,80	1.320,28	1.042,97	195,18	0,00	646,00	0,00	0,00	5.017,83	25.000,00
Transferências correntes	3.021.540,75	3.313.975,49	2.569.890,97	2.283.500,47	2.781.973,47	2.957.780,97	2.734.948,32	3.828.827,54	3.319.385,33	3.440.815,98	3.263.059,67	2.777.216,93	36.292.915,89	35.142.846,00
Cota parte do FPM	1.224.852,31	1.065.745,69	789.172,12	923.420,77	769.483,81	875.800,12	989.012,10	1.137.060,67	1.080.300,76	1.352.380,37	822.482,50	976.718,80	12.006.430,02	11.194.200,00
Cota parte do ICMS	876.118,48	975.370,20	589.734,78	739.717,45	1.196.721,31	968.175,66	848.017,40	1.260.389,72	822.376,52	889.284,75	1.212.201,43	799.997,01	11.178.104,71	10.017.580,00
Cota parte do IPVA	176.491,86	152.307,33	56.091,00	41.378,47	44.472,80	42.353,62	30.393,01	38.068,42	378.760,49	192.087,65	197.300,14	63.711,79	1.413.416,58	1.150.000,00
Cota parte do ITR	1.651,15	2.211,52	322.656,21	216,27	7.487,16	182.082,30	58.150,03	48.831,83	46.236,20	1.076,60	0,00	305,64	670.904,91	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.276,62	7.276,62	7.276,62	7.276,70	87.754,32	87.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.277,94	13.599,77	12.528,15	13.330,53	13.292,65	15.418,39	14.047,53	13.871,07	16.497,25	12.682,35	12.381,98	12.704,94	164.632,55	160.000,00
Transferências do FUNDEF	481.335,53	456.252,01	449.956,24	446.509,41	416.047,24	475.869,00	362.344,89	555.302,68	539.792,04	539.751,27	602.255,67	412.093,89	5.737.509,87	6.000.000,00
Outras transferências correntes	239.482,51	641.158,00	342.421,50	111.596,60	327.137,53	390.750,91	425.652,39	767.972,18	428.145,45	446.276,37	409.161,33	504.408,16	5.034.162,93	5.834.066,00
Outras receitas correntes	3.121,34	10.478,82	8.373,96	12.798,36	8.620,34	19.696,38	8.004,63	5.169,68	1.420,29	2.729,81	349,88	6.446,05	87.209,54	113.600,00
(-)Renúncias/resstituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.545,62	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	359.400,56	5.152.436,71	4.809.596,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	460.144,49	443.312,80	355.502,61	346.545,62	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	359.400,56	5.152.436,71	4.809.596,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.761.032,46	3.113.863,39	2.643.459,20	2.324.581,06	3.047.625,88	1.986.788,07	2.568.618,02	3.629.277,37	3.017.983,50	3.115.650,88	2.802.401,24	2.465.297,13	33.476.578,20	33.038.400,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BC7A61E7